



COMISSÃO  
DO MERCADO  
DE CAPITAIS  
REPÚBLICA DE ANGOLA

VISTO

O Presidente,

Luanda, 16 de Dezembro de 2025



**BAI – BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A. | SOCIEDADE ABERTA**

Capital social integralmente subscrito e realizado: Kz 157 545 000 000

Sede: Complexo Garden Towers, Torre BAI Travessa Ho Chi Minh, Maianga, Luanda, República de Angola

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número: 10/97

Registo no BNA sob o número: 40

Contribuinte fiscal número: 5410000510

(“BAI” ou “Emitente” ou “Banco”)

**ÁUREA – SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, S.A.**

Capital social integralmente subscrito e realizado: Kz 610 000 000

Sede: Rua Major Marcelino Dias, Edifício ICON 2014, 8º Andar, Bairro Maculusso, Distrito Urbano das Ingombotas, Luanda

República de Angola

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número: 63322-15

Contribuinte fiscal número: 5417393959

(“Coordenador Global” e/ou “Colocador”)

**PROSPECTO DE OFERTA PÚBLICA E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO NO MERCADO DE BOLSA GERIDO PELA BOLSA DE  
DÍVIDA E VALORES DE ANGOLA, SOCIEDADE GESTORA DE MERCADOS REGULAMENTADOS, S.A. DE ATÉ 2 000 000  
OBRIGAÇÕES A EMITIR PELO BAI – BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A., SOCIEDADE ABERTA, COM O VALOR  
NOMINAL UNITÁRIO DE Kz 25 000,00 E O VALOR NOMINAL GLOBAL DE ATÉ Kz 50 000 000 000,00, REPRESENTATIVAS DO  
EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031”**

O presente prospecto deverá ser lido em conjunto com os documentos inseridos por remissão, os quais fazem parte integrante do mesmo

O presente prospecto poderá ser consultado gratuitamente sob a forma de documento impresso na sede e na rede de balcões do Emitente e na sede do Coordenador Global e Colocador, e sob a forma de documento electrónico no sítio da internet do Emitente ([www.bancobai.ao](http://www.bancobai.ao)), do Coordenador Global e Colocador ([www.aurea.ao](http://www.aurea.ao)), da CMC ([www.cmc.ao](http://www.cmc.ao)) e da BODIVA ([www.bodiva.ao](http://www.bodiva.ao)).

**16 de Dezembro de 2025**

## ÍNDICE

<b>CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....</b>	<b>5</b>
<b>DEFINIÇÕES.....</b>	<b>15</b>
<b>SUMÁRIO .....</b>	<b>22</b>
<b>CAPÍTULO 1 – ADVERTÊNCIAS/INTRODUÇÃO .....</b>	<b>48</b>
1.1.    Resumo das Características da Oferta .....	48
1.2.    Factores de Risco .....	51
1.3.    Advertências Complementares.....	106
1.4.    Efeitos do Registo .....	106
<b>CAPÍTULO 2 – RESPONSÁVEIS PELA INFORMAÇÃO.....</b>	<b>108</b>
2.    Responsáveis pela informação .....	108
2.1.    Identificação dos responsáveis pela informação contida no Prospecto.....	108
2.2.    Disposições legais relevantes sobre responsabilidade pela informação .....	109
2.3.    Declaração emitida pelos responsáveis pela informação contida no Prospecto.....	110
<b>CAPÍTULO 3 – DESCRIÇÃO DA OFERTA .....</b>	<b>111</b>
3.1.    Montante e natureza .....	111
3.2.    Preço das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 e modo de realização.....	111
3.3.    Categoria e forma de representação .....	112
3.4.    Modalidade da Oferta.....	112
3.5.    Organização e liderança.....	115
3.6.    Deliberações, autorizações e aprovações da Oferta .....	116
3.7.    Finalidade da Oferta .....	116
3.8.    Período e locais de aceitação.....	117
3.9.    Resultado da Oferta .....	118
3.10.    Direitos de preferência .....	119
3.11.    Direitos atribuídos .....	119
3.12.    Pagamento de juros e outras remunerações.....	119
3.13.    Amortizações e Opções de Reembolso Antecipado .....	119

3.14.	Garantias e subordinação .....	122
3.15.	Taxa de rentabilidade efectiva.....	122
3.16.	Moeda.....	123
3.17.	Serviço financeiro .....	123
3.18.	Representação dos Obrigacionistas.....	124
3.19.	Regime fiscal .....	126
3.20.	Regime de transmissão .....	128
3.21.	Montante líquido da Oferta.....	128
3.22.	Legislação aplicável.....	128
3.23.	Admissão à negociação.....	128
3.24.	Contratos de fomento .....	129
3.25.	Valores mobiliários admitidos à negociação .....	129
3.26.	Ofertas públicas relativas a valores mobiliários .....	129
3.27.	Outras ofertas.....	129
3.28.	Interesses na Oferta.....	129
<b>CAPÍTULO 4 – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO EMITENTE.....</b>		<b>130</b>
4.1.	Informações relativas à administração e à fiscalização .....	130
4.2.	Esquemas de participação dos trabalhadores .....	148
4.3.	Constituição e objecto social .....	148
4.4.	Legislação que regula a actividade do Emitente.....	148
4.5.	Informações relativas ao capital .....	149
4.6.	Política de dividendos .....	149
4.7.	Participações no Capital:.....	149
4.8.	Acordos parassociais.....	150
4.9.	Acções próprias.....	151
4.10.	Representante para as relações com o mercado .....	151
4.11.	Sítio na <i>internet</i> .....	151
4.12.	Secretário da Sociedade .....	151

4.13.	Conflitos de Interesses.....	151
4.14.	Governo da sociedade .....	154
<b>CAPÍTULO 5 – INFORMAÇÕES RELATIVAS À ACTIVIDADE DO EMITENTE</b>		<b>158</b>
5.1.	Actividades e mercados .....	158
5.2.	Estabelecimentos principais e património imobiliário .....	194
5.3.	Pessoal .....	195
5.4.	Acontecimentos Excepcionais .....	198
5.5.	Dependências Significativas.....	200
5.6.	Política de Investigação .....	201
5.7.	Procedimentos Judiciais ou Arbitrais.....	203
5.8.	Interrupções de Actividades .....	203
5.9.	Política de Investimentos.....	203
<b>CAPÍTULO 6 – PATRIMÓNIO, SITUAÇÃO FINANCEIRA E RESULTADOS DO EMITENTE</b>		<b>206</b>
6.1.	Balanço e Contas do Resultado .....	211
6.2.	Cotações.....	248
6.3.	Demonstrações de Fluxos de Caixa .....	250
6.4.	Informações sobre Participadas.....	255
6.5.	Informações sobre as Participantes .....	256
6.6.	Diagrama de Relação de Participação.....	257
6.7.	Responsabilidades .....	258
<b>CAPÍTULO 7 – PERSPECTIVAS FUTURAS</b>		<b>261</b>
<b>CAPÍTULO 8 - RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>		<b>266</b>
8.1.	Relatório de auditoria .....	266
8.2.	Relatório do Auditor Independente às demonstrações financeiras proforma .....	305
<b>CAPÍTULO 9 – ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÓMICA E FINANCEIRA</b>		<b>306</b>
9.1.	Estudos de viabilidade técnica, económica e financeira .....	306
<b>CAPÍTULO 10 – OUTRAS INFORMAÇÕES</b>		<b>307</b>

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

### Oferta pública e admissão à negociação

Este prospecto (“Prospecto”) refere-se à oferta pública de subscrição, tendo especificamente como destinatários pessoas singulares ou colectivas residentes ou com estabelecimento na República de Angola, que decorrerá entre 18 de Dezembro de 2025 e 26 de Janeiro de 2026, inclusive (“Oferta”), e à admissão à negociação no Mercado de Bolsa gerido pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola, Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (“BODIVA”) de até 2 000 000 obrigações, com o valor nominal unitário de Kz 25 000,00 e o valor nominal global de até Kz 50 000 000 000,00, a emitir pelo BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A., Sociedade Aberta, (“BAI” ou “Emitente” ou “Banco”) em 28 de Janeiro de 2026 (“Data de Emissão”), com data de reembolso em 28 de Janeiro de 2031 (“Data de Reembolso”), com taxa de juro fixa bruta de 20% ao ano e com o ISIN AOBALODOFA05, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031” (“OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031”).

As ordens de subscrição transmitidas em aceitação da Oferta e devidamente validadas estarão sujeitas aos critérios de rateio aplicáveis e serão satisfeitas de acordo com os mesmos, caso a procura no âmbito da Oferta exceda as OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 disponíveis.

Todas as OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 emitidas para satisfazer ordens de subscrição serão, a partir da Data de Emissão, inclusive, fungíveis entre si. As OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 serão integradas na Central de Valores Mobiliários (“CEVAMA”), operada pela BODIVA, e será solicitada a admissão à negociação no Mercado de Bolsa das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031, sendo previsível que a mesma venha a ocorrer em 30 de Janeiro de 2026.

### Prospecto

A forma e conteúdo do presente Prospecto obedecem ao disposto no Código dos Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto (“Código dos Valores Mobiliários”), no Regulamento da Comissão de Mercado de Capitais n.º 3/2016, de 2 de Junho (“Regulamento 3/16”), e na demais legislação e regulamentação aplicáveis.

O presente Prospecto foi aprovado, como prospecto de oferta pública de valores mobiliários e respectiva admissão à negociação no Mercado de Bolsa, nos termos do artigo 311.º, n.º 1 do Código dos Valores Mobiliários e do artigo 4.º, n.º 3 do Regulamento 3/16, pela Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”), como autoridade competente, em 16 de Dezembro de 2025.

O presente Prospecto encontra-se disponível gratuitamente para consulta sob a forma de documento impresso na sede e rede de balcões do Emitente e na sede da Áurea – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A. (“Áurea”, “Coordenador Global” ou “Colocador”), na qualidade de agente de intermediação encarregado da recolha das ordens de subscrição junto dos destinatários da Oferta, e em formato electrónico no sítio na *internet* do Emitente ([www.bancobai.ao](http://www.bancobai.ao)), do Coordenador Global e Colocador ([www.aurea.ao](http://www.aurea.ao)), da CMC ([www.cmc.ao](http://www.cmc.ao)) e da BODIVA ([www.bodiva.ao](http://www.bodiva.ao)).

## **Responsabilidade pela informação contida no Prospecto**

Qualquer decisão de investimento deverá basear-se na informação que consta do presente Prospecto no seu conjunto e ser efectuada após avaliação independente da condição económica, da situação financeira e dos demais elementos relativos ao Emitente e à Oferta. Nenhuma decisão de investimento deverá ser tomada sem prévia análise, pelo potencial investidor e pelos seus eventuais consultores, do presente Prospecto no seu conjunto, mesmo que a informação relevante seja prestada mediante a remissão para outra parte do Prospecto ou para outros documentos inseridos por remissão no mesmo.

Conforme previsto no artigo 291.º do Código dos Valores Mobiliários, o presente Prospecto “*deve conter informação completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita*”.

Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 301.º do Código dos Valores Mobiliários, salvo se provarem que agiram sem culpa, são responsáveis pelos danos causados pela desconformidade do conteúdo do presente Prospecto, o BAI, na qualidade de Emitente, os titulares do órgão de administração e de fiscalização do Emitente, o Auditor Externo, que apreciou os documentos de prestação de contas em que este Prospecto se baseia, e o Coordenador Global, na qualidade de agente de intermediação encarregado da assistência à Oferta.

O Emitente responde, independentemente de culpa, de acordo com o estabelecido nas alíneas a) e c) do artigo 302.º do Código dos Valores Mobiliários, relativamente a danos causados pelos membros do respectivo órgão de administração e fiscalização, pelo Auditor Externo e pelo Coordenador Global.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 256.º do Código dos Valores Mobiliários, a decisão de admissão “*não envolve qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica e financeira do emitente, à viabilidade deste e à qualidade dos valores mobiliários admitidos*”. Acresce que, de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 164.º do Código dos Valores Mobiliários, o registo da Oferta “*baseia-se em critérios de legalidade, não envolvendo qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica ou financeira do oferente ou do emitente, à viabilidade da oferta ou à qualidade dos valores mobiliários*”.

## **Factores de risco**

Na secção 1.2 (*Factores de Risco*) do presente Prospecto estão referidos factores de risco e limitações relevantes do investimento, nomeadamente riscos relacionados com a actividade do Emitente, com a Oferta e com as OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031, riscos de âmbito jurídico e de *compliance* (incluindo riscos relativos a litígios e à execução de sentenças judiciais e decisões arbitrais) e, entre outros, riscos relativos ao contexto macroeconómico (incluindo, nomeadamente, o risco de desempenho da economia angolana, o risco de taxas de juro, o risco cambial e o risco associado a uma inflação elevada). Caso ocorra algum dos riscos identificados no presente Prospecto, ou outros, nomeadamente riscos que não sejam conhecidos na presente data ou que actualmente sejam considerados como imateriais, as previsões e declarações mencionadas neste Prospecto poderão não se vir a verificar, total ou parcialmente. A ocorrência de qualquer desses riscos poderá resultar num efeito negativo na actividade, no negócio, na situação financeira, nos resultados operacionais, no património, na reputação e nas perspectivas futuras do BAI, bem como resultar numa descida do valor e do preço de mercado das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 e,

consequentemente, na perda de parte ou da totalidade do investimento nas OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031.

#### **Actualidade da informação contida no Prospecto**

A existência do presente Prospecto não assegura que a informação nele contida se mantenha inalterada desde a data da respectiva aprovação. Não obstante, se entre a referida data de aprovação do Prospecto e a data prevista para o fim do prazo da Oferta ou para a admissão à negociação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 no Mercado de Bolsa for detectada alguma deficiência no presente Prospecto ou ocorrer qualquer facto novo ou se tome conhecimento de qualquer facto anterior não considerado no mesmo, que seja relevante para a decisão a tomar pelos potenciais investidores, o Emitente deverá requerer imediatamente à CMC a aprovação de adenda ou rectificação do Prospecto, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 297.º do Código dos Valores Mobiliários.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 297.º do Código dos Valores Mobiliários, a adenda ou a rectificação a este Prospecto deve ser aprovada no prazo de 7 dias úteis a contar da data de apresentação do requerimento e deve ser divulgada através dos mesmos meios utilizados para a divulgação do Prospecto e, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 297.º do Código dos Valores Mobiliários, os investidores que tenham transmitido a sua ordem de aceitação da Oferta antes de ser divulgada a adenda ou rectificação têm o direito de revogar tal ordem de aceitação no prazo de 2 dias úteis após a colocação à disposição do público da adenda ou rectificação.

Caso este Prospecto venha a ser alterado por via de adenda ou rectificação, deverá ser lido em conjunto com a adenda ou rectificação em causa, que prevalece sobre a versão do Prospecto até então vigente na parte alterada ou rectificada, salvo indicação em sentido contrário.

#### **Declarações relativas ao futuro**

O Prospecto inclui declarações ou menções relativas ao futuro e afirmações sobre intenções e/ou expectativas do Conselho de Administração. Todas as declarações ou menções constantes do Prospecto que não constituam factos pretéritos e sejam afirmações sobre intenções e/ou expectativas do Conselho de Administração do Emitente – incluindo as que respeitam à situação financeira, receitas e rentabilidade, estratégia empresarial, perspectivas, planos, objectivos de gestão do BAI e projecções macroeconómicas relativas à economia angolana – constituem declarações relativas ao futuro. Algumas destas declarações ou menções podem ser identificadas por palavras ou expressões como “*antecipa*”, “*acredita*”, “*espera*”, “*planeia*”, “*pretende*”, “*tem intenção de*”, “*estima*”, “*projecta*”, “*irá*”, “*poderia*”, “*pode*”, “*poderá*”, “*procura(-se)*”, “*antecipa(-se)*”, “*prevê(-se)*”, “*perspectiva(-se)*” e/ou expressões similares utilizadas para identificar declarações relativas ao futuro. Pela sua natureza, tais declarações relativas ao futuro envolvem riscos conhecidos e desconhecidos, incertezas e outros factores que poderão determinar que os resultados efectivos, o desempenho, a concretização de objectivos ou os resultados do sector sejam substancialmente diferentes daqueles que resultam expressa ou tacitamente das declarações relativas ao futuro. Tais declarações relativas ao futuro baseiam-se numa multiplicidade de pressupostos em relação às actuais e futuras estratégias de negócio e ao contexto em que o Emitente espera vir a desenvolver a sua actividade no futuro.

Tendo em conta esta situação, os potenciais investidores deverão ponderar cuidadosamente estas declarações ou menções relativas ao futuro previamente à tomada de qualquer decisão de investimento relativamente às

## OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031.

Diversos factores poderão determinar que a *performance* futura ou os resultados do Emitente sejam significativamente diferentes daqueles que resultam expressa ou tacitamente das declarações ou menções relativas ao futuro, incluindo, a título meramente exemplificativo, os seguintes:

- (i) alterações regulatórias, legislativas, políticas, sociais, económicas e outras alterações relacionadas que ocorram na República de Angola;
- (ii) alterações nas condições económicas e de negócio na República de Angola e na economia global;
- (iii) eventos inesperados que, por qualquer forma, possam ter um efeito negativo na actividade, na situação financeira, nos resultados operacionais e nas perspectivas futuras do Emitente;
- (iv) flutuações e volatilidade das taxas de câmbio, taxas de juro, cotações e *spreads* de crédito;
- (v) renegociação ou resolução de contratos com clientes, fornecedores ou parceiros, entre outros;
- (vi) alterações nas políticas fiscais;
- (vii) o resultado de litígios arbitrais ou judiciais relativamente ao Emitente e aos seus activos ou relativamente aos seus principais clientes e parceiros;
- (viii) outros factores que se encontram descritos na secção 1.2 (*Factores de Risco*); e
- (ix) factores que não são actualmente do conhecimento do Emitente.

Caso alguns riscos ou incertezas se concretizem desfavoravelmente, ou algum pressuposto se venha a revelar incorrecto, as perspectivas futuras descritas ou mencionadas no Prospecto poderão não se verificar total ou parcialmente e os resultados efectivos poderão ser significativamente diferentes dos antecipados, esperados, previstos ou estimados neste Prospecto. Estas declarações ou menções relativas ao futuro reportam-se apenas à data do Prospecto. O Emitente não assume qualquer obrigação ou compromisso de divulgar quaisquer actualizações ou revisões a qualquer declaração relativa ao futuro constante deste Prospecto, de forma a reflectir qualquer alteração das suas expectativas decorrente de quaisquer alterações aos factos, condições ou circunstâncias em que os mesmos se basearam, salvo se, entre a data de aprovação do Prospecto e o fim do prazo da Oferta ou a data de admissão à negociação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 no Mercado de Bolsa, for detectada alguma deficiência no mesmo ou ocorrer qualquer facto novo ou se tome conhecimento de qualquer facto anterior não considerado no Prospecto que seja relevante para a decisão a tomar pelos potenciais investidores, caso em que o Emitente deverá imediatamente requerer à CMC a aprovação de adenda ou rectificação ao Prospecto.

### **Restrições à distribuição e utilização**

As pessoas e entidades que tenham em sua posse o Prospecto devem manter-se informadas sobre quaisquer restrições à distribuição e utilização do mesmo ou à subscrição das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 e observar essas restrições. A subscrição de valores mobiliários no âmbito da Oferta e eventual detenção ou negociação futura estão sujeitas a restrições legais ou regulamentares específicas em certas jurisdições. O não cumprimento das referidas

restrições poderá constituir uma violação da legislação de valores mobiliários da jurisdição em causa.

Nem o Emitente, nem a Áurea, na qualidade de agente de intermediação encarregado de desenvolver os melhores esforços em ordem à distribuição das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031, assumem qualquer responsabilidade no caso de ocorrer uma violação de tais restrições por qualquer pessoa.

A Oferta não constitui uma oferta ou promoção de emissão, venda, compra, troca, subscrição ou outra forma de negociação de quaisquer valores mobiliários, ou de recolha de intenções de investimento nos mesmos, particularmente no que respeita a qualquer pessoa a quem estejam legalmente vedadas essas operações, ou em qualquer jurisdição onde seja considerada ilegal a subscrição e detenção de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031, não sendo efectuada qualquer oferta ou promoção, designadamente, nos Estados Unidos da América, na União Europeia, no Reino Unido, na China, no Brasil, na Austrália, no Canadá, no Japão ou na África do Sul, sem prejuízo de nela poderem participar todos os destinatários cuja participação não seja objecto de proibição por lei que lhes seja aplicável.

#### Estados Unidos da América

Este documento não constitui nem é parte de uma oferta ou solicitação de compra de valores mobiliários nos Estados Unidos da América, nem as OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 irão ser registadas ao abrigo do *"United States Securities Act of 1933"* (***Securities Act***).

Tendo em conta as restrições legalmente aplicáveis noutras jurisdições, nomeadamente no que diz respeito a pessoas qualificáveis como *"US Persons"* pelas leis dos Estados Unidos da América, é feita a seguinte menção em língua inglesa:

***"NOT FOR RELEASE, PUBLICATION OR DISTRIBUTION DIRECTLY OR INDIRECTLY IN OR INTO THE UNITED STATES, THE EUROPEAN UNION, CHINA, BRAZIL, AUSTRALIA, CANADA, JAPAN OR SOUTH AFRICA OR IN ANY JURISDICTION WHERE SUCH DISTRIBUTION OR RELEASE IS UNLAWFUL".***

*Other than the filing in before the Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), this offering document has not been filed with, or reviewed by, any national or local securities commission or regulatory authority of any other jurisdiction, including the United States of America, nor has any such commission or authority passed upon the accuracy or adequacy of this Prospectus.*

*Any representation to the contrary is unlawful and may be a criminal offence.*

*The distribution of the offering document in certain jurisdictions may be restricted by law. Persons into whose possession the offering document comes are required by BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A., Sociedade Aberta, to inform themselves about, and to observe, any such restrictions.*

*This offer is being made in the Angolan market in accordance with the Angolan Securities Code ("Código dos Valores Mobiliários") and is only addressed to persons to whom it may lawfully be made. In particular, in order to comply with relevant securities laws, it is not being made by any means or instrumentally, directly or indirectly, in or into any other jurisdictions, in particular, without limitation, the United States, the European Union, China, Brazil, Australia, Canada, Japan, or South Africa or in any jurisdiction in which such offer is unlawful.*

*This document is not and does not constitute or form a part of an offer or solicitation to purchase or subscribe securities*

*in the United States. Securities may not be offered or sold in the United States absent registration under the U.S. Securities Act of 1933, as amended (the “Securities Act”), or pursuant to an exemption from or in a transaction not subject to registration. Subject to certain exceptions, the securities referred to herein may not be offered or sold in the European Union, China, Brazil, Australia, Canada, Japan, or South Africa or to or for the account or benefit of any national, resident or citizen of the European Union, China, Brazil, Australia, Canada, Japan, or South Africa. The offer and sale of the securities referred to herein has not been and will not be registered under the Securities Act or under the applicable securities laws of the European Union, China, Brazil, Australia, Canada, Japan, or South Africa.*

*BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A., Sociedade Aberta, does not presently intend to register any securities under the Securities Act.*

*The securities have not been and will not be registered under the applicable securities laws of any state or jurisdiction of the European Union, China, Brazil, Australia, Canada, Japan, or South Africa, and, subject to certain exceptions, may not be offered or sold within the European Union, China, Brazil, Australia, Canada, Japan or South Africa or to or for the benefit of any national, resident or citizen of the European Union, China, Brazil, Australia, Canada, Japan or South Africa. This document is not for distribution in or into the European Union, China, Brazil, Australia, Canada, Japan, or South Africa.*

*No person receiving a copy of this prospectus and/or any other document or subscription form related hereto in any jurisdiction other than the Republic of Angola may treat the same as constituting either an offer to sell or the solicitation of an offer to subscribe if, in the relevant jurisdiction, such an offer or solicitation cannot lawfully be made. In such circumstances, this prospectus and/or any other document or subscription form related thereto are for informational purposes only and none other.”*

#### Reino Unido

Este documento não constitui nem é parte de uma oferta ou solicitação de compra de valores mobiliários no Reino Unido.

A Áurea, na qualidade de Coordenador Global e Colocador reconhece que:

- Nenhuma pessoa pode exercer uma actividade de intermediação de serviços financeiros regulamentada no Reino Unido, a menos que esteja autorizada ou isenta nos termos do disposto na Secção 19 do *Financial Services Market Act* (“**FSMA**”);
- Cumpriu ou irá cumprir com todas as disposições aplicáveis do FSMA no que respeita a qualquer acto por si praticado que, por qualquer forma, envolva o Reino Unido em relação às OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031;
- Apenas comunicou ou fez com que fosse comunicado ou apenas irá comunicar ou fazer com que seja comunicado no Reino Unido convite ou incitamento à prática de actividades de investimento (com o sentido e nos termos constantes do disposto na Secção 21 do FSMA), por si recebido, em conexão com a subscrição das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031, sempre e quando as circunstâncias da Secção 21(1) do FSMA não se verifiquem/apliquem;
- A comunicação de um convite ou oferta financeira em violação do disposto na Secção 21 do FSMA constitui uma

infracção penal por parte da pessoa não autorizada ao abrigo da Secção 25 da FSMA.

## **Intermediação**

A Áurea, enquanto Coordenador Global, é responsável pela prestação dos serviços de assistência no âmbito da preparação, lançamento e execução da Oferta e recepção das respectivas ordens de subscrição das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 158.º do Código dos Valores Mobiliários, e de assessoria ao processo de admissão à negociação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 no Mercado de Bolsa. A Áurea enquanto Colocador, é a entidade responsável pela prestação dos serviços de colocação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 no âmbito da Oferta, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 158.º do Código dos Valores Mobiliários. O Coordenador Global é responsável, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 301.º do Código dos Valores Mobiliários, pela prestação dos serviços de assistência previstos no artigo 373.º do Código dos Valores Mobiliários, devendo assegurar o respeito pelos preceitos legais e regulamentares, em especial quanto à qualidade da informação. Não obstante, a Áurea, enquanto Coordenador Global e Colocador, não realizou uma verificação autónoma de todos os factos ou informações constantes do Prospecto.

A Áurea assume as funções de entidade coordenadora para efeitos da relação com a CMC no que respeita aos serviços de assistência e colocação.

Nos termos do artigo 348.º do Código dos Valores Mobiliários, o Coordenador Global e Colocador tem deveres legais de prestação de informação aos seus clientes relativamente a si próprios, aos serviços prestados e aos produtos objecto desses serviços. Não obstante, para além do Emitente, nenhuma entidade foi autorizada a disponibilizar informação ou a prestar qualquer declaração que não esteja contida no Prospecto ou que seja contraditória com a informação contida no mesmo. Caso um terceiro venha a emitir tal informação ou declaração, a mesma não deverá ser tida como autorizada ou feita em nome do Emitente e, como tal, não deverá ser considerada fidedigna.

## **A admissão das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 à negociação sujeita o BAI a um regime de transparência informativa**

O pedido de admissão à negociação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 no Mercado de Bolsa será apresentado, independentemente dos resultados da Oferta, tão brevemente quanto possível, após a aprovação e publicação do Prospecto.

Caso venha a ser decidida favoravelmente pela BODIVA, a admissão à negociação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 no Mercado de Bolsa terá lugar após a liquidação física e financeira da Oferta, sendo previsível que venha a ocorrer em 30 de Janeiro de 2026.

Uma vez admitidas as OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 no Mercado de Bolsa, os investidores podem transaccioná-las livremente em mercado ou fora de mercado.

O pedido de admissão das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 à negociação no Mercado de Bolsa sujeita o Emitente a um rigoroso regime de transparência informativa, aplicável a emitentes que tenham valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado ou que tenham requerido essa admissão, gizado para a protecção dos investidores e definido nos termos do Código dos Valores Mobiliários, designadamente nos artigos 141.º a 152.º, bem

como no Regulamento da CMC n.º 6/16, de 7 de Junho, ou outro que o substitua.

Para além da publicação obrigatória de demonstrações financeiras periódicas, numa base semestral, realça-se o dever de informar imediatamente o mercado sobre informação privilegiada relativa ao Emitente e aos valores mobiliários por este emitidos (incluindo informação precisa e não pública, idónea e susceptível de influenciar de forma sensível o Emitente e/ou a capacidade do Emitente cumprir as suas obrigações relativamente às OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 ou instrumentos relacionados) e a obrigatoriedade de divulgação de transacções de dirigentes e de pessoas com este estreitamente relacionadas.

Sem prejuízo do acima exposto, o pedido de admissão à negociação pode, alternativamente, ser frustrado. Nos termos do artigo 186.º do Código dos Valores Mobiliários, a admissão à negociação pode ser recusada com fundamento em facto imputável ao Emitente, ao Coordenador Global ou a pessoas que com estes estejam em alguma das situações previstas no n.º 1 do artigo 122.º do Código dos Valores Mobiliários. Neste caso, os destinatários da Oferta poderão resolver o negócio da subscrição mediante comunicação ao Emitente a realizar até 60 dias após o acto de recusa de admissão em Mercado de Bolsa, ficando o Emitente obrigado a restituir os montantes recebidos até 30 dias após a recepção da declaração de resolução.

A admissão à negociação não se encontra dependente do cumprimento de requisitos adicionais.

#### **Apresentação de informação financeira e outra informação**

A informação financeira contida no presente Prospecto foi preparada a partir das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Emitente relativas aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2022, em 31 de Dezembro de 2023, em 31 de Dezembro de 2024 e em 30 de Junho de 2025 (“**Demonstrações Financeiras Consolidadas**”), incluídas no Prospecto.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas, que compreendem o balanço consolidado, a demonstração consolidada dos resultados por naturezas e o correspondente anexo às demonstrações financeiras consolidadas, foram objecto de auditoria e relatório do auditor externo, com reservas, pelo Auditor Externo Pricewaterhouse Coopers (Angola), Lda. e, tal como as respectivas notas, preparadas de acordo com os princípios e políticas contabilísticos definidos e aprovados pelo Conselho de Administração, no manual de políticas contabilísticas do Emitente e tomam por referência as disposições do normativo contabilístico nacional e determinadas disposições das IFRS em vigor. Para mais informação referente às políticas contabilísticas adoptadas pelo BAI durante o período coberto pelas Demonstrações Financeiras Consolidadas contidas no Prospecto, deverão ser consultadas as notas referentes a tais Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Salvo indicação em contrário, a informação financeira e estatística relativa ao Emitente constante do Prospecto é apresentada numa base consolidada.

O Emitente apresenta a sua informação financeira em Kwanzas, excepto se contrariamente especificado ou se um determinado contexto assim o exigir.

Certos valores, informação numérica e percentagens apresentados no Prospecto foram sujeitos a arredondamento para o número mais próximo e, como resultado, os totais dos referidos valores, informação numérica e percentagens

podem variar ligeiramente dos totais aritméticos reais de tais informações.

O Prospecto apresenta, em vários pontos, uma síntese dos aspectos mais relevantes da legislação aplicável ao Emitente, à sua actividade e à admissão à negociação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 no Mercado de Bolsa, incluindo no que respeita à respectiva admissão à negociação ou ao regime fiscal aplicável à sua detenção e negociação. Tendo necessariamente um carácter geral, esta informação não substitui a consulta pelos potenciais investidores da legislação aplicável nem a obtenção de opinião qualificada acerca da mesma, designadamente no contexto das circunstâncias concretas de cada investidor.

#### **Previsões ou estimativas de lucros**

O Prospecto não contém qualquer previsão ou estimativa de lucros futuros.

#### **Advertências adicionais**

As actividades de certos investidores estão sujeitas a leis e regulamentos em matéria de investimentos e/ou revisão ou regulação por certas autoridades. Cada potencial investidor deve recorrer aos seus próprios consultores para determinar se, e em que medida, as OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 (i) constituem um investimento que lhe é legalmente permitido, (ii) podem ser objecto de garantias e (iii) estão sujeitas a outras restrições, nomeadamente no que respeita à sua subscrição/aquisição. Deve igualmente consultar os seus consultores jurídicos, financeiros ou outros, ou autoridades regulatórias competentes, para determinar o tratamento apropriado das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 nos termos das regras de gestão de risco de capital ou de outras regras similares aplicáveis.

Os potenciais investidores devem ponderar cuidadosamente os riscos referidos e as demais advertências constantes do Prospecto antes de tomarem qualquer decisão de investimento no âmbito da Oferta. Para quaisquer dúvidas que possam subsistir a este propósito, os potenciais investidores deverão informar-se junto dos seus consultores jurídicos e financeiros. Os potenciais investidores devem informar-se sobre as implicações legais e fiscais existentes no seu país de residência que decorrem da subscrição, aquisição ou detenção das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 do Emitente e que lhes sejam aplicáveis, nomeadamente a informação contida na secção 1.2. (*Factores de Risco*) e outras advertências contidas neste Prospecto.

O Prospecto não constitui uma recomendação do Emitente, do Coordenador Global ou do Colocador ou um convite à aquisição de valores mobiliários por parte do Emitente, do Coordenador Global ou do Colocador. O Prospecto não configura igualmente uma análise quanto à qualidade das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 nem uma recomendação à sua subscrição, aquisição ou detenção.

Qualquer decisão de investimento deverá basear-se na informação do Prospecto no seu conjunto e ser efectuada após avaliação independente da condição económica, situação financeira e demais elementos relativos ao Emitente. Em acréscimo, nenhuma decisão de investimento deverá ser tomada sem prévia análise, pelo potencial investidor e pelos seus eventuais consultores, do Prospecto no seu conjunto, mesmo que a informação relevante seja prestada mediante a remissão para outra parte do Prospecto ou para outros documentos incorporados no mesmo.

Apesar de o Emitente ter compilado, extraído e reproduzido com precisão os relatórios obtidos através de fontes externas, o Emitente não verificou de forma independente esses dados e informações. Tanto quanto é do

conhecimento do Emitente, não foram omitidos quaisquer factos, não sendo a informação reproduzida imprecisa e enganosa. O Emitente não assegura, junto dos investidores, a exactidão e exaustividade desses dados e informações e não assume qualquer responsabilidade por estes, a não ser pela sua exacta e correcta reprodução.

Os documentos inseridos por remissão no Prospecto contêm a informação disponível sobre o Emitente à data em que foram publicados e da sua inclusão não resulta, sob nenhuma circunstância, que não tenham existido alterações nos negócios do Emitente desde a data da sua publicação ou que a informação seja correcta em qualquer momento subsequente a essa data. Em todo o caso, se entre a data de aprovação do Prospecto e a data de admissão à negociação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 no Mercado de Bolsa for detectado ou ocorrer qualquer facto novo significativo, erro relevante ou inexactidão relevante relativamente à informação constante do Prospecto que seja susceptível de influenciar a avaliação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 e a decisão dos destinatários da Oferta, o Emitente deverá requerer imediatamente à CMC a aprovação de adenda ou rectificação do Prospecto, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 297.º do Código dos Valores Mobiliários.

#### **Termos definidos e referências legais ou regulamentares**

Salvo quando do contexto decorrer sentido diferente, os termos e expressões iniciados por letra maiúscula terão o significado que lhes é apontado na secção seguinte (*Definições*). No Prospecto, qualquer referência a uma disposição legal ou regulamentar inclui as alterações a que a mesma tiver sido e/ou vier a ser sujeita.

## DEFINIÇÕES

<b>"ABANC"</b>	significa a Associação Angolana de Bancos;
<b>"Academia BAI"</b>	significa o projecto de cariz educacional do BAI que visa fomentar a formação profissional;
<b>"Acções BAI"</b>	significa as 19 450 000 acções ordinárias do BAI, com o valor nominal de 8 100 kwanzas cada e que se encontram registadas na CEVAMA, sob o código ISIN AOBIAAAAA05 e admitidas à negociação na BODIVA;
<b>"Acordo para Eliminação da Dupla Tributação"</b>	significa qualquer acordo internacional em matéria fiscal, convencionado por Angola, para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre o rendimento;
<b>"Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros" ou "ARSEG"</b>	significa o órgão responsável pela regulação, supervisão e acompanhamento da actividade de seguros, resseguros, fundos de pensões e mediação de seguros e resseguros em Angola;
<b>"Coordenador Global"</b>	significa a Áurea;
<b>"AGT"</b>	significa a Administração Geral Tributária;
<b>"ALCO"</b>	significa o Comité de Activos e Passivos
<b>"Angola Capital Partners" ou "ACP"</b>	significa a empresa participada Angola Capital Partners, com sede na cidade de Delaware nos Estados Unidos da América;
<b>"ARSEG"</b>	significa Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros
<b>"Assembleia Geral"</b>	significa a assembleia geral de accionistas do Emitente;
<b>"ATM"</b>	significa a designação para <i>automated teller machines</i> , também conhecida como caixas automáticas ou multicaixa;
<b>"Auditor Externo"</b>	significa o auditor independente do Emitente, ou seja, a sociedade de peritos contabilistas Pricewaterhouse Coopers (Angola), Lda., com sede na Torre X – Rua Manuel Fernandes Caldeira, n.º 5, 10º andar – Bairro dos Coqueiros, Luanda;
<b>"Áurea"</b>	significa a Áurea – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A.;

<b>“BAI” ou “Emitente” ou “Banco”</b>	significa o BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A., Sociedade Aberta;
<b>“BAI Cabo Verde” ou “BAICV”</b>	significa o Banco BAI Cabo Verde S.A., com sede na cidade de Praia, em Cabo Verde;
<b>“BAI Directo”</b>	significa a plataforma do BAI que agrega o internet <i>banking</i> e mobile <i>banking</i> ;
<b>“BAI Europa”</b>	significa o Banco BAI Europa, S.A., com sede na cidade de Lisboa, em Portugal;
<b>“BAI Micro Finanças”</b>	significa o Banco BAI Micro Finanças, S.A., com sede na cidade de Luanda em Angola;
<b>“Banco Internacional de São Tomé e Príncipe” ou “BISTP”</b>	significa o Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.R.L., com sede na cidade de São Tomé, em São Tomé e Príncipe;
<b>“BCE”</b>	significa Banco Central Europeu;
<b>“BFA”</b>	significa o Banco de Fomento Angola, S.A.;
<b>“BNA”</b>	significa o Banco Nacional de Angola;
<b>“BODIVA”</b>	significa a Bolsa de Dívida e Valores de Angola – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.;
<b>“CAE”</b>	significa os Centros de Atendimento a Empresa;
<b>“CBC/FT”</b>	significa o Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo;
<b>“CEVAMA”</b>	significa a Central de Valores Mobiliários de Angola, que assegura os serviços de custódia, compensação e liquidação de valores mobiliários nos termos previstos no Código dos Valores Mobiliários e demais regulamentação aplicável;
<b>“CII”</b>	significa o Código do Imposto Industrial;
<b>“CIS”</b>	significa o Comité de Informática e Segurança;
<b>“CMC”</b>	significa a Comissão do Mercado de Capitais;

<b>“Código Civil”</b>	significa o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de Novembro de 1966;
<b>“Código dos Valores Mobiliários” ou “CódVM”</b>	significa o Código dos Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto, com a redacção actualmente em vigor;
<b>“Código do Imposto sobre a Aplicação de Capitais”</b>	significa o Código do Imposto sobre a Aplicação de Capitais, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro;
<b>“Código do IVA”</b>	significa o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, aprovado pela Lei n.º 7/19, de 24 de Abril;
<b>“Código Geral Tributário”</b>	significa o Código Geral Tributário, aprovado pela Lei n.º 21/14, de 22 de Outubro;
<b>“Colocador”</b>	significa, no se refere ao desenvolvimento dos melhores esforços em ordem à distribuição das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031, a Áurea;
<b>“Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais”</b>	significa o conselho de remunerações dos órgãos sociais do Emitente;
<b>“Convenção do Dia Útil Seguinte”</b>	significa, caso qualquer Data de Pagamento de Juros ou Data de Reembolso (ou outra data de pagamento) não seja um Dia Útil, essa data de pagamento será ajustada para o Dia Útil imediatamente seguinte não tendo o respectivo titular direito a receber juros adicionais ou qualquer outro pagamento em virtude do diferimento do pagamento em causa para o Dia Útil seguinte;
<b>“Conselho de Administração”</b>	significa o conselho de administração do Emitente;
<b>“Conselho Fiscal”</b>	significa o conselho fiscal do Emitente;
<b>“Coordenador Global”</b>	significa a Áurea;
<b>“Data de Emissão”</b>	significa 28 de Janeiro de 2026;
<b>“Data de Reembolso”</b>	significa 28 de Janeiro de 2031;
<b>“Datas de Pagamento de Juros”</b>	significa 28 de Julho e 28 de Janeiro de cada ano até ao reembolso das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031;

<b>“Demonstrações Financeiras Consolidadas”</b>	significa as demonstrações financeiras consolidadas do Emitente (que incluem a informação financeira da empresa e das empresas incluídas no perímetro de consolidação), que compreendem o balanço consolidado, a demonstração consolidada dos resultados por naturezas e o correspondente anexo às demonstrações financeiras consolidadas, reportadas a 31 de Dezembro de 2022, 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2024 e objecto de auditoria e relatório por parte do auditor externo, que são inseridas por remissão no Capítulo 10 ( <i>Outras Informações</i> ) e podem ser consultadas no sítio na <i>internet</i> do Emitente ( <a href="http://www.bancobai.ao">www.bancobai.ao</a> );
<b>“Dia Útil”</b>	significa qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado na República de Angola e em que estejam abertos e a funcionar a CMC, a BODIVA e as instituições financeiras bancárias na República de Angola;
<b>“Dólares dos Estados Unidos da América” ou “USD”</b>	significa a moeda com curso legal nos Estados Unidos da América;
<b>“Estatutos”</b>	significa os estatutos actualizados do Emitente;
<b>“Euro”, “Euros” ou “EUR”</b>	significa a moeda com curso legal nos Estados Membros da União Europeia;
<b>“FdR”</b>	significa o Fundo de Resolução de Angola;
<b>“Fitch”</b>	significa a agência de rating internacional Fitch Ratings, Inc.;
<b>“FMI”</b>	significa o Fundo Monetário Internacional;
<b>“Geração BAI 2.1”</b>	significa o Plano Estratégico do BAI definido para o exercício de 2022-2027;
<b>“Grupo” ou “Grupo BAI”</b>	significa o BAI e as entidades que compõem o perímetro de consolidação, conforme divulgado na nota 3.11 das Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024;
<b>“Grupo Económico BAI”</b>	significa o conjunto formado pelo BAI e pelas sociedades que com ele se encontram em relação de domínio ou de grupo;
<b>“IAC”</b>	significa o Imposto sobre Aplicação de Capitais;
<b>“IAS”</b>	significa as Normas Internacionais de Contabilidade (em inglês <i>International Accounting Standards</i> );

<b>“IASB”</b>	significa o <i>International Accounting Standards Board</i> ;
<b>“ICAAP”</b>	significa o Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital;
<b>“IFB”</b>	significa as Instituições Financeiras Bancárias
<b>“IFRS”</b>	significa as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) emitidas pelo <i>International Accounting Standards Board</i> (IASB);
<b>“IGAPE”</b>	significa o Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado;
<b>“Imposto Industrial”</b>	significa o imposto que incide sobre os lucros obtidos no exercício de qualquer actividade de natureza comercial ou industrial;
<b>“INE”</b>	significa o Instituto Nacional de Estatística;
<b>“ISIN”</b>	significa o <i>International Securities Identification Number</i> ;
<b>“IVA”</b>	significa o Imposto sobre o Valor Acrescentado;
<b>“Kwanzas”, “Kz” ou “AOA”</b>	significa a moeda com curso legal na República de Angola;
<b>“Lei Cambial”</b>	significa a Lei de Cambial aprovada pela Lei n.º 5/97, de 27 de Junho, actualmente em vigor;
<b>“Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais”</b>	significa a Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, do Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa aprovada pela Lei n.º 05/2020, de 27 de Janeiro, actualmente em vigor;
<b>“Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras” ou “LRGIF”</b>	significa a Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras aprovada pela Lei n.º 14/21, de 19 de Maio, actualmente em vigor;
<b>“Lei do Sistema de Pagamentos”</b>	significa a Lei do Sistema de Pagamentos de Angola aprovada pela Lei n.º 5/05, de 29 de Julho, revogada pela Lei 40/20, de 16 de Dezembro;
<b>“Lei das Sociedades Comerciais” ou “LSC”</b>	significa a Lei das Sociedades Comerciais, aprovada pela Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro;
<b>“MDA”</b>	significa a Máquina de Depósitos Automáticos;

<b>“Mercado de Bolsa”</b>	significa o mercado regulamentado de bolsa de obrigações privadas gerido pela BODIVA;
<b>“Moody’s”</b>	significa a agência de rating internacional Moody's, Inc.;
<b>“Multicaixa”</b>	significa a marca nacional de cartão de débito emitido por bancos angolanos, sendo também a marca da rede universal e de partilha interbancária de caixas electrónicas e terminais de pagamento automático em Angola;
<b>“Norfund”</b>	significa o Fundo de Investimento Norueguês para Países em Desenvolvimento (em inglês “ <i>Norwegian Investment Fund for developing countries</i> ”);
<b>“NOSSA Seguros”</b>	significa a NOSSA – Nova Sociedade de Seguros Angola, S.A., com sede na cidade de Luanda em Angola;
<b>“Obrigacionista”</b>	significa cada titular de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031;
<b>“OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031”</b>	significa as até 2 000 000 obrigações, com o valor nominal unitário de Kz 25 000,00 e o valor nominal global de até Kz 50 000 000 000,00, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031”;
<b>“Oferta”</b>	significa a oferta pública de subscrição das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 à qual se refere o presente Prospecto;
<b>“OIC”</b>	significa um organismo de investimento colectivo;
<b>“Participadas”</b>	significa todas as entidades sobre as quais o Grupo BAI detém participações de capital;
<b>“PIB”</b>	significa o produto interno bruto;
<b>“Prospecto”</b>	significa o presente prospecto relativo à Oferta e à admissão à negociação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 no Mercado de Bolsa, aprovado pela CMC;
<b>“Pay4All”</b>	significa a empresa Pay4All – Prestação de Serviços, S.A.;
<b>“Rácio de cobertura por imparidades”</b>	significa o rácio de cobertura por imparidades refere-se à proporção entre as imparidades acumuladas e o crédito bruto;

<b>“Rácio de crédito em incumprimento a mais de 90 dias”</b>	significa o rácio de crédito em incumprimento a mais de 90 dias refere-se à proporção entre o crédito em incumprimento a mais de 90 dias e o crédito bruto;
<b>“Rácio de transformação líquido”</b>	significa o rácio de transformação líquido refere-se à proporção entre o crédito líquido e os recursos de clientes;
<b>“Real Seguros”</b>	significa a empresa Real Vida Seguros, S.A.;
<b>“Regras da BODIVA”</b>	significa todo o texto normativo que engloba um conjunto de normas e preceitos, destinado a regular o funcionamento da actividade dos mercados BODIVA, pela BODIVA;
<b>“Regulamento 3/16”</b>	significa o Regulamento da CMC n.º 3/2016, de 2 de Junho;
<b>“Relatório do Auditor Independente”</b>	significa os relatórios do auditor externo às Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de Dezembro de 2022, a 31 de Dezembro de 2023, a 31 de Dezembro de 2024 e a 30 de Junho de 2025;
<b>“SAESP”</b>	significa a empresa participada Sociedade Angolana de Ensino Superior Privado, com sede na cidade de Luanda em Angola;
<b>“Securities Act”</b>	significa o <i>United States Securities Act</i> de 1933;
<b>“USD”</b>	significa o dólar dos Estados Unidos da América (em inglês, o <i>United States Dollar</i> );
<b>“Zona Euro”</b>	significa a área geográfica ocupada pelos Estados-Membros da União Europeia que adoptaram o euro como moeda.

## SUMÁRIO

A presente secção corresponde ao sumário do Prospecto e contém todos os elementos que devem ser incluídos num sumário para o tipo de valores mobiliários e emitente em causa.

Este sumário do Prospecto não contém previsões sobre a evolução dos negócios ou da situação económica e financeira do Emitente.

### Secção A – Introdução e Advertências

<b>Advertências</b>	<p>O presente Sumário deve ser entendido como uma introdução ao presente Prospecto, não dispensando a leitura integral do mesmo, considerando que a informação nele incluída se encontra resumida e não pretende ser exaustiva. Este Prospecto deverá ser lido e interpretado em conjugação com todos os elementos de informação que nele são incorporados por remissão para outros documentos, fazendo esses documentos parte integrante do Prospecto.</p> <p>Assim, qualquer decisão de investimento nas OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 deve basear-se numa análise do Prospecto no seu conjunto pelo investidor, que pode perder a totalidade ou parte do capital investido em caso de extinção do Emitente, estando assim exposto ao risco de crédito deste.</p> <p>Ninguém pode ser tido por civilmente responsável meramente com base no Sumário, incluindo qualquer tradução do mesmo, salvo se, quando lido em conjunto com as outras partes do Prospecto, o Sumário (i) contiver menções enganosas, inexatas ou incoerentes, ou (ii) não prestar as informações fundamentais para ajudar os investidores a decidir se devem ou não investir nas OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 objecto da Oferta.</p> <p>Nos termos do artigo 301.º, n.º 4 do Código dos Valores Mobiliários, a culpa pelos danos causados pela desconformidade do conteúdo do Prospecto com o disposto no artigo 291.º do Código dos Valores Mobiliários é apreciada de acordo com elevados padrões de diligência profissional.</p>
<b>Autorização para revenda</b>	Não aplicável. Não se autoriza a utilização do presente Prospecto para uma subsequente revenda de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031.

### Secção B – Emitente

<b>Denominação jurídica e comercial do Emitente</b>	BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A., Sociedade Aberta.
<b>Endereço e forma jurídica do Emitente e legislação que regula a sua</b>	O Emitente é uma sociedade anónima, com sede no Complexo Garden Towers, Torre BAI, Travessa Ho Chi Minh, Distrito Urbano de Maianga, Luanda — Angola, com o número de identificação fiscal 5410000510, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número 10/97, e registado no Banco Nacional de Angola (BNA) como instituição financeira

<b>actividade e país em que está registado</b>	bancária sob o número 40, na CMC como agente de intermediação sob o n.º 001/AI/CMC/03-2008 e na BODIVA como membro de liquidação e negociação.  O Emitente rege-se pelas leis bancárias e comerciais aplicáveis às sociedades anónimas e instituições financeiras, designadamente pela Lei das Sociedades Comerciais (LSC) e, em particular, pelo Regime Geral das Instituições Financeiras, aprovado pela Lei n.º 14/2021, de 19 de Maio e a regulamentação bancária aplicável. Adicionalmente, o BAI está sujeito ao Código dos Valores Mobiliários e demais legislação complementar aplicável. O BAI encontra-se igualmente sujeito, na sua operação bancária corrente, ao disposto na Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, na Lei do Sistema de Pagamentos, na Lei Cambial de Angola e demais legislação e regulamentação conexa sobre estas matérias.  Em termos gerais, a actividade do Emitente encontra-se sujeita à: i) supervisão do BNA enquanto instituição financeira bancária; ii) supervisão da CMC enquanto sociedade aberta; iii) regras e orientações da BODIVA enquanto membro de liquidação e negociação; e iv) supervisão da Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG) enquanto distribuidor de seguros.
<b>Natureza das operações em curso e principais actividades do Emitente</b>	O Grupo BAI foi fundado em 1996 e actua no sector financeiro, predominantemente no sector bancário. Iniciou a sua actividade no mercado angolano, tendo no início do século começado a sua expansão internacional. Actualmente, através das suas participadas, tem actividade nas seguintes geografias: Angola, Portugal, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe.  No que concerne às Participadas que actuam no sector financeiro, sediadas em Angola, o BAI tem centrado a sua estratégia no desenvolvimento de actividades complementares ao negócio bancário <i>core</i> , como é o caso da actividade de microcrédito (através do BAI Micro Finanças), seguradora (por via da NOSSA Seguros) e de gestão de activos. Esta oferta diversificada de actividades ao longo da cadeia de valor do sector financeiro tem permitido ao Grupo BAI disponibilizar um conjunto de produtos e serviços alargados e que vão ao encontro das necessidades quotidianas dos clientes. Paralelamente, o BAI desenvolve um conjunto de actividades financeiras e presta serviços bancários no estrangeiro, através das suas participadas em Portugal (BAI Europa), em Cabo Verde (BAI Cabo Verde) e em São Tomé e Príncipe (Banco Internacional de São Tomé e Príncipe).  As principais áreas de negócio do Grupo BAI são: Banca Corporativa, Banca de Retalho, Banca Privada, Banca de Investimento, Serviços de Banca Correspondente, Actividade Seguradora e Gestão de Fundos de Pensão e a Gestão de Fundos de Investimento. Estas áreas de negócio são desenvolvidas pelo BAI e pelas suas participadas.  Os principais segmentos de negócio do BAI são a Banca Corporativa e a Banca de Retalho. A Banca Comercial dedica-se aos clientes segmentados como empresas Large Corporate e Instituições Públicas. As empresas Large Corporate são o segmento de negócio <i>core</i> do Banco,

representando no final do primeiro semestre de 2025 50% do total de crédito concedido pelo BAI e cerca de 53% do total de depósitos de clientes.

A Banca de Retalho serve clientes mass market, premium e colaboradores do BAI. Relativamente aos produtos disponibilizados para este segmento, na categoria de depósitos são oferecidas soluções que variam desde depósitos à ordem e a prazo, contas jovens até a produtos mais sofisticados como depósitos a prazo indexados ou depósitos de curto prazo subscritos unicamente a partir do canal digital (BAI Directo).

No final de Junho de 2025, o BAI contava com 928 canais de distribuição, entre os quais 154 balcões, 41 ATM Centers e 733 agentes bancários, 642 ATM activos e 34 316 TPA activos. O BAI Directo registou 939 638 utilizadores e o número de cartões activos (correspondente a cartões de débito Multicaixa) ascendeu a 1 845 183.

O BAI é um dos maiores bancos angolanos e, ao longo dos últimos anos, o BAI recebeu diversos prémios, tendo sido reconhecido como “Melhor Banco em Angola”, em 2021, 2022, 2023 e 2025, pela revista Global Finance.

**Tendências recentes mais significativas que afectam o**

O sistema financeiro de Angola desenvolve as suas operações num cenário particularmente desafiante. A redução da produção petrolífera, a inflação acentuada, o acesso a divisas e uma contínua depreciação do Kwanza afectam e tornam incerto o desempenho da economia nacional e, por conseguinte, do sector bancário.

**Emitente e o sector em que opera**

A economia nacional tem apresentado desafios crescentes nos últimos anos. Por um lado, a produção petrolífera continua abaixo do período pré-pandémico, o que juntamente com a redução dos preços de negociação do Brent nos mercados internacionais tem impacto no volume de entrada de divisas em Angola e na situação orçamental do Estado. Por outro lado, o efeito combinado do aumento de amortizações de dívida externa nos últimos anos, aliado a um maior desafio na obtenção de financiamentos à Tesouraria em moeda externa, em particular num ambiente de taxas de juro elevadas, tem igualmente exercido pressão sobre a disponibilidade de divisas.

Neste enquadramento, assistiu-se a uma depreciação cambial bastante acentuada, sobretudo entre Maio e Junho de 2023, com o Kwanza a depreciar cerca de 40% face ao euro e 39% face ao dólar americano. Como resultado, emergiram pressões inflacionárias e desaceleração do crescimento económico petrolífero. Apesar disso, de acordo com o Instituto Nacional de Estatística, verificou-se o crescimento geral da actividade económica de 0,9% em 2023, em parte devido à recuperação da produção de petróleo no 4.º trimestre. A taxa de câmbio continuou a trajectória depreciativa, embora com menor intensidade, tendo-se fixado, no final de 2024, nos 912 Kwanzas por dólar americano. Os valores preliminares e estimativas do FMI apontam para níveis de crescimento do PIB real de 0,5% em 2023, evidenciando uma tendência de crescimento económico que é, ainda assim, inferior ao ritmo esperado para os países da África Subsariana. Desde 2019, o Estado Angolano tem implementado um Programa de Privatizações, aprovado

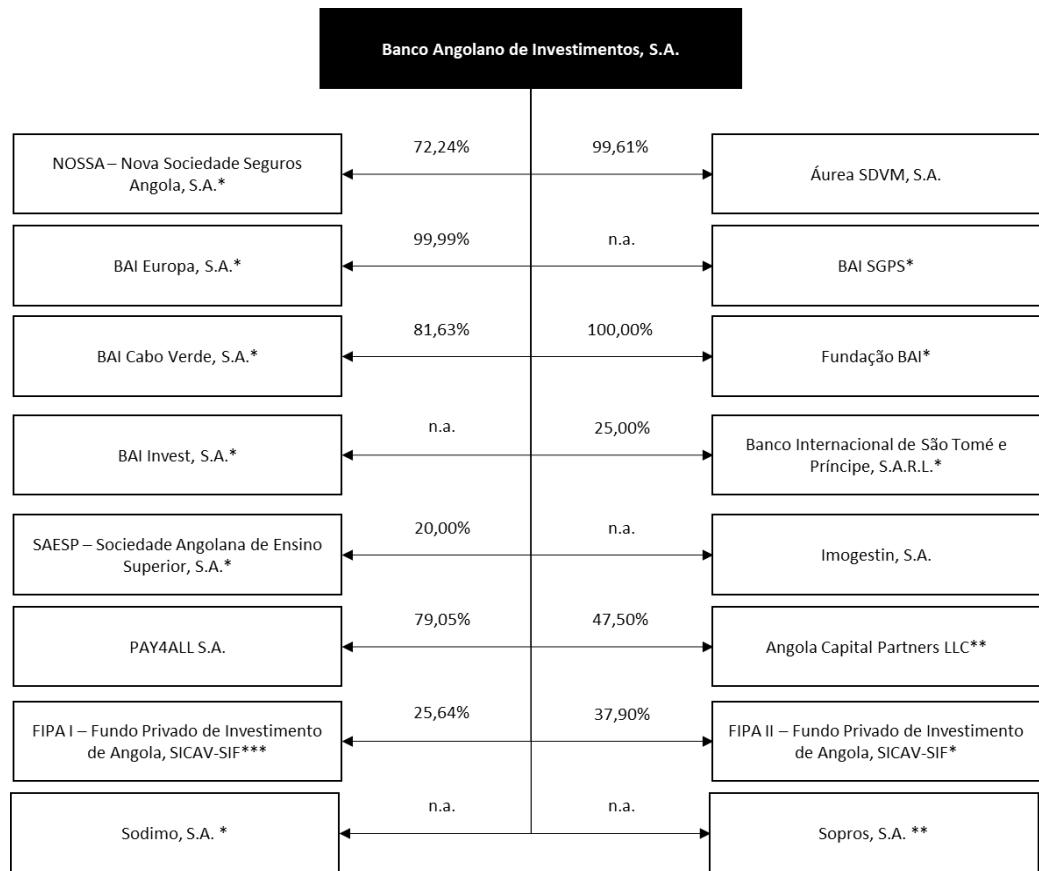
originariamente a 5 de Agosto de 2019, pelo Decreto Presidencial nº 250/19, que previu a privatização de 195 activos durante um período de 4 anos, que será prorrogado até 2026, e incluiu as participações sociais detidas em empresas do sector financeiro, nomeadamente, nos bancos BAI, BCI, BCGA e BE.

O Programa de Privatizações terá um impacto directo no sector financeiro, dado que os bancos supramencionados passarão a estar no controlo maioritário ou posse total da esfera privada, podendo passar a ter novos accionistas estrangeiros. Neste âmbito, os bancos poderão apresentar planos de negócios mais inovadores e ambiciosos, dinamizando o sector bancário angolano. Adicionalmente, as privatizações que irão ocorrer noutras sectores de actividade poderão estimular o tecido empresarial angolano e consequentemente o sector bancário poderá capitalizar estas oportunidades através da oferta de novas soluções, da concessão de crédito, entre outras.

Importa ainda referir que as regras prudenciais do sistema angolano sofreram alterações significativas nos últimos anos, encontrando-se ainda em vigor um regime transitório. Estas disposições afectam, essencialmente, as exposições em moeda estrangeira (em particular, no que concerne ao risco de crédito) e os limites prudenciais aos grandes riscos. Dessa forma, a entrada em vigor definitiva deste regime poderá impactar o perfil de balanço do sector bancário angolano, com potencial impacto nos níveis de rentabilidade dos bancos.

Adicionalmente, encontra-se em curso, desde 2020, um processo de adaptação das exigências regulamentares vigentes em Angola às melhores práticas internacionais, nomeadamente o processo de equivalência de supervisão da União Europeia. Todas estas alterações regulamentares, ainda em curso, acarretam e irão continuar a acarretar uma maior exigência às equipas do Banco ao nível da informação a disponibilizar aos reguladores. Por último, foi realizado em Junho de 2025, um exercício de avaliação do sistema financeiro (intitulado de Financial Sector Assessment Program – FSAP), conjuntamente pelo FMI e pelo Banco Mundial, que incluiu a execução de stress-tests a vários bancos, a revisão do enquadramento associado ao modelo de supervisão e a avaliação da inclusão financeira.

<b>Descrição do grupo e da posição do Emitente no seio do mesmo</b>	O Emitente (BAI) é a entidade mãe do Grupo BAI, conjunto formado pelo Banco e pelas suas participadas.
	O organograma abaixo apresenta as entidades em que o BAI detém uma participação superior a 10% do capital social, com data de referência de 30 de Junho de 2025:



**Principais  
accionistas**

A tabela infra apresenta os principais accionistas do BAI à data do presente Prospecto:

Accionistas	Nº de Acções	Percentagem de Participação
Luís Filipe Rodrigues Lélis	1 231 185	6,33%
Oberman Finance Corp	1 017 235	5,23%
Dabas Management Limited	1 017 235	5,23%
Theodore Jameson Giletti	1 017 235	5,23%
Lobina Anstalt	1 017 235	5,23%
Mário Abilio Palhares	1 017 235	5,23%
Outros	13 132 640	67,52%

**Membros dos  
órgãos de  
administração e  
fiscalização do  
Emitente**

O Conselho de Administração do Emitente actualmente em funções tem a seguinte composição: Mário Alberto dos Santos Barber (Presidente), Theodore Jameson Giletti (Vice-Presidente/Administrador Não Executivo), Helder Miguel Palege Jasse de Aguiar (Vice-Presidente), Diogo Miguel Azevedo Colaço Neto Viana (Administrador Independente), Ana Maria Fernandes dos Santos Machado (Administradora Independente), Maria João Almeida Gonçalves de Almeida (Administradora Independente), Carlos Manuel Flora Amorim Guerra (Administrador não Executivo), Ana Regina Jacinto da Silva Correia Victor (Administradora não Executiva), Luís Filipe Rodrigues Lélis (Presidente da Comissão Executiva), Inokcelina Ben` África Correia dos Santos de Carvalho (Administradora Executiva), Simão Francisco Fonseca (Administrador Executivo), João Cândido Soares de Moura Oliveira Fonseca (Administrador Executivo), Irisolange Azulay Soares de Menezes Verdades (Administradora Executiva), José

Carlos Castilho Manuel (Administrador Executivo) e Juvelino da Costa Domingos (Administrador Executivo). O Conselho Fiscal do Emitente actualmente em funções é composto por três membros efectivos: Júlio Ferreira Sampaio (Presidente), Jorge Manuel Felizes Morgado e Naiole Cohen Guedes (Vogais). O Auditor Externo do Emitente actualmente em funções é a Pricewaterhouse Coopers (Angola), Lda., representada por Ricardo Santos (perito contabilista com cédula n.º 20120086).

**Informação financeira histórica fundamental seleccionada sobre o Emitente**

As demonstrações financeiras do Banco foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), nos termos do Aviso n.º 5/2019, de 30 de Agosto do Banco Nacional de Angola. As IFRS incluem normas contabilísticas, emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (“IFRIC”).

A Pricewaterhouse Coopers (Angola), Lda., com sede no Edifício Moncada Prestige – Rua Assalto ao Quartel de Moncada 15 2.º, Luanda, representada por Ricardo Santos (Perito Contabilista com cédula n.º 20120086), foi responsável, na qualidade de auditor externo, pelos relatórios do auditor externo às Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de Dezembro de 2022, a 31 de Dezembro de 2023 e a 31 de Dezembro de 2024.

**Dados seleccionados do Emitente:**

Principais Indicadores de Desempenho

---

Valores em mil milhões de kwanzas	Dez.22	Dez.23	Dez.24	Jun.25
<b>Balanço</b>				
Activo líquido	3 195	4 537	4 536	4 921
Crédito líquido	392	465	707	940
Recursos de clientes	2 637	3 692	3 656	3 836
Fundos Próprios	468	641	713	812
<b>Resultados</b>				
Margem Financeira	189	201	254	182
Margem Complementar	75	191	84	132
Produto bancário	264	392	338	314
Custos de estrutura	142	147	166	92
Resultado líquido	100	200	151	178
<b>Funcionamento</b>				
Colaboradores BAI	1 905	1 909	1 948	1 981
Total de canais de distribuição	541	748	888	928
Clientes activos (BNA)	1 966 667	2 375 365	2 548 140	2 680 712
Utilizadores BAI Directo	670 870	809 021	912 020	939 638
ATM activos	549	569	608	642
TPA activos	34 056	36 998	34 691	34 316

<b>Cartões activos</b>	1 403 319	1 656 178	1 775 925	1 845 183
<b>Produtividade / Eficiência</b>				
Número de clientes por colaborador	1 032	1 244	1 308	1 353
Número de clientes por balcão	12 369	15 130	16 440	17 407
Número de empregados por balcão	7	7	7	7
(%) Cost-to-income Ratio	54,0%	37,5%	49,2%	29,4%
<b>Rentabilidade</b>				
(%) ROAE	26,4%	36,0%	22,3%	46,8%
(%) ROAA	3,2%	5,2%	3,3%	7,5%
<b>Liquidez e gestão de fundos</b>				
(%) Rácio de Transformação (Crédito líquido / Depósitos)	14,9%	12,6%	19,0%	31,5%
(%) Rácio de liquidez agregado	254,0%	337,0%	696,0%	397,7%
<b>Qualidade dos activos</b>				
(%) Rácio de crédito em incumprimento (+90 dias)	13,6%	18,6%	10,8%	7,7%
(%) Rácio de cobertura do crédito por imparidades	33,3%	35,4%	25,7%	22,3%
(%) Rácio de cobertura do crédito em incumprimento por imparidades	138,3%	137,3%	134,7%	127,4%
(%) Total Crédito / Total Activo	18,4%	15,9%	21,0%	24,6%
<b>Adequação do capital</b>				
(%) Rácio de imobilizado	26,8%	23,5%	25,4%	23,6%
Fundos Próprios Regulamentares	427	617	668	765
(%) Rácio de Fundos Próprios Regulamentares	28,2%	27,5%	24,2%	26,4%

### Informação financeira consolidada

#### Balanço Consolidado

Montantes expressos em milhões de Kwanzas	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	30/06/2025
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	683 007	626 509	905 380	788 158
Disponibilidades em outras instituições de crédito	66 722	142 880	199 880	89 214
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	648 135	1 025 723	1 162 815	982 883
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	612 986	699 632	343 607	599 004
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	61 851	82 734	71 853	289 681
Investimentos ao custo amortizado	803 542	1 448 598	1 395 553	1 427 847
Crédito a clientes	526 054	761 693	1 075 456	1 403 759
Activos não correntes detidas para venda	852	1 400	480	264
Propriedades de investimento	4 062	6 067	5 518	6 255
Outros activos tangíveis	116 344	129 457	140 532	158 512
Activos intangíveis	14 949	16 357	22 037	19 085
Investimentos em associadas	7 595	12 928	22 549	25 927

Activos por impostos correntes	1 723	3 399	9 369	6 265
Activos por impostos diferidos	2 066	2 534	27 753	47 861
Outros activos	108 069	303 033	94 414	143 849
<b>Total do Activo</b>	<b>3 657 957</b>	<b>5 262 944</b>	<b>5 477 197</b>	<b>5 988 567</b>
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	128 570	100 111	149 217	189 929
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 863 208	4 104 671	4 245 474	4 489 299
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	53 459
Provisões	15 776	40 089	30 835	31 798
Passivos por impostos correntes	7 313	11 767	23 418	17 249
Passivos por impostos diferidos	873	725	27 739	48 359
Passivos subordinados	2 383	4 055	4 193	4 767
Outros passivos	109 335	232 943	132 829	160 616
<b>Total do Passivo</b>	<b>3 127 458</b>	<b>4 494 362</b>	<b>4 613 704</b>	<b>4 995 476</b>
Capital Social	157 545	157 545	157 545	157 545
Prémios de emissão	(13 408)	(8 825)	-	-
Acções próprias	(5 296)	(4 928)	-	-
Reservas de reavaliação	24 381	86 818	93 339	102 956
Outras reservas e resultados transitados	261 065	320 174	430 741	528 179
Resultado líquido do período/exercício atribuível aos accionistas do BAI	100 243	208 367	170 527	191 398
Capital próprio atribuível aos accionistas do BAI	524 530	759 151	852 152	980 078
Interesses que não controlam	5 970	9 431	11 340	13 012
<b>Total dos Capitais Próprios</b>	<b>530 499</b>	<b>768 582</b>	<b>863 493</b>	<b>993 091</b>
<b>Total do Passivo e dos Capitais Próprios</b>	<b>3 657 957</b>	<b>5 262 944</b>	<b>5 477 197</b>	<b>5 988 567</b>

### Demonstração dos Resultados Consolidada

	2022*	2023	2024	6M2024	6M2025	Milhões de kwanzas
Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva	252 042	237 093	381 637	175 855	241 332	
Juros e rendimentos similares não calculados pelo método da taxa de juro efectiva	34 822	102 012	65 372	28 300	29 595	
Juros e encargos similares	(81 858)	(107 662)	(155 197)	(74 646)	(68 169)	
<b>Margem financeira</b>	<b>205 006</b>	<b>231 443</b>	<b>291 812</b>	<b>129 509</b>	<b>202 758</b>	
Rendimentos de instrumentos de capital	0	12	1 795	431	420	
Rendimentos de serviços e comissões	53 240	68 748	96 875	51 376	42 767	

Encargos com serviços e comissões	(18 192)	(38 681)	(64 561)	(36 371)	(31 433)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através dos resultados	12 072	163 876	52 409	5 388	103 534
Resultados de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	31	(91)	(60)	16	105
Resultados de investimentos ao custo amortizado	54 341	9 336	517	810	172
Resultados em outros activos financeiros	-	-	-	(2)	-
Resultados cambiais	(8 965)	(113)	22 716	4 800	30 652
Resultados de alienação de outros activos	(269)	(2 947)	50	50	38
Outros resultados de exploração	(8 055)	(6 638)	(25 135)	(9 173)	(5 035)
<b>Produto da actividade bancária</b>	<b>289 208</b>	<b>424 944</b>	<b>376 419</b>	<b>146 834</b>	<b>343 978</b>
Margem técnica da actividade de seguros	10 222	14 441	28 868	9 909	14 143
<b>Produto da actividade bancária e seguradora</b>	<b>299 430</b>	<b>439 385</b>	<b>405 287</b>	<b>156 743</b>	<b>358 120</b>
Custos com o pessoal	(71 067)	(86 824)	(94 050)	(41 331)	(51 815)
Fornecimentos e serviços de terceiros	(76 210)	(73 462)	(95 636)	(41 233)	(57 869)
Depreciações e amortizações do exercício	(17 307)	(21 963)	(24 507)	(11 842)	(12 614)
Provisões líquidas de anulações	(4 067)	(2 821)	(3 785)	(870)	807
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	(6 908)	(26 129)	7 426	9 461	(25 715)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	5 624	3 774	889	(1 285)	(2 256)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	(10 669)	(1 628)	(2 899)	(774)	(4 336)
Resultados de associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)	451	2 787	9 447	8 664	3 305

<b>Resultado antes de impostos de operações em continuação e de interesses que não controlam</b>	<b>119 278</b>	<b>233 119</b>	<b>202 173</b>	<b>77 532</b>	<b>207 627</b>
Imposto sobre os resultados	-	-	-	-	-
Impostos correntes	(15 816)	(23 058)	(25 552)	(12 943)	(13 862)
Impostos diferidos	1 708	(132)	(2 320)	105	(381)
<b>Resultado após impostos de operações em continuação e antes de interesses que não controlam</b>	<b>105 171</b>	<b>209 928</b>	<b>174 301</b>	<b>64 694</b>	<b>193 385</b>
Resultado de operações descontinuadas e/ou em descontinuação	(3 837)	-	-	-	-
<b>Resultado após impostos e antes de interesses que não controlam</b>	<b>101 334</b>	<b>209 928</b>	<b>174 301</b>	<b>64 694</b>	<b>193 385</b>
Interesses que não controlam	(1 091)	(1 561)	(3 774)	(1 273)	(1 987)
<b>Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas</b>	<b>100 243</b>	<b>208 367</b>	<b>170 527</b>	<b>63 421</b>	<b>191 398</b>
Número médio de acções ordinárias emitidas	18 118	18 601	19 450	19 449	19 450
Resultado de operações em continuação por acção básico e diluído (em Kwanzas)	622	130	000	427	000
5 533	11 202	8 767	3 261	9 841	
Resultado líquido por acção básico e diluído (em Kwanzas)	5 533	11 202	8 767	3 261	9 841

### Informação financeira individual

#### Balanço Individual

Valores em milhões de kwanzas	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	30/06/2025
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	661 714	603 682	873 421	716 356
Disponibilidades em outras instituições de crédito	39 938	96 082	183 337	112 352
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	602 367	1 007 710	1 006 652	874 099

Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	615 608	703 466	355 178	611 626
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	2 066	3 049	4 660	197 536
Investimentos ao custo amortizado	690 054	1 261 785	1 151 818	1 178 984
Crédito a clientes	392 351	464 997	707 411	939 691
Outros activos tangíveis	101 699	108 074	115 258	127 943
Activos intangíveis	12 505	11 371	15 743	12 861
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	28 437	30 657	29 711	30 101
Activos por impostos correntes	1 674	2 935	4 061	4 433
Activos por impostos diferidos	12	12	25 485	45 492
Outros activos	46 474	243 619	62 795	69 947
<b>Total do Activo</b>	<b>3 194 900</b>	<b>4 537 439</b>	<b>4 535 532</b>	<b>4 921 421</b>
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	27 463	7 240	26 193	57 896
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 637 146	3 692 484	3 655 990	3 835 853
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	53 459
Passivos por impostos correntes	3 101	8 290	16 883	9 474
Passivos por impostos diferidos	368	712	26 517	46 524
Provisões	13 999	37 845	28 176	28 946
Outros passivos	45 088	149 561	68 633	77 610
<b>Total do Passivo</b>	<b>2 727 166</b>	<b>3 896 131</b>	<b>3 822 393</b>	<b>4 109 762</b>
Capital social	157 545	157 545	157 545	157 545
Prémios de emissão	(13 408)	(8 825)	-	-
Acções próprias	(5 296)	(4 928)	-	-
Reservas de reavaliação	697	1 283	1 900	(10 035)
Outras reservas e resultados transitados	227 967	296 659	402 651	485 725
Resultado líquido individual do período	100 228	199 574	151 044	178 425
<b>Total dos Capitais Próprios</b>	<b>467 734</b>	<b>641 308</b>	<b>713 139</b>	<b>811 660</b>
<b>Total do Passivo e dos Capitais Próprios</b>	<b>3 194 900</b>	<b>4 537 439</b>	<b>4 535 532</b>	<b>4 921 421</b>

#### Demonstração dos Resultados Individual

Valores em milhões de kwanzas	2022	2023	2024	6M2024	6M2025
<b>Juros e rendimentos</b>					
similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva	234 084	200 446	329 132	149 971	213 188
Juros e rendimentos similares não calculados	34 827	100 808	64 086	27 668	29 114

pelo método da taxa de juro efectiva					
Juros e encargos similares	(79 717)	(99 982)	(139 585)	(67 103)	(59 920)
<b>Margem financeira</b>	<b>189 194</b>	<b>201 272</b>	<b>253 634</b>	<b>110 536</b>	<b>182 382</b>
Rendimentos de instrumentos de capital	1 379	1 994	3 737	517	3 450
Rendimentos de serviços e comissões	49 773	65 270	88 886	46 307	38 275
Encargos com serviços e comissões	(19 110)	(39 566)	(65 738)	(36 749)	(31 824)
Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	11 782	160 263	59 659	15 157	104 907
Resultados de investimentos ao custo amortizado	54 329	9 157	215	752	0
Resultados cambiais	(9 582)	7 267	21 418	3 687	30 024
Resultados de alienação de outros activos	(250)	(2 939)	50	50	38
Outros resultados de exploração	(13 551)	(10 478)	(23 839)	(10 837)	(13 053)
<b>Produto da actividade bancária</b>	<b>263 964</b>	<b>392 239</b>	<b>338 022</b>	<b>129 420</b>	<b>314 200</b>
Custos com o pessoal	(61 972)	(71 122)	(73 234)	(32 765)	(39 388)
Fornecimentos e serviços de terceiros	(65 153)	(57 008)	(73 094)	(30 810)	(43 245)
Depreciações e amortizações do período	(15 342)	(18 916)	(19 855)	(9 705)	(9 754)
Provisões líquidas de anulações	(3 910)	(3 109)	(3 612)	(539)	736
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	(6 756)	(23 639)	7 099	7 542	(26 304)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	5 634	4 139	1 418	(1 253)	(2 040)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	(1 708)	(2 395)	(2 705)	(835)	(4 145)
<b>RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS</b>	<b>114 758</b>	<b>220 190</b>	<b>174 039</b>	<b>61 053</b>	<b>190 060</b>
Imposto sobre os resultados	(14 529)	(20 617)	(22 995)	(10 796)	(11 634)

<b>RESULTADO APÓS IMPOSTOS</b>	<b>100 228</b>	<b>199 574</b>	<b>151 044</b>	<b>50 257</b>	<b>178 425</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>					
<b>INDIVIDUAL DO PERÍODO</b>	<b>100 228</b>	<b>199 574</b>	<b>151 044</b>	<b>50 257</b>	<b>178 425</b>

Fonte: Demonstrações Financeiras Consolidadas e Relatórios de Gestão de 2022, 2023, 2024 e primeiro semestre de 2025. Disponíveis no site institucional do banco em: [www.bancobai.ao](http://www.bancobai.ao).

**Previsão ou  
estimativa de  
lucros**

Não aplicável. O presente Prospecto não apresenta previsões ou estimativas de lucros.

**Reservas  
expressas no  
relatório de  
auditoria das  
informações  
financeiras  
históricas**

A PricewaterhouseCoopers, Lda. emitiu, sobre as demonstrações financeiras consolidadas do BAI relativas aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, os relatórios do auditor independente datados de 29 de Março de 2023, de 26 de Fevereiro de 2024 e de 24 de Fevereiro de 2025.

No relatório do Auditor Independente referente às Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de Dezembro de 2022 constam as seguintes reservas:

- «Com referência a 31 de Dezembro de 2017 e 2018, a Associação Angolana de Bancos (“ABANC”) e o Banco Nacional de Angola (“BNA”) expressaram uma interpretação de que não se encontravam cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 - Relato financeiro em economias hiperinflacionárias (“IAS 29”), para que a economia angolana fosse considerada hiperinflacionária nesses exercícios. Consequentemente, a Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes na IAS 29 às suas demonstrações financeiras consolidadas de 2017 e 2018. Naquelas datas, a taxa de inflação acumulada nos últimos três anos ultrapassava os 100%, independentemente do índice utilizado, o que é uma condição quantitativa objectiva, para além da existência de outras condições previstas na IAS 29, que nos levou a considerar que a moeda funcional das demonstrações financeiras consolidadas do Banco em 31 de Dezembro de 2017 e 2018 correspondia à moeda de uma economia hiperinflacionária, pelo que o Banco deveria ter apresentado as suas demonstrações financeiras consolidadas desses exercícios de acordo com as disposições previstas na IAS 29. Apesar de Angola ter cessado de ser considerada uma economia hiperinflacionária no início do exercício de 2019, o Banco teria de cumprir com os princípios da IAS 29 aplicáveis quando uma economia deixa de ser considerada hiperinflacionária e proceder à reexpressão das quantias apresentadas para efeitos comparativos e dos saldos de abertura do exercício de 2019, para servir de base à subsequente contabilização prevista nas demais IFRS, nos exercícios de 2019 e seguintes. Conforme referido na Nota 2.25 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, decorrente da não aplicação das referidas disposições, o total do activo líquido consolidado e o capital próprio consolidado do BAI em 31 de Dezembro de 2021 encontram-se subavaliados em 27 867 928 milhares de Kwanzas, encontrando-se o resultado líquido consolidado do exercício findo em 31 de Dezembro de 2021 sobreavaliado em 1 383 480 milhares de Kwanzas. Contudo, para as demonstrações

*financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, os impactos acumulados da aplicação da IAS 29 foram considerados imateriais, como consequência do impacto acumulado das amortizações do exercício e das perdas por imparidade apuradas até 31 de Dezembro de 2022 ao nível dos activos não correntes detidos para venda, propriedades de investimento, outros activos tangíveis e activos intangíveis.»*

- «Conforme divulgado na Nota 3.11. do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, em 31 de Dezembro de 2022 e no exercício de 2021 o Banco não considerou no perímetro de consolidação todas as entidades sobre as quais detém controlo, incumprindo com os requisitos previstos na “IFRS 10 - Demonstrações financeiras consolidadas”, segundo os quais as demonstrações financeiras consolidadas devem incorporar os componentes idênticos dos activos, passivos, participações no capital, receitas, gastos e fluxos de caixa da empresa-mãe como os das suas subsidiárias. Tal como no exercício anterior, não obtivemos informação suficiente que nos permita quantificar com rigor os efeitos desta situação nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco em 31 de Dezembro de 2022 de 2021, que entendemos serem materiais mas não profundos. A PricewaterhouseCoopers, Lda. emitiu, sobre as demonstrações financeiras individuais do BAI relativas aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, os relatórios do auditor independente datados de 27 de Fevereiro de 2023, 26 de Fevereiro de 2024 e 24 de Fevereiro de 2025.»

A PricewaterhouseCoopers, Lda. emitiu, sobre as demonstrações financeiras individuais do BAI relativas aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, os relatórios do auditor independente datados de 27 de Fevereiro de 2023, 26 de Fevereiro de 2024 e 24 de Fevereiro de 2025

No relatório do Auditor Independente referente às Demonstrações Financeiras Individuais reportadas a 31 de Dezembro de 2022 constam as seguintes reservas:

- «Com referência a 31 de Dezembro de 2017 e 2018, a Associação Angolana de Bancos (“ABANC”) e o Banco Nacional de Angola (“BNA”) expressaram uma interpretação de que não se encontravam cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 - Relato financeiro em economias hiperinflacionárias (“IAS 29”), para que a economia angolana fosse considerada hiperinflacionária nesses exercícios. Consequentemente, a Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes na IAS 29 às suas demonstrações financeiras de 2017 e 2018. Naquelas datas, a taxa de inflação acumulada nos últimos três anos ultrapassava os 100%, independentemente do índice utilizado, o que é uma condição quantitativa objectiva, para além da existência de outras condições previstas na IAS 29, que nos levou a considerar que a moeda funcional das demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2017 e 2018 correspondia à moeda de uma economia hiperinflacionária, pelo que o Banco deveria ter apresentado as suas demonstrações financeiras desses exercícios de acordo com as disposições previstas na IAS 29. Apesar de Angola ter cessado de ser considerada uma economia hiperinflacionária no início do exercício de 2019, o Banco teria

*de cumprir com os princípios da IAS 29 aplicáveis quando uma economia deixa de ser considerada hiperinflacionária e proceder à reexpressão das quantias apresentadas para efeitos comparativos e dos saldos de abertura do exercício de 2019, para servir de base à subsequente contabilização prevista nas demais IFRS, nos exercícios de 2019 e seguintes. Conforme referido na Nota 2.21 do anexo às demonstrações financeiras individuais, decorrente da não aplicação das referidas disposições, o total do activo líquido e o capital próprio do Banco, em 31 de Dezembro de 2021 encontram-se subavaliados em 27 035 702 milhares de Kwanzas, encontrando-se o resultado líquido do exercício findo em 31 de Dezembro de 2021 sobreavaliado em 1 371 233 milhares de Kwanzas. Contudo, para as demonstrações financeiras individuais do exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, os impactos acumulados da aplicação da IAS 29 foram considerados imateriais, como consequência do impacto acumulado das amortizações do exercício e das perdas por imparidade apuradas no exercício de 2022 ao nível dos activos não correntes detidos para venda, outros activos tangíveis e activos intangíveis, e do Banco ter reexpresso as suas demonstrações financeiras comparativas para efeito da aplicação retrospectiva do impacto resultante da aplicação da IAS 29 aos investimentos em subsidiárias, filiais e empreendimentos conjuntos.»*

<b>Capital de exploração do emitente</b>	Não aplicável. O Emitente considera que o seu capital de exploração é suficiente para as suas necessidades para os próximos 12 meses.
--	---

#### **Secção C – Valores Mobiliários**

<b>Tipo, natureza e categoria das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031</b>	A Oferta consiste numa oferta pública de subscrição de até 2 000 000 obrigações a emitir pelo BAI, as quais serão admitidas à negociação no Mercado de Bolsa. Estas obrigações são valores mobiliários representativos de dívida, constituindo responsabilidade directa, incondicional e geral do Emitente que se obriga ao respectivo cumprimento.  Uma vez que não existem garantias especiais associadas às OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031, as receitas e o património geral do BAI não onerados, responderão pelo cumprimento de todas as obrigações que, para o Emitente, resultam e/ou venham a resultar da emissão das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 nos termos da lei e deste Prospecto. As OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 não terão qualquer direito de preferência face a outros empréstimos, presentes ou futuros, não garantidos, contraídos pelo Emitente, correspondendo-lhes um tratamento <i>pari passu</i> com as restantes obrigações pecuniárias presentes e futuras não condicionais, não subordinadas e não garantidas do Emitente, sem prejuízo dos privilégios que resultem da lei.
<b>Data de emissão, valor nominal unitário e global e</b>	As OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 serão denominadas em Kwanzas e emitidas no dia 28 de Janeiro de 2026 (“ <b>Data de Emissão</b> ”) e o seu reembolso está previsto ocorrer no prazo de 5 anos, ou seja, em 28 de Janeiro de 2031 (“ <b>Data de Reembolso</b> ”).

<b>Integração na CEVAMA</b>	Serão emitidas até 2 000 000 OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031, com o valor nominal unitário de Kz 25 000,00 e o valor nominal global de até Kz 50 000 000 000,00.  As OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 serão integradas na CEVAMA com o código ISIN AOBIAODOFA05.
<b>Transmissibilidade</b>	As OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 são livremente transmissíveis de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.
<b>Direitos associados às OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031</b>	As OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 conferem aos Obrigacionistas o direito ao reembolso do capital na Data de Reembolso e ao pagamento de juros à taxa fixa de 20% ao ano (taxa anual nominal bruta), sujeita ao regime fiscal em vigor.  Os juros, calculados numa base actual/365 dias, vencer-se-ão semestral e postecipadamente em 28 de Julho e 28 de Janeiro de cada ano até ao reembolso das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 ( <b>"Datas de Pagamento de Juros"</b> ).  Cada Obrigaçāo BAI 2026-2031 será reembolsada ao seu valor nominal, numa prestação única, salvo se for decretado o seu reembolso após ocorrer uma situação de incumprimento ou se o Emitente proceder à sua aquisição nos termos permitidos no Prospecto e na lei.
<b>Reembolso antecipado por opção do Emitente</b>	O Emitente poderá efectuar o reembolso antecipado das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031, na totalidade ou em parte (neste último caso mediante redução do valor nominal unitário das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 proporcionalmente ao valor antecipadamente reembolsado), em qualquer Data de Pagamento de Juros a partir de 28 de Janeiro de 2027, inclusive, não sendo aplicada qualquer taxa adicional. Para exercer a opção de reembolso antecipado, o Emitente deverá divulgar uma notificação para o efeito nos termos do Regulamento da CMC n.º 6/16, de 7 de Junho, ou outro que o substitua, com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data em que pretende que o reembolso antecipado tenha lugar.
<b>Reembolso antecipado por opção dos Obrigacionistas</b>	Sem prejuízo do direito dos Obrigacionistas de exigirem o reembolso antecipado das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 de que sejam titulares por efeito da ocorrência de uma situação de incumprimento, os Obrigacionistas não têm o direito de solicitar o reembolso antecipado das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 de que sejam titulares antes da Data de Reembolso.
<b>Situações de incumprimento e vencimento antecipado</b>	Conforme detalhado na secção 3.13.3.1. ( <i>Situações de Incumprimento</i> ) <i>infra</i> , se ocorrer alguma das seguintes situações, cada Obrigacionista poderá exigir à BAI o reembolso imediato das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 de que seja titular e terá direito a receber o capital e os respectivos juros devidos até à data em que se efectuar aquele reembolso: (i) <b>Falta de pagamento</b> . Se o Emitente não proceder ao pagamento de qualquer montante de capital ou de juros relativo às OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031, salvo se tal falta for sanada, no caso do capital, no prazo de 3 Dias Úteis após a respectiva data de vencimento ou, no caso dos juros, no prazo de 7 Dias Úteis após a correspondente data de pagamento de juros; (ii) <b>Incumprimento de outras obrigações</b> . Se o Emitente deixar de cumprir, de forma material, quaisquer outras obrigações assumidas ao abrigo ou relativamente às OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031, e tal incumprimento não seja sanado

no prazo de 30 dias após notificação escrita ao Emitente; (iii) ***Incumprimento financeiro/cross default.*** Não cumprimento, pelo Emitente, de qualquer montante devido, a qualquer título, no âmbito de um empréstimo, uma emissão de valores mobiliários representativos de dívida, execução de uma garantia ou outro compromisso com incidência financeira contraído ou assumido pelo Emitente e que não seja pago na respectiva data de vencimento (salvo se a mora for sanada no prazo de sanação previsto, caso exista) ou o seu pagamento se tornar exigível antes da respectiva data de vencimento, desde que o montante em causa seja superior a Kz 5 000 000 000,00 (ou o seu equivalente noutra moeda), considerado de forma individual ou agregada, e haja sido decretado o vencimento antecipado das obrigações em causa; (iv) ***Incumprimento legal e regulamentar.*** Se Emitente deixar de cumprir, de forma material, qualquer obrigação legal ou regulamentar relevante, incluindo, sem limitação, o incumprimento de requisitos prudenciais mínimos de fundos próprios, liquidez ou rácios de solvabilidade impostos pelas autoridades de supervisão bancária, salvo se tal incumprimento for sanado no prazo de 30 dias após notificação escrita ao Emitente; (v) ***Insolvência.*** Se o Emitente se encontrar (ou for, ou possa ser, considerado por lei ou por decisão judicial como) insolvente ou em situação de falência, se lhe for revogada a sua licença bancária, ou se se tornar incapaz de pagar as suas dívidas à medida que se vençam, ou cessar, suspender ou ameaçar cessar ou suspender o pagamento da totalidade ou de parte material das suas dívidas, ou propor ou efectuar uma cessão geral de bens, ou celebrar um acordo com ou em benefício dos respectivos credores relativamente a tais dívidas, ou for acordada ou declarada moratória relativamente à totalidade ou a parte material das suas dívidas; (vi) ***Liquidação, resolução e medidas similares.*** A abertura, instauração ou decretação, por tribunal ou autoridade competente, de processo de resolução, liquidação, insolvência, intervenção, administração especial, dissolução ou qualquer medida de natureza similar relativamente ao Emitente, incluindo quaisquer procedimentos específicos previstos na legislação aplicável ao sector bancário ou financeiro; e (vii) ***Illegalidade.*** Seja, ou venha a tornar se, ilícito para o Emitente executar ou cumprir quaisquer das suas obrigações ao abrigo das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031.

Os Obrigacionistas que pretendam exigir o reembolso imediato das suas OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 deverão comunicar essa intenção através de carta registada dirigida ao Conselho de Administração do Emitente e endereçada à sua sede social. No prazo de 30 dias de calendário após ter recebido essa notificação, o Emitente reembolsará as OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 ao seu valor nominal e pagará os juros devidos até à data em que se efectuar aquele reembolso.

**Admissão à negociação** O pedido de admissão à negociação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 no Mercado de Bolsa será apresentado, independentemente dos resultados da Oferta, tão brevemente quanto possível, após a aprovação e publicação do Prospecto. Caso venha a ser decidida favoravelmente pela BODIVA, a admissão à negociação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 no Mercado de Bolsa terá

lugar após a liquidação física e financeira da Oferta, sendo previsível que a mesma venha a ocorrer em 30 de Janeiro de 2026.

Os titulares das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 poderão transaccioná-las livremente em mercado regulamentado, caso a respectiva admissão venha a ser aprovada pela BODIVA, ou fora de mercado, a partir da Data de Emissão.

Sem prejuízo do acima exposto, o pedido de admissão à negociação pode, alternativamente, ser frustrado. Nos termos do artigo 186.º do Código dos Valores Mobiliários, a admissão à negociação pode ser recusada com fundamento em facto imputável ao Emitente, ao agente de intermediação ou a pessoas que com este estejam em alguma das situações previstas no n.º 1 do artigo 122.º do Código dos Valores Mobiliários. Neste caso, os destinatários da Oferta poderão resolver o negócio da subscrição mediante comunicação ao Emitente a realizar até 60 dias após o acto de recusa de admissão em Mercado de Bolsa, ficando o Emitente obrigado a restituir os montantes recebidos até 30 dias após a recepção da declaração de resolução.

A admissão à negociação não se encontra dependente do cumprimento de requisitos adicionais.

<b>Lei aplicável e jurisdição</b>	As OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 e os seus termos e condições serão regulados pela lei angolana e qualquer litígio emergente dos mesmos será dirimido pelo Tribunal da Comarca de Luanda, com expressa renúncia a qualquer outro.
-----------------------------------	--

#### **Secção D – Riscos**

<b>Principais riscos específicos do Emitente ou do seu sector de actividade</b>	O investimento em obrigações, incluindo nas OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031, envolve riscos. Como tal, antes de tomar qualquer decisão de investimento, cada investidor deverá ter em conta toda a informação contida neste Prospecto e, em especial, os seguintes riscos:
---	---

##### **Riscos relacionados com a actividade do Emitente**

- **Riscos relativos à economia angolana:**
  - O Banco é sensível à evolução da economia angolana
  - O Banco está exposto ao risco associado à economia angolana apresentar uma elevada dependência do sector petrolífero
  - O Banco está exposto ao completo processo de diversificação da economia nacional;
  - O Banco está exposto ao risco da economia angolana apresentar um nível de concentração de exportações e dependência significativa de importações para alguns sectores de actividade
  - O Banco está exposto a riscos associados à evolução do investimento directo estrangeiro na economia nacional
  - A economia angolana apresenta um nível de dívida elevado que pode ser um desafio ao desenvolvimento do país e um risco para o BAI
  - O Banco está exposto ao risco de inflação elevada
  - O Banco está exposto à volatilidade da cotação do kwanza

- O Banco está exposto à deterioração do rating de Angola
- O Banco está exposto ao risco de alterações no contexto político e na respectiva política económica
- **Factores de risco legais e regulamentares:**
  - O Banco está exposto a riscos fiscais, em sede de Imposto Industrial
  - O Banco está exposto a riscos fiscais em sede de Imposto sobre o Valor Acrescentado
  - O Banco está exposto a riscos fiscais decorrentes de processos de inspecção em curso
  - O Banco está exposto a riscos fiscais relacionados com a Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais
  - Introdução esperada do IRPC e do IRPS (novos paradigmas de tributação)
  - Alterações nas normas contabilísticas (IAS/IFRS) poderão ter um impacto adverso nos resultados e na actividade do Banco
  - O Banco está exposto a riscos relacionados com a restrição de obter financiamento em mercado de capitais
  - O Banco encontra-se exposto ao impacto da constituição do Fundo de Resolução angolano
  - O cumprimento das regras de combate ao branqueamento de capitais implica custos e esforços significativos
  - O Banco está sujeito a riscos relacionados com eventuais processos judiciais (presentes e futuros)
  - Possível limitação regulatória de comissões em operações bancárias, de mercado de capitais, gestão de activos ou fundos de pensões
  - O Banco está exposto a riscos relacionados com o sistema de controlo interno (deficiências identificadas e mitigação)
  - O Banco está sujeito a riscos de *compliance*
  - As regras prudenciais do sistema financeiro sofreram alterações significativas nos últimos anos, encontrando-se ainda em vigor um regime transitório, pelo que os rácios de capital do Banco poderão sofrer alterações substanciais após o fim das disposições transitórias
  - A regulamentação relativa aos limites prudenciais aos grandes riscos poderá ter um impacto relevante na actividade do Banco, em particular na sua política de investimento
  - O Banco está sujeito ao risco de alterações dos coeficientes de reservas obrigatórias impostos pelo BNA
  - O Banco está exposto ao risco de adaptação às melhores práticas internacionais,

nomeadamente ao processo de equivalência de supervisão da União Europeia

- **Factores de risco relacionado com a actividade do Banco:**

- O Banco está exposto ao risco de crédito de clientes derivados da sua exposição a clientes, instituições financeiras e emissores soberanos e outras contrapartes
- O Banco está exposto ao risco de deterioração da qualidade da carteira de crédito
- Os problemas financeiros podem afectar negativamente o Banco
- O Banco está exposto ao risco de liquidez e de financiamento
- O Banco está exposto ao risco de concentração e liquidez da sua carteira creditícia
- O Banco poderá confrontar-se com riscos cambiais que advêm do facto de uma parte relevante do seu balanço estar denominado em moeda estrangeira e de deter participações situadas no exterior
- Uma parte substancial do produto bancário do BAI corresponde a resultados cambiais que poderão vir a ser mais reduzidos no futuro e, por conseguinte, afectar a rentabilidade do Banco
- O Banco está exposto ao risco de contracção do mercado imobiliário
- O Banco está exposto ao risco de concentração da sua carteira de depósitos
- O Banco é vulnerável a flutuações nas taxas de juro de mercado que podem impactar negativamente a margem financeira do BAI
- O Banco está exposto ao risco de *repricing* das taxas de juro do crédito concedido
- O Banco está exposto ao risco de as garantias prestadas serem exercidas
- O Banco está exposto ao risco de concorrência nas suas principais áreas de actividade, nomeadamente no segmento comercial e de retalho
- O Banco está exposto ao risco sistémico do sistema financeiro angolano
- O Banco está sujeito a determinados riscos operacionais, nomeadamente riscos decorrentes de falhas de processos, sistemas, pessoas ou eventos (ex. fraudes, ciberataques, desastres naturais). Estes podem afectar negativamente a capacidade operacional, reputacional e financeira do Emitente
- O Banco está exposto ao risco relacionado com a implementação do seu plano estratégico
- O Banco está exposto ao risco de mercado
- O Banco está sujeito ao risco de incumprimento do plano de negócios, o qual terá impacto na capacidade de distribuir dividendos
- O Banco está sujeito a riscos tecnológicos
- O Banco está sujeito a riscos reputacionais (publicidade negativa, corridas a depósitos, indicadores de reputação) incluindo decisões regulatórias, litígios, ou eventos mediáticos, poderá afectar a confiança dos *stakeholders* e indirectamente, a posição de mercado do BAI

- O Banco está sujeito a riscos de fraude, crime e cibercrime e outros tipos de ilícitos internos ou externos, por parte dos seus colaboradores ou terceiros, os quais poderão ter um impacto negativo no Banco
- O Banco poderá ter dificuldades na contratação e retenção de órgãos sociais e pessoal qualificado
- O Banco está exposto a riscos associados às Participadas (sectoriais, execução de planos, dividendos, necessidades de financiamento, dependência da rede do Banco e riscos macroeconómicos e políticos decorrentes do negócio das suas empresas Participadas)
- Riscos relacionados com a capacidade de a rede de distribuição reter e captar novos clientes
- Eventos catastróficos como actos de terrorismo, desastres naturais, pandemias e conflitos locais e/ou globais poderão ter um impacto negativo na economia e consequentemente no negócio e operação do Banco
- O Banco poderá estar exposto a riscos não identificados ou a um aumento inesperado do nível de riscos, sem prejuízo da política de gestão de riscos levada a cabo pelo Banco

**Principais riscos Riscos relacionados com a Oferta e com as OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031**

- |   |  |
|---|--|
| <b>específicos da Oferta e das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Risco de inadequação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 ao perfil do investidor</li> <li>● Risco de crédito do Emitente</li> <li>● Riscos associados a custos para os investidores, nomeadamente custos de abertura ou manutenção de contas de registo de valores mobiliários</li> <li>● Risco de frustração da admissão à negociação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 no Mercado de Bolsa</li> <li>● Risco de liquidez inexistente ou reduzida no mercado no qual as OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 estarão admitidas à negociação e outras alterações nas condições de mercado com impacto nas OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031</li> <li>● Riscos decorrentes das deliberações dos Obrigacionistas e da actuação do representante comum</li> <li>● Risco de variações cambiais no caso dos investimentos financeiros de um Obrigacionista estarem denominados noutra moeda, na medida em que o pagamento do capital e juros das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 será realizado em Kwanzas</li> <li>● Risco de alterações no regime jurídico-fiscal das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031</li> <li>● Risco de reembolso antecipado das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 por opção do Emitente</li> </ul> |
|---|--|

## **Secção E – Oferta**

**Termos e condições da Oferta**

### Natureza e destinatários da Oferta

A Oferta consiste numa oferta pública de subscrição de obrigações, tendo especificamente como destinatários pessoas singulares ou colectivas residentes ou com estabelecimento na República de Angola.

### Objecto da Oferta

A Oferta tem como objecto até 2 000 000 obrigações, nominativas e escriturais, denominadas em Kwanzas, com o valor nominal unitário de Kz 25 000,00 e o valor nominal global de até Kz 50 000 000 000,00.

As ordens de subscrição a satisfazer estarão sujeitas aos critérios de rateio aplicáveis, caso a procura no âmbito da Oferta exceda as OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 disponíveis.

As OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 encontram-se integradas junto da CEVAMA, na presente data, com o código ISIN AOBALODOFA05.

### Preço de subscrição e modo de realização

As OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 serão subscritas ao seu valor nominal, ou seja, ao preço de subscrição de Kz 25 000,00 por cada Obrigação BAI 2026-2031. Cada ordem de subscrição deve referir-se, pelo menos, a 4 OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 (Kz 100 000,00) e, a partir desse montante mínimo de investimento, cada ordem de subscrição deverá referir-se a múltiplos de 1 Obrigação BAI 2026-2031 (Kz 25 000,00). O número máximo de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 que poderá ser subscrito por cada investidor está limitado à quantidade de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 oferecidas à subscrição e ao processo de rateio descrito abaixo.

O pagamento do preço de subscrição das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 que, de acordo com o apuramento dos resultados, forem atribuídas a cada subscritor está previsto ser efectuado na Data de Emissão, sendo o preço de subscrição pago por débito em conta.

### Custos e despesas inerentes à subscrição de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031

O BAI, enquanto entidade emitente, não cobrará quaisquer despesas aos investidores. Porém, o agente de intermediação poderá exigir aos seus clientes o provisionamento das respectivas contas no momento da transmissão da ordem de subscrição.

Como as OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 serão representadas sob forma escritural, poderão existir custos de abertura e/ou manutenção das contas nas quais as OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 estarão registadas, bem como comissões de pagamento de juros e de reembolso de capital das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031.

### Calendário da Oferta

De seguida apresenta-se um quadro que resume as datas previstas que se consideram mais relevantes ao longo das principais fases da Oferta e do processo de admissão à negociação:

	<i>Descrição das principais fases</i>	<i>Data prevista</i>
<i>Oferta</i>	Aprovação do Prospecto	16 de Dezembro de 2025
	Publicação do Prospecto	17 de Dezembro de 2025
	Lançamento da Oferta	8h00 do dia 18 de Dezembro de 2025
	Período da Oferta	18 de Dezembro de 2025 a 26 de Janeiro de 2026, inclusive
	Limite para alterar ou revogar ordens de subscrição, a partir do qual as ordens de subscrição não poderão ser alteradas e serão irrevogáveis	15h00 do dia 21 de Janeiro de 2026
	Fim do período da Oferta	15h00 do dia 26 de Janeiro de 2026
	Data da sessão especial de bolsa para apuramento dos resultados da Oferta	27 de Janeiro de 2026
<i>Admissão à Negociação</i>	Liquidação física e financeira da Oferta, emissão e subscrição das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031	28 de Janeiro de 2026
	Data prevista para a admissão à negociação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031	30 de Janeiro de 2026

Assistência, colocação e garantia de colocação

A assistência no âmbito da Oferta e a recolha das ordens de subscrição junto dos destinatários da Oferta é assegurada pela Áurea – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A. (“Áurea” ou “Coordenador Global”). A colocação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 é assegurada pela Áurea, na qualidade de agente de intermediação encarregado de desenvolver os melhores esforços em ordem à distribuição das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 (“Colocador”), conforme o contrato de intermediação financeira celebrado entre o Emitente e a Áurea em 14 de Novembro de 2025.

O Coordenador Global e Colocador poderá, directa ou indirectamente, nos termos legalmente permitidos, negociar valores mobiliários emitidos pelo Emitente, incluindo qualquer obrigação objecto da Oferta.

Condições de eficácia e regime da oferta incompleta

A Oferta não se encontra sujeita a quaisquer condições de eficácia. Em conformidade, no caso de subscrição incompleta, ou seja, caso a procura na Oferta não atinja o montante máximo de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 disponível para satisfazer as ordens de subscrição recebidas e validadas, a Oferta será eficaz relativamente a todas as ordens de subscrição a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à emissão e subscrição das OBRIGAÇÕES BAI 2026-

2031 objecto dessas ordens, sendo aplicável o regime previsto no artigo 184.º do Código dos Valores Mobiliários.

Critérios de rateio

Caso a procura na Oferta supere o montante máximo de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 disponível para satisfazer as ordens de subscrição recebidas e validadas, proceder-se-á ao rateio dessas ordens, de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 por atribuir, dos seguintes critérios objectivos e fixados de acordo com o princípio da igualdade de tratamento entre investidores: (i) atribuição mínima: atribuição de Kz 100 000,00 em OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 (correspondentes a 4 OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031), a cada ordem de subscrição, independentemente do número de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 a que se refira a ordem de subscrição; caso o número disponível de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 seja insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de subscrição que primeiro tiverem dado entrada no sistema da BODIVA (estando em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que tiverem dado entrada num mesmo Dia Útil); serão sorteadas, por sorteio aleatório processado pelo sistema da BODIVA, as ordens de subscrição a satisfazer que tiverem dado entrada no sistema da BODIVA no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o número de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 disponíveis para atribuição ao abrigo desta alínea (i); (ii) atribuição proporcional: atribuição de um número de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 proporcional ao número de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 solicitado na respectiva ordem de subscrição e não satisfeita pela aplicação da alínea (i), em lotes de Kz 25 000,00 em OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 (correspondentes a 1 Obrigação BAI 2026-2031), com arredondamento por defeito; e (iii) sorteio: atribuição das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 sobrantes após aplicação das alíneas (i) e (ii) por sorteio aleatório processado pelo sistema da BODIVA ao investidor que tenha submetido uma das ordens de subscrição não satisfeitas integralmente após aplicação dessas alíneas.

*A título exemplificativo, exclusivamente para facilitar a compreensão do funcionamento dos critérios de rateio por parte dos destinatários da Oferta, apresenta-se de seguida uma tabela com dois cenários abstractos (para evitar qualquer dúvida, estes cenários não traduzem qualquer expectativa do Emitente quanto aos possíveis resultados da Oferta e não devem ser entendidos como os cenários com maior probabilidade de ocorrência):*

	<i>Cenários</i>	<i>Cenário A</i> <i>Excesso de procura em Número de Subscritores e Valor Total</i>	<i>Cenário B</i> <i>Excesso de procura em Valor Total</i>
<i>Procura Válida Recebida</i>	<i>Número Total de Ordens</i>	600 000	2 400
	<i>Média de Obrigações por Ordem</i>	4	1 000
	<i>Número Total de Obrigações</i>	2 400 000	2 400 000
<b>TOTAL</b>	<i>Valor Total de Obrigações</i>	Kz 60 000 000 000,00	Kz 60 000 000 000,00
<b><i>Critério (i) - Atribuição Mínima</i></b>		Kz 50 000 000 000,00	Kz 240 000 000,00
<i>Sorteio</i> (as ordens recebidas no dia em que a procura atinja a oferta serão sorteadas)		Aplicável	<i>Não aplicável</i>
<b><i>Critério (ii) - Atribuição Proporcional</i></b>		<i>Não aplicável</i>	Kz 49 760 000 000,00
<i>Factor de rateio</i> (corresponde à divisão da procura remanescente depois da aplicação do critério (i) pelo valor nominal global das Obrigações remanescentes)		<i>Não aplicável</i>	83,27%
<b><i>Critério (iii) - Sorteio</i></b>		<i>Não aplicável</i>	<i>Não aplicável</i>
<b>Total (i+ii+iii)</b>		Kz 50 000 000 000,00	Kz 50 000 000 000,00
<b>Montante das ordens não satisfeitas</b>		Kz 10 000 000 000,00	Kz 10 000 000 000,00
<b>Total da Emissão</b>		Kz 50 000 000 000,00	Kz 50 000 000 000,00

#### **Cenário A**

- *O número de ordens recebido e validado não permite a atribuição mínima (4 OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031, correspondente a Kz 100 000,00) a todos os investidores que tenham transmitido uma ordem validada*
- *Consequentemente, todos os investidores que tenham transmitido uma ordem validada até ao dia anterior àquele em que o valor total de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 objecto de ordens de subscrição ascenda a Kz 50 000 000 000,00 receberão 4 OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031, correspondente à atribuição mínima*
- *As ordens recebidas no dia em que o valor total de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 objecto de ordens de subscrição supere Kz 50 000 000 000,00 serão sorteadas. As ordens recebidas após esse dia não serão satisfeitas*

#### **Cenário B**

- *Todos os investidores que tenham transmitido uma ordem validada receberão, pelo menos, 4 OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 (atribuição mínima)*
- *As OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 que sobrem após esta atribuição mínima (em valor correspondente a Kz 49 760 000 000,00) serão divididas pelo número total de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 objecto da Procura remanescente (em valor correspondente a Kz 59 760 000 000,00), para apurar o factor de rateio (83,27%)*
- *O factor de rateio será aplicado a cada ordem superior a Kz 100 000,00, ou seja, a cada ordem que não tenha sido integralmente satisfeita por aplicação do critério de atribuição mínima (critério (i)); a aplicação do factor de rateio determinará a atribuição das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 sobrantes tendo em conta a dimensão de cada ordem, ou seja, proporcionalmente, com arredondamento por defeito*
- *Como a aplicação do factor de rateio (83,27%) não permitirá, relativamente a todas as ordens a satisfazer, obter um múltiplo de Kz 25 000,00, em virtude de existir arredondamento por defeito, as*

*OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 sobrantes serão sorteadas e entregues a uma das ordens ainda por satisfazer*

<b>Motivos da Oferta, afectação das receitas, montante líquido estimado das receitas</b>	Pressupondo que a emissão de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 se concretiza pelo seu valor nominal global, ou seja, Kz 50 000 000 000,00, a receita global líquida da Oferta ascenderá a um valor estimado de Kz 49 120 000 000,00 <sup>1</sup> . As receitas serão afectadas pelo Emitente para (i) reforço da base de financiamento estável em moeda nacional e da posição de liquidez estrutural do Banco, (ii) apoio ao crescimento da carteira de crédito de médio e longo prazo dirigida ao sector produtivo nacional, em particular empresas dos segmentos corporate e PME, (iii) diversificação e alongamento da maturidade dos passivos, optimizando o perfil de vencimentos e os rácios prudenciais, e (iv) eventual refinanciamento de passivos financeiros de curto prazo, em linha com o Plano Estratégico 2022-2027 e com a política de gestão activa do balanço do BAI .
<b>Interesses na Oferta e situações de conflito de interesses</b>	<p>O Coordenador Global e Colocador, como intermediário financeiro contratado pelo Emitente para prestar serviços de assistência e colocação no âmbito da Oferta, tem um interesse directo de cariz financeiro na Oferta a título de remuneração pela prestação daqueles serviços.</p> <p>Não existem quaisquer conflitos de interesses, actuais ou potenciais, dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Auditor, nem dos quadros superiores do Emitente para com o Emitente e os seus interesses privados e/ou outras obrigações.</p> <p>Não existem igualmente quaisquer relações de parentesco entre os membros do Conselho de Administração, entre os membros do Conselho Fiscal, entre estes e os membros do Conselho de Administração, e entre os membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração e o representante do Auditor Externo. Não existe ainda qualquer relação de parentesco entre qualquer das referidas pessoas e qualquer dos quadros superiores do Emitente, nem entre os referidos quadros superiores entre si.</p> <p>Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o Auditor Externo, assim como os quadros superiores do Emitente, não foram nomeados para estas funções nos termos de quaisquer acordos ou compromissos com accionistas, clientes ou fornecedores do Emitente ou com quaisquer outras pessoas.</p> <p>Nos termos legalmente permitidos, o Emitente, o Coordenador Global e Colocador, bem como qualquer entidade em relação de domínio ou de grupo com o Emitente ou com o Coordenador Global e Colocador, poderá, directa ou indirectamente, negociar valores mobiliários emitidos pelo Emitente, incluindo as obrigações objecto da Oferta, ou por qualquer entidade em relação de domínio ou de grupo com o Emitente.</p>

---

<sup>1</sup> O valor líquido poderá variar na data de liquidação tendo em conta que alguns serviços estão indexados ao EUR e serão pagos à taxa de câmbio EUR/Kz em vigor no BNA na data de liquidação.

## CAPÍTULO 1 – ADVERTÊNCIAS/INTRODUÇÃO

### 1.1. Resumo das Características da Oferta

#### Montante e destinatários

Oferta pública de subscrição tendo especificamente como destinatários pessoas singulares ou colectivas residentes ou com estabelecimento na República de Angola e como objecto até 2 000 000 obrigações com o valor nominal unitário de Kz 25 000,00 e o valor nominal global de até Kz 50 000 000 000,00, a emitir pelo Emitente em 28 de Janeiro de 2026 (“**Data de Emissão**”), com data de reembolso em 28 de Janeiro de 2031 (“**Data de Reembolso**”), com taxa de juro fixa bruta de 20% ao ano (“**OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031**”).

#### Critérios de Rateio

A Oferta não se encontra sujeita a quaisquer condições de eficácia.

Em conformidade, no caso de subscrição incompleta, ou seja, caso a procura na Oferta não atinja o montante máximo de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 disponível para satisfazer as ordens de subscrição recebidas e validadas, a Oferta será eficaz relativamente a todas as ordens de subscrição a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à emissão e subscrição das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 objecto dessas ordens, sendo aplicável o regime previsto no artigo 184.º do Código dos Valores Mobiliários.

Caso a procura na Oferta supere o montante máximo de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 disponível para satisfazer as ordens de subscrição recebidas e validadas, proceder-se-á ao rateio dessas ordens, de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 por atribuir, dos seguintes critérios objectivos e fixados de acordo com o princípio da igualdade de tratamento entre investidores:

- (i) *atribuição mínima*: atribuição de Kz 100 000,00 em OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 (correspondentes a 4 OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031), a cada ordem de subscrição, independentemente do número de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 a que se refira a ordem de subscrição; caso o número disponível de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 seja insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de subscrição que primeiro tiverem dado entrada no sistema da BODIVA (estando em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que tiverem dado entrada num mesmo Dia Útil); serão sorteadas, por sorteio aleatório processado pelo sistema da BODIVA, as ordens de subscrição a satisfazer que tiverem dado entrada no sistema da BODIVA no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o número de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 disponíveis para atribuição ao abrigo desta alínea (i);
- (ii) *atribuição proporcional*: atribuição de um número de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 proporcional ao número de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 solicitado na respectiva ordem de subscrição e não satisfeita pela aplicação da alínea (i), em lotes de Kz 25 000,00 em OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 (correspondentes a 1 Obrigação BAI 2026-2031), com arredondamento por defeito; e

- (iii) sorteio: atribuição das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 sobrantes após aplicação das alíneas (i) e (ii) por sorteio aleatório processado pelo sistema da BODIVA ao investidor que tenha submetido uma das ordens de subscrição não satisfeitas integralmente após aplicação dessas alíneas.

*A título exemplificativo, exclusivamente para facilitar a compreensão do funcionamento dos critérios de rateio por parte dos destinatários da Oferta, apresenta-se de seguida uma tabela com dois cenários abstractos (para evitar qualquer dúvida, estes cenários não traduzem qualquer expectativa do Emitente quanto aos possíveis resultados da Oferta e não devem ser entendidos como os cenários com maior probabilidade de ocorrência):*

	Cenários	Cenário A Excesso de procura em Número de Subscritores e Valor Total	Cenário B Excesso de procura em Valor Total
Procura Válida Recebida	Número Total de Ordens	600 000	2 400
	Média de Obrigações por Ordem	4	1 000
	Número Total de Obrigações	2 400 000	2 400 000
<b>TOTAL</b>	<b>Valor Total de Obrigações</b>	<b>Kz 60 000 000 000,00</b>	<b>Kz 60 000 000 000,00</b>
<b>Critério (i) - Atribuição Mínima</b>		<b>Kz 50 000 000 000,00</b>	<b>Kz 240 000 000,00</b>
Sorteio <i>(as ordens recebidas no dia em que a procura atinja a oferta serão sorteadas)</i>		Aplicável	Não aplicável
<b>Critério (ii) - Atribuição Proporcional</b>		Não aplicável	Kz 49 760 000 000,00
Factor de rateio <i>(corresponde à divisão da procura remanescente depois da aplicação do critério (i) pelo valor nominal global das Obrigações remanescentes)</i>		Não aplicável	83,27%
<b>Critério (iii) - Sorteio</b>		Não aplicável	Não aplicável
<b>Total (i+ii+iii)</b>		<b>Kz 50 000 000 000,00</b>	<b>Kz 50 000 000 000,00</b>
<b>Montante das ordens não satisfeitas</b>		<b>Kz 10 000 000 000,00</b>	<b>Kz 10 000 000 000,00</b>
<b>Total da Emissão</b>		<b>Kz 50 000 000 000,00</b>	<b>Kz 50 000 000 000,00</b>

#### **Cenário A**

- O número de ordens recebido e validado não permite a atribuição mínima (4 OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031, correspondente a Kz 100 000,00) a todos os investidores que tenham transmitido uma ordem validada
- Consequentemente, todos os investidores que tenham transmitido uma ordem validada até ao dia anterior àquele em que o valor total de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 objecto de ordens de subscrição ascenda a Kz 50 000 000 000,00 receberão 4 OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031, correspondente à atribuição mínima
- As ordens recebidas no dia em que o valor total de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 objecto de ordens de subscrição supere Kz 50 000 000 000,00 serão sorteadas. As ordens recebidas após esse dia não serão satisfeitas

#### **Cenário B**

- Todos os investidores que tenham transmitido uma ordem validada receberão, pelo menos, 4 OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 (atribuição mínima)
- As OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 que sobrem após esta atribuição mínima (em valor correspondente a Kz 49 760 000 000,00) serão divididas pelo número total de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 objecto da Procura remanescente (em valor correspondente a Kz 59 760 000 000,00), para apurar o factor de rateio (83,27%)

- *O factor de rateio será aplicado a cada ordem superior a Kz 100 000,00, ou seja, a cada ordem que não tenha sido integralmente satisfeita por aplicação do critério de atribuição mínima (critério (i)); a aplicação do factor de rateio determinará a atribuição das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 sobrantes tendo em conta a dimensão de cada ordem, ou seja, proporcionalmente, com arredondamento por defeito*
- *Como a aplicação do factor de rateio (83,27%) não permitirá, relativamente a todas as ordens a satisfazer, obter um múltiplo de Kz 25 000,00, em virtude de existir arredondamento por defeito, as OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 sobrantes serão sorteadas e entregues a uma das ordens ainda por satisfazer*

#### **Preço de subscrição das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031**

As OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 serão subscritas ao seu valor nominal, ou seja, ao preço de subscrição de Kz 25 000,00 por cada Obrigação BAI 2026-2031. Cada ordem de subscrição deve referir-se, pelo menos, a 4 OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 (Kz 100 000,00) e, a partir desse montante mínimo de investimento, cada ordem de subscrição deverá referir-se a múltiplos de 1 Obrigação BAI 2026-2031 (Kz 25 000,00). O número máximo de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 que poderá ser subscrito por cada investidor está limitado à quantidade de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 oferecidas à subscrição e ao processo de rateio descrito acima. As ordens de subscrição apresentadas que não refiram, pelo menos, os montantes mínimos de investimento, serão consideradas inválidas.

O pagamento do preço de subscrição das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 que, de acordo com o apuramento dos resultados, forem atribuídas a cada subscritor está previsto ser efectuado na Data de Emissão, sendo o preço de subscrição pago por débito em conta. O BAI, enquanto entidade emitente, não cobrará quaisquer despesas aos investidores.

Porém, o agente de intermediação poderá exigir aos seus clientes o provisionamento das respectivas contas no momento da transmissão da ordem de subscrição.

Como as OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 serão representadas sob forma escritural, poderão existir custos de abertura e/ou manutenção das contas nas quais as OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 estarão registadas, bem como comissões de pagamento de juros e de reembolso de capital das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031.

Antes de transmitir a sua ordem, cada subscritor poderá solicitar ao agente de intermediação a simulação dos custos. A rendibilidade efectiva do investimento depende ainda da situação concreta do investidor, incluindo a respectiva situação fiscal, e das comissões cobradas pelo agente de intermediação. O investidor deve ter em conta essa informação antes de investir, nomeadamente calculando os impactos negativos que as comissões devidas ao agente de intermediação (se aplicável, e que deverão constar do preçário), poderão ter na rendibilidade do investimento. Adicionalmente, devem também ser tidos em consideração os seguintes custos, conforme detalhado na seguinte tabela:

Comissão	Percentagem / Montante	Beneficiário
Subscrição (Bolsa)	0,05% + IVA	BODIVA
Liquidação	0,035% + IVA	CEVAMA

## **Pedido de admissão das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 à negociação no Mercado de Bolsa**

As OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 encontram-se integradas, na presente data, junto da CEVAMA com o código ISIN AOBIAODOFA05. O pedido de admissão à negociação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 no Mercado de Bolsa será apresentado, independentemente dos resultados da Oferta, tão brevemente quanto possível, após a aprovação e publicação do Prospecto. Caso venha a ser decidida favoravelmente pela BODIVA, a admissão à negociação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 no Mercado de Bolsa terá lugar após a liquidação física e financeira da Oferta, sendo previsível que venha a ocorrer em 30 de Janeiro de 2026.

Sem prejuízo do acima exposto, o pedido de admissão à negociação pode, alternativamente, ser frustrado. Nos termos do artigo 186.º do Código dos Valores Mobiliários, a admissão à negociação pode ser recusada com fundamento em facto imputável ao Emitente, ao Coordenador Global ou a pessoas que com estes estejam em alguma das situações previstas no n.º 1 do artigo 122.º do Código dos Valores Mobiliários. Neste caso, os destinatários da Oferta poderão resolver o negócio da subscrição mediante comunicação ao Emitente a realizar até 60 dias após o acto de recusa de admissão em Mercado de Bolsa, ficando o Emitente obrigado a restituir os montantes recebidos até 30 dias após a recepção da referida comunicação de resolução.

A admissão à negociação não se encontra dependente do cumprimento de requisitos adicionais.

### **1.2. Factores de Risco**

Os potenciais investidores deverão considerar toda a informação contida no Prospecto, incluindo os factores de risco adiante descritos, antes de tomarem qualquer decisão relativamente às OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031. Caso qualquer das situações abaixo descritas ocorra, tal poderá resultar num efeito negativo na actividade, negócio, situação financeira, resultados operacionais, património, reputação e perspectivas futuras do Emitente, bem como resultar numa queda do valor e do preço de mercado das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 e, consequentemente, na perda de parte ou da totalidade do investimento nas OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031.

Acresce que os riscos descritos abaixo não são os únicos a que o Emitente está sujeito. Poderão existir riscos que não sejam conhecidos no presente, ou que se considerem actualmente não significativos, e que poderão também ter um efeito negativo na actividade, nos negócios, na situação financeira, nos resultados operacionais, no património, na reputação ou nas perspectivas futuras do Emitente. O Emitente não pode assegurar que, perante a ocorrência de cenários excepcionalmente adversos, as políticas e procedimentos por si utilizados na identificação, acompanhamento e gestão dos riscos sejam totalmente eficazes. Todos esses factores correspondem a contingências que podem ou não ocorrer e o Emitente não se encontra em posição de exprimir uma opinião quanto à probabilidade de ocorrência de quaisquer dessas contingências.

A ordem pela qual os seguintes riscos são apresentados não constitui qualquer indicação relativamente à probabilidade da sua ocorrência. Os investidores deverão consultar cuidadosamente a informação incluída no Prospecto e formar as suas próprias conclusões antes de tomarem qualquer decisão de investimento.

## **1.2.1. Riscos relativos à economia angolana**

### **1.2.1.1. O Banco é sensível à evolução da economia angolana**

O Banco apresenta uma exposição directa relevante à economia angolana, pelo que as dificuldades e desafios macroeconómicos do país poderão ter um impacto relevante na sua situação financeira, resultados e perspectivas futuras.

Após os desafios impostos pela pandemia provocada pelo Covid-19 e na sequência do acordo alargado de assistência financeira celebrado com o FMI, ao abrigo do *Extended Fund Facility* (EFF), a economia angolana tem apresentado sinais de recuperação desde 2021, atingindo um crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) de 2,1% em 2021 e de 4,2% em 2022, posicionando o país abaixo da média dos países da África Subsariana, incluindo dos países desta região exportadores de petróleo, em 2021, e acima em 2022.

No entanto, devido a uma sucessão de factores, como o abrandamento do crescimento do sector petrolífero, que é o motor económico do país, e o término da moratória internacional sobre a dívida externa, o crescimento real do PIB em 2023 foi mais moderado, atingindo 1,4%, segundo dados do INE, divergindo da trajectória dos outros países da África Subsariana. Os valores preliminares e as estimativas do FMI apontam para níveis de crescimento do PIB real de 4,5% em 2024 e de 2,1% em 2025, evidenciando uma tendência de crescimento económico que é, ainda assim, inferior ao ritmo esperado para os países da África Subsariana.

De acordo com o relatório sobre o Desenvolvimento Económico em África de 2024, elaborado pela Agência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento, Angola faz parte do conjunto de cinco países africanos com maior exposição a choques económicos, devido à sua dependência do comércio global e aos níveis de dívida do país.

Do ponto de vista do comércio, importa destacar a evolução da balança corrente, já que o seu saldo se apresenta positivo desde 2018, embora tenha atingido o pico nos anos de 2021 (10,0%) e 2022 (8,3%). Desde então, evidencia uma trajectória decrescente (3,8% em 2023), em face da redução do preço e da produção de petróleo do país. Para 2024, o FMI estima que o saldo da balança corrente se tenha cifrado em 4,1% do PIB.

Por sua vez, no que respeita às contas públicas, o Orçamento de Estado registou um défice orçamental de 1,9% do PIB em 2020. Porém, em 2021 e 2022, foi possível verificar uma trajectória de recuperação das contas públicas, com o registo de superavits de 3,8% e 0,7%, respectivamente. Já em 2023, o saldo orçamental retornou a níveis deficitários, fixando-se em -1,9% do PIB. Os dados preliminares do FMI apontam para um saldo orçamental de 1,0% em 2024, sendo estimado um saldo negativo na ordem de 1,3% para 2025.

Observando a evolução da dívida pública angolana face ao PIB, é possível salientar que, desde 2020 o país tem vindo a diminuir significativamente o rácio entre estas duas variáveis, tendo passado de 117,3% em 2020, para 62,4% em Junho de 2024. Além disso, as estimativas do FMI para os anos vindouros permanecem em linha com os resultados mais recentes, nomeadamente na ordem de 63,3% em 2025.

De uma perspectiva socioeconómica, Angola tem registado historicamente uma taxa de desemprego elevada, mas com alguma estabilidade, em torno dos 30% nos últimos anos (30,8% com referência a Setembro de 2024,

tendo diminuído para 28,80% no segundo trimestre de 2025, em comparação com os 29,40% do primeiro trimestre de 2025). Em adição, destaca-se que a taxa de desemprego jovem, especialmente relevante num país com uma estrutura etária predominantemente jovem como Angola, tem apresentado uma evolução mais irregular, embora recorrentemente acima dos 50% nos últimos anos, atingindo os 56,6% em Setembro de 2024, com uma diminuição para 52,70% no segundo trimestre de 2025.

Fruto do contexto económico nacional, a incerteza que vigora no país e/ou a eventual deterioração das variáveis macroeconómicas poderá impactar a actividade do Banco, através, por exemplo: i) da redução da concessão de crédito, pois o BAI poderá passar a adoptar uma postura mais conservadora na avaliação de risco e/ou os agentes económicos poderão reduzir a sua procura por crédito; ii) da mobilização acentuada de depósitos por parte dos seus clientes (de forma a fazer face a necessidades de liquidez, reduzindo os recursos disponíveis do Banco para aplicar em títulos, crédito ou outras aplicações de liquidez); e iii) do declínio da qualidade dos seus activos (carteira de crédito e carteira de títulos, designadamente de dívida pública), impactado pela deterioração das condições financeiras dos devedores (o que, no caso do Estado, se poderá reflectir através de uma deterioração do rating da República de Angola) e pelas flutuações do mercado.

Em resumo, a combinação dos factores supramencionados poderá ter um impacto material na evolução da actividade, nos resultados operacionais, na situação financeira e nas perspectivas futuras do BAI.

#### **1.2.1.2. O Banco está exposto ao risco associado à economia angolana apresentar uma elevada dependência do sector petrolífero**

Actualmente, a economia angolana assenta na extracção e exportação de matérias-primas, nomeadamente de petróleo. De acordo com dados do FMI, o sector da extracção e refino de petróleo representou, em média, 26,3% do PIB angolano no período de 2019 a 2023, com tendência decrescente desde 2021, ano em que correspondeu a 30,6% do PIB nacional. Em concreto, em 2020 e 2021, observou-se uma tendência de redução no PIB real do sector petrolífero de 6,7% e 11,5%, respectivamente, face ao período homólogo. Esta diminuição resultou da quebra da produção nacional de hidrocarbonetos de 1,39 milhões de barris/dia, em 2020, para 1,25 milhões de barris/dia, em 2021, e da redução do preço médio desta matéria-prima nos mercados internacionais.

No ano de 2022 verificou-se uma consolidação do PIB do sector petrolífero (+0,5%), em face da estabilização da produção e de um incremento de preço. Todavia, em 2023, foi registada uma nova contracção do PIB petrolífero em cerca de -2,4%, segundo dados do FMI, justificada pela nova quebra na produção petrolífera nacional (que atingiu os 1,21 milhões de barris/dia) e pelo decréscimo do preço da matéria-prima, já que o preço médio ao qual Angola vendeu o petróleo produzido localmente passou de 100,3 dólares em 2022 para 80,6 dólares em 2023.

A preponderância do sector petrolífero em Angola é também visível na sua representatividade para as exportações nacionais, sendo que, de acordo com dados preliminares do BNA, o petróleo e derivados representou 94,2% das exportações do país em 2024. Desta forma, a exportação de petróleo é fundamental para a economia angolana, representando também uma fonte de receitas fiscais e de divisas para o país, pelo que desempenha um papel importante para a estabilidade da moeda nacional.

Adicionalmente, destaca-se ainda a incerteza sobre a evolução do preço do barril de petróleo nos mercados internacionais, que tem apresentado uma trajectória decrescente desde 2022. Desta forma, face à estabilização do crescimento económico global e à procura por fontes de energia alternativas, estima-se que esta tendência decrescente para o preço do petróleo se prolongue a médio prazo, o que, devido à dependência de Angola das receitas provenientes da exportação de petróleo, poderá repercutir-se adversamente na economia nacional.

Cabe mencionar que existem características intrínsecas do sector do petróleo que acentuam o risco decorrente desta dependência, como, por exemplo, o facto de o preço do barril desta matéria-prima estar exposto a choques do lado da procura e da oferta, por conflitos armados, dos quais se destacam o conflito entre a Rússia e a Ucrânia, e entre Israel e a Palestina, pelas variações de produção dos principais produtores, e pelo crescimento económico global. Este panorama ganha ainda mais relevo visto que Angola se posiciona como um *price taker* no mercado internacional desta matéria-prima, o que se traduz no facto de o país não possuir capacidade para determinar ou influenciar os preços praticados no mercado, estando sujeito a flutuações determinadas pela oferta e procura globais, e, por conseguinte, vulnerável à volatilidade dos preços. Desta forma, variações acentuadas sentidas no preço desta matéria-prima podem resultar em desequilíbrios orçamentais, comprometendo a estabilidade económica do país e o nível de actividade dos agentes económicos.

Neste contexto, apesar de o país figurar entre os principais produtores de petróleo em África, de ter reservas significativas e se prever, de acordo com o FMI, um aumento da produção para 2024-2026, a produção diária de barris deverá continuar abaixo do ritmo pré-pandémico (1,49 milhões de barris por dia em 2019), pelo menos, até 2026 (1,25 milhões de barris por dia). Os dados preliminares para 2024 confirmam esta tendência, dado terem sido produzidos, em média, 1,12 milhões de barris por dia. Desta forma, para 2024 e 2025, são estimados crescimentos ligeiros do PIB petrolífero de 3,2% e 0,3%, respectivamente, de acordo com os dados do FMI, em linha com o crescimento esperado da produção nacional de hidrocarbonetos. Desde 1 de Janeiro de 2024, Angola deixou de ser membro da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP), o que deixa de vincular o país a qualquer acordo relativo à quantidade de petróleo oferecida ao mercado internacional. Contudo, a saída do país desta organização também poderá acarretar desafios, nomeadamente comprometer a capacidade do país em gerir a sua produção e obter preços competitivos no mercado internacional.

Além disso, o sector petrolífero, a nível global, enfrenta um cenário desafiante, agravado pelo processo de descarbonização, com o crescente avanço das energias renováveis, impulsionado pelo Acordo de Paris de 2015 e reforçado posteriormente na Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2022 (COP 27) e na Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2023 (COP 28), onde foi reforçado o apelo para a transição ordenada e equitativa dos combustíveis fósseis, com o objectivo de alcançar emissões líquidas zero até 2050.

Face a esta dependência económica do país, a oscilação da produção petrolífera, a volatilidade da cotação e a instabilidade na procura do petróleo nos mercados internacionais têm, naturalmente, um impacto directo na economia do país. Consequentemente, sendo o BAI um banco de referência na economia nacional, estes factores poderão afectar os negócios dos seus clientes, o rendimento disponível dos particulares e traduzir-se num

impacto, que poderá ser adverso, na actividade, nos resultados operacionais, na situação financeira e nas perspectivas futuras do Banco.

Em particular, a materialização deste risco poderia implicar: i) aumento da pressão e da exposição ao mercado cambial nacional e, consequentemente, menor disponibilidade de moeda estrangeira para cobertura das necessidades dos clientes do BAI, com impacto na rentabilidade do Banco via resultados cambiais; ii) aumento do incumprimento de crédito no BAI, dado que uma deterioração do PIB petrolífero afectaria as contas públicas, bem como a capacidade das empresas e das famílias para cumprir o serviço da dívida junto do Banco; iii) redução da concessão de crédito, na medida em que, tendo em conta os factores já indicados e o aumento do risco de crédito dos seus clientes, o BAI poderia ter de adoptar uma postura mais conservadora no âmbito da sua política de concessão de crédito; iv) redução dos depósitos junto do BAI, devido a uma mobilização acentuada de saldos por parte dos seus clientes para fazer face a necessidades de liquidez; e v) declínio da qualidade dos activos do BAI, especificamente da carteira de títulos de dívida pública, impactada pela deterioração da notação de risco da República de Angola.

#### **1.2.1.3. O Banco está exposto ao completo processo de diversificação da economia nacional**

Face ao contexto desafiante evidenciado no sector petrolífero, está em curso um processo de diversificação da economia angolana, sendo esperado que os sectores do agro-alimentar, indústria, extração mineira e energias renováveis desempenhem um papel dinamizador.

Com efeito, o Estado angolano tem implementado políticas para desenvolver o sector não petrolífero, contribuindo para a estabilidade e integração do país. Neste âmbito, o Estado tem procurado apoiar a produção nacional e exportação nos sectores não petrolíferos, visando a diversificação da economia, de forma a reduzir a actual dependência das importações, criar emprego e gerar receitas fiscais (adicionais às receitas petrolíferas). Assim, destaca-se o Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e Substituição das Importações (PRODESI) 2.0, que apoiou sectores como o agro-negócio, indústria, minas e diamantes, energias renováveis e turismo, e o Plano de Desenvolvimento Industrial de Angola (PDIA), o qual sistematiza as directrizes das políticas públicas que deverão nortear a intervenção do Executivo no sector da indústria transformadora.

Com este intuito, o Estado tem investido em infraestruturas, sublinhando-se o Corredor do Lobito. Este é um projecto estratégico, não só para Angola, mas também para os parceiros regionais, dado que visa melhorar a conectividade e facilitar o comércio regional, ligando o Porto do Lobito à fronteira com a República Democrática do Congo e a Zâmbia. O projecto liga 40% da população angolana, promovendo o transporte eficiente de mercadorias, a redução de custos logísticos e fomentando o desenvolvimento económico ao longo do corredor.

Consequentemente, o PIB real não petrolífero tem apresentado um crescimento contínuo desde 2021 (+4,7% em 2021, +4,9% em 2022 e +1,5% em 2023), tendo sido estimado um crescimento de 3,9% em 2024 (dados preliminares), o qual projecta o início de uma nova trajectória de aceleração do crescimento económico, dadas as expectativas de 3,5% e 3,8% para 2025 e 2026, respectivamente, de acordo com o FMI. Este incremento é, deste modo, superior ao estimado para o PIB petrolífero, perspectivando-se, como tal, uma redução do peso do sector petrolífero na economia do país nos anos vindouros.

Contudo, a importância da vertente não petrolífera para as exportações e para a captação de investimento é, ainda, reduzida, uma vez que a economia angolana continua fortemente dependente do petróleo. Assim, apesar dos esforços de diversificação, sectores como a agricultura, a indústria transformadora e o turismo ainda enfrentam desafios estruturais que poderão comprometer o sucesso da readequação económica do país.

Em suma, a capacidade de execução do processo de diversificação da economia nacional poderá ter impactos para o negócio do Banco, dado que as empresas que actuam nestes sectores e os particulares que trabalham nestes sectores são clientes do BAI (depositantes e mutuários). Neste sentido, o atraso, o desvio ou o insucesso do processo de diversificação da economia nacional poderá ter um impacto directo na evolução da actividade, dos resultados operacionais, da situação financeira e das perspectivas futuras do Banco.

#### **1.2.1.4. O Banco está exposto ao risco de a economia angolana apresentar um nível de concentração de exportações e dependência significativa de importações para alguns sectores de actividade**

O comércio internacional assume um papel central no crescimento e na estabilidade da economia angolana, evidenciado pelo peso significativo das exportações, designadamente de petróleo, e das importações, em particular de combustível, máquinas e equipamentos e bens alimentares, no PIB do país. Neste âmbito, uma possível deterioração da actividade económica nos principais parceiros comerciais de Angola poderá culminar num aumento das dificuldades financeiras e económicas do país. Adicionalmente, as exportações poderão ser afectadas por via do aumento da concorrência, diminuição do preço das matérias-primas e/ou da adopção de políticas comerciais proteccionistas por parte dos seus parceiros comerciais.

Em 2023, a exportação de petróleo bruto e gás (que perfazia cerca de 94,0% do total das exportações, segundo dados do BNA, citados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)) estava concentrada na China (56,8%), que tem, recorrentemente, importado mais de metade do petróleo total comercializado por Angola. Ainda assim, o peso deste país asiático recuou 14,6 pontos percentuais desde 2021, tendo voltado a aumentar a sua posição, de acordo com dados do terceiro trimestre de 2025, para 59,63%. O segundo mercado mais relevante para a exportação de petróleo bruto foi, em 2023, o mercado indiano, com uma quota de 5,8% (o que representa uma descida de cerca de 3,4 pontos percentuais face ao ano anterior). Esse quadro manteve-se até ao terceiro trimestre de 2025, onde a Índia captou 8,59%, seguido da Indonésia, com 7,61%, e a Espanha, com 4,13%.

Adicionalmente, a aproximação comercial entre Angola e os Estados Unidos da América (EUA) tem vindo a intensificar-se, com foco na expansão do comércio (os EUA representavam, até ao terceiro trimestre de 2024, 6,3% das importações totais e 2,7% das exportações de petróleo, ambas superiores à percentagem evidenciada no ano de 2023) e promoção de investimentos. Em 2024, os países assinaram dois acordos estratégicos, que visam, entre outras acções, a organização de missões comerciais bilaterais. Um marco significativo neste processo foi a visita do presidente dos EUA a Angola, em Dezembro de 2024. No entanto, a alteração do presidente americano, formalizada em Janeiro de 2025, e a sua visão sobre o posicionamento dos EUA no panorama global (incluindo a nova política de tarifas aduaneiras) poderá ter relevo para a continuidade e direcção das relações comerciais angolanas com o bloco comercial norte-americano.

Contrariamente às exportações, a origem das importações angolanas revela-se mais diversificada. Ainda assim, a China destaca-se como o principal parceiro comercial, representando 15,4% (-0,2 p.p. face ao ano anterior) do total das importações realizadas por Angola em 2023, de acordo com o BNA. Esta tendência foi mantida em 2024, de acordo com os dados preliminares, cifrando-se em 13,7%. De destacar ainda as relações comerciais com Portugal e Reino Unido, que representaram 10,9% e 4,9% das importações do país, em 2023, respectivamente. Essa tendência manteve-se em 2024, de acordo com o relatório de comércio externo da Administração Geral Tributária, que listou a China, Portugal, Reino Unido, EUA e a Índia como principais importadores, os quais, em conjunto, responderam por 44,3% do total das importações.

Além disso, a tipologia de importações efectuadas pelo país concentra-se, predominante e historicamente, em combustível (24,0%), máquinas e equipamentos (23,2%) e bens alimentares (12,9%), segundo os dados do BNA para 2023. Essa tendência manteve-se em 2024, com algumas ligeiras alterações, com as máquinas e equipamentos a ocuparem a posição dominante (24,7%), seguido do combustível (19,6%) e bens alimentares e agrícolas (16,8%).

Esta composição reflecte as necessidades estruturais do país para apoio aos sectores produtivos, atender às necessidades básicas alimentares e colmatar a dependência energética da população, firmada pela reduzida capacidade de refinação petrolífera. No entanto, a dependência implica que variações nos preços internacionais destes bens, da taxa de câmbio e da produção interna destes produtos possam afectar negativamente a economia angolana e impactar a inflação interna.

Em Novembro de 2020, Angola ratificou o acordo de adesão à *African Continental Free Trade Area* (AfCFTA). Esta organização tem como intuito a criação de um mercado de livre comércio em África, através da redução/eliminação das tarifas comerciais. O pacto, assinado por 54 estados-membros da União Africana, estima aumentar as exportações entre África em mais de 80%. Contudo, apesar destes esforços e do potencial proporcionado pela AfCFTA para intensificar as relações comerciais com outros países africanos, os parceiros regionais continuam a desempenhar um papel pouco expressivo no volume total das trocas comerciais de Angola. De facto, nenhum país africano figura entre os principais países de origem de importações e de destino de exportações de petróleo de Angola até ao terceiro trimestre de 2024. A África do Sul é o país africano mais bem posicionado, ocupando a 12.<sup>a</sup> posição ao nível das importações (119 milhões de dólares) e a 9.<sup>a</sup> posição ao nível das exportações (527 milhões de dólares), até ao terceiro trimestre de 2024.

Neste contexto, salienta-se que a deterioração da situação económica de economias parceiras, a alteração das relações comerciais no cenário internacional e/ou do bloco comercial com o qual o país tenha ligações pode traduzir-se em impactos económicos, que podem ser negativos, e, como tal, afectar adversamente a evolução da actividade, os resultados operacionais, a posição financeira e as perspectivas futuras do Banco.

A exposição do BAI ao risco de concentração das exportações e de dependência de importações em alguns sectores da economia angolana pode: i) aumentar o risco de crédito do Banco, uma vez que empresas clientes desses sectores podem ser mais vulneráveis a choques externos, como variações de preços internacionais ou interrupções nas cadeias de abastecimento, aumentando a probabilidade de incumprimento; ii) a dependência

de importações pode gerar pressão sobre a liquidez dessas empresas, reflectindo-se no risco de liquidez do BAI, especialmente em situações de depreciação do Kwanza ou de restrições cambiais; iii) a concentração sectorial torna o BAI mais sensível a choques macroeconómicos, afectando a estabilidade dos investimentos e o custo de financiamento.

#### **1.2.1.5. O Banco está exposto a riscos associados à evolução do investimento directo estrangeiro na economia nacional**

A economia angolana tem sido, historicamente, muito dependente do investimento directo estrangeiro, que se concentrou no sector petrolífero. Efectivamente, este tipo de investimento tem sido um factor crucial para o crescimento económico e a geração de receitas, incluindo públicas. No entanto, desde 2015, em que se registou um saldo líquido positivo de 10 028 milhões de dólares norte-americanos, verifica-se continuamente um saldo líquido negativo de investimento directo estrangeiro, o que representa um risco considerável para a estabilidade económica do país e, por conseguinte, para o Banco.

Embora o desinvestimento tenha vindo a aumentar ao longo dos últimos anos, em 2023 registou-se um aumento substancial desse investimento, que passou de 6 599 milhões em 2022 para 8 678 milhões de dólares norte-americanos, o que representa um aumento face ao ano anterior. Comparativamente, em 2024 houve um aumento de 11%, passando para 9 656,6 milhões de dólares norte-americanos.

Apesar da instabilidade no investimento directo estrangeiro no sector petrolífero, é crucial destacar que este sector continua a ser o principal destino do investimento estrangeiro em Angola. Ao longo dos últimos quatro anos, mais de 90% do total de novos investimentos no país foi canalizado para este sector. Esta dependência do petróleo tem gerado uma falta de diversificação no fluxo de investimentos, deixando a economia angolana vulnerável às variações nos preços do petróleo e às mudanças nas condições do mercado global. A concentração do investimento no sector petrolífero limita a formação de uma base económica mais sólida e resistente. Por isso, a promoção de iniciativas e estratégias de diversificação de sectores produtivos é um dos desafios do país, de forma a promover o reforço da estabilidade económica.

Em oposição, o saldo líquido de investimento directo estrangeiro não petrolífero tem sido positivo, totalizando um valor acumulado de 1.324 milhões de dólares norte-americanos, entre 2019 e 2023. O Corredor do Lobito destaca-se ao nível dos investimentos não petrolíferos, uma vez que se trata de um projecto que tem como objectivo melhorar a conectividade e o transporte de mercadorias entre o Porto do Lobito, situado na província de Benguela, e várias regiões do interior de Angola e de países vizinhos, como a República Democrática do Congo e a Zâmbia, promovendo o comércio, a logística e o desenvolvimento regional.

No âmbito deste investimento transfronteiriço, que foi impulsionado pela égide da Parceria para as Infra-estruturas e Investimento Global do G7 (PGI), foram estabelecidos acordos bilaterais entre Angola e os EUA, com vista ao financiamento de 13 mil milhões de dólares norte-americanos, destinados ao financiamento de três infra-estruturas por parte do Exim Bank, que visam igualmente investimentos na área das energias limpas, conectividade e expansão do sinal de rádio, e infra-estruturas de transporte. Adicionalmente, também a União

Europeia investiu cerca de 600 milhões de euros, com vista à valorização das cadeias de valor agrícolas, matérias-primas críticas, produção de energias renováveis e sua transmissão, educação e competências.

Durante a visita de Estado do Presidente Joe Biden, em Dezembro de 2024, foram estabelecidos dois memorandos de entendimento: i) entre o Ministério dos Transportes de Angola e a *United States Agency for International Development* (USAID), visando o fortalecimento das infra-estruturas nacionais; e ii) entre o Ministério da Indústria e Comércio de Angola e o Departamento de Comércio norte-americano, que promove a cooperação bilateral em áreas prioritárias, como transportes, indústria e comércio. Cabe, contudo, realçar que, com a eleição do Presidente Donald Trump, frequentemente associado a políticas mais proteccionistas, os efeitos positivos das medidas anunciadas poderão ser atenuados.

Além disso, Angola tem ainda recebido investimentos importantes no sector das infraestruturas hídricas, incluindo novos contratos para a construção de barragens. Estes projectos visam mitigar os efeitos das secas, garantir a segurança hídrica e promover o desenvolvimento sustentável de várias regiões do país. No âmbito das energias renováveis, também têm sido recebidos investimentos em projectos relacionados com a energia solar, com o intuito de reforçar o sistema de electricidade do país e reduzir a dependência de combustíveis fósseis. Os investimentos nesta matéria têm sido levados a cabo pelos EUA, nomeadamente através da construção de parques solares em Benguela.

Estes factores têm impacto ao nível macroeconómico, influenciando o crescimento económico do país, a entrada de divisas no país e, por conseguinte, a estabilidade da taxa de câmbio. Neste sentido, a instabilidade do país a nível económico (cambial, pressões inflacionistas, entre outras) e um enquadramento regulamentar complexo poderão dificultar a existência de um ambiente de investimento mais diversificado e estável, comprometendo o objectivo de crescimento económico sustentável, o que, no contexto do Banco, poderá traduzir-se num impacto adverso ao nível dos resultados operacionais, incluindo resultados cambiais, na sua posição financeira (nomeadamente, na qualidade dos activos) e nas suas perspectivas futuras (em particular, na concessão de crédito).

#### **1.2.1.6. A economia angolana apresenta um nível de dívida elevado que pode ser um desafio ao desenvolvimento do país e um risco para o BAI**

De acordo com o “Boletim de Dívida Pública” publicado pelo Ministério das Finanças, com referência a Abril de 2024, a dívida governamental directa de Angola compreendia 51,7 biliões de Kwanzas, registando uma variação positiva de 50,5% face ao período homólogo. O referido aumento no nível de endividamento público decorreu, em parte, da desvalorização da moeda nacional, uma vez que parte considerável da dívida se encontra denominada em moeda estrangeira (79%). No segundo trimestre de 2025, o stock da dívida governamental aumentou em 1,16 mil milhões, atingindo 61,93 mil milhões de dólares norte-americanos. Em comparação com 2024, a primeira metade de 2025 apresentou um aumento em 4,17% justificado maioritariamente pelo efeito das emissões de instrumentos de curto prazo para efeitos de antecipação de receita orçamental no stock.

Em termos globais, a dívida pública tem, desde 2020, apresentado uma tendência de redução em percentagem do PIB angolano, fixando-se, em 2024, em 54% do PIB (reduzido positivamente em relação ao ano 2023, em que

representava 71% do PIB), embora até ao segundo trimestre de 2025, a continuidade da redução foi ligeiramente interrompida, com a dívida pública a situar-se em 55,77% do PIB em 2025.

A dívida governamental directa pode ser segmentada entre dívida interna e dívida externa, que representavam, respectivamente, 25% e 75% do total, em 2024. Em 2025, a dívida externa representou, até final de Junho, cerca de 74% do stock e a dívida interna 26%. Enquanto a dívida externa é totalmente denominada em moeda estrangeira, a dívida interna está distribuída em moeda nacional e estrangeira. No final de 2024, 57% do stock da dívida interna era composto por Obrigações do Tesouro em Moeda Local (OT-NR), seguindo-se as Obrigações do Tesouro em Moeda Estrangeira (OT-ME), com 18%, Bilhetes do Tesouro (10%) e Contratos Mútuos (9%). Em 2025, no final do segundo trimestre, 59% do stock da dívida interna era composto por Obrigações do Tesouro em Moeda Local (OT-NR), seguindo-se as Obrigações do Tesouro em Moeda Estrangeira (OT-ME), com 19%, Bilhetes do Tesouro (11%) e Contratos Mútuos, incluindo os acordos de recompra (9%).

Por outro lado, também com referência a 2024, a dívida externa correspondia em grande medida à dívida junto de bancos comerciais e outras instituições financeiras (42%), seguida de dívida multilateral (21%), *Eurobonds* (20%), dívida bilateral (8%) e dívida a fornecedores (9%). No segundo trimestre de 2025, a dívida comercial continuou a ter maior representatividade com um peso de 42,18%, seguida pela dívida multilateral (19,81%) e pelos *Eurobonds* (19,67%).

A dívida externa encontra-se, maioritariamente, denominada em dólares norte-americanos. Com referência a Junho de 2024, os três principais credores externos eram o China Development Bank (19%), o Banco Mundial (9%) e o FMI (9%). Importa destacar a concentração da dívida externa junto da República Popular da China (45%, em 2023), embora, actualmente, se verifique uma tendência de redução passando de 10 mil milhões de dólares norte-americanos em 2023, para cerca de 8,9 mil milhões de dólares norte-americanos no final do primeiro semestre de 2025. A República de Angola já demonstrou intenções de reduzir a dívida com a China para 7,5 mil milhões de dólares norte-americanos, até ao final de 2025.

Em termos de custo, a dívida interna apresenta um custo médio mais elevado e uma maturidade mais curta relativamente à dívida externa. Com efeito, em Abril de 2024, a dívida interna apresentava um custo médio de 12,9%, face ao custo médio de 7,1% da dívida externa. Relativamente à maturidade, nesse mesmo período, cerca de 35% da dívida interna tinha um prazo máximo de 5 anos, enquanto apenas 3,2% da dívida externa se enquadrava neste horizonte temporal. Mais ainda, em termos médios, a maturidade residual da dívida interna era de 2,8 anos, o que compara com os 9,3 anos da dívida externa.

Actualmente, Angola enfrenta um nível elevado de endividamento, o que poderá representar um entrave significativo ao desenvolvimento e à sustentabilidade do país, especialmente se o potencial de crescimento económico a médio e longo prazo permanecer contido. Um elevado nível de dívida implica um serviço de dívida (amortização de capital e pagamento de juros e comissões) substancial. Em 2023, 100% das receitas do Estado foram direcionadas para o serviço da dívida. Conforme o Orçamento Geral de Estado de 2025, o serviço de dívida representa 50% da despesa orçamental.

Face ao nível de endividamento público do país, flutuações das taxas de juro, quer no mercado interno quer externo, representam um risco significativo para as finanças públicas e, consequentemente, para a economia angolana. Em síntese, o nível de dívida pública de Angola poderá ter um efeito adverso directo e indirecto na evolução da actividade, nos resultados operacionais, na qualidade dos activos, na posição financeira e nas perspectivas futuras do BAI, dada a sua relevância como credor do Estado e o seu papel enquanto agente económico nacional.

#### **1.2.1.7. O Banco está exposto ao risco de inflação elevada**

A economia angolana tem apresentado níveis de inflação elevados, recorrentemente na ordem dos dois dígitos, e oscilantes, sendo influenciados por um conjunto de factores endógenos e exógenos ao país, tais como a depreciação do Kwanza, a eliminação parcial do subsídio aos combustíveis, as disruptões na cadeia de valor/logística, os preços internacionais dos bens alimentares, as taxas de juro nos mercados de referência ou condições meteorológicas adversas.

Durante o contexto pandémico, verificou-se um aumento dos níveis de inflação que atingiu os 25,1% e 21%, respectivamente, em 2020 e 2021, tendo sido registada, em 2022, uma taxa de inflação de 22%.

Esta trajectória foi, no entanto, breve, dado que, em 2023, a taxa de inflação reduziu significativamente para 20,5%, justificado pela acentuada depreciação cambial ocorrida, em particular, no segundo trimestre e pelo corte nos subsídios aos combustíveis no mesmo período. Para 2024, a estimativa do FMI indica que a inflação se deverá ter cifrado em 31,1%, o valor mais elevado desde 2016. Em Setembro de 2025, a taxa de inflação anual em Angola diminuiu para 18,24%, prevendo-se que haja um decréscimo do crescimento dos preços para 13,4% em 2026.

Esta situação de inflação elevada está, geralmente, associada a um clima económico adverso, com uma constante diminuição do poder de compra, elevadas taxas de juro directoras e um incentivo ao consumo e investimento imediatos. Com efeito, o BNA tem utilizado a política monetária como tentativa de controlo da inflação do país. Desta forma, é relevante mencionar que, em Julho de 2021, a taxa directora do BNA subiu de 15,5% para 20%, justificada pelas pressões inflacionistas já identificadas. Porém, em Setembro de 2022, o Comité de Política Monetária (CPM) decidiu uma descida da taxa BNA para 19,5% (-50 pontos base), explicada pelo consistente abrandamento da evolução de preços na economia nacional, pelo controlo da liquidez, apreciação do Kwanza e aumento da oferta de bens essenciais. Em face da relativa melhoria do clima económico, o CPM deliberou um conjunto sucessivo de descidas na taxa BNA que levou esta taxa a atingir os 17% em Março de 2023.

No entanto, em Novembro de 2023, em função da alteração das condições económicas (incluindo a aceleração da taxa de inflação), o BNA decidiu voltar a aumentar a taxa directora para 18%, evidenciando o retomar de uma política monetária mais restritiva. Actualmente, a taxa de juro directora cifra-se nos 19,5%, nível em que se encontra desde Maio de 2024 (117.º CPM do BNA), com o objectivo de conter o aumento dos preços.

A persistência de uma inflação elevada poderá afectar negativamente o BAI, nomeadamente, através da: i) redução da captação de depósitos, pelo estímulo ao consumo/investimento imediato; ii) redução da concessão de crédito, pela baixa de expectativas por parte dos agentes económicos, tendo por base a deterioração da situação financeira dos agentes económicos e o aumento do custo no acesso a financiamento, o que espoleta um

ambiente de volatilidade e incerteza nos mercados financeiros, incrementando também o risco de contraparte; iii) deterioração da qualidade dos activos, em particular devido ao aumento da probabilidade de incumprimento, em face da redução da capacidade para satisfazer o serviço da dívida, e possível desvalorização da carteira de títulos; e iv) aumento dos custos de estrutura, face ao aumento dos fornecimentos e serviços de terceiros (FST) e à possível actualização salarial dos colaboradores.

Em suma, o contexto de inflação elevada e oscilante que se tem verificado em Angola poderá ter impacto na redução dos níveis de confiança dos agentes económicos e continuar a acarretar riscos para o desenvolvimento da actividade, os resultados operacionais, a situação financeira e as perspectivas futuras do BAI.

#### **1.2.1.8. O Banco está exposto à volatilidade da cotação do Kwanza**

Apesar de vigorar um regime de câmbio de mercado no país, o facto de Angola ter uma moeda própria tem como principal vantagem a possibilidade de realização de eventuais depreciações cambiais, de modo a facilitar a sua competitividade no que respeita ao comércio internacional, fomentando as exportações e desincentivando as importações e, assim, equilibrar a balança comercial do país.

O dólar norte-americano é a principal moeda de referência do Kwanza. No final de 2018, o BNA implementou um regime de câmbio flexível, permitindo que a taxa fosse determinada pelo equilíbrio entre a procura e a oferta no mercado (ao invés da política de controlo cambial semi-rígida que vigorava até à data). Entre 2018 e 2020, a diminuição das exportações petrolíferas, em face da diminuição do preço e da produção petrolífera, provocou uma escassez significativa de dólares norte-americanos, causando uma depreciação acentuada do Kwanza, escalando para 656 Kwanzas por dólar norte-americano em Dezembro de 2020 (face a 307 Kwanzas por dólar em 2018).

Durante 2021 e 2022, observou-se uma inversão temporária desta tendência, com o Kwanza a valorizar, em parte, devido à contracção da massa monetária e ao aumento do preço do petróleo. No final de 2022, a taxa de câmbio encontrava-se nos 504 Kwanzas por dólar norte-americano. No entanto, em 2023, o Kwanza sofreu novamente uma forte depreciação, com a taxa de câmbio a subir para 829 Kwanzas por dólar norte-americano. Esta depreciação resultou, sobretudo, da diminuição da oferta de moeda externa no país, associada ao fim da moratória de três anos do serviço da dívida e à retoma dos pagamentos aos credores internacionais, além da redução das receitas provenientes das exportações de petróleo. A taxa de câmbio continuou a trajectória depreciativa, embora com menor intensidade, tendo-se fixado, no final de 2024, nos 912 Kwanzas por dólar norte-americano. Esta menor tendência de depreciação é resultado de um esforço por parte do Banco Central para manter a taxa de câmbio estável.

Para 2025 e 2026, de acordo com o *Economist Intelligence Unit*, é esperado que se mantenha a tendência de depreciação do Kwanza, em face de uma menor proactividade esperada nas intervenções do BNA referentes à taxa de câmbio e da maior procura por moeda externa para fazer face ao serviço da dívida, com taxas estimadas, de fim de período, que ultrapassam os 1.000 Kwanzas por dólar norte-americano em ambos os anos.

Esta depreciação continuada afecta a capacidade do país de financiar as suas importações, como resultado do aumento do custo, assim como da consequente dificuldade em aceder a divisas. Este desafio tem particular

importância para Angola, tendo em conta o papel crucial das importações na sua economia (conforme descrito no factor de risco). Deste modo, a potencial insuficiência de reservas internacionais do BNA (o FMI estima que, em 2024, estas reservas sejam equivalentes a cerca de 7,3 meses de importações) poderá constituir um risco, caso a desvalorização do Kwanza se intensifique e o país não consiga produzir internamente os bens ou serviços que adquiriria internacionalmente.

A tendência de desvalorização do Kwanza tem, também, um impacto directo na estabilidade e na posição cambial do BAI, devido à sua elevada exposição a activos e passivos denominados em moeda estrangeira (principalmente, o dólar norte-americano), tais como as aplicações de liquidez, carteira de títulos, créditos e depósitos, bem como nos custos de estrutura do Banco, que sejam denominados em moeda estrangeira. De facto, 21,5% da carteira de títulos, 12,2% do crédito bruto a clientes e 49,1% dos recursos de clientes, com data de referência a 31 de Dezembro de 2024, estavam denominados em moeda estrangeira.

Em resumo, a estabilidade cambial constitui um pilar essencial para o desenvolvimento económico e social de Angola. Contudo, a contínua volatilidade do Kwanza representa um risco relevante para a economia, com potencial para afectar significativamente a actividade, os resultados operacionais, a posição financeira e as perspectivas futuras do BAI.

#### **1.2.1.9. O Banco está exposto à deterioração do *rating* de Angola**

A notação de risco (*rating*) atribuída pelas entidades de referência à economia angolana é essencial para a credibilidade e reconhecimento internacional do país e, consequentemente, para o acesso a financiamento internacional. Nos últimos anos, a notação de risco da dívida pública angolana tem apresentado algumas oscilações, fruto da conjuntura internacional e ampliada por factores internos adversos.

Em 2020, verificou-se um  *downgrade* nos ratings de longo prazo do país, registados pelas agências de classificação de risco Fitch, S&P e Moody's como CCC, CCC+ e Caa1, respectivamente. A redução da notação para níveis de não investimento, justificada pela queda do preço do petróleo, pela redução da produção petrolífera e pela depreciação cambial, repercutiu-se negativamente na atracitividade internacional do país. Em 2021, apenas a agência Moody's alterou o rating de Angola, de Caa1 para B3, mantendo o *outlook* como estável. Em 2022, a Fitch e a S&P elevaram a classificação da dívida pública para B- (elevado risco de crédito), sendo que a Moody's, apesar de ter mantido em B3, melhorou o *outlook* para positivo. Em Dezembro de 2023, as agências de notação financeira mantiveram a classificação anteriormente atribuída ao país, conferindo-lhe uma perspectiva de evolução estável.

Com base na actualização de Novembro de 2024, a Moody's piorou a perspectiva de evolução da economia de Angola, de positiva para estável, mantendo o rating em B3 (abaixo da linha de investimento). A alteração da perspectiva do rating pela Moody's para estável significa que a agência não tem previsão de modificar esta classificação nos 12 a 18 meses subsequentes. De acordo com a Moody's, a mais recente decisão da agência de rating reflecte a vulnerabilidade da dívida pública, a volatilidade cambial e a falta de diversificação da economia angolana, que continua a depender significativamente do sector do petróleo (apesar das reformas adoptadas e da melhoria no ambiente de negócios).

Adicionalmente, importa frisar que, embora a Moody's não o preveja no curto prazo, um *downgrade* do rating de Angola teria um impacto severo na economia, tanto pelo potencial aumento do custo da dívida de novas emissões, como pela possível diminuição da capacidade de atracção de investimento estrangeiro.

A descida do rating do país teria um impacto directo elevado nos resultados, na qualidade dos activos e na solvabilidade do BAI, agravado pelo facto de 33% do seu activo, com data de referência a 31 de Dezembro de 2024, serem títulos de dívida pública (Bilhetes, Obrigações do Tesouro e *Eurobonds*). Com efeito, esta eventual flutuação do rating poderia levar ao registo adicional de imparidades nos instrumentos de dívida pública reconhecidos ao custo amortizado e à eventual desvalorização dos instrumentos de dívida pública reconhecidos ao justo valor através de resultados (caso se verifique um aumento das yields).

Por último, é ainda relevante destacar que qualquer alteração no rating de Angola poderá impactar a potencial classificação de rating do próprio Banco (ainda que, à data, não exista nenhuma notação de risco emitida por uma sociedade de notação de risco registada junto da CMC). Neste sentido, um eventual *downgrade* a nível do país poderá também impactar negativamente a capacidade de financiamento, a angariação de novos negócios e as relações comerciais do Banco com outras entidades, sobretudo estrangeiras. Assim, a flutuação do rating do país poderá impactar a evolução da actividade, os resultados, a posição financeira e as perspectivas futuras do Banco.

#### **1.2.1.10. O Banco está exposto ao risco de alterações no contexto político e na respectiva política económica**

Qualquer mudança no cenário político actual poderá ter impactos significativos para a economia angolana e, em consequência, para o Banco, visto que a sua actividade se cinge ao território angolano. Eventos como eleições (as próximas eleições legislativas irão ocorrer em 2027), transições de governo ou alterações na legislação podem gerar incerteza ou instabilidade económica e social, o que se poderá repercutir negativamente na perda de confiança por parte dos agentes económicos nacionais, dos parceiros comerciais e investidores internacionais.

Concretamente, um cenário de instabilidade política poderá resultar em políticas sociais e económicas imprevisíveis, incluindo em matéria de política fiscal ou comercial, afectando a actividade do Banco e dos seus clientes, e potencialmente comprometendo a sua rentabilidade. Adicionalmente, um ambiente instável poderá dificultar a aprovação de medidas essenciais para a sustentabilidade das contas públicas e da dívida pública, assim como a continuidade e eficácia de reformas económicas necessárias para o desenvolvimento do país, constituindo um obstáculo à diversificação e ao crescimento da economia angolana. Ademais, os mercados financeiros podem sofrer repercussões negativas, como resultado de alterações nas taxas de câmbio e nas taxas de juro.

Desta forma, não obstante o BAI adoptar políticas de gestão de risco abrangentes e preventivas, este risco poderá impactar adversamente a actividade, os resultados operacionais, a situação financeira e as perspectivas futuras do Banco.

## **1.2.2. Factores de risco legais e regulamentares**

### **1.2.2.1. O Banco está exposto a riscos fiscais, em sede de Imposto Industrial**

Foi publicada, em 2020, a Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, que introduziu alterações relevantes ao Código do Imposto Industrial, constituindo uma das principais alterações as relativas aos proveitos e ganhos de natureza financeira, previstas na alínea c) de ambos os artigos 13.º e 14.º do referido Código, no sentido de se passar a considerar como proveitos e custos desta natureza, aceites fiscalmente, apenas as variações cambiais favoráveis e desfavoráveis realizadas.

Até à publicação destas alterações ao Código do Imposto Industrial, consideravam-se fiscalmente relevantes todas as variações cambiais, sem qualquer distinção entre as realizadas e as não realizadas.

As novas regras fiscais geraram, assim, impactos relevantes na esfera dos contribuintes, em especial no sector financeiro, na medida em que, para efeitos do apuramento do Imposto Industrial a pagar em cada ano (imposto corrente), apenas passaram a ser consideradas as valorizações cambiais favoráveis/desfavoráveis realizadas no ano, entendendo-se como tais as valorizações cambiais materializadas por via do vencimento ou da venda/resgate dos activos e passivos subjacentes (ex.: créditos em moeda estrangeira ou indexados a moeda estrangeira, depósitos em moeda estrangeira ou indexados a moeda estrangeira, títulos de dívida em moeda estrangeira ou indexados a moeda estrangeira, etc.).

Estas regras fiscais têm suscitado diferentes interpretações no sector financeiro, atenta a estrutura de balanço especialmente complexa em termos de activos/passivos em moeda estrangeira ou indexados a moeda estrangeira, bem como dúvidas quanto à sua aplicação prática, nomeadamente no que concerne aos procedimentos a adoptar para efeitos do apuramento dos ajustamentos fiscais a efectuar, as quais conduziram a Associação Angolana de Bancos (ABANC), da qual o BAI é associado, a encetar contactos com a Administração Geral Tributária (AGT), com vista à obtenção de esclarecimentos/clarificações adicionais.

Contudo, até à data, e não obstante a abertura manifestada pela AGT na procura de uma metodologia que possa ser aplicada transversalmente pelo sector financeiro, não é ainda conhecido o posicionamento desta entidade relativamente às questões suscitadas, razão pela qual não existe actualmente um procedimento uniformizado entre todos os contribuintes para efeitos do apuramento das valorizações cambiais favoráveis/desfavoráveis, realizadas e não realizadas.

Atendendo à materialidade das valorizações/desvalorizações dos exercícios entre 2022 e 2024 e à ausência de directivas específicas por parte da AGT quanto a esta matéria, nomeadamente quanto aos activos e passivos a considerar, bem como à metodologia de cálculo, não será de excluir que, caso a posição das autoridades fiscais venha a ser distinta do procedimento adoptado até à data pelo BAI, possam existir impactos materiais nas demonstrações financeiras, os quais, contudo, não é possível estimar, tendo em conta a incerteza do posicionamento da AGT quanto a esta matéria. É convicção do BAI, atendendo à sua interpretação da letra da lei, que a metodologia de cálculo adoptada se mostra adequada.

Em complemento, nas suas demonstrações financeiras, o BAI reconhece o imposto corrente de acordo com o CII, à taxa de 35%, aplicando a IFRIC 23 – Incerteza sobre o tratamento de imposto sobre o rendimento – quando existam incertezas quanto à aceitação de tratamentos fiscais. Observa a liquidação provisória anual em Agosto, à taxa de 2% sobre o resultado das operações de intermediação financeira dos primeiros seis meses do exercício anterior (excluídos os rendimentos sujeitos a IAC). Para efeitos da estimativa de imposto, adopta pressupostos alinhados com a Lei n.º 26/2020: (i) exclusão, na matéria colectável, das variações cambiais não realizadas; e (ii) não aceitação, como custo fiscal, das imparidades/provisões sobre crédito cobertas por garantia (salvo a parte não coberta). Adicionalmente, o Banco reconhece impostos diferidos nos termos da IAS 12, incluindo imposto diferido passivo sobre variações cambiais potenciais e sobre variações de justo valor relevantes, e imposto diferido activo sobre prejuízos fiscais reportáveis e imparidade de crédito coberta por garantia; estes pressupostos permanecem sujeitos a ratificação pela AGT. Mantém-se, ainda, o tratamento do IAC: rendimentos sujeitos a IAC deduzidos ao lucro tributável, não sendo o próprio IAC dedutível como gasto. No que respeita a reavaliações de activos ao justo valor, e em conformidade com o OGE 2024 e o OGE 2025, a tributação das variações ocorre apenas no momento da sua materialização, não sendo dedutíveis as amortizações adicionais decorrentes da reavaliação.

Quaisquer impactos serão naturalmente minimizados pela utilização de prejuízos fiscais disponíveis para reporte, assim como pelo facto de estarem em causa diferenças temporárias.

De igual modo, no ano de 2020, foi efectuada uma alteração ao Código do Imposto Industrial, no sentido de deixarem de ser aceites, para efeitos fiscais, as imparidades constituídas sobre créditos cujo risco se encontre coberto por garantias.

Contudo, importa notar que o novo regime suscita algumas dúvidas, nomeadamente quanto:

- À tipologia de garantias a ser incluídas no enquadramento do regime e critérios para a mensuração das mesmas (garantias reais apenas ou todas as tipologias de garantias, incluindo as garantias pessoais);
- À consideração do valor nominal das garantias ou valor nominal deduzido do “haircut” para efeitos da determinação do ajustamento a efectuar; e
- Ao facto de não ser expressamente utilizada a terminologia “perda por imparidade” no enquadramento fiscal previsto no artigo 45.º do Código do Imposto Industrial.

A interpretação quanto aos conceitos supra pode determinar um resultado distinto na valorização do saldo tributado das imparidades de crédito.

A temática das imparidades para crédito com garantia, bem como os critérios de cálculo do ajustamento fiscal, têm sido objecto de discussão entre a AGT e a ABANC, no sentido de se alinhar um procedimento uniforme quanto a esta matéria, contudo, até à data, não existe ainda clareza.

Atendendo à materialidade das imparidades constituídas sobre créditos cujo risco se encontra coberto por garantias, e face à ausência de directivas específicas por parte da AGT quanto a esta matéria, não será de excluir, à data, que possam existir impactos que não se encontrem devidamente acautelados nas demonstrações financeiras, cujo montante não é possível estimar com exactidão. No entanto, tais impactos consubstanciarão

sempre diferenças temporárias e serão, naturalmente, minimizados pela utilização de prejuízos fiscais disponíveis para reporte.

#### **1.2.2.2. O Banco está exposto a riscos fiscais em sede de Imposto sobre o Valor Acrescentado**

Em Outubro de 2019, foi implementado o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), pela Lei n.º 7/19, de 24 de Abril, alterada pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, que implicou uma mudança profunda na tributação do consumo em Angola, tendo sofrido alterações ao longo dos últimos anos que culminaram com a republicação do Código a 28 de Dezembro de 2023, com a publicação da Lei n.º 14/23. Em paralelo com a implementação do IVA ocorreu a reformulação do Regime Jurídico das Facturas e Documentos Equivalentes (RJFDE), aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 292/18, de 3 de Dezembro, e restante legislação complementar, nomeadamente o Regime Jurídico de Submissão Electrónica dos Elementos Contabilísticos dos Contribuintes, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 312/18, de 21 de Dezembro.

Face às profundas alterações ocorridas na tributação do consumo e às obrigações decorrentes do processo de administração do imposto, o Banco tem vindo gradualmente a adaptar os seus sistemas e processos tendo em vista cumprir as regras definidas no Código do IVA e restante legislação complementar neste âmbito, nomeadamente no RJFDE. Não obstante, atentas, por um lado, as constantes alterações legislativas e interpretativas por parte da AGT e, por outro, as dificuldades sentidas na implementação do imposto por parte da generalidade dos operadores económicos, o Banco continua o seu processo de adaptação de procedimentos e processos, podendo, por esse facto, ocorrer impactos adversos para o Banco decorrentes de acções inspectivas por parte da AGT.

De facto, ainda que o Banco entenda que as interpretações efectuadas e processos implementados na sua esfera respeitam, regra geral, o normativo em vigor, atenta a complexidade da nova realidade da tributação do consumo introduzida pelo IVA e a falta de experiência, quer por parte da AGT, quer por parte dos operadores económicos, na administração deste imposto, aliada a um regime contra-ordenacional com multas elevadas, não se pode, naturalmente, afastar a possibilidade de existência de tais impactos adversos sobre a situação financeira e os resultados operacionais do Banco.

Adicionalmente, ainda que parte das operações de intermediação financeira seja tributada em sede de IVA, a outra parte beneficia de isenção de imposto, pelo que alterações ao nível da tributação destas operações podem afectar a rentabilidade e/ou a actividade futura do Banco. Do mesmo modo, atendendo a que a realização simultânea de operações tributadas e isentas determina que o IVA pago pelo Banco nas aquisições a fornecedores não possa, por regra, ser recuperado na totalidade, alterações na tributação das operações poderão, igualmente, ter impactos relevantes ao nível da estrutura de custos do Banco.

#### **1.2.2.3. O Banco está exposto a riscos fiscais decorrentes de processos de inspecção em curso**

O Banco tem sido objecto de inspecções tributárias por parte da AGT, em sede dos vários impostos a que se encontra sujeito ou em que opera como substituto tributário, tendo, sempre que tal se justifique, recorrido aos

meios de defesa que se encontram ao seu dispor, em conformidade com o Código Geral Tributário, para contestar liquidações/correcções que no seu entender não se mostram devidas.

Embora seja convicção do Banco o sucesso da contestação das liquidações em apreço, o eventual impacto nas demonstrações financeiras do Banco deverá encontrar-se acautelado na medida em que se encontra reconhecida uma provisão para riscos fiscais no montante de Kz 8 268 milhões de Kwanzas à data de 31 de Dezembro de 2024.

#### **1.2.2.4. O Banco está exposto a riscos fiscais relacionados com a Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais**

Foi reintroduzida pela Lei do Orçamento Geral do Estado (“**OGE**”), para 2024, a Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais (“**CEO**C” ou “**Contribuição Especial**”), a qual incide sobre todas as transferências em moeda estrangeira para o exterior do país, efectuadas por pessoas singulares ou colectivas com domicílio ou sede em território nacional, no âmbito dos contratos de prestação de serviços, de assistência técnica, consultoria e gestão, operações de capitais e transferências unilaterais.

A Lei do OGE para 2025 confirmou que se mantém a aplicação da CEOC sobre as transferências em moeda estrangeira para o exterior do país no ano de 2025, em moldes semelhantes aos aprovados no ano de 2024.

Contrariamente ao regime que vigorou até ao ano de 2020, em que a liquidação e pagamento da Contribuição Especial era assegurada pelos próprios sujeitos passivos, em momento prévio à solicitação da transferência, a responsabilidade da entrega ao Estado da CEOC, actualmente em vigor, recai sobre as instituições financeiras (ainda que o respectivo custo continue a ser do respectivo ordenante).

Tal facto determina que as instituições financeiras, como é o caso do Banco, se substituam ao cliente e também à AGT, na determinação do valor tributável sujeito à CEOC, na sua liquidação e na respectiva cobrança junto dos respectivos ordenantes, aquando do pedido de transferência, o que implicou a parametrização dos sistemas do Banco para dar resposta a esta obrigação.

#### **1.2.2.5. Introdução esperada do IRPC e do IRPS (novos paradigmas de tributação)**

Em 26 de Dezembro de 2023, a AGT disponibilizou para consulta pública o esboço da Proposta de Lei que aprovará o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (“**IRPC**”), e o seu relatório de fundamentação, de modo a permitir a análise prévia do documento e o contributo da sociedade relativamente ao seu conteúdo.

Entretanto, foi submetida à apreciação da Assembleia Nacional a versão revista daquela Proposta de Lei, encontrando-se, neste momento, a mesma em apreciação na especialidade. A entrada em vigor do Código do IRPC é esperada em 1 de Janeiro de 2026.

A este respeito, a Proposta de Lei prevê a transição de um sistema com múltiplos impostos sobre o rendimento (Imposto Industrial, IAC e Imposto Predial) para um imposto único de tributação sobre o rendimento das pessoas colectivas.

A introdução de um novo Código do IRPC determinará uma revisão estrutural profunda do actual regime de tributação dos rendimentos das pessoas colectivas.

Contudo, enquanto, actualmente, os rendimentos provenientes das aplicações financeiras encontram-se sujeitos a uma taxa de tributação (IAC) que varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos a negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%, a confirmarem-se as novas regras fiscais deverão determinar um considerável aumento da taxa efectiva do Banco.

Por isso, face à redacção conhecida do esboço da Proposta de Lei do Código do IRPC em apreço, deverão ser considerados como factores de risco os efeitos potenciais contraditórios que a tributação indiscriminada de todos os rendimentos auferidos por entidades residentes e não residentes com estabelecimento estável no país que exerçam uma actividade de natureza comercial ou industrial a título principal, a uma taxa geral de IRPC de 25% ou uma taxa única de 35%, no caso de rendimentos provenientes da actividade do sector bancário e de seguros, operadoras de telecomunicações e empresas petrolíferas, na parte do rendimento não sujeita a tributação especial — ainda que parte desses rendimentos tenham uma retenção na fonte prévia a taxas inferiores a 15%.

Em face da especificidade e relevância que estas matérias fiscais revestem para os operadores do sector bancário, quer a título próprio, quer nas operações praticadas pelos seus clientes (em que o Banco actua enquanto substituto tributário), esta alteração poderá representar desafios e riscos a curto prazo, nomeadamente ajustamentos na carteira de investimentos do Banco e dos seus clientes, bem como um aumento de litígios tributários associados ao novo paradigma associado ao apuramento da matéria colectável e a diferentes questões interpretativas que daí possam decorrer.

Foi ainda divulgado, no dia 2 de Abril de 2025, o esboço do futuro Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (“IRPS”), para consulta pública, com vista a recolher contribuições de diferentes parceiros sociais, económicos e profissionais.

Com a implementação do IRPS, perspectiva-se, igualmente, a adopção de um imposto único sobre os rendimentos das pessoas singulares, sendo objectivo do executivo a simplificação e sistematização da legislação, redução de distorções, alinhamento às melhores práticas internacionais e melhor articulação das diferentes categorias de rendimentos.

A entrada em vigor do Código do IRPS e do Código do IRPC prevê alterações legislativas significativas, estando projectada para o ano de 2026.

Implicando este novo Código um novo paradigma na tributação das pessoas singulares, será necessário que o Banco implemente as novas regras que venham a ser definidas, as quais terão, necessariamente, alterações na sua função de substituto tributário na arrecadação dos impostos relativos aos rendimentos dos produtos por si comercializados, nomeadamente ao nível da necessária parametrização dos seus sistemas.

#### **1.2.2.6. Alterações nas normas contabilísticas (IAS/IFRS) poderão ter um impacto adverso nos resultados e na actividade do Banco**

As demonstrações financeiras do BAI foram elaboradas com base no princípio da continuidade das operações e em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro (IAS/IFRS), nos termos do Aviso n.º 5/2019 de 30 de Agosto do BNA, que compreendem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e as interpretações do *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores, efectivos a 1 de Janeiro do respectivo ano fiscal.

Caso estas entidades emitam novas normas ou adoptem outras interpretações, o Banco poderá ter de alterar as suas políticas de reconhecimento contabilístico. A adopção futura de novas normas contabilísticas poderá impactar materialmente a forma como se apresentam as demonstrações financeiras, através de, por exemplo, reclassificação de rubricas e reconhecimento de proveitos e/ou de custos.

Adicionalmente, alterações às normas poderão afectar não só o ano do seu reconhecimento, como também os seguintes, além de poder conduzir à necessidade de reexpressar contas, impactando a base contabilística do ano anterior. Mais ainda, caso se verifique um incumprimento/desajustamento dos procedimentos efectuados pelo Banco às novas políticas contabilísticas, poder-se-á dar o caso de ser requerida a inclusão de reservas no Relatório do Auditor Independente.

Cabe também referir que a preparação de demonstrações financeiras requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Assim, uma alteração nas políticas contabilísticas actualmente em vigor poderá impactar os pressupostos e estimativas que o Banco utiliza, podendo, por sua vez, conduzir à determinação de diferentes resultados.

Embora à data de elaboração deste Prospecto o BAI não tenha identificado alterações normativas recentes passíveis de gerar impactos significativos nas suas contas, é importante salientar que eventos posteriores poderão forçar ajustamentos relevantes, com potencial efeito na posição financeira do Banco e nos seus rácios de capital. Desta forma, alterações nas normas contabilísticas poderão ter um efeito adverso na actividade, na situação financeira, nos resultados e nas perspectivas futuras do Banco.

#### **1.2.2.7. O Banco está exposto a riscos relacionados com a restrição de obter financiamento em mercado de capitais**

O Banco poderá, para o cumprimento dos rácios de solvabilidade e requisitos de adequação de capital que lhe são aplicáveis, ter de recorrer à emissão de instrumentos que relevem para fundos próprios, nomeadamente obrigações subordinadas e outros instrumentos. Adicionalmente, por necessidade de liquidez, o Banco poderá ainda necessitar de emitir obrigações ou outros instrumentos de dívida no mercado de capitais (mesmo que não relevem para fundos próprios). Particularmente, estes instrumentos de financiamento poderão ser emitidos e subscritos no mercado de capitais angolano ou no estrangeiro.

No entanto, importa notar que o mercado de capitais nacional permanece numa fase de desenvolvimento inicial, com liquidez e profundidade limitadas. Tal realidade é reconhecida na mensuração contabilística, em que diversos instrumentos cotados em Angola são classificados em níveis de justo valor não equivalentes a mercado activo, reflectindo a reduzida observabilidade de preços e volumes. Paralelamente, as taxas de juro de referência para emissões em moeda nacional têm vindo a aumentar: no 1.º semestre de 2025, os Bilhetes do Tesouro a 364 dias subiram de 13% para 16% e as Obrigações do Tesouro de 3 anos de 15% para 16%, elevando o custo de oportunidade para investidores e, em consequência, o prémio exigido em emissões corporativas.

Por oposição, o recurso a emissões no exterior poderá revelar-se menos exequível ou mais oneroso. A evolução recente das condições de mercado resultou no aumento das yields das *Eurobonds* angolanas e no adiamento de emissões soberanas previstas para 2025, ocorrendo inclusivamente reforços de margens em estruturas colateralizadas em *Eurobonds*. Factores como o nível de rating soberano, a sensibilidade do país às receitas petrolíferas, a volatilidade cambial e a inclusão na lista cinzenta do GAFI contribuem para prémios de risco mais elevados para emissores angolanos, exigindo frequentemente *roadshows* e janelas de mercado oportunas para captar procura suficiente em condições aceitáveis.

Ainda que o BAI apresente níveis confortáveis de fundos próprios regulamentares (23,4% em Dezembro de 2024 e 28,3% em Junho de 2025, consolidados), o enquadramento prudencial resultante do SREP implica o cumprimento de um rácio global após orientações de *Pilar 2* de 18%, ao mesmo tempo que alterações regulamentares, como o aumento faseado da ponderação de risco para exposições soberanas em moeda estrangeira, podem pressionar os requisitos de capital. Este contexto poderá exigir, em determinados momentos, a emissão de instrumentos de capital ou dívida elegível em condições de mercado potencialmente adversas. Note-se que, em Junho de 2025, o BAI emitiu obrigações seniores com taxa fixa anual de 24% e colocação dirigida a investidores pré-definidos, ilustrando que, apesar de acessível, o financiamento pode ocorrer a custos elevados e com base de investidores limitada em Angola.

Este enquadramento poderá representar um obstáculo tanto para os investidores como para o Banco, por poder revelar-se que o mercado local, pela sua reduzida atracitividade e liquidez, não se consolida, em certos períodos, como fonte alternativa de financiamento, e que o mercado internacional exige prémios incompatíveis com a estratégia e métricas de risco-retorno do Banco. O agravamento de custos de acesso, a menor disponibilidade de janelas de mercado e a concentração da procura em dívida pública podem, em última instância, impactar negativamente a actividade, a posição financeira, os resultados e as perspectivas futuras do Banco, condicionando a execução da sua estratégia de crescimento e sustentabilidade. Em cenários de maior restrição, a captação de recursos por via do mercado de capitais poderá ficar limitada, obrigando o Banco a privilegiar fontes de financiamento alternativas ou a ajustar o ritmo de crescimento, preservando os rácios prudenciais e a resiliência de liquidez.

#### **1.2.2.8. O Banco encontra-se exposto ao impacto da constituição do Fundo de Resolução angolano**

No âmbito da adequação da regulação prudencial às boas práticas internacionais, a LRGIF previu a constituição do Fundo de Resolução (FdR) de Angola, que tem por objectivo prestar apoio financeiro à aplicação de medidas

de resolução adoptadas pelo BNA e desempenhar todas as demais funções que lhe sejam conferidas por lei no âmbito da execução de tais medidas. Assim, a criação do FdR visa acautelar riscos sistémicos que atentem contra a estabilidade financeira do sistema bancário, assegurar a continuidade da prestação de serviços financeiros relevantes para a economia e salvaguardar o interesse dos contribuintes e do erário público.

De acordo com o estipulado no artigo 300.º da LRGIF, são participantes obrigatórios do FdR as IFB com sede em Angola, onde se inclui o BAI, as filiais e sucursais das IFB com sede no estrangeiro e as sociedades relevantes para os sistemas de pagamentos, sujeitas a supervisão do BNA.

A LRGIF definiu os mecanismos de financiamento do FdR, que constituem os recursos a utilizar na sua actividade resolutiva. Estes são compostos pelas: i) receitas provenientes da contribuição sobre o sector bancário; ii) contribuições iniciais das Instituições Financeiras participantes; iii) contribuições periódicas das Instituições Financeiras participantes (regulares e extraordinárias); iv) importâncias provenientes de empréstimos (que não podem ser concedidos pelo BNA); v) rendimentos da aplicação de recursos; vi) liberalidades; e vii) por quaisquer outras fontes que provenham da sua actividade ou que por lei ou contrato lhe sejam atribuídas, incluindo os montantes recebidos da Instituição Financeira Bancária ou da instituição de transição.

Adicionalmente, a LRGIF define que os recursos financeiros do FdR devem ter como nível mínimo o valor correspondente a 1% do valor resultante da soma do montante dos depósitos garantidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) de todas as IFB autorizadas em Angola. Caso, após esse nível mínimo ter sido atingido, os recursos financeiros do FdR se tornarem inferiores a dois terços desse nível mínimo, o BNA fixará o montante das contribuições periódicas a serem efectuadas pelos participantes obrigatórios de forma a atingir o referido nível mínimo num prazo de 6 anos.

As contribuições iniciais para o Fundo deverão ser fixadas pelo BNA, através de aviso próprio, no prazo de 30 dias a contar do registo do início da actividade do FdR, cujo processo de constituição já se encontra em curso. Esta contribuição inicial corresponde a uma percentagem do montante dos capitais próprios contabilísticos das entidades participantes, no momento da respectiva constituição do FdR, sendo dispensadas de contribuição inicial as Instituições Financeiras que resultem de operações de fusão, cisão ou transformação de participantes no Fundo e as instituições de transição.

As contribuições periódicas entregues pelas IFB ao FdR são também fixadas pelo BNA através de aviso próprio, sendo o valor da contribuição de cada IFB proporcional ao montante do seu passivo, com exclusão dos fundos próprios, deduzidos dos depósitos garantidos pelo FGD em relação a esses valores apurados para o conjunto das IFB participantes. O valor da contribuição periódica é ajustado em proporção do perfil de risco da IFB participante e tem em conta a fase do ciclo económico e o potencial impacto de contribuições pró-cíclicas na situação financeira da instituição. O BNA pode ainda, caso os recursos do FdR se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações, determinar por aviso que as instituições participantes efectuem contribuições especiais, definindo os montantes, prestações, prazos e demais termos dessas contribuições, as quais seguem o mesmo pressuposto das contribuições periódicas.

O FdR pode, a título excepcional, recorrer também a apoio financeiro do Estado, nomeadamente, sob a forma de empréstimo ou a prestação de garantias, caso os recursos do FdR e do FGD, bem como qualquer outra fonte de financiamento alternativa, forem insuficientes ou estiverem temporariamente indisponíveis e forem impostos prejuízos, pelo menos, aos accionistas, aos titulares de instrumentos de capital e aos titulares de dívidas subordinadas, tendo em atenção a sua capacidade total para assumir perdas.

Desta forma, existe ainda um grau de incerteza significativo referente ao valor das contribuições iniciais a serem fixadas pelo BNA, que se configura de especial relevância para o BAI, face à sua importância sistémica para o sector bancário angolano. Adicionalmente, esta incerteza verifica-se no que concerne às contribuições periódicas a efectuar pelo Banco. Além disso, face ao estágio embrionário em que o FdR se encontra, caso o BNA determine a aplicação de medidas de resolução a instituições bancárias angolanas, o FdR poderá não estar suficientemente dotado para cobrir estes encargos financeiros, podendo o BNA forçar o BAI e outras instituições bancárias a contribuir com valores adicionais para o FdR.

Com efeito, a incerteza associada à contribuição inicial e periódica poderá ter um impacto significante nos resultados e na posição financeira do Banco, em particular nos exercícios contabilísticos em que tais contribuições venham a ter lugar.

#### **1.2.2.9. O cumprimento das regras de combate ao branqueamento de capitais implica custos e esforços significativos**

A legislação e regulamentação angolana prevê um conjunto diversificado de obrigações a adoptar pelas instituições financeiras bancárias em matéria de prevenção do branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e da proliferação. Este regime tem um impacto operacional relevante no Banco, incluindo o dever de adopção e manutenção de um sistema de controlo interno robusto e eficaz, capaz de identificar, avaliar, monitorizar e mitigar tais riscos, prevenindo a utilização do Banco por terceiros para fins ilícitos.

No âmbito do seu sistema de controlo interno, o Banco estrutura a sua actividade segundo o modelo das três linhas de defesa, dispondo de funções autónomas e com reporte aos órgãos competentes, incluindo a Direcção de Compliance, a Direcção de Gestão do Risco, a Direcção de Segurança de Informação e Investigação Digital, a Direcção de Inspecção e Investigação e a Direcção de Auditoria Interna, bem como comissões especializadas de apoio ao Conselho de Administração, designadamente a Comissão de Controlo Interno e Auditoria e a Comissão de Gestão do Risco. Entre outras atribuições, tais estruturas asseguram a definição e actualização de políticas e procedimentos internos, a monitorização contínua do cumprimento normativo, a avaliação da eficácia dos controlos e a promoção de uma cultura de conformidade.

O Banco implementa um programa específico de Prevenção do Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PBCFT/P) que comprehende medidas de identificação e diligência sobre a clientela e as operações, o escrutínio e monitorização de transacções, o tratamento de alertas e de correspondências com listas de sanções, a investigação interna de operações suspeitas e o respectivo reporte sempre que aplicável, bem como a adopção de critérios de classificação e gestão de risco dos clientes e contas. Em complemento, o Banco tem investido no reforço de ferramentas tecnológicas de

monitorização, incluindo o aperfeiçoamento de sistemas automáticos de detecção de padrões e de geração de alertas, a integração de módulos específicos para operações de comércio externo e a melhoria de processos de abertura e actualização de contas, com vista à classificação adequada do risco. O Banco procede também ao reforço sistemático da qualidade e governação de dados, condição essencial para a eficácia dos modelos e controlos PBCFT/P.

O cumprimento diligente das obrigações em matéria de PBCFT/P envolve, todavia, esforços e custos significativos por parte do Banco, tendo em conta a sua dimensão, complexidade e volume da actividade. Tais esforços incluem a manutenção de capital humano qualificado em número suficiente, a formação regular e obrigatória de todos os trabalhadores em matérias relevantes, a aquisição, manutenção e calibração de sistemas de informação eficazes, a execução de actividades de monitorização contínua e tratamento de alertas, e a conservação e gestão integral da documentação recolhida no contexto do cumprimento de deveres legais e regulamentares.

Não obstante a existência e o contínuo aperfeiçoamento do sistema de controlo interno, persistem riscos inerentes. A complexidade crescente do enquadramento regulatório, incluindo novas exigências sobre a identificação e verificação de beneficiários efectivos, o reforço de deveres associados a serviços específicos e o escrutínio acrescido resultante de avaliações internacionais, pode implicar ajustamentos significativos de procedimentos, sistemas e recursos. A eventual ineficácia ou insuficiência de controlos internos, atrasos na implementação de requisitos ou falhas na qualidade de dados podem traduzir-se em incumprimentos, investigações ou medidas correctivas por parte das autoridades de supervisão. O Banco poderá, em tais circunstâncias, incorrer em custos acrescidos de remediação, em coimas e sanções administrativas, em restrições operacionais, bem como em danos reputacionais.

Adicionalmente, a evolução do enquadramento regulatório em matéria de PBCFT/P — através de novas leis, avisos, instrutivos e orientações — poderá acarretar aumentos adicionais de custos, designadamente com actualização tecnológica, reforço de equipas, revisão de políticas e formação, e conduzir à necessidade de rever relações de correspondência bancária, com potenciais impactos sobre a actividade de pagamentos internacionais e a liquidez. Estes factores podem ter um efeito adverso no negócio, na condição financeira, nos resultados operacionais e nas perspectivas futuras do Banco. Em última instância, a materialização de riscos de conformidade significativos poderá afectar negativamente o acesso do Banco ao financiamento, incluindo através do mercado de capitais.

#### **1.2.2.10. O Banco está sujeito a riscos relacionados com eventuais processos judiciais (presentes e futuros)**

No normal decurso dos seus negócios, o BAI é ou poderá ser parte em processos judiciais, reclamações e litígios, que podem incluir, entre outros, pedidos de indemnização por variadas razões, designadamente, no que respeita a questões relacionadas com subcontratações de diferente tipo, questões laborais, concessão e recuperação de créditos/dívida, relações com clientes e questões regulatórias, fiscais e contratuais.

Quaisquer eventuais resultados negativos em litígios podem afectar de forma adversa os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspectivas futuras do BAI, bem como as provisões para fazer face às

eventuais perdas associadas a litígios que não tenham sido cobertas por apólices de seguro, as quais não tenham sido adequadamente avaliadas.

Em suma, qualquer resultado negativo em processos judiciais pode ter um impacto negativo nos resultados e na reputação do BAI.

#### **1.2.2.11. Possível limitação regulatória de comissões em operações bancárias, de mercado de capitais, gestão de activos ou fundos de pensões**

Alterações realizadas pelas autoridades reguladoras no que respeita à limitação da cobrança de comissões em determinadas operações bancárias, de mercado de capitais, gestão de activos ou gestão de fundos de pensões podem restringir a capacidade do BAI, e das suas participadas, em cobrar comissões, particularmente na concessão de crédito, na emissão e anuidades dos cartões de débito e/ou crédito, nas contas à ordem, nas transferências de fundos, nas remessas, na gestão de activos e fundos de pensões, na custódia de títulos e na distribuição de valores mobiliários.

Em 2024, o BAI obteve 23 mil milhões Kwanzas em rendimentos de prestação de serviços, que representaram 7% do produto bancário. Estas comissões dizem respeito a comissões sobre ATMs e TPAs (34%), comissões sobre cartões (-108%) e comissões sobre ordens de pagamento emitidas (0%), sendo que o conjunto de outras comissões diversas representa 112% do total de comissões obtidas pelo Banco.

No que se refere ao enquadramento legal, destaca-se o Aviso n.º 03/2018 do BNA, que estabelece o conjunto de serviços bancários mínimos isentos de comissões. Além disso, o Aviso n.º 11/2019 do BNA define os limites das comissões e despesas associadas às transacções em moedas estrangeiras.

Em resumo, as alterações regulamentares relacionadas com a limitação da cobrança de comissões poderão ter um impacto negativo na actividade, nos resultados operacionais, na situação financeira e nas perspectivas futuras do BAI e das suas empresas associadas.

#### **1.2.2.12. O Banco está exposto a riscos relacionados com o sistema de controlo interno (deficiências identificadas e mitigação)**

O Banco dispõe de um sistema de controlo interno estruturado segundo o modelo das três linhas de defesa, com políticas, procedimentos e limites aprovados pelo Conselho de Administração e com o suporte de comissões especializadas, designadamente a Comissão de Controlo Interno e Auditoria e a Comissão de Gestão do Risco. A primeira linha (unidades tomadoras de risco) assegura a execução dos controlos operacionais; a segunda linha integra as funções de Gestão do Risco, Compliance, Segurança de Informação e Inspecção e Investigação, responsáveis por monitorizar o cumprimento normativo, a eficácia dos controlos e a qualidade dos dados, com reporte independente; e a terceira linha, assegurada pela Auditoria Interna, avalia de forma autónoma a adequação e eficácia do sistema, reportando deficiências e recomendações ao órgão de administração. Este sistema é complementado por mecanismos como segregação de funções, matrizes de responsabilidades, RCSA, indicadores-chave de risco, reconciliações periódicas, planos de continuidade de negócio e canais de comunicação de irregularidades, bem como por programas específicos de conformidade, incluindo a Prevenção

de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo e da Proliferação (PBCFT/P), com procedimentos de diligência, monitorização automatizada de transacções e *screening*, investigação e reporte, reforçados por soluções tecnológicas e formação contínua.

Apesar deste enquadramento, subsistem riscos inerentes a falhas de processo, sistemas e pessoas, à crescente complexidade regulatória e a eventuais lacunas de qualidade de dados, que podem originar deficiências de controlo interno. As deficiências identificadas em auditorias internas e externas, inspecções do supervisor ou revisões de *compliance* são classificadas por criticidade, são objecto de planos de acção com prazos e responsáveis definidos, e são acompanhadas de forma sistemática até à sua resolução, com reporte periódico à Comissão Executiva, às comissões de apoio ao Conselho de Administração e ao próprio Conselho. A implementação e o aperfeiçoamento contínuo do sistema — incluindo a actualização de políticas, calibração de sistemas de monitorização, reforço de equipas especializadas e formação — visam mitigar estes riscos; porém, atrasos na execução de medidas de remediação, constrangimentos de recursos ou alterações regulamentares relevantes podem traduzir-se em custos adicionais, sanções, restrições operacionais ou impacto reputacional, com potencial efeito adverso na actividade, na situação financeira e nos resultados do Banco.

#### **1.2.2.13. Banco está sujeito a riscos de *compliance***

O Grupo BAI opera sob forte escrutínio regulatório do BNA e, nas Participadas, da CMC e da ARSEG, estando exposto a risco de *compliance* por potenciais incumprimentos legais, regulamentares ou éticos. A maior complexidade regulatória está associada à inclusão de Angola na lista cinzenta do GAFI, a exigência de modelos AML mais sofisticados e o reforço da governação e qualidade de dados.

A função de *Compliance*, integrada na segunda linha de defesa, assegura a avaliação e monitorização do cumprimento, com foco no PBCFT/P. Em 2024 e no primeiro semestre de 2025, o Banco executou melhorias relevantes: afinação do sistema SAS, integração de *Trade-Based AML*, eliminação do *backlog* de alertas, redução de 70% das contas sem classificação de risco e adequação de 99% das contas simplificadas ao risco.

O Banco mantém políticas e controlos alinhados com a Lei n.º 5/20, na redacção da Lei n.º 11/2024, e com o Aviso n.º 02/2024 do BNA. Em matérias conexas, as contas evidenciam o cumprimento das regras de CEOC nas transferências para o exterior e o risco de sanções em caso de incumprimento, o que reforça a materialidade do risco de *compliance* operacional e fiscal.

Não obstante os mecanismos e as melhorias implementadas, permanece a possibilidade de incidentes de *compliance* com efeitos adversos na actividade, nos resultados, na situação financeira e nas perspectivas futuras do Banco e das Participadas.

#### **1.2.2.14. As regras prudenciais do sistema financeiro sofreram alterações significativas nos últimos anos, encontrando-se ainda em vigor um regime transitório, pelo que os rácios de capital do Banco poderão sofrer alterações substanciais após o fim das disposições transitórias**

O Banco, na prossecução da sua actividade, obedece ao universo de legislação e regulamentação aplicável em Angola, incluindo aos ajustamentos dos normativos vigentes e à publicação de novos normativos levados a cabo

pelo BNA, e, como tal, está sujeito aos riscos regulatórios e legais associados às alterações legais e regulamentares eventualmente imprevisíveis, ainda que mitigáveis.

Neste contexto, assume especial relevo a reforma legislativa e regulamentar actualmente em curso (decorre ainda o período transitório até Dezembro de 2026), que se iniciou com a publicação da Lei n.º 14/2021 de 19 de Maio, a LRGIF, tendo em vista a convergência da regulamentação das instituições financeiras com a prática internacional, e que introduziu alterações significativas no sistema de governo societário e nas regras de gestão de risco e solvabilidade das instituições financeiras.

Para este efeito, enquadrado nesta reforma, o BNA publicou um conjunto de Avisos e Instrutivos relativamente às regras de gestão de risco e solvabilidade, nomeadamente no que se refere à composição e ao cálculo dos Fundos Próprios Regulamentares (FPR) e à composição e cálculo dos Activos Ponderados pelo Risco (RWAs).

A respeito desta matéria, o Aviso n.º 08/21, de 18 de Junho, estabelece as características dos elementos integrantes dos fundos próprios e regras uniformes em matérias de requisitos prudenciais gerais que as instituições devem cumprir quanto a: i) requisitos de fundos próprios relativos a elementos totalmente quantificáveis, uniformes e padronizados de risco de crédito, risco de mercado, risco operacional, risco de liquidação e alavancagem; ii) limites aos grandes riscos; iii) requisitos de liquidez relativos a elementos de risco de liquidez totalmente quantificáveis, uniformes e padronizados; iv) requisitos de reporte e divulgação pública de informações; e v) governação de riscos. Decorrente dessa revisão, foi alterado o rácio de solvabilidade mínimo de 10% para 8%, pese embora os requisitos de fundos próprios para os riscos também tenham sido alvo de revisão. Em adição, foram introduzidos no enquadramento regulamentar o requisito de Pilar 2, as reservas de capital (requisito combinado de reservas de nível macroprudencial) e as orientações de Pilar 2.

O requisito de Pilar 2 é imposto pelo BNA às IFB, com base na sua análise e avaliação dos riscos, o qual é definido especificamente para cada instituição. Já as reservas de capital são compostas por um conjunto de três factores: i) reserva de conservação; ii) reserva contracíclica; e iii) reserva para instituições de importância sistémica. As orientações de Pilar 2 são definidas pelo BNA, de acordo com as exigências de capital resultantes da sua análise e avaliação para cada instituição, com base no nível global de fundos próprios que o BNA considera adequado, com vista a serem acomodadas potenciais perdas decorrentes de situações de esforço.

Neste sentido, o BNA emitiu um conjunto alargado de novos instrutivos para o cálculo dos requisitos de fundos próprios em diversas matérias tais como risco operacional, risco de liquidez, risco de mercado, risco de crédito e grandes riscos. O BNA estipulou ainda o Instrutivo n.º 20/21 e o Instrutivo n.º 22/21 relativos, respectivamente, ao Rácio de Alavancagem que as IFB devem considerar e aos requisitos de análise do risco de taxa de juro na carteira bancária que as IFB devem observar.

No que respeita ao risco de crédito e contraparte, o BNA emitiu o Instrutivo n.º 11/23, que estará totalmente implementado a partir de 1 de Janeiro de 2027, prevendo um período transitório ao nível da aplicação de ponderadores de risco. Assim, até 31 de Dezembro de 2023, as IFB não eram obrigadas a ponderar as posições em risco sobre a administração central, designadamente, o Estado Angolano e o BNA, que estivessem expressas e financiadas em moeda estrangeira. Com a aplicação deste instrutivo, as IFB devem passar a aplicar, de forma

gradual, os ponderadores sobre as posições em risco com estas entidades que estejam expressas em moeda estrangeira, em 35% até 31 de Dezembro de 2023, 50% até 31 de Dezembro de 2024, 75% até 31 de Dezembro de 2025, 85% até 31 de Dezembro de 2026 e em 100% a partir de Janeiro de 2027.

**1.2.2.15. A regulamentação relativa aos limites prudenciais aos grandes riscos poderá ter um impacto relevante na actividade do Banco, em particular na sua política de investimento**

O Instrutivo n.º 10/23 do BNA encontra-se em regime transitório e estará totalmente implementado a partir de 1 de Janeiro de 2027. Este Instrutivo estabelece que as IFB não devem assumir grandes riscos perante contrapartes que ultrapassem 25% dos fundos próprios de nível 1 (ou 10% dos fundos próprios de nível 1, quando se trate de accionistas com participações qualificadas no capital da IFB) e perante o somatório das 20 maiores exposições, que não devem ultrapassar 300% dos fundos próprios de nível 1.

Até 31 de Dezembro de 2023, as exposições ao Estado Angolano expressas em moeda estrangeira encontravam-se isentas. Após esta data, estas exposições passaram a ser ponderadas de forma gradual, em 50% até 31 de Dezembro de 2024, 75% até 31 de Dezembro de 2025 e 85% até 31 de Dezembro de 2026, até se considerar a exposição total a partir de 1 de Janeiro de 2027. Adicionalmente, as IFB podem deduzir em 80% e 50% o valor das exposições sobre ou vinculadas a garantias de IFB, respectivamente, até Dezembro de 2023 e até Dezembro de 2024, devendo, a partir de 1 de Janeiro de 2027, estar em conformidade plena com o Instrutivo. Importa ainda frisar que, para o apuramento do limite aos grandes riscos, as exposições às *Eurobonds* emitidas pelo Estado Angolano e aos *reverse repos* poderão encontrar-se isentas ou parcialmente isentas. Por fim, caso se verifique um excesso de exposição assumida, a IFB deverá enquadrá-lo no apuramento dos rácios de fundos próprios, sendo incluído nos RWAs e ponderado em 1250%.

Ainda assim, e tendo em consideração o quadro SREP aplicável, o BAI mantinha, a 31 de Dezembro de 2024, rácios de fundos próprios acima do requisito mínimo global após orientações do Pilar 2 (18%), encontrando-se, portanto, capitalizado para absorver a implementação faseada do novo enquadramento de grandes riscos.

Face a este enquadramento regulatório, a alteração da política de investimento poderá impactar a rentabilidade dos activos remunerados do Banco, uma vez que as opções de investimento alternativas poderão apresentar taxas de remuneração menos atractivas, o que poderá influenciar de forma adversa os resultados, a posição financeira e as perspectivas futuras do Banco.

**1.2.2.16. O Banco está sujeito ao risco de alterações dos coeficientes de reservas obrigatórias impostos pelo BNA**

O BAI está sujeito ao risco de alteração dos coeficientes de reservas obrigatórias impostos pelo BNA.

As IFB com actividade em Angola estão sujeitas ao cumprimento dos coeficientes de reservas obrigatórias definidos pelo BNA para saldos denominados em moeda nacional e em moeda estrangeira. De acordo com o Instrutivo n.º 06/2024, a base de incidência, por cada moeda, é composta pelos montantes registados nas rubricas de depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros depósitos.

A Directiva n.º 07/2025, que revogou a Directiva n.º 06/2025 e entrou em vigor em 28 de Julho de 2025, fixou o coeficiente de reservas obrigatórias aplicável à base de incidência em moeda nacional em 18,0%, reduzindo em 1 p.p. face ao coeficiente anteriormente em vigor. A aplicação deste coeficiente não distingue a natureza dos clientes, embora o BNA, em directivas anteriores, como a vigente no final de 2023, tenha definido um acréscimo de 1 p.p. para os saldos titulados pelo Estado face aos demais saldos.

No cenário de forte depreciação cambial e com vista ao controlo cambial e da inflação, o coeficiente aplicável à moeda nacional iniciou o seu trajecto crescente no início de 2023 fixando-se nos 18,0%, tendo aumentado para 20,0% em Março de 2024 e para 21,0% em Maio do mesmo ano. Segundo os dados mais recentes, relativos ao ano de 2025, o coeficiente aplicável à moeda nacional reduziu para 20,0% em Fevereiro e para 19,0% em Maio, ficando fixado, à data de redacção do Prospecto, nos 18,0%, por via da Directiva n.º 07/2025.

No que respeita à moeda estrangeira, a Directiva n.º 07/2025 manteve o coeficiente de reservas obrigatórias em 22,0% (inalterado desde Janeiro de 2022), com excepção das contas do Governo Central, Governos Locais e Administrações Municipais, para as quais o coeficiente é de 100%, igualmente sem alterações face ao enquadramento anterior.

A mesma Directiva concretizou ainda os activos elegíveis para cumprimento dos requisitos: em moeda nacional, os saldos diárias da conta de Reserva Obrigatória em MN aberta no BNA, não remunerados; em moeda estrangeira, as Obrigações do Tesouro em Moeda Estrangeira (OT-ME) com data de emissão posterior a 20 de Dezembro de 2024, pertencentes à carteira própria das IFB (até 50% da exigibilidade), e o saldo da conta de depósitos em ME aberta no BNA, não remunerado, deduzido do correspondente a 100% dos depósitos em nome do Governo Central.

O cálculo das reservas obrigatórias é efectuado mensalmente, no primeiro dia útil do mês seguinte ao da constituição, sendo a avaliação do seu cumprimento realizada com base na média mensal. Sempre que a média dos saldos do período na conta de reservas obrigatórias for inferior à exigibilidade efectiva, são considerados incumprimentos do nível de reservas obrigatórias.

Com referência a 31 de Dezembro de 2024, o BAI evidenciava, nas suas demonstrações financeiras individuais, depósitos à ordem no BNA de mKz 326 650 574 em moeda nacional e mKz 512 042 556 em moeda estrangeira, num total de mKz 838 693 130. Para a mesma data, o montante total de exigibilidade de reservas obrigatórias reportado ascendia a mKz 779 943 768, sendo ainda deduzido ao total da exigibilidade o montante de mKz 120 409 431 relativo a créditos concedidos ao sector real da economia, nos termos do Aviso n.º 10/22 do BNA. Em 30 de Junho de 2025, a exigibilidade total passou a mKz 728 706 704, reflexo, entre outros factores, da redução do coeficiente em moeda nacional e da diminuição dos fundos do Governo Central em moeda estrangeira.

A variabilidade dos coeficientes de reservas obrigatórias que o BNA impõe às IFB traduz-se num risco para o Banco. Por um lado, o BAI deve cumprir requisitos obrigatórios que têm revelado alguma imprevisibilidade; por outro, deve assegurar a remuneração adequada dos seus activos, sendo que as reservas obrigatórias junto do BNA não são remuneradas. Deste modo, alterações dos coeficientes de reservas obrigatórias podem pressionar

a margem financeira e afectar, de forma adversa, os resultados operacionais, a posição financeira e as perspectivas futuras do BAI.

#### **1.2.2.17. Risco de adaptação às melhores práticas internacionais, nomeadamente ao processo de equivalência de supervisão da União Europeia**

O enquadramento legislativo e regulamentar nacional tem, em especial após a publicação da LRGIF, procurado convergir com as melhores práticas internacionais emanadas do Comité de Basileia, do BCE, da Autoridade Bancária Europeia e das demais instituições internacionais relevantes, ao nível da supervisão e resolução bancárias. Neste sentido, em 2020, o BNA deu início formal ao processo de candidatura para a obtenção do estatuto de equivalência de supervisão da União Europeia, tendo em vista fomentar um ambiente prudencial sólido, através da adopção de elevados padrões prudenciais, e facilitar a actividade transfronteiriça das instituições financeiras.

Este é um esforço que tem vindo a ser efectuado em linha com os compromissos assumidos com o FMI no âmbito do programa de auxílio externo e que tem vinculado o BNA e os bancos sob sua supervisão, onde se inclui o BAI, a um cumprimento de regulamentação em matérias de *governance*, gestão de riscos e protecção dos clientes bancários cada vez mais exigente. Destacam-se como alterações o novo enquadramento do regime de solvabilidade bancária, a introdução do Fundo de Garantia de Depósitos, já em actividade, a constituição do Fundo de Resolução, conforme detalhado no factor de risco “O Banco encontra-se exposto ao impacto da constituição do Fundo de Resolução angolano” e a obrigação das IFB apresentarem um plano de recuperação.

Ainda assim, o FMI aponta que a implementação de um conjunto significativo de medidas continua por efectuar. Efectivamente, o BNA encontra-se actualmente a implementar a terceira fase do enquadramento resolutivo, com ênfase nos requisitos de fundos próprios e de passivos elegíveis (MREL) e no exercício de simulação de crises.

Todas estas alterações regulamentares, ainda em curso, acarretam e irão continuar a acarretar uma maior exigência às equipas do Banco ao nível da informação a disponibilizar ao regulador, ao nível dos mecanismos internos de *compliance* com as normas vigentes e ao nível da operacionalização adequada dos novos procedimentos a que a regulamentação obriga.

Neste sentido, embora o Banco efectue continuamente um esforço de *compliance* e esteja alinhado com a implementação deste enquadramento regulamentar no sistema financeiro nacional, não pode garantir que, em todo o momento, irá cumprir, na íntegra, com a implementação atempada dos novos normativos que venham a ser emitidos pelo BNA, na medida em que essa operacionalização requeira recursos técnicos e/ou de sistemas de informação que o Banco não disponha ou apresente calendários de implementação e/ou períodos transitórios que não sejam ajustados à realidade do Banco. Ainda assim, o esforço e o compromisso do Banco com estas matérias são inflexíveis, pelo que, caso ocorra algum desfasamento na sua implementação, o Banco procurará informar atempadamente o regulador e comunicar sobre a evolução dos procedimentos necessários até à conformidade total.

A ocorrência de algum dos factores supramencionados poderá afectar significativamente a actividade do Banco, a sua reputação e poderá traduzir-se em multas ou penalizações que impactem negativamente os resultados, a posição financeira e as perspectivas futuras do Banco.

### **1.2.3. Factores de risco relacionados com a actividade do Banco**

#### **1.2.3.1. O Banco está exposto ao risco de crédito de clientes derivado da sua exposição a clientes, instituições financeiras e emissores soberanos e outras contrapartes**

O Banco está exposto ao risco de crédito dos seus clientes, das aplicações de liquidez e dos títulos e valores mobiliários, ou seja, o risco de que os seus clientes e outras contrapartes possam tornar-se incapazes de cumprir com as suas obrigações de pagamento e de outros activos a receber de diferentes contrapartes nos seus negócios. Os riscos resultantes das alterações na qualidade do crédito e no reembolso de empréstimos e outros montantes devidos pelos mutuários e contrapartes são inerentes ao conjunto de negócios do BAI.

Uma degradação geral da condição económica nacional e/ou global, incluindo também um aumento do risco sistémico no sector financeiro, afectam a recuperação normal do crédito e dos activos do Banco, podendo requerer o aumento do reconhecimento de imparidades e provisões. Estes efeitos poderão contribuir para o aumento do Rácio de crédito em incumprimento e, por conseguinte, afectar negativamente a situação financeira e os resultados do Banco.

Com referência a 30 de Junho de 2025, o Banco apresentava uma carteira de crédito bruto a clientes no valor de 1 206 mil milhões de Kwanzas, o que compara com 952 296 milhões de Kwanzas no final de 2024.

A 30 de Junho de 2025, os requisitos de fundos próprios para cobertura do risco de crédito eram de 232 191 milhões de Kwanzas, comparando com 221 158 milhões de Kwanzas em 31 de Dezembro de 2024. O Banco tem vindo a fazer um esforço na obtenção e tratamento de informação da sua carteira de crédito e da respectiva análise das contrapartes, o que tem permitido a optimização do processo de atribuição dos ponderadores, na medida em que a informação adicional permite ao Banco uma maior segregação das posições em risco pelos diferentes ponderadores regulamentares.

Adicionalmente, o Rácio de crédito em incumprimento a mais de 90 dias passou de 10,8% (a 31 de Dezembro de 2024) para 7,7% (a 30 de Junho de 2025). Nesta última data, o crédito em incumprimento cifrava-se em 93 583 milhões de Kwanzas. O rácio de cobertura por imparidades ascendeu a 22,3% da carteira de crédito bruto a clientes, em comparação com 25,7% registado a 31 de Dezembro de 2024.

O Banco realiza uma gestão activa do risco de crédito e uma análise das operações de crédito e, por isso, dispõe de modelos essenciais no processo de decisão de atribuição do crédito. Assim, o processo de decisão de atribuição de um crédito baseia-se num conjunto de políticas e parâmetros que estão consubstanciados em modelos de *scoring* para as carteiras de clientes Particulares e Negócios e modelos de *rating* para o segmento de Empresas.

Não obstante o conjunto de políticas de gestão de risco implementadas pelo BAI, não existe garantia que estas possam ser totalmente eficazes na mitigação deste risco e, como tal, este poderá ter um efeito adverso na evolução da actividade, nos resultados operacionais, na situação financeira e nas perspectivas futuras do BAI.

### **1.2.3.2. O Banco está exposto ao risco de deterioração da qualidade da carteira de crédito**

A 30 de Junho de 2025, a carteira de crédito bruto do Banco correspondia a cerca de 1.206 mil milhões de Kwanzas, evidenciando um aumento aproximado de 27% face a 2024 (c. 952 mil milhões de Kwanzas).

A evolução da carteira de crédito entre 2022 e 2024 reflecte, essencialmente, dois factores: i) novas concessões de crédito, com crescimento líquido de reembolsos em 2024; e ii) os efeitos cambiais na componente em moeda estrangeira. A magnitude relativa de cada factor variou por segmento e produto, tendo o Banco mantido políticas de concessão e de monitorização prudentes.

Em 2024, o rácio de cobertura de imparidade (imparidades sobre crédito bruto) situou-se em cerca de 26% (245 mil milhões de Kwanzas), face a cerca de 35% (255 mil milhões de Kwanzas) em 2023. Esta dinâmica reflecte, entre outros, a melhoria dos indicadores de qualidade de activo e a redução do NPL. Por moeda, em 2024, as imparidades totalizaram aproximadamente 198 mil milhões de Kwanzas na carteira em Kwanzas, 41 mil milhões de Kwanzas na carteira em USD e 6 mil milhões de Kwanzas na carteira em EUR. Adicionalmente, o rácio de cobertura específico dos créditos em incumprimento (+90 dias) atingiu 317,1% em Dezembro de 2024 (Junho de 2025: 287,35%), sinalizando níveis de colateralização e provisão robustos face ao stock de NPL.

O nível de imparidade da carteira de crédito é afectado por vários factores, nomeadamente: i) alterações metodológicas IFRS 9 e dos parâmetros de risco (PD, LGD, CCF) e respectivos exercícios de *backtesting/validation*; ii) alterações do perfil de risco e da estratégia do Banco; iii) evolução do rendimento disponível das famílias; iv) custo de vida e inflação; v) perspectivas macroeconómicas e sectoriais (incluindo taxa de câmbio); e vi) risco idiossincrático de grandes exposições. O Banco incorpora informação prospectiva em múltiplos cenários macroeconómicos, com ponderações que, na análise individual, se situaram em 70% (base), 20% (adverso) e 10% (favorável), ajustando as perdas esperadas às condições de mercado.

A qualidade da carteira de crédito está ainda associada às garantias que a suportam. Embora não exista divulgação de um valor agregado único do justo valor de todas as garantias, o Banco evidencia: i) uso de garantias reais hipotecárias e colaterais financeiros; ii) avaliações por peritos independentes registados; iii) monitorização de rácios financiamento-garantia e do LTV por segmento; e iv) procedimentos de reavaliação. Uma contracção dos valores de mercado dos activos subjacentes (em particular imobiliário) e/ou maior volatilidade cambial poderá degradar a cobertura efectiva e exigir reforços de imparidade, condicionando a recuperação em cenários de execução.

O risco de crédito e a deterioração da qualidade dos activos influenciam-se mutuamente. Se ocorrer uma redução no valor dos activos dados em garantia, o risco de não cobrança em caso de incumprimento poderá aumentar. Neste âmbito, o Banco não pode garantir que: i) terá capacidade de realizar encaixos suficientes com a alienação de garantias para cobrir integralmente perdas de crédito; e ii) no futuro não se registe um aumento dos níveis de imparidade, designadamente em cenários de stress macroeconómico, cambial ou sectorial.

Por último, com referência a 31 de Dezembro de 2024, o Rácio de crédito em incumprimento (+90 dias) do Banco situava-se em 10,8% (Junho de 2025: 7,75%), em melhoria face a 2023. Em comparação com o sector, de acordo

com dados do BNA, o Rácio de crédito em incumprimento do sistema bancário angolano era de 19,2% em 2024, colocando o Banco numa situação relativamente mais favorável.

Em suma, choques macroeconómicos, inflação elevada e/ou depreciação cambial, bem como correcções nos mercados de colaterais (nomeadamente imobiliário), podem traduzir-se na deterioração da qualidade da carteira e em maiores perdas por imparidade. Tais riscos podem ter um efeito adverso na actividade, na situação financeira, nos resultados operacionais e nas perspectivas futuras do BAI.

#### **1.2.3.3. Os problemas financeiros dos clientes podem afectar negativamente o Banco**

A incerteza económica vivenciada em Angola, conforme identificado no subcapítulo “Factores de risco relativos à economia angolana”, poderá ter efeitos substanciais nos rendimentos e despesas dos clientes do Banco, o que poderá impactar a liquidez destes agentes económicos e, em última instância, influenciar negativamente os resultados e a posição financeira do BAI. Estes efeitos influenciam e influenciarão a capacidade de captação de depósitos e de concessão de crédito por parte do Banco, assim como poderão impactar a carteira de crédito existente, nomeadamente através das imparidades já reconhecidas e/ou das que venham eventualmente a ser reconhecidas.

Os níveis de poupança e a procura de crédito por parte dos clientes do BAI estão, intrinsecamente, conectados com os níveis de confiança patentes na economia por parte dos agentes económicos, com as tendências subjacentes ao mercado de trabalho e com a disponibilidade e/ou custo do financiamento.

A capacidade de captação de depósitos de clientes está directamente associada aos níveis de poupança de uma economia. O nível de poupança depende do rendimento dos agentes económicos (famílias e empresas), do regime fiscal em vigor, do custo de oportunidade (poupar versus consumir no imediato), dos hábitos de consumo, do grau de aversão ao risco e da literacia financeira, entre outros factores.

Por sua vez, a concessão de crédito está dependente de dois factores. O primeiro refere-se à procura de crédito por parte dos agentes económicos: empresas (tipicamente através do crédito ao investimento) e individuais (tipicamente através do crédito à habitação e ao consumo). O segundo refere-se à capacidade de concessão de crédito pelas instituições financeiras, sendo lógico que um cliente que apresente maiores dificuldades financeiras terá um risco mais elevado e, como tal, ser-lhe-á exigido um colateral de maior valor e/ou cobrado um *spread* mais elevado.

Com efeito, os factores supramencionados acarretam riscos aos quais o BAI se encontra exposto e, como tal, poderão impactar a evolução da actividade, os resultados operacionais, a situação financeira e as perspectivas futuras do BAI.

#### **1.2.3.4. O Banco está exposto ao risco de liquidez e de financiamento**

O risco de liquidez resulta da eventual incapacidade de o Banco honrar as suas obrigações na data de vencimento, por limitação na conversão de activos, sobretudo de maturidade longa, em caixa e disponibilidades imediatas. Este risco é inerente à actividade bancária, dada a captação de depósitos, a concessão de crédito e a aplicação de fundos.

A principal fonte de financiamento do BAI são os depósitos de clientes. A 31 de Dezembro de 2024, os depósitos totalizavam cerca de 4 245 mil milhões de Kwanzas, dos quais cerca de 55% em moeda estrangeira; a 30 de Junho de 2025, ascenderam a cerca de 4 489 mil milhões de Kwanzas, mantendo-se a predominância em moeda estrangeira. Variações no apetite dos depositantes, condições macroeconómicas, concorrência por taxas e eventos reputacionais podem afectar a estabilidade desta base de *funding* e pressionar o custo de liquidez.

O acesso a financiamento de mercado é possível, mas pode ocorrer a custos elevados. Em Junho de 2025, o BAI realizou uma emissão de obrigações seniores à taxa fixa anual de 24% mediante colocação privada, ilustrando condições de mercado exigentes para captação doméstica.

Os rácios regulamentares evidenciam folga, ainda que com volatilidade. O rácio de liquidez agregado situou-se em 696% a 31 de Dezembro de 2024 e em 399% a 30 de Junho de 2025, acima dos mínimos regulamentares aplicáveis. O NSFR foi de 208% e 391% nas referidas datas. A utilização de activos como colateral em operações financeiras pode reduzir temporariamente os activos livres para gestão de liquidez.

Apesar das políticas e procedimentos de gestão de liquidez, choques adversos de mercado ou corridas súbitas de depósitos podem exigir a venda de activos com desconto, um maior recurso a financiamento mais caro ou medidas de contenção de balanço, com impacto nos resultados, na posição financeira e nas perspectivas futuras do Banco.

#### **1.2.3.5. O Banco está exposto ao risco de concentração e liquidez da sua carteira creditícia**

O Banco apresenta um risco efectivo de concentração ao Estado de Angola na sua carteira de investimentos/títulos, sobretudo na carteira ao custo amortizado, simultaneamente acompanhado de risco de liquidez dessa carteira.

A carteira de investimentos e activos financeiros do BAI ascendia, no final de 2022, a cerca de 1 308 mil milhões de Kwanzas. Em 2023, aumentou para cerca de 1 968 mil milhões de Kwanzas (+50% face a 2022) e, em 31 de Dezembro de 2024, totalizou cerca de 1 512 mil milhões de Kwanzas (-23% face a 2023), redução explicada principalmente pela diminuição de Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira na carteira ao custo amortizado e por vendas na carteira ao justo valor. Com referência a 30 de Junho de 2025, a carteira de investimentos e activos financeiros estava contabilizada em cerca de 1 988 mil milhões de Kwanzas, um acréscimo de aproximadamente 32% face a Dezembro de 2024, reflectindo aquisições de dívida pública em moeda nacional nas carteiras ao justo valor.

No que respeita à composição e concentração, a carteira de “Investimentos ao custo amortizado” estava integralmente concentrada em dívida soberana da República de Angola em Dezembro de 2024 (100%) e em Junho de 2025 (100%).

No que concerne à política contabilística (reflectindo a estratégia de detenção dos títulos), o BAI mensura: i) instrumentos ao justo valor através de resultados e através de outro rendimento integral, em função do modelo de negócio e das características dos fluxos contratuais; e ii) investimentos ao custo amortizado, quando o objectivo é deter para recolher fluxos contratuais. As perdas esperadas por imparidade são reconhecidas nos

termos da IFRS 9, incluindo para instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (por resultados, com contrapartida em ORI), e consideram parâmetros PD/LGD e informação prospectiva, com tratamento específico para dívida soberana de Angola conforme as directivas prudenciais aplicáveis.

Relativamente ao risco de liquidez, este poderá ser decomposto em quatro vertentes: (i) maturidade do investimento (em caso de necessidade de liquidez imediata, títulos com maturidades mais longas podem não ser prontamente convertíveis sem descontos relevantes); (ii) facilidade de venda em mercado (o mercado de capitais doméstico apresenta liquidez e profundidade limitadas, o que pode condicionar a alienação rápida de Obrigações do Tesouro sem impacto adverso no preço, especialmente em fases de pressão vendedora ou de maior volatilidade); (iii) risco de *default* (uma deterioração do risco soberano por factores orçamentais, monetários, cambiais ou estruturais pode, num cenário extremo, materializar perdas potenciais (marcação a mercado em carteiras ao justo valor) e reduzir a procura por dívida pública, agravando a liquidez desses activos; e (iv) activos dados como garantia (parte dos activos é utilizada como colateral em operações, podendo ficar temporariamente indisponível para mobilização, o que restringe opções de liquidez em períodos de stress).

Adicionalmente, alterações regulamentares que elevem ponderadores de risco para exposições soberanas em moeda estrangeira e/ou o reforço das necessidades de financiamento do Estado podem agravar simultaneamente o risco de concentração e a sensibilidade da carteira a choques de liquidez e de taxa de juro, com reflexo nos requisitos de capital e na capacidade de realização de ganhos ou de mitigação de perdas.

Em síntese, a elevada exposição da carteira de títulos do BAI à dívida pública angolana e o seu grau de convertibilidade em liquidez — num mercado doméstico de liquidez limitada e dependente do contexto macro-financeiro — podem causar um efeito adverso na evolução da actividade, nos resultados operacionais, na situação financeira e nas perspectivas futuras do Banco, especialmente em cenários de tensão no risco soberano, de volatilidade de taxas e de necessidade acrescida de liquidez.

#### **1.2.3.6. O Banco poderá confrontar-se com riscos cambiais que advêm do facto de uma parte relevante do seu balanço estar denominado em moeda estrangeira e de deter participações situadas no exterior**

O BAI está exposto ao risco cambial através de duas vias: i) por deter Participadas no exterior (em jurisdições cuja moeda funcional não é o Kwanza) e ii) porque uma parte significativa do seu balanço (títulos de investimento, crédito e depósitos de clientes) está denominada em moeda estrangeira, sobretudo em dólares dos Estados Unidos e euros.

No que respeita às operações internacionais, o Grupo BAI está exposto ao risco cambial aquando da conversão para Kwanzas dos resultados e capitais próprios das Participadas. As diferenças cambiais das subsidiárias consolidadas são reconhecidas em reservas até à sua alienação, sendo relevantes as variações do euro (Portugal), do Escudo cabo-verdiano (Cabo Verde) e da Dobra são-tomense (São Tomé e Príncipe) face ao Kwanza. Em 2024 e no primeiro semestre de 2025, a taxa Kwanza/USD manteve-se globalmente estável, em torno de Kz 912 por dólar, enquanto o Kwanza se depreciou cerca de 12% face ao euro até Junho de 2025 (c. Kz 1 079,8 por euro), reflectindo a valorização do euro nos mercados internacionais. A materialização de movimentos adversos de

câmbio poderá reduzir, em Kwanzas, o valor dos resultados e capitais próprios das Participadas, bem como afectar rácios prudenciais consolidados.

Adicionalmente, o Banco apresenta uma parte significativa do balanço em moeda estrangeira, exigindo a gestão do equilíbrio entre posições activas e passivas (*mismatch* por moeda, prazos e liquidez). Em 31 de Dezembro de 2024, os depósitos de clientes em moeda estrangeira ascendiam a cerca de 2 355 mil milhões de Kwanzas (55% do total), face a 1 890 mil milhões de Kwanzas em moeda nacional (45%). No primeiro semestre de 2025, manteve-se a predominância de passivos em moeda estrangeira, com taxas médias em USD e EUR a reflectirem as condições internacionais.

O Banco monitoriza e reporta a repartição de activos e passivos por moeda e efectua análises de sensibilidade do valor patrimonial a variações cambiais, por moeda, para choques simétricos ( $\pm 5\%$ ,  $\pm 10\%$  e  $\pm 20\%$ ). Em 2024, o Grupo BAI adoptou uma posição cambial longa, passando a posição curta no primeiro semestre de 2025, sempre dentro dos limites prudenciais (nomeadamente, 20% dos fundos próprios regulamentares em Angola), em linha com a sua declaração de apetite ao risco. A gestão operacional do risco cambial inclui a cobertura selectiva (*hedging*) e a gestão de *gaps* por moeda, prazo e taxa.

No que respeita à conjuntura cambial, o volume transaccionado no mercado aumentou no primeiro semestre de 2025, mas com vendas de divisas pelo Tesouro e pelo BNA em níveis inferiores aos homólogos, num contexto de estabilidade do Kwanza face ao USD e depreciação face ao EUR. Este enquadramento, conjugado com a dependência das contas externas do sector petrolífero e com a política monetária restritiva, pode implicar volatilidade cambial adicional e afectar a disponibilidade de divisas.

Face ao exposto, o risco cambial do BAI reflecte-se na conversão de demonstrações financeiras de filiais no exterior e na oscilação de reservas por diferenças cambiais; na reavaliação cambial de activos e passivos monetários, com impacto em resultados; no custo de *funding* e precificação de activos e passivos por moeda; e nos rácios prudenciais (via valorização cambial de exposições e activos ponderados pelo risco).

O Banco aplica as políticas contabilísticas de transacções em moeda estrangeira em conformidade com as IFRS: transacções convertidas à taxa da data; activos e passivos monetários convertidos pela taxa média do BNA na data do balanço com diferenças reconhecidas em resultados; e activos/passivos não monetários convertidos à taxa da transacção (custo histórico) ou à taxa da data de medição (justo valor), com o tratamento adequado por contrapartida de resultados ou de capital próprio no caso de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Não obstante a gestão e cobertura do risco cambial, não é assegurada a cobertura integral das posições, pelo que variações adversas e/ou desvalorizações do Kwanza podem impactar negativamente a actividade, os resultados operacionais, a situação financeira e as perspectivas futuras do Grupo BAI.

#### **1.2.3.7. Uma parte substancial do produto bancário do BAI corresponde a resultados cambiais que poderão vir a ser mais reduzidos no futuro e, por conseguinte, afectar a rentabilidade do Banco**

O BAI reconhece, de forma autónoma, os resultados cambiais decorrentes de: i) reavaliação cambial de activos e passivos monetários em moeda estrangeira; ii) compra e venda de divisas; e iii) reavaliação da posição cambial. Esta rubrica é intrinsecamente volátil, por depender do enquadramento cambial, da disponibilidade de divisas e da dinâmica operacional do mercado.

No exercício findo no ano de 2024, verificou-se um aumento significativo nos resultados cambiais que atingiram cerca de 21,4 mil milhões de Kwanzas.

Paralelamente, a estrutura de resultados do Banco tem vindo a ancorar-se mais na margem financeira: aproximadamente 72% do produto em 2022, 51% em 2023 e 75% em 2024 no perímetro individual; no primeiro semestre de 2025, a margem financeira cresceu 65% em termos homólogos. Esta evolução reduz, mas não elimina, a sensibilidade do produto bancário à variação dos resultados cambiais.

A materialização de factores adversos pode reduzir substancialmente os resultados cambiais, designadamente: (i) alterações no regime e funcionamento do mercado cambial (por exemplo, normas de repasse de divisas e limites operacionais), que afectem volumes e *spreads* de negociação; (ii) menor disponibilidade de divisas no sistema financeiro ou mudanças na intervenção das autoridades; (iii) apreciações súbitas do Kwanza ou estabilização prolongada das taxas de câmbio que reduzam ganhos de reavaliação; (iv) maior concorrência na intermediação cambial, comprimindo *spreads*; e (v) constrangimentos tecnológicos ou operacionais que limitem a capacidade de execução.

Adicionalmente, a composição do balanço com rubricas relevantes em moeda estrangeira e a gestão da posição cambial, embora dentro de limites prudenciais, podem amplificar a variabilidade dos resultados cambiais, positiva ou negativamente, conforme a evolução das taxas de câmbio e do apetite de risco.

Em suma, apesar de a rentabilidade recente estar mais suportada pela margem financeira, a rubrica de resultados cambiais permanece relevante e volátil. Uma redução significativa destes resultados — por via de alterações regulatórias, menor disponibilidade de divisas, compressão de *spreads* ou movimentos cambiais desfavoráveis — poderá ter um efeito adverso na evolução da actividade, nos resultados operacionais, na situação financeira e nas perspectivas futuras do BAI.

#### **1.2.3.8. O Banco está exposto ao risco de contracção do mercado imobiliário**

O BAI está exposto ao mercado imobiliário angolano por via de créditos aos segmentos de “Promoção imobiliária” e “Construção”, de garantias hipotecárias associadas à carteira e de imóveis recebidos em dação. Em 31 de Dezembro de 2024, os rácios de imparidade/exposição total eram 33,69% (Promoção imobiliária) e 11,74% (Construção) e, em 30 de Junho de 2025, 32,49% e 14,06%, respectivamente, evidenciando a sensibilidade do risco de crédito às condições do sector.

O montante dos colaterais imobiliários executados no âmbito de operações de crédito concedido pelo BAI aumentou entre 2023 e 2024 (activo líquido de 10 125 231 para 20 557 660), com 47 imóveis registados em 2024

(vs. 49 em 2023). No primeiro semestre de 2025, o Banco registou novas dações (6 637 487) e alienações (824 682), seguindo um plano de desinvestimento, sujeito às condições de mercado e aos prazos legais aplicáveis.

As garantias imobiliárias são avaliadas por peritos independentes e reavaliadas periodicamente; uma queda de preços do imobiliário reduz a cobertura efectiva (LTV), podendo exigir reforços de imparidade e condicionar as estratégias de recuperação.

Considerando que o BAI se encontra exposto ao mercado imobiliário angolano por via de imóveis recebidos em dação em pagamento e através de imóveis que garantem empréstimos e do crédito concedido ao sector da promoção imobiliária e construção, uma contracção significativa do mercado imobiliário poderá traduzir-se em perdas por imparidade nos imóveis recebidos em dação e em maior risco de contraparte nos créditos com colateral imobiliário, com efeitos adversos na actividade, nos resultados operacionais, na situação financeira e nas perspectivas futuras do BAI.

#### **1.2.3.9. O Banco está exposto ao risco de concentração da carteira de depósitos**

O Banco está exposto ao risco de liquidez decorrente de eventuais concentrações de grandes depositantes.

Existe concentração por moeda. A 31 de Dezembro de 2024, os depósitos em moeda estrangeira representavam cerca de 55% do total (2 355 mil milhões de Kwanzas), face a 45% em moeda nacional (1 890 mil milhões de Kwanzas). A 30 Junho de 2025, os depósitos atingiram 4 489 mil milhões de Kwanzas e manteve-se a predominância de moeda estrangeira, o que aumenta a sensibilidade da liquidez a dinâmicas do mercado cambial.

Os depósitos são a principal fonte de financiamento e têm peso determinante na liquidez do Banco. Apesar da gestão activa de liquidez e dos rácios prudenciais confortáveis, um aumento da concentração em grandes depositantes ou uma maior concentração em moeda estrangeira poderá agravar o risco de saídas súbitas de depósitos e afectar adversamente a actividade, a situação financeira e os resultados do Banco.

#### **1.2.3.10. O Banco é vulnerável a flutuações nas taxas de juro de mercado que podem impactar negativamente a margem financeira do BAI**

O BAI, decorrente da sua actividade bancária, está sujeito ao risco de flutuação das taxas de juro no mercado nacional e nos mercados internacionais, dada a sua exposição a operações em moeda nacional e a moedas estrangeiras, particularmente em dólar norte-americano e em euro. Este risco pode ser definido como o impacto na situação financeira e/ou nos resultados de uma variação adversa nas taxas de juro de mercado. Este risco é particularmente relevante, visto que o Banco está intrinsecamente exposto ao diferencial entre as taxas de juro que recebe pelos seus activos remunerados (tais como o crédito, os instrumentos de dívida que constam da carteira de títulos e as aplicações de liquidez) e as taxas de juro que paga pelos passivos remunerados (designadamente depósitos de clientes e os recursos de BC e OIC).

As taxas de juro em Angola são sensíveis a diversos factores externos ao Banco, particularmente as decisões do CPM do BNA, a evolução de outras variáveis macroeconómicas (como a inflação, a taxa de câmbio e o preço do petróleo nos mercados internacionais) e a conjuntura internacional. Assim, alterações nas taxas de juro de mercado podem impactar negativamente os resultados do BAI, nomeadamente através da redução da margem

financeira, dado que pode afectar de forma diferenciada a taxa de juro obtida nos activos remunerados e a taxa de juro paga pelos passivos remunerados.

O Banco é também sensível à evolução das taxas de juro nos mercados internacionais de referência, nomeadamente no que depende da evolução da política monetária que a FED e o BCE aplicam. As taxas de referência associadas a estes mercados registaram um período de forte incremento, iniciado em Março (FED) e Julho (BCE) de 2022, como resposta às pressões inflacionistas (com valores substancialmente acima do *target* definido por estas entidades), em face do impacto das disrupções da cadeia de valor internacional causadas pela pandemia de Covid-19 e exacerbado pela invasão russa à Ucrânia. Posteriormente, em virtude do início dos sinais de abrandamento das tendências inflacionistas, a FED e o BCE iniciaram a descida das taxas de juro em Setembro e Outubro de 2024, respectivamente, tendo, desde então, o BCE sido mais efectivo nessa descida. Com efeito, alterações nas taxas de juro dos mercados internacionais podem, também, impactar os resultados do BAI.

Adicionalmente, um aumento da taxa de juro poderá traduzir-se na redução da procura de crédito, na diminuição da capacidade de o Banco conceder crédito e num eventual aumento do crédito em incumprimento. Inversamente, uma diminuição da taxa de juro poderá afectar negativamente o Banco por via da redução da margem financeira.

Em suma, caso o BAI não seja capaz de ajustar as taxas de juro dos depósitos à evolução das taxas de juro de referência e as taxas recebidas pelos activos remunerados (nomeadamente, crédito e carteira de títulos), ou caso não consiga gerir de forma adequada o risco da taxa de juro, os seus resultados operacionais (nomeadamente a margem financeira), a sua situação financeira e as suas perspectivas futuras poderão ser negativamente afectados.

#### **1.2.3.11. O Banco está exposto ao risco de *repricing* das taxas de juro do crédito concedido**

Uma parte dos contratos da carteira de crédito do BAI tem taxa de juro variável e, como tal, o Banco está exposto ao risco de *repricing* das taxas de juro do crédito concedido a clientes. O crédito concedido pelo Banco segmenta-se por: i) crédito a empresas; ii) crédito a particulares; e iii) crédito ao Estado. A taxa de juro média da carteira de crédito total fixou-se em 14,16% em 2023 e 21,88% em 2024.

O Banco poderá apresentar uma limitação em acompanhar a tendência do mercado no que respeita ao *repricing* de taxas de juro para os contratos em vigor, dado que o spread e o indexante são fixos por meio contratual no momento de concessão do crédito. Nesse sentido, ainda que possa representar o melhor cenário para o Banco em termos de margem e/ou remuneração do risco associado ao crédito, o BAI não pode, unilateralmente, modificar as condições contratuais dos empréstimos que detém em carteira.

Em 30 de Junho de 2025, o crédito concedido pelo BAI por moeda era o seguinte: AKZ 1 032 505 556 mil Kz, USD 144 905 794 mil Kz, EUR 31 272 051 mil Kz. Em 31 de Dezembro de 2024, os valores eram: AKZ 791 960 938 mil Kz, USD 132 128 701 mil Kz, EUR 27 611 781 mil Kz. Em 31 de Dezembro de 2023, os valores eram: AKZ 563 022 555 mil Kz, USD 37 736 988 mil Kz, EUR 336 642 mil Kz. Estes dados reflectem a evolução da concessão de crédito em diferentes moedas ao longo dos exercícios de 2022, 2023, 2024 e o primeiro semestre de 2025.

No que respeita ao risco de *repricing* das taxas de juro do crédito concedido a clientes, o BAI apresenta uma carteira composta por contratos de taxa fixa e variável. Em 2024, a taxa média ponderada do crédito em moeda nacional foi de 14,16% e, em 2025, aumentou para 21,88%, reflectindo o ajustamento das taxas de mercado. O crédito em moeda estrangeira apresentou uma taxa média de 10,35% em 2024 e 14,33% em 2025. Apesar do aumento das taxas de juro de mercado, o Banco enfrenta limitações para ajustar as taxas dos contratos em vigor, uma vez que o spread e o indexante são fixados no momento da contratação. Assim, o risco de *repricing* permanece relevante, podendo impactar negativamente a margem financeira do Banco, especialmente em cenários de subida das taxas de referência, já que o BAI não pode alterar unilateralmente as condições contratuais dos empréstimos em carteira.

Em suma, o Banco está exposto ao risco de *repricing* das taxas de juro de crédito concedido a clientes por não conseguir alterar unilateralmente as condições contratuais dos empréstimos. Por conseguinte, este risco pode ter um efeito adverso na margem financeira do Banco e, como tal, poderá impactar a evolução da actividade, os resultados operacionais, a situação financeira e as perspectivas futuras do BAI.

#### **1.2.3.12. O Banco está exposto ao risco de as garantias prestadas serem exercidas**

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em resultados ao longo do período de vigência dessas operações.

Em 30 de Junho de 2025, a exposição do BAI a posições extrapatrimoniais relacionadas com garantias e avales prestados ascendia a 104 600 168 mil Kwanzas, enquanto os compromissos assumidos perante terceiros totalizavam 81 241 930 mil Kwanzas. O total de exposição extrapatrimonial era de 185 842 098 mil Kwanzas, com imparidade associada de 18 844 349 mil Kwanzas.

Em suma, este risco poderá ter um impacto adverso na evolução da actividade, nos resultados operacionais, na situação financeira e nas perspectivas futuras do BAI.

#### **1.2.3.13. O Banco está exposto ao risco de concorrência nas suas principais áreas de actividade, nomeadamente no segmento comercial e de retalho**

O BAI actua em segmentos com forte pressão competitiva na captação de depósitos, concessão de crédito e serviços de pagamentos. A 31 de Dezembro de 2024 e a 30 de Junho de 2025, as contas evidenciam dinamismo comercial, mas também maior exigência na retenção de clientes e na precificação, num contexto de taxas de juro elevadas e procura por soluções digitais.

A posição competitiva do Banco beneficia de activos tangíveis: rede nacional (132 balcões, 12 postos de atendimento, 41 centros ATM e 733 agentes bancários), liderança na aceitação de pagamentos (22,4% de quota de TPA no primeiro semestre de 2025) e crescimento de cartões activos (+9% face a Dezembro de 2024). Estes factores ampliam a base de transacções, mas expõem o Banco à compressão de margens por via de preços, campanhas comerciais e inovação dos concorrentes.

Nos segmentos de empresa e institucional, o volume de negócios atingiu 2 396 mil milhões de Kwanzas no primeiro semestre de 2025, com um crescimento de 12,2% do crédito e concentração de depósitos em grandes empresas. Esta base é competitiva mas sensível a movimentos de grandes clientes, a políticas de preço de concorrentes e a exigências de serviços integrados, que podem pressionar *spreads* e comissões.

Na banca privada, a base de 1 138 clientes e o volume de 748 mil milhões de Kwanzas a 30 de Junho de 2025 ilustram a atractividade no segmento “premium”, mas expõem o Banco a concorrência por *pricing* e experiência digital, sobretudo em períodos de maior volatilidade financeira.

Em síntese, a combinação de pressão competitiva em depósitos, crédito e pagamentos, maior sensibilidade de clientes a preço e serviço e a aceleração digital pode levar à compressão da margem, perda de quota ou maiores custos de aquisição e retenção. Estes factores podem afectar adversamente a actividade, os resultados operacionais, a situação financeira e as perspectivas futuras do BAI.

#### **1.2.3.14. O Banco está exposto ao risco sistémico do sistema financeiro angolano**

Não obstante os inúmeros desafios de índole económica que o sector bancário angolano enfrentará no futuro próximo, nomeadamente o potencial aumento do crédito em incumprimento e a redução do produto bancário (por via da redução da margem financeira e dos resultados cambiais), em 2021 foram introduzidas alterações significativas no sector bancário angolano através da publicação da nova Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras (Lei n.º 14/21, de 19 de Maio).

Como parte da reestruturação do sector financeiro angolano, foi também publicado, a 18 de Junho de 2021, o Aviso n.º 08/2021, o qual terá uma importância basilar na evolução do sector. Este Aviso visa a revisão e o robustecimento do quadro prudencial do Sistema Financeiro Angolano, actuando sobre: i) requisitos de fundos próprios; ii) processo de supervisão e gestão de risco; e iii) disciplina de mercado. De forma sucinta, e em complemento com outra legislação em vigor publicada pelo regulador no presente ano, esta legislação alterou a metodologia de cálculo do rácio de solvabilidade e o respectivo valor mínimo, complementando a metodologia anteriormente em vigor com um conjunto de riscos adicionais a considerar e com a revisão e aproximação do apuramento dos riscos anteriormente considerados às melhores práticas internacionais.

Através deste aviso, o BNA exige ainda às IFB de importância sistémica, lista na qual se inclui o BAI, que mantenham, em base individual, subconsolidada ou consolidada, conforme aplicável, uma reserva constituída por Fundos Próprios Principais de Nível 1 de 1,0% até 4,0% dos activos ponderados pelo risco.

O BAI encontra-se sujeito ao SREP, com um rácio mínimo global de 16,25% em 2024 e de 18% em 2025, e reportou rácios de fundos próprios de 23,4% a 31 de Dezembro de 2024 e 28,3% a 30 de Junho de 2025, acima dos limiares. A reserva de importância sistémica aplicável às IFB sistémicas não surge quantificada nas contas nos excertos analisados.

A LRGIF previu a obrigatoriedade de as IFB apresentarem ao BNA um plano de recuperação da sua actividade em situações de desequilíbrio e pré-desequilíbrio financeiro. Mais tarde, com vista a assegurar que as IFB estejam preparadas para corrigir tempestivamente situações de desequilíbrio financeiro, o BNA emitiu o Aviso n.º

01/2024, que estabelece os elementos (adicionais aos anteriormente estabelecidos na LRGIF) que estas devem observar na elaboração de planos de recuperação e a periodicidade e os procedimentos relativos à sua apresentação, manutenção e revisão. Este Aviso define, ainda, que as IFB devem apresentar ao BNA, anualmente até 30 de Junho, os seus planos de recuperação aprovados em CA e devidamente auditados.

Em complemento à LRGIF, que previu as medidas e o planeamento a aplicar em caso de resolução bancária, a 20 de Janeiro de 2025, o BNA publicou a Directiva n.º 02/2025 que definiu os critérios e procedimentos que as IFB devem observar no reporte de informação, durante o processo de elaboração dos planos de resolução. A publicação desta directiva teve como objectivo garantir a conformidade do plano e de todo o procedimento relacionado com o Planeamento de Resolução e a Avaliação da Resolubilidade das Instituições Financeiras. O propósito é assegurar que as IFB estejam preparadas para aplicar medidas de resolução, caso ocorra um cenário de crise.

Paralelamente, foram também publicados instrutivos que versam sobre o ICAAP e o Processo Interno de Avaliação da Adequação de Liquidez (ILAAP), sendo que estes instrutivos aumentaram as exigências de reporte ao BNA, nomeadamente no que concerne a exercícios de auto-avaliação do grau de adequação de liquidez e de capital interno das instituições financeiras bancárias.

Tendo em consideração o desafiante contexto económico nacional e as alterações regulamentares (particularmente, ao nível do rácio de solvabilidade e de exigências de reporte ao BNA), alguns bancos do Sistema Financeiro Angolano poderão apresentar resultados negativos e, possivelmente, ter necessidade de aumentos de capital, por forma a cumprir o rácio de solvabilidade regulamentar mínimo. Este contexto poderá conduzir a que alguns bancos não assegurem condições para continuar a operar (não cumprindo, desde logo, com o rácio de solvabilidade regulamentar mínimo), impactando, como tal, todo o sistema financeiro angolano e/ou conduzindo à necessidade de intervenção/reestruturação de instituições financeiras que sejam consideradas sistémicas e/ou potenciar movimentos de fusões e aquisições. Embora o BAI apresente rácios de liquidez e de capital confortáveis (rácio de liquidez agregado de 696% a 31 de Dezembro de 2024 e 399% a 30 de Junho de 2025; NSFR de 208% e 391%, respectivamente), choques sistémicos podem exigir ajustamentos rápidos ao perfil de risco, à postura de liquidez e ao nível de capital.

Movimentos adversos numa entidade sistémica, ou um choque macro-financeiro que degrade a qualidade de activo, solvabilidade soberana e condições de mercado, podem gerar efeitos de contágio (*funding*, liquidez, procura por activos líquidos) com impacto no BAI. A intensificação do risco sistémico pode afectar negativamente a actividade, os resultados operacionais, a posição financeira e as perspectivas futuras do Banco.

**1.2.3.15. O Banco está sujeito a determinados riscos operacionais, nomeadamente riscos decorrentes de falhas de processos, sistemas, pessoas ou eventos externos (ex. fraudes, ciberataques, desastres naturais). Estes podem afectar negativamente a capacidade operacional, reputacional e financeira do Emitente**

No decurso normal da sua actividade, o BAI está exposto a riscos operacionais, decorrentes de: i) falhas na análise, processamento ou liquidação das operações; ii) fraudes internas e externas; iii) utilização de recursos em regime de subcontratação; iv) processos de decisão internos ineficazes; v) recursos humanos insuficientes ou

inadequados; e vi) inoperacionalidade das infra-estruturas. Estes riscos poderão ter um impacto negativo na actividade do BAI, podendo provocar interrupções no serviço prestado, erros, fraudes atribuíveis a terceiros, omissões e atrasos na prestação de serviços e na implementação de procedimentos de gestão de riscos.

O risco supramencionado é gerido pelo departamento de risco operacional, que tem a missão de assegurar a identificação, avaliação e monitorização do risco operacional inerente à actividade do Banco. O Banco gera este risco com base numa visão por processos de negócio, suporte e controlo, sendo transversal às unidades de estrutura da organização. Este tipo de gestão é suportado por princípios, metodologias e mecanismos de controlo, tais como: segregação de funções, linhas de responsabilidade, códigos de conduta, *Risk and Control Self-Assessment* (RCSA), base de dados de eventos internos e externos de risco operacional, *Key Risk Indicators* (KRI), controlos de acessos (físicos e lógicos), actividades de reconciliação, relatórios de excepção, planos de contingência, gestão de alertas automáticos, contratação de seguros e formação interna sobre processos, produtos, serviços e sistemas. A identificação, registo e caracterização de eventos que deram origem a perdas financeiras tem o objectivo de reforçar a consciência para este risco e facultar informação relevante aos donos do processo (destinada a ser incorporada na gestão dos seus processos), assim como de constituir um instrumento de avaliação da exposição do risco e de validação do processo de RCSA. No âmbito do seu sistema de gestão de risco operacional, o BAI registou, no primeiro semestre de 2025, um total de 2 335 101 eventos de risco operacional, com perdas efectivas de 3 594 milhões de Kwanzas, maioritariamente associados à categoria de execução, entrega e gestão de processos, representando o BAI 99% do total de eventos. A nível de perdas financeiras do Grupo, o BAI contribuiu com 88% e a Pay4All com 12%. Estes dados evidenciam o compromisso do Banco com a monitorização contínua e o reforço dos mecanismos de controlo interno, tendo sido implementadas acções de formação, actualização de políticas e procedimentos, bem como a realização de testes de continuidade de negócio e de resposta a incidentes. No primeiro semestre de 2025, destacaram-se ainda o reforço da segregação de funções, a intensificação das reconciliações bancárias e a implementação de soluções automáticas para identificação de alertas e reporte de incidentes à Agência de Protecção de Dados (APD).

Em síntese, o BAI avalia e monitoriza os riscos operacionais inerentes à sua actividade, todavia não é possível garantir que o acompanhamento e prevenção destes riscos seja plenamente eficaz. Um eventual insucesso nesta matéria, poderá impactar de forma adversa a evolução da actividade, os resultados operacionais, a situação financeira e as perspectivas futuras do Banco.

#### **1.2.3.16. O Banco está exposto ao risco relacionado com a implementação do seu plano estratégico**

No âmbito do Plano Estratégico 2022-2027 (Geração BAI 2.1), o BAI atingiu, até ao final do primeiro semestre de 2025, um grau de execução de aproximadamente 50% da totalidade do plano, conforme reportado no Relatório e Contas do 1.º Semestre 2025. O programa está estruturado em cinco eixos estratégicos, distribuídos por 21 iniciativas estratégicas e 71 planos de acção. Entre os principais resultados alcançados até Junho de 2025, destacam-se o reforço da experiência do cliente, a dinamização dos mercados financeiros, a diversificação do crédito, a evolução dos canais digitais e a consolidação do modelo de governo do Grupo. O BAI manteve o foco

na inovação, eficiência operacional e sustentabilidade, com impacto positivo nos indicadores financeiros e operacionais do Banco.

O BAI está exposto a riscos decorrentes da definição e implementação da sua estratégia futura, dado que existe a possibilidade de serem tomadas decisões de índole estratégica que se revelem inadequadas, de ocorrerem falhas ou demora na implementação de decisões ou de limitações na capacidade de resposta à evolução das condições de mercado. Estes acontecimentos poderão condicionar o sucesso da implementação total e a concretização das metas do plano estratégico delineado para o período 2022-2027.

Para a identificação e análise dos riscos relacionados com a vertente estratégica foram adoptados os seguintes procedimentos pela Direcção de Gestão de Risco: i) recolha de informação; ii) definição dos factores de risco; e iii) avaliação do risco. O processo de recolha de informação assenta, essencialmente, nos planos estratégicos definidos (o anterior Plano Estratégico 2016-2021) e no actual Plano Estratégico 2022-2027.

Com efeito, o sucesso de um plano estratégico está intrinsecamente relacionado com a harmonia entre a realidade interna da organização e os factores exógenos e com a capacidade de implementação, atempada e adequada, das iniciativas definidas nesse plano. Não obstante, um plano estratégico tem subjacente um conjunto de factores de risco. No que concerne aos factores endógenos, destacam-se um eventual desalinhamento de expectativas entre a equipa de gestão e a estrutura accionista, uma eventual falta de capacidade de lançar novos produtos financeiros e novas soluções tecnológicas (que permitam atrair novos clientes), uma eventual falta de capacidade/qualificação dos recursos humanos (para implementarem com sucesso o plano), a demora no processo de decisão relativo à implementação de iniciativas e/ou planos de ação e, por último, os sistemas e processos do Banco podem, eventualmente, revelar-se ineficientes para a implementação tempestiva do plano estratégico. Relativamente aos factores exógenos, é de salientar que o ambiente externo (político, regulamentar, mercado e financeiro) poderá perfilar-se como um risco com impacto no sucesso do plano estratégico, nomeadamente através de instabilidade política, económica e/ou regulamentar, assim como através do comportamento e planos estratégicos adoptados pelos seus concorrentes directos.

Em suma, a efectiva concretização do plano estratégico do Banco está dependente do sucesso da sua implementação pela equipa de gestão, bem como da evolução dos factores endógenos e exógenos (que o Banco não controla), sendo que a ocorrência de um cenário diferente do estimado poderá ter um impacto adverso na evolução da actividade, nos resultados operacionais, na situação financeira e nas perspectivas futuras do BAI.

#### **1.2.3.17. O Banco está exposto ao risco de mercado**

O BAI está exposto a risco de mercado decorrente de variações nos preços de títulos, nas taxas de juro e nas taxas de câmbio, afectando o justo valor dos activos e passivos financeiros e os resultados. Esta exposição materializa-se nas carteiras ao justo valor e, indirectamente, nas carteiras ao custo amortizado através de reprecificação e potenciais efeitos de liquidez.

Em 30 de Junho de 2025, a carteira de negociação do BAI (activos ao justo valor através de resultados) ascendia a cerca de Kz 611 625 665, sendo aproximadamente 97% composta por dívida pública angolana (Bilhetes e

Obrigações do Tesouro em moeda nacional e em moeda estrangeira). Flutuações negativas no valor de mercado destes títulos impactam directamente os resultados. No mesmo período, os activos ao justo valor através de outro rendimento integral totalizavam cerca de Kz 197 536 423 (maioritariamente dívida pública). Os investimentos ao custo amortizado atingiam cerca de Kz 1 178 983 512, integralmente concentrados em dívida soberana de Angola, sensível a choques de taxa de juro e de risco soberano.

A sensibilidade da taxa de juro reportada nas contas evidencia um impacto no valor económico de 8,86% a 30 de Junho de 2025, dentro dos limites prudenciais aplicáveis. O impacto acumulado até um ano na margem de juros foi de 6,38%. Choques de taxa adversos podem reduzir a margem financeira e gerar perdas por marcação a mercado nas carteiras ao justo valor.

O risco cambial afecta activos e passivos denominados em moeda estrangeira e os resultados cambiais. As contas apresentam análises de sensibilidade por moeda a variações simétricas das taxas de câmbio, confirmando a materialidade potencial deste risco. Em paralelo, a determinação do justo valor assenta, em larga medida, em *inputs* de nível 2 e 3 devido à liquidez limitada do mercado doméstico, o que pode ampliar a volatilidade das valorizações e a incerteza de preço em cenários de stress.

A gestão do risco de mercado é assegurada com limites definidos pelo Conselho de Administração, ALCO e o regulador, com reporte regular e testes de sensibilidade. Não obstante, as métricas e testes não mitigam por si só o risco. Em cenários de volatilidade elevada de taxas, câmbios e *spreads* soberanos, poderão verificar-se impactos adversos nos resultados, no capital próprio e nos rácios prudenciais do Banco.

#### **1.2.3.18. O Banco está sujeito ao risco de incumprimento do plano de negócios, o qual terá impacto na capacidade de distribuir dividendos**

A concretização do plano de negócios do BAI depende do sucesso da implementação de diversas iniciativas pela equipa de gestão, bem como da verificação de um conjunto de pressupostos que envolvem factores que estão significativamente ou totalmente fora do controlo do Banco e está sujeita a riscos conhecidos e desconhecidos, incertezas e outros factores que podem resultar na incapacidade de a gestão vir a alcançar os seus objectivos.

A distribuição de dividendos está condicionada à geração de resultados e ao cumprimento de rácios prudenciais. Em 2024 e no primeiro semestre de 2025, o BAI esteve sujeito a um rácio global mínimo após Pilar 2 de 16,25% e 18%, respectivamente, tendo reportado 23,4% a 31 de Dezembro de 2024 e 28,3% a 30 de Junho de 2025. Em cenários de deterioração de resultados, aumento de requisitos de capital, ou choques de risco (crédito, mercado, liquidez, soberano), a prioridade de reforço de capital pode limitar a distribuição.

O eventual incumprimento do plano de negócios poderá advir dos factores de risco identificados ao longo deste Prospecto, que poderão estar relacionados com o sector bancário, a economia nacional, as economias dos países onde estão sediadas as Participadas, as economias dos principais parceiros económicos ou inclusivamente a economia mundial.

Caso um ou mais pressupostos seja(m) impreciso(s) ou se ocorrer um cenário diferente do estimado, o Banco pode ser incapaz de alcançar um ou mais dos seus objectivos, o que pode ter um efeito adverso na evolução da

actividade, nos resultados operacionais, na situação financeira e nas perspectivas futuras do BAI, bem como nas expectativas do mercado face ao BAI. Em particular, o eventual incumprimento do plano de negócios do Banco poderá ter um impacto directo na capacidade de distribuição de dividendos aos seus accionistas.

#### **1.2.3.19. O Banco está sujeito a riscos tecnológicos**

A actividade do Banco está fortemente dependente dos sistemas de tecnologia de informação, que são cada vez mais avançados e sofisticados. Estes concentram as bases de dados, os sistemas de pagamentos, os sistemas de segurança, os sistemas/plataformas internas, entre outros, e poderão estar vulneráveis a ataques informáticos, tais como propagação de vírus e pirataria, a danos físicos nas centrais de dados, a defeitos de software e/ou hardware e a eventos que coloquem em causa a sua operacionalidade e que, como tal, possam afectar ou paralisar a actividade do Banco.

Neste sentido, acontecimentos como falhas de sistemas críticos, falhas prolongadas na disponibilização dos seus serviços (particularmente no que respeita aos canais digitais) ou quebras de protecção de dados (nomeadamente no que se refere a informações confidenciais e dados pessoais de clientes) poderão afectar a prestação de serviços aos clientes do BAI. Estes acontecimentos poderão resultar na perda de clientes e, eventualmente, na necessidade de indemnizá-los. O BAI pode ainda estar sujeito a falhas nos locais de armazenamento de dados digitais, como consequência de um evento natural extremo, o que poderá conduzir à perda de informação significativa relativa aos seus clientes ou às suas operações. Este conjunto de falhas pode, por fim, representar um incumprimento das disposições legais e/ou regulamentares, causando danos duradouros e, com efeito, afectando a reputação do BAI.

Os sistemas de tecnologia de informação acarretam custos de manutenção e melhoria, devido à necessidade de actualizações contínuas para fazer face às alterações de actividade, nomeadamente a novas necessidades no âmbito dos canais digitais e dos sistemas internos, e aos crescentes requisitos regulamentares. Caso estas actualizações não se verifiquem de forma recorrente, existe o risco de estes sistemas se tornarem obsoletos.

Não obstante o Banco adoptar políticas no que concerne ao domínio da segurança dos sistemas de tecnologia de informação, em linha com as melhores práticas internacionais, não é possível garantir que a antecipação, identificação, acompanhamento e/ou correcção de problemas com estes sistemas seja plenamente eficaz. Como tal, a ocorrência de falhas nos sistemas informáticos/tecnológicos poderá impactar negativamente a actividade, os resultados operacionais, a situação financeira e as perspectivas futuras do Banco.

#### **1.2.3.20. O Banco está sujeito a riscos reputacionais (publicidade negativa, corridas a depósitos, indicadores de reputação), incluindo decisões regulatórias, litígios, ou eventos mediáticos, que poderão afectar a confiança dos stakeholders e, indirectamente, a posição de mercado do BAI**

A reputação de uma organização é um factor crítico para o seu sucesso. No contexto da actividade bancária, a reputação é ainda mais relevante, visto que um banco reputado gera confiança e, como tal, retém e atrai clientes. Contudo, todas as organizações estão expostas à ocorrência de eventos que afectem a sua imagem perante o mercado. No caso das instituições financeiras, se estes eventos forem de elevada gravidade, podem desencadear

uma corrida aos depósitos para os quais os bancos podem, eventualmente, não possuir liquidez suficiente para fazer face.

Neste sentido, o BAI poderá estar sujeito a riscos reputacionais associados aos seus fornecedores, colaboradores, entidades relacionadas, clientes, accionistas e entidades externas, nomeadamente no que respeita à ocorrência de: i) litígios; ii) fraudes; iii) suspeitas de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo; iv) erros e/ou falhas; v) uma relação comercial e/ou laboral com entidades fraudulentas ou suspeitas de fraude; vi) acções que provoquem danos ao meio ambiente e/ou à sociedade; e vii) desempenho económico-financeiro abaixo das expectativas de mercado. A estes acrescem-se exposições mediáticas adversas, reclamações com repercussão em redes sociais, e decisões e/ou penalizações regulatórias.

Como forma de monitorização e mitigação dos riscos reputacionais, o Banco dispõe de políticas de conduta e *compliance* (incluindo PBCFT), controlo de comunicações externas e internas, provedor do cliente, programas de eficiência organizacional e acompanhamento regular da percepção dos *stakeholders*, incluindo a monitorização de menções públicas. O Banco acompanha, entre outros, os seguintes indicadores: i) reclamações de clientes e níveis de satisfação; ii) multas e penalizações aplicadas por autoridades regulatórias (quando ocorram); iii) estabilidade operacional reflectida em eventos de risco operacional e respectivas perdas; iv) qualidade do activo (incluindo rácios de crédito em incumprimento e de cobertura); e v) rácios prudenciais de liquidez e de capital, pela sua relação com a confiança do mercado e a resiliência a corridas a depósitos.

Resumidamente, a ocorrência de eventos que causem danos reputacionais pode gerar publicidade negativa e/ou deteriorar a percepção do público relativamente ao Banco, o que poderá afectar adversamente a capacidade do BAI reter e atrair clientes, particularmente no que concerne a depósitos de particulares. Por conseguinte, poderá afectar negativamente a actividade, os resultados operacionais, a situação financeira e as perspectivas futuras do Banco. Embora o BAI mantenha processos e indicadores de monitorização e controlo alinhados com as melhores práticas e com os requisitos regulatórios, não pode garantir que tais medidas sejam sempre suficientes para evitar impactos reputacionais materiais, designadamente em cenários de stress operacional, penalizações regulatórias, cobertura mediática adversa ou deterioração súbita de indicadores prudenciais com elevada visibilidade pública.

#### **1.2.3.21. O Banco está sujeito a riscos de fraude, crime e cibercrime e outros tipos de ilícitos internos e externos, por parte dos seus colaboradores ou terceiros, os quais poderão ter um impacto negativo no Banco**

O BAI está exposto a riscos de fraude interna e externa, cibercrime, branqueamento de capitais e outros ilícitos, com materialização física e digital. Em 2024, o BAI registou 3 131 203 eventos de risco operacional, com perdas efectivas de 727 milhões de Kwanzas, concentrados em disruptões/falhas de sistemas e execução/entrega/gestão de processos. No primeiro semestre de 2025, o Grupo registou 2 335 101 eventos de risco operacional e perdas no valor de 3 594 milhões de Kwanzas (88% no BAI e 12% na Pay4All). Através dos canais de denúncia, em 2024, o Conselho Fiscal recepcionou 49 comunicações, das quais 10 foram tratadas como irregularidades (70% ligadas a alegada violação de disposições legais, regulamentares e internas).

Os ataques cibernéticos e fraudes digitais podem afectar a continuidade operacional, a confidencialidade e integridade dos dados e gerar perdas directas. Neste sentido, o Banco tem vindo a investir no reforço de

cibersegurança e *compliance*, tendo desenvolvido os seguintes aspectos: conclusão de projectos CyberArk (PAM) e Prowatch, evolução do programa de segurança da informação, autenticação multifactor nos canais digitais, monitorização em tempo real e encriptação e formação mensal em segurança da informação.

Apesar dos controlos e investimentos em segurança e *compliance*, o risco de fraude, crime e cibercrime não pode ser eliminado. Incidentes podem originar perdas, coimas, sanções, litígios, interrupções operacionais e danos reputacionais, com efeitos adversos na actividade, nos resultados, na situação financeira e nas perspectivas futuras do Banco.

#### **1.2.3.22. O Banco poderá ter dificuldades na contratação e retenção de órgãos sociais e pessoal qualificado**

A contratação e a retenção de talento, nomeadamente de membros dos órgãos sociais e de colaboradores qualificados, é um factor crítico para o sucesso de uma organização, em especial para a implementação do seu plano estratégico. Deste modo, as dificuldades que o Banco poderá enfrentar na selecção de membros para os órgãos sociais, na contratação de colaboradores qualificados e na retenção dos colaboradores, poderão limitar ou atrasar a execução estratégica do BAI, o que poderá perfilar-se como um entrave à evolução do negócio, podendo inclusive os seus concorrentes ameaçarem a sua posição competitiva no mercado.

No que concerne aos membros dos órgãos sociais, cabe ressalvar que a duração dos mandatos é de quatro anos, sendo que o presente teve início em 2022, tendo término previsto para Dezembro de 2025. Por conseguinte, existe a possibilidade de alteração da composição dos órgãos sociais para o novo mandato a iniciar-se em 2026. Adicionalmente, o Banco poderá estar exposto ao risco de: i) incapacidade de atrair novos membros com as competências adequadas às funções dos órgãos sociais; e ii) a análise de idoneidade por parte do BNA aos novos membros dos órgãos sociais ser um processo longo e complexo.

Relativamente à contratação de talento, o BAI poderá estar sujeito: i) ao risco de ausência de candidatos com as competências adequadas, nomeadamente no que respeita a quadros técnicos especializados; e ii) à incapacidade de atrair os melhores profissionais do mercado para a sua estrutura.

Simultaneamente, o BAI enfrenta ainda o desafio da retenção de talento. Como tal, o Banco procura apresentar condições que lhe permitam manter os seus colaboradores motivados e alinhados com a sua estratégia. Neste sentido, um pacote salarial ajustado, uma política de desafios constantes e promoções baseadas na meritocracia, aliadas a programas de desenvolvimento profissional e educacional, no qual se engloba a Academia BAI, são tidos em conta, por forma a evitar a elevada rotação de colaboradores e as consequências inerentes a este facto.

O Banco poderá estar ainda exposto à expectativa, por parte dos seus colaboradores, da manutenção das actualizações das condições salariais. Adicionalmente, esta política de actualização tem por base factores fora da esfera de controlo do Banco, tais como a inflação e a diminuição do poder de compra.

**1.2.3.23. O Banco está exposto a riscos associados às Participadas (sectoriais, execução de planos, dividendos, necessidades de financiamento, dependência da rede do Banco e riscos macroeconómicos e políticos decorrentes do negócio das suas empresas Participadas)**

O Grupo BAI está exposto a riscos decorrentes do desempenho e do enquadramento regulatório das suas participadas em Angola, Portugal, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe. Estes riscos incluem a execução dos planos de negócio, a capacidade de distribuição de dividendos, necessidades de financiamento (aumentos de capital/suprimentos) e a dependência de canais de distribuição do Banco.

As participadas do BAI, que actuam nos sectores bancário (nomeadamente, as participadas no estrangeiro), segurador, de gestão de activos e de *private equity*, têm vindo a enfrentar um crescimento dos diversos mercados onde actuam. No sector bancário, o contexto regulatório difere substancialmente entre as geografias onde as Participadas estão presentes. Portugal (geografia onde se insere o BAI Europa) é um mercado europeu que prima pelo constante desenvolvimento de regulação, a qual é cada vez mais exigente. Por oposição, o sector bancário cabo-verdiano e são-tomense apresenta um nível de desenvolvimento menos avançado em comparação com o sector bancário português e, como tal, a regulação, ainda que crescente, é menos exigente que a europeia.

No que concerne ao sector segurador, destacam-se os riscos relacionados com a ocorrência de eventos (sinistros) que obriguem a seguradora a ter de liquidar elevadas quantias e outros eventos que impactem a gestão da sua carteira de activos. No que se refere à gestão de activos, destaca-se o risco subjacente aos activos que se encontram sob gestão, os quais não se encontram presentes na estrutura patrimonial da entidade, dado que se trata de posições extrapatrimoniais. Assim, este risco pode advir de uma desvalorização acentuada dos activos, que faça com que o detentor de participações nos fundos pretenda fechar a posição e, por conseguinte, a sociedade gestora necessite de garantir que existe liquidez suficiente para fazer face a este (inesperado) acontecimento.

Neste âmbito, estas participadas e o BAI (como seu parceiro estratégico), estão cientes das necessidades que estes riscos e desafios acarretam, demonstrando adaptabilidade para a mudança, no caso de surgirem concorrentes que coloquem em causa a posição competitiva das participadas do BAI.

O sucesso do desenvolvimento da actividade das Participadas está amplamente correlacionado com a capacidade de implementação do plano de negócios pelas equipas de gestão das mesmas, assim como com o desenvolvimento do sector em que actuam. Deste modo, a incapacidade de implementar o plano de negócios, ou mesmo uma divergência do sector face à previsão, poderá impactar de forma adversa o BAI. Nesse sentido, a ocorrência de resultados que divirjam do esperado poderá materializar-se na incapacidade das Participadas (ou algumas das participadas) remunerarem o accionista BAI, por via de dividendos, conforme estava previsto, o que terá um efeito adverso no BAI.

Adicionalmente, cabe realçar que algumas das participadas poderão, eventualmente, necessitar de financiamento por parte do BAI para o decurso normal das suas actividades, o qual poderá ser realizado através de aumentos de capital e/ou suprimentos.

É ainda relevante mencionar que as Participadas que actuam no sector segurador e de gestão de activos utilizam como rede os canais de distribuição do próprio Banco, pelo que qualquer constrangimento na rede de agências e demais pontos de contacto com os clientes do BAI poderá ter um impacto directo na actividade dessas participadas.

Em síntese, uma divergência face aos planos de negócio das Participadas poderá culminar num cenário de desvalorização da participação, de não recebimento de dividendos e/ou de necessidade de financiamento por parte do BAI (seja através de aumentos de capital ou de suprimentos). Assim, este cenário poderá afectar de forma adversa a evolução da actividade, os resultados operacionais, a situação financeira e as perspectivas futuras do Grupo BAI.

Adicionalmente, o Banco está exposto a riscos macroeconómicos e políticos decorrentes do negócio das suas empresas Participadas em geografias diversas, nomeadamente em Portugal, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe. As contas reconhecem que a rendibilidade, os rácios prudenciais e a capacidade de distribuição de dividendos das Participadas dependem da evolução macroeconómica, cambial e regulatória de cada jurisdição, podendo impactos adversos reflectir-se nos resultados e na posição financeira do Grupo BAI.

#### **1.2.3.24. Riscos relacionados com a capacidade de a rede de distribuição reter e captar novos clientes**

A rede de distribuição do Banco é determinante para a captação de depósitos, concessão de crédito e fidelização. O BAI opera com uma cobertura física ampla e canais alternativos: 132 balcões, 12 postos de atendimento, 41 centros ATM e 733 agentes bancários, complementados por canais digitais (Internet e *Mobile Banking*) e aceitação de pagamentos. No primeiro semestre de 2025, o Banco manteve a liderança na aceitação de pagamentos, com quota de 22,4% em TPA, e o número de cartões activos aumentou cerca de 9% face a Dezembro de 2024, para 2 137 328.

A capacidade de reter e crescer a base de clientes depende da disponibilidade e qualidade do serviço em todos os canais, do alcance territorial (incluindo zonas menos bancarizadas) e da competitividade das soluções digitais. Interrupções operacionais, redução de cobertura, degradação do serviço, falhas tecnológicas ou aumento da pressão competitiva podem afectar a satisfação, a retenção e a aquisição de clientes, com impacto adverso na actividade, nos resultados e na posição financeira do Banco.

#### **1.2.3.25. Eventos catastróficos como actos de terrorismo, desastres naturais, pandemias e conflitos locais e/ou globais poderão ter um impacto negativo na economia e consequentemente no negócio e operações do Banco**

A ocorrência de eventos catastróficos, de origem natural ou humana, como terrorismo, desastres naturais, epidemias e/ou pandemias, subversões da ordem pública, conflitos locais e/ou globais ou outros eventos similares, representam riscos exógenos aos quais o Banco está exposto como agente económico. Estes eventos caracterizam-se pela extrema dificuldade em prever a sua probabilidade, momento, localização e grau de perturbação que podem causar.

Se vierem a ocorrer, estes eventos poderão provocar disruptões significativas na actividade económica, aumentar o grau de incerteza, reduzir os níveis de confiança dos agentes económicos e causar distorções severas na dinâmica económica, a nível local, regional e/ou global.

Adicionalmente, estes eventos poderão danificar infra-estruturas críticas, perturbar ou atrasar o desenvolvimento normal do Banco, particularmente devido a constrangimentos tecnológicos, e limitar a capacidade de trabalho dos trabalhadores. Estas perturbações podem igualmente enfraquecer a confiança dos agentes económicos, característica fundamental ao desenvolvimento do negócio bancário, e/ou afectar adversamente os seus clientes, e os mercados em que operam, as contrapartes do Banco e os mercados financeiros. Consequentemente, a ocorrência destes eventos poderá motivar um aumento considerável de custos operacionais e/ou reduzir os proveitos, impactar a liquidez e a qualidade dos activos do Banco.

Em suma, eventos catastróficos poderão ter um impacto adverso significativo na evolução da actividade, nos resultados operacionais, na situação financeira e nas perspectivas futuras do BAI.

#### **1.2.3.26. O Banco poderá estar exposto a riscos não identificados ou a um aumento inesperado do nível de riscos, sem prejuízo da política de gestão de riscos levada a cabo pelo Banco**

O BAI pode ficar exposto a riscos materiais não identificados ou a aumentos inesperados do nível de risco resultantes de eventos endógenos ou exógenos, em Angola e nas geografias onde o Grupo BAI opera. Apesar de ter implementadas políticas e procedimentos prudentes, não é possível garantir que riscos hoje desconhecidos não venham a materializar-se com impactos adversos na actividade, nos resultados, na situação financeira e nas perspectivas futuras do Banco.

A gestão do risco é central na estratégia do BAI e assenta num Sistema de Gestão do Risco documentado em políticas, processos e procedimentos, alinhado com as melhores práticas e exigências do supervisor. O modelo de controlo interno segue as três linhas de defesa: a primeira linha (áreas tomadoras de risco) gere o risco no dia-a-dia; a segunda linha integra a Direcção de Gestão do Risco, a Direcção de Compliance e o Gabinete de Controlo Cambial, assegurando a definição de apetite e tolerâncias, métricas, monitorização e reporte; a terceira linha (auditoria interna) avalia periodicamente a eficácia dos controlos e metodologias.

O Conselho de Administração define um perfil de risco conservador para os riscos materiais e aprova limites e indicadores de apetite. O Banco realiza exercícios regulares de ICAAP e ILAAP, testes de esforço e planos de recuperação (nos termos do Aviso n.º 01/2024), estando também enquadrado pelo SREP. Estes processos suportam a identificação, avaliação e monitorização dos riscos e podem traduzir-se em orientações prudenciais adicionais a cumprir.

Ainda assim, em cenários excepcionalmente adversos (por exemplo, choques macro-financeiros, alterações regulatórias súbitas, eventos operacionais severos ou disruptões tecnológicas), as políticas e os procedimentos poderão não ser totalmente eficazes. A ocorrência desses eventos pode afectar negativamente a actividade, os resultados operacionais, a posição financeira e as perspectivas futuras do Banco.

#### **1.2.4. Riscos relacionados com a Oferta e com as OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031**

##### **1.2.4.1. Risco de inadequação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 ao perfil do investidor**

As OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 poderão não ser um investimento adequado para todos os investidores. Cada potencial investidor nas OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 deve determinar a adequação do investimento tendo em atenção as suas próprias circunstâncias.

Em particular, cada potencial investidor deverá:

- (a) Ter suficiente conhecimento e experiência para realizar uma avaliação ponderada das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031, das vantagens e dos riscos de um investimento nas OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 e da informação contida ou incorporada por remissão neste Prospecto ou em qualquer adenda ou rectificação ao mesmo;
- (b) Ter acesso e conhecer instrumentos analíticos apropriados para avaliar, no contexto da sua particular condição financeira, um investimento nas OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 e o impacto das mesmas na sua carteira de investimentos;
- (c) Ter recursos financeiros suficientes e liquidez que permitam suportar todos os riscos inerentes a um investimento nas OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031; e
- (d) Perceber aprofundadamente os termos e as condições aplicáveis às OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 e estar familiarizado com os mercados financeiros relevantes com assessoria de um consultor financeiro ou outro adequado, bem como cenários possíveis relativamente a factores económicos, de taxas de juro ou outros que possam afectar o seu investimento e a sua capacidade de suportar os riscos aplicáveis.

##### **1.2.4.2. Risco de crédito do Emitente**

As OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 serão valores mobiliários representativos de dívida emitidos em Kwanzas, constituindo responsabilidade directa, incondicional e geral do BAI, que se obriga ao respectivo cumprimento. Uma vez que não existem garantias especiais associadas às OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031, as receitas e o património geral do BAI, não onerados, responderão pelo cumprimento de todas as obrigações que, para o Emitente, resultam e/ou venham a resultar da emissão das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 nos termos da lei e deste Prospecto. Assim, o investimento em OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 comporta o risco de crédito do Emitente, pelo que o pagamento de juros e o reembolso do capital relativos às OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 encontram-se dependentes da capacidade económico-financeira do Emitente para realizar esses pagamentos na data em que os mesmos sejam devidos.

O BAI dispõe de notação de risco (*rating*), tendo sido avaliado nos meses de Janeiro e de Julho de 2025 pela Fitch Ratings, sendo que na sua avaliação mais recente a agência manteve a classificação do *rating* do BAI em B-, com um *outlook* estável. A Moody's, pelo seu lado, em Dezembro de 2024, manteve o *rating* do Banco em B3, alterando o *outlook* da dívida de longo prazo de positivo para estável, visando adequar ao *rating* soberano, cujo *outlook* já se encontrava a esse nível. Não foi solicitada ou atribuída notação de risco às OBRIGAÇÕES BAI 2026-

2031. Por conseguinte, os investidores não poderão avaliar o risco inerente a um investimento nas OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 com base na respectiva notação de risco.

**1.2.4.3. Riscos associados a custos para os investidores, nomeadamente custos de abertura ou manutenção de contas de registo de valores mobiliários**

Dado que as OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 serão representadas exclusivamente sob forma escritural, poderão existir custos de abertura e/ou manutenção das contas onde estarão registadas as OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031. À subscrição das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 estarão associadas outras despesas e comissões, pelo que o subscritor poderá, em qualquer momento prévio à subscrição, solicitar ao respectivo agente de intermediação a simulação dos custos do investimento que pretende efectuar.

O investidor deve ter em conta essa informação antes de tomar uma decisão de investimento, nomeadamente calculando os impactos negativos que as comissões aplicáveis poderão ter na rendibilidade do investimento (para pequenos montantes investidos esse investimento pode nem sequer ser rentável).

**1.2.4.4. Risco de frustração da admissão à negociação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 no Mercado de Bolsa**

O pedido de admissão à negociação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 no Mercado de Bolsa será apresentado, independentemente dos resultados da Oferta, tão brevemente quanto possível, após a aprovação e publicação do Prospecto. Estima-se que a admissão à negociação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 venha a ocorrer em 30 Janeiro de 2026. Não obstante, a admissão à negociação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 poderá ser frustrada.

Nos termos do artigo 186.º do Código dos Valores Mobiliários, a admissão à negociação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 poderá ser recusada com fundamento em facto imputável ao Emitente, ao Coordenador Global ou a pessoas que com estes estejam em alguma das situações previstas no n.º 1 do artigo 122.º do Código dos Valores Mobiliários. Neste caso, os destinatários da Oferta poderão resolver o negócio consubstanciado na subscrição das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 que lhes tenham sido atribuídas mediante comunicação ao Emitente, a qual deverá ser realizada até 60 dias após o acto de recusa de admissão em Mercado de Bolsa, ficando o Emitente obrigado a restituir os montantes recebidos até 30 dias após a recepção da declaração de resolução.

A frustração da admissão à negociação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 não permitirá aos Obrigacionistas negociá-las em mercado regulamentado, o que terá impactos adversos na liquidez e, consequentemente, no valor das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031. Os Obrigacionistas que não tenham exercido o direito de resolver o negócio consubstanciado na subscrição das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 que lhes tiverem sido atribuídas mediante comunicação ao Emitente, nos termos acima descritos e conforme previsto no Código dos Valores Mobiliários, deixarão de poder exigir ao Emitente que restitua os montantes recebidos com fundamento na frustração da admissão à negociação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031.

**1.2.4.5. Risco de liquidez inexistente ou reduzida no mercado no qual as OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 estarão admitidas à negociação e outras alterações nas condições de mercado com impacto nas OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031**

O pedido de admissão à negociação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 no Mercado de Bolsa será apresentado,

independentemente dos resultados da Oferta, tão brevemente quanto possível, após a aprovação e publicação do Prospecto, pelo que os investidores poderão transaccioná-las livremente em mercado regulamentado, caso a respectiva admissão venha a ser aprovada pela BODIVA, ou fora de mercado, a partir da Data de Emissão. Porém, a admissão à negociação não garante, por si só, uma efectiva liquidez das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031. Assim, as OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 não têm um mercado estabelecido na Data de Emissão e tal mercado poderá não vir a desenvolver-se.

Se um mercado vier a desenvolver-se, poderá não ter um elevado nível de liquidez ou poderá não manter a todo o tempo o mesmo nível de liquidez ou o nível de liquidez esperado por determinado investidor, pelo que os investidores poderão não ter a possibilidade de alienar as OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 com facilidade ou a um preço que lhes possibilite recuperar os valores investidos ou realizar um ganho comparável com aquele que obteriam através de outros investimentos similares em mercado secundário. A falta de liquidez poderá ter um efeito negativo no valor de mercado das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031.

Os investidores devem, por isso, estar preparados para manter as OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 até à Data de Reembolso e esperar receber os montantes devidos pelo Emitente por cada uma das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031.

Por outro lado, a taxa de juro aplicável às OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 e o valor nominal dos juros a pagar aos titulares das mesmas não serão alterados até à Data de Reembolso, dado que a referida taxa é fixa.

Deste modo, o investimento em OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 a taxa fixa envolve o risco de taxa de juro, o qual poderá afectar negativamente o valor das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031. Em particular, se o valor das taxas de juro de mercado continuar a aumentar, será expectável que o valor de mercado das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 diminua.

Adicionalmente, o montante de juros e de reembolso de capital a pagar aos titulares de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 estará sujeito ao risco de inflação, na medida em que a subida da taxa de inflação implicará um rendimento real do investidor mais reduzido, uma vez que, como referido, o valor nominal dos juros a pagar aos titulares de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 não será alterado até à Data de Reembolso. Assim, quanto mais elevada for a taxa de inflação, menor será o rendimento real do titular de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031, e se a taxa de inflação for igual ou superior à taxa fixa aplicável às OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031, então o rendimento real dos titulares de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 poderá ser igual a zero ou negativo.

Em conformidade, uma subida das taxas de juro de mercado ou uma subida da taxa de inflação não serão reflectidos nos montantes a pagar aos investidores em OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031.

#### **1.2.4.6. Riscos decorrentes das deliberações dos Obrigacionistas e da actuação do representante comum**

Os termos e condições das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 constantes do Capítulo 3 (*Descrição da Oferta*), bem como a legislação e regulamentação aplicáveis, contêm regras sobre a convocação de assembleias de Obrigacionistas para deliberar acerca de matérias que afectem os seus interesses em geral. Aquelas regras prevêem que a tomada de decisões com base em certas maiorias vincule todos os Obrigacionistas, incluindo

aqueles que não tenham participado nem votado numa determinada assembleia e aqueles que tenham votado em sentido contrário à deliberação aprovada.

Os Termos e Condições das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 também prevêem que o representante comum (caso exista) possa acordar determinadas modificações aos Termos e Condições das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031, que sejam de natureza menor e ainda de natureza formal ou técnica, em defesa dos interesses comuns dos Obrigacionistas, ou efectuadas para corrigir um erro manifesto ou cumprir disposições legais imperativas, de acordo com o quadro legal aplicável e nos termos que vierem a ser previstos no regulamento de funções do representante comum.

Em conformidade, os titulares de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 estarão expostos ao risco de serem tomadas em assembleia geral de Obrigacionistas deliberações contrárias aos seus interesses e que, inclusive, poderão corresponder a uma modificação dos termos e condições das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 constantes do Capítulo 3 (*Descrição da Oferta*), nomeadamente com impacto ao nível do capital e da remuneração a pagar pelo Emitente, bem como dos prazos em que os pagamentos devidos pelo Emitente devem ser realizados.

#### **1.2.4.7. Risco de variações cambiais no caso de os investimentos financeiros de um Obrigacionista estarem denominados noutra moeda, na medida em que o pagamento do capital e juros das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 será realizado em Kwanzas**

As OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 serão denominadas em Kwanzas e os pagamentos de capital e juros relativos às mesmas serão realizados em Kwanzas. Esta circunstância poderá implicar riscos decorrentes de conversões cambiais, caso os investimentos financeiros de um Obrigacionista sejam denominados noutra moeda (“**Moeda do Investidor**”). Tais riscos incluem o risco de as taxas de câmbio sofrerem alterações significativas (incluindo devido à depreciação do Kwanza ou à reavaliação da Moeda do Investidor) e o risco de as autoridades com jurisdição sobre a Moeda do Investidor ou sobre o Kwanza poderem impor ou modificar controlos cambiais. Uma valorização da Moeda do Investidor face ao Kwanza fará decrescer (i) o rendimento equivalente das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 em Kwanzas, (ii) o capital equivalente das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 em Kwanzas e (iii) o valor de mercado das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 em Kwanzas.

Os governos e autoridades monetárias das jurisdições em causa poderão impor (como já aconteceu no passado) controlos de câmbio susceptíveis de afectarem adversamente uma taxa de câmbio aplicável. Em consequência, os titulares de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 poderão receber um valor a título de capital ou de juro inferior ao esperado ou nem vir a receber capital ou juro, em virtude da ocorrência de alterações a este nível, ainda que alheias ao Emitente.

#### **1.2.4.8. Risco de alterações no regime jurídico-fiscal das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031**

O actual enquadramento jurídico-fiscal aplicável às OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031, incluindo no que respeita a mais-valias e rendimentos, poderá ser alterado após a Data de Emissão. Assim, não pode ser assegurado que não venha a ocorrer qualquer alteração legal (incluindo fiscal) ou regulatória, ou na interpretação ou aplicação das normas jurídicas aplicáveis actualmente ou no futuro, que possa ter algum tipo de efeito adverso nas OBRIGAÇÕES BAI

2026-2031 ou nos direitos e obrigações do Emitente e/ou dos Obrigacionistas.

#### **1.2.4.9. Risco de reembolso antecipado das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 por opção do Emitente**

O Emitente poderá efectuar o reembolso antecipado das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031, na totalidade ou em parte (neste último caso mediante redução do valor nominal unitário das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 proporcionalmente ao valor antecipadamente reembolsado), em qualquer Data de Pagamento de Juros a partir de 28 de Janeiro de 2027, inclusive, não sendo aplicada qualquer taxa adicional. Para exercer a opção de reembolso antecipado, o Emitente deverá divulgar uma notificação para o efeito, nos termos do Regulamento da CMC n.º 6/16, de 7 de Junho, ou outro que o substitua, com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data em que pretende que o reembolso antecipado tenha lugar.

A existência deste direito poderá ter impactos adversos no valor de mercado das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 e, caso o Emitente venha a exercer a referida opção, qualquer investidor nas OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 antecipadamente reembolsadas poderá não ter a oportunidade de reinvestir de imediato ou de forma igualmente eficiente, nomeadamente no que se refere à remuneração, o montante recebido em virtude desse reembolso antecipado, o que poderá ter consequências adversas no que se refere à rentabilidade do investimento.

### **1.3. Advertências Complementares**

Não existem advertências complementares.

### **1.4. Efeitos do Registo**

O registo da Oferta junto da CMC é baseado em critérios de estrita legalidade, não envolvendo qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica ou financeira do Emitente, à viabilidade da Oferta ou à qualidade das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031.

Destinando-se as OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 à admissão à negociação no Mercado de Bolsa, a decisão de admissão à negociação não envolve uma garantia, por parte da BODIVA, quanto ao conteúdo da informação, à situação económica e financeira do Emitente ou à sua viabilidade e à qualidade das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031.

A entidade que, no âmbito da Oferta, é responsável pela prestação dos serviços de assistência e colocação, obrigatórios na Oferta por efeito do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 158.º do Código dos Valores Mobiliários, é a Áurea que actua como Coordenador Global e Colocador. Por conseguinte, no âmbito da Oferta, o Coordenador Global e Colocador obriga-se a prestar os serviços de assistência e de colocação descritos, respectivamente, nos artigos 373.º e 374.º do Código dos Valores Mobiliários, ou seja, a prestação dos serviços necessários à preparação, ao lançamento e à execução da Oferta, por um lado, e, por outro, ao desenvolvimento dos melhores esforços em ordem à distribuição das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031, incluindo a recepção das ordens de subscrição. O Emitente não contratou nenhum outro agente de intermediação para prestar qualquer daqueles serviços com relação à Oferta.

A Oferta não se encontra sujeita a quaisquer condições de eficácia. Em conformidade, no caso de subscrição incompleta, ou seja, caso a procura na Oferta não atinja o montante máximo de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031

disponível para satisfazer as ordens de subscrição recebidas e validadas, a Oferta será eficaz relativamente a todas as ordens de subscrição a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à emissão e subscrição das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 objecto dessas ordens, sendo aplicável o regime previsto no artigo 184.º do Código dos Valores Mobiliários.

A Oferta não é objecto de tomada firme nem de garantia de colocação.

## CAPÍTULO 2 – RESPONSÁVEIS PELA INFORMAÇÃO

### 2. Responsáveis pela informação

A forma e conteúdo do Prospecto obedecem ao disposto no Código dos Valores Mobiliários, no Regulamento 3/16 e na demais legislação e regulamentação aplicáveis.

No âmbito da responsabilidade que lhes é atribuída nos termos do disposto no artigo 301.º do Código dos Valores Mobiliários, as entidades e pessoas a seguir indicadas são responsáveis pela completude, veracidade, actualidade, clareza, objectividade e licitude da informação contida neste Prospecto ou de parte(s) dele (conforme adiante mais bem explicitado), à data do mesmo, salvo se provarem que agiram sem culpa.

#### 2.1. Identificação dos responsáveis pela informação contida no Prospecto

##### *Emitente*

BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A., Sociedade Aberta, com sede no Complexo Garden Towers, Torre BAI Travessa Ho Chi Minh, Maianga, Luanda, República de Angola.

##### *Membros do órgão de administração do Emitente*

Os membros do Conselho de Administração do Emitente para o mandato 2022/2025 actualmente em funções e que aprovaram, respectivamente, (i) as contas anuais do Emitente relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, as quais foram objecto de relatório do Auditor Externo, (ii) as contas anuais do Emitente relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, as quais foram objecto de relatório do Auditor Externo, (iii) as contas anuais do Emitente relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, as quais foram objecto de relatório do Auditor Externo, e (iv) as contas intercalares do Emitente relativas ao exercício findo em 30 de Junho de 2025, as quais foram objecto de relatório do Auditor Externo, são:

<b>Cargo</b>	<b>Membros do Conselho de Administração do BAI</b>
<i>Presidente</i>	Mário Alberto dos Santos Barber
<i>Vice-Presidentes</i>	Helder Miguel Palege Jasse de Aguiar Theodore Jameson Giletti
<i>Administradores Independentes</i>	Diogo Miguel Azevedo Colaço Neto Viana Ana Maria Fernandes dos Santos Machado Maria João Almeida Gonçalves de Almeida
<i>Administradores Executivos</i>	<i>Não</i> Carlos Manuel Flora Amorim Guerra Ana Regina Jacinto da Silva Correia Victor
<i>Administradores Executivos</i>	Luís Filipe Rodrigues Lélis Inokcelina Ben` África Correia dos Santos de Carvalho Simão Francisco Fonseca

João Cândido Soares de Moura Oliveira Fonseca  
Irisolange Azulay Soares de Menezes Verdades  
José Carlos Castilho Manuel  
Juvelino da Costa Domingos

#### ***Membros do órgão de fiscalização do Emitente***

Os membros do Conselho Fiscal do Emitente que exerceram funções no mandato 2022/2025 e que aprovaram, respectivamente, (i) as Demonstrações Financeiras Consolidadas anuais do Emitente relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, as quais foram objecto de relatório do Auditor Externo, (ii) as contas anuais do Emitente relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, as quais foram objecto de relatório do Auditor Externo, e (iii) as contas anuais do Emitente relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, as quais foram objecto de relatório do Auditor Externo, são:

Júlio Ferreira Sampaio – Presidente  
Jorge Manuel Felizes Morgado – Vogal  
Naiole Cohen Guedes – Vogal

#### ***Auditor Externo do Emitente***

A sociedade de peritos contabilistas Pricewaterhouse Coopers (Angola), Lda., com sede no Edifício Moncada Prestige – Rua Assalto ao Quartel de Moncada 15 2.º, Luanda, representada por Ricardo Santos (Perito Contabilista com cédula n.º 20120086), foi responsável, na qualidade de auditor externo, pelos relatórios do auditor externo às Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de Dezembro de 2022, a 31 de Dezembro de 2023 e a 31 de Dezembro de 2024 e pelo relatório de auditoria às Demonstrações Financeiras Intercalares Condensadas Consolidadas do Emitente a 30 de Junho de 2025.

#### ***Coordenador Global***

Áurea – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A., com sede na Rua Major Marcelino Dias, Edifício ICON 2014, 8.º Andar, Bairro Maculusso, Distrito Urbano das Ingombotas, Luanda, República de Angola.

#### ***Colocador***

Áurea – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A., com sede na Rua Major Marcelino Dias, Edifício ICON 2014, 8.º Andar, Bairro Maculusso, Distrito Urbano das Ingombotas, Luanda, República de Angola.

#### **2.2. Disposições legais relevantes sobre responsabilidade pela informação**

Nos termos do disposto no artigo 301.º do Código dos Valores Mobiliários, as entidades e pessoas acima indicadas e nos termos mencionados são responsáveis pela completude, veracidade, actualidade, clareza, objectividade e licitude da informação constante do Prospecto à data a que o mesmo se reporta.

A culpa é apreciada de acordo com elevados padrões de diligência profissional, conforme disposto no n.º 4 do

artigo 301.º do Código dos Valores Mobiliários.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 301.º do Código dos Valores Mobiliários, a responsabilidade é excluída se alguma das pessoas ou entidades acima referidas provar que o destinatário tinha ou devia ter conhecimento da deficiência de conteúdo do Prospecto à data da emissão da sua declaração contratual ou em momento em que a respectiva revogação ainda era possível.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 301.º do Código dos Valores Mobiliários, a responsabilidade é ainda excluída se os danos sofridos por um investidor resultarem apenas do sumário do Prospecto, salvo se o mesmo contiver menções enganosas, inexatas ou incoerentes quando lido em conjunto com os outros documentos que compõem o Prospecto.

Em conformidade com a alínea a) do artigo 302.º do Código dos Valores Mobiliários, o Emitente responde, independentemente de culpa, em caso de responsabilidade dos titulares dos seus órgãos de administração e fiscalização, das sociedades de peritos contabilistas, dos peritos contabilistas *supra* identificados e de outras pessoas que tenham auditado ou, de qualquer outro modo, apreciado os documentos de prestação de contas em que o Prospecto se baseia.

Sempre que forem várias as pessoas ou entidades responsáveis pelos danos causados, a sua responsabilidade é solidária, nos termos do previsto no artigo 303.º do Código dos Valores Mobiliários.

No que diz respeito à Oferta, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 305.º do Código dos Valores Mobiliários, o direito a uma eventual indemnização deve ser exercido no prazo de 6 meses após o conhecimento da deficiência do conteúdo do Prospecto e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 305.º do Código dos Valores Mobiliários, cessa, em qualquer caso, decorridos 2 anos contados desde a data de divulgação dos resultados da Oferta, que se prevê que venha a ocorrer em 27 de Janeiro de 2026.

No que diz respeito à admissão à negociação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 305.º do Código dos Valores Mobiliários, o direito a uma eventual indemnização deve ser exercido no prazo de 6 meses após o conhecimento da deficiência do conteúdo do Prospecto e, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 305.º do Código dos Valores Mobiliários, cessa, em qualquer caso, decorridos 2 anos contados desde a data de divulgação do Prospecto, que se prevê que venha a ocorrer em 17 de Dezembro de 2025.

### **2.3. Declaração emitida pelos responsáveis pela informação contida no Prospecto**

As pessoas e entidades identificadas neste Capítulo 2 (*Responsáveis pela Informação*), na sua qualidade de responsáveis pela informação contida no Prospecto, ou numa determinada parte do mesmo, declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento e após terem efectuado todas as diligências razoáveis para se certificarem de que tal é o caso, a informação constante do Prospecto ou de partes do mesmo, pelas quais são responsáveis, está em conformidade com os factos, não existindo omissões susceptíveis de afectar de forma relevante o seu alcance.

## CAPÍTULO 3 – DESCRIÇÃO DA OFERTA

### 3.1. Montante e natureza

A Oferta consiste numa oferta pública de subscrição de obrigações, tendo especificamente como destinatários pessoas singulares e colectivas residentes ou com estabelecimento na República de Angola, não sendo efectuada em mais nenhum outro Estado.

A Oferta tem como objecto até 2 000 000 obrigações com o valor nominal unitário de Kz 25 000,00 e o valor nominal global de até Kz 50 000 000 000,00, a emitir pelo Emitente na Data de Emissão, com reembolso numa única prestação na Data de Reembolso, com taxa de juro fixa bruta de 20% ao ano.

As OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 encontram-se integradas junto da CEVAMA, na presente data, com o código ISIN AOBIAODOFA05 e, após a aprovação e publicação do Prospecto, independentemente dos resultados da Oferta, serão objecto de pedido de admissão à negociação no Mercado de Bolsa, conforme detalhado na secção 3.23 (*Admissão à negociação*) infra.

### 3.2. Preço das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 e modo de realização

#### Preço e outras despesas a cargo do investidor

As OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 serão subscritas ao seu valor nominal, sendo o preço de subscrição de Kz 25 000,00 por cada Obrigação BAI 2026-2031, montante esse que corresponde ao valor nominal de cada Obrigação BAI 2026-2031.

Cada ordem de subscrição deve referir-se, pelo menos, a 4 OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 (Kz 100 000,00) e, a partir desse montante mínimo de investimento, cada ordem de subscrição deverá referir-se a múltiplos de 1 Obrigação BAI 2026-2031 (Kz 25 000,00). O número máximo de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 que poderá ser subscrito por cada investidor está limitado à quantidade de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 oferecidas à subscrição e ao processo de rateio descrito abaixo. As ordens de subscrição apresentadas que não refiram, pelo menos, os montantes mínimos de investimento, serão consideradas inválidas.

O BAI, enquanto entidade emitente, não cobrará quaisquer despesas aos investidores no momento da transmissão da sua ordem de subscrição.

Como as OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 serão representadas sob forma escritural, poderão existir custos de abertura e/ou manutenção das contas nas quais as OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 estarão registadas, bem como comissões de pagamento de juros e de reembolso de capital das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031.

Antes de transmitir a sua ordem, cada subscriptor poderá solicitar ao agente de intermediação a simulação dos custos. A rendibilidade efectiva do investimento depende ainda da situação concreta do investidor, incluindo a respectiva situação fiscal, e das comissões cobradas pelo agente de intermediação. O investidor deve ter em conta essa informação antes de investir, nomeadamente calculando os impactos negativos que as comissões devidas ao agente de intermediação (se aplicável, e que deverão constar do preçário), poderão ter na rendibilidade do investimento. Adicionalmente, devem também ser tidos em consideração os seguintes custos, conforme

detalhado na seguinte tabela:

Comissão	Percentagem	Beneficiário
Subscrição (Bolsa)	0,20% + IVA	BODIVA
Liquidação	0,045% + IVA	CEVAMA

#### **Indicação do momento e modo de pagamento**

O preço de subscrição de cada Obrigação BAI 2026-2031 a emitir no âmbito da Oferta é de Kz 25 000,00, sendo o pagamento efectuado integralmente na Data de Emissão.

Porém, o agente de intermediação pode exigir aos seus clientes o provisionamento das respectivas contas no momento da transmissão da ordem de subscrição pelo correspondente montante.

A liquidação da Oferta será efectuada através da inscrição das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 nas contas de registo de valores mobiliários da titularidade dos respectivos subscritores, domiciliadas junto do Colocador legalmente habilitado para prestar a actividade de registo e depósito de valores mobiliários escriturais.

#### **3.3. Categoria e forma de representação**

Todas as OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 emitidas para satisfazer ordens de subscrição serão fungíveis entre si a partir da Data de Emissão e integrarão a mesma categoria.

As OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 são escriturais e nominativas.

As OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 encontram-se, na presente data, integradas junto da CEVAMA e têm o seguinte código ISIN: AOBAIODOFA05.

#### **3.4. Modalidade da Oferta**

##### **Regime da oferta incompleta e condições de eficácia**

A Oferta não se encontra sujeita a quaisquer condições de eficácia. Em conformidade, no caso de subscrição incompleta, ou seja, caso a procura na Oferta não atinja o montante máximo de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 disponível para satisfazer as ordens de subscrição recebidas e validadas, a Oferta será eficaz relativamente a todas as ordens de subscrição a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à emissão e subscrição das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 objecto dessas ordens, sendo aplicável o regime previsto no artigo 184.º do Código dos Valores Mobiliários.

##### **Tomada firme e garantia de colocação**

A Oferta não é objecto de tomada firme nem de garantia de colocação.

O Coordenador Global poderá, directa ou indirectamente, nos termos legalmente permitidos, negociar valores mobiliários emitidos pelo Emitente, incluindo qualquer obrigação objecto da Oferta.

##### **Critérios de rateio e modo de aplicação e critérios para arredondamento**

Caso a procura na Oferta supere o montante máximo de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 disponível para satisfazer

as ordens de subscrição recebidas e validadas, proceder-se-á ao rateio dessas ordens, de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 por atribuir, dos seguintes critérios objectivos e fixados de acordo com o princípio da igualdade de tratamento entre investidores:

- (i) *atribuição mínima*: atribuição de Kz 100 000,00 em OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 (correspondentes a 4 OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031), a cada ordem de subscrição, independentemente do número de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 a que se refira a ordem de subscrição; caso o número disponível de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 seja insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de subscrição que primeiro tiverem dado entrada no sistema da BODIVA (estando em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que tiverem dado entrada num mesmo Dia Útil); serão sorteadas, por sorteio aleatório processado pelo sistema da BODIVA, as ordens de subscrição a satisfazer que tiverem dado entrada no sistema da BODIVA no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o número de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 disponíveis para atribuição ao abrigo desta alínea (i);
- (ii) *atribuição proporcional*: atribuição de um número de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 proporcional ao número de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 solicitado na respectiva ordem de subscrição e não satisfeita pela aplicação da alínea (i), em lotes de Kz 25 000,00 em OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 (correspondentes a 1 Obrigação BAI 2026-2031), com arredondamento por defeito; e
- (iii) *sorteio*: atribuição das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 sobrantes após aplicação das alíneas (i) e (ii) por sorteio aleatório processado pelo sistema da BODIVA ao investidor que tenha submetido uma das ordens de subscrição não satisfeitas integralmente após aplicação dessas alíneas.

*A título exemplificativo, exclusivamente para facilitar a compreensão do funcionamento dos critérios de rateio por parte dos destinatários da Oferta, apresenta-se de seguida uma tabela com dois cenários abstractos (para evitar qualquer dúvida, estes cenários não traduzem qualquer expectativa do Emitente quanto aos possíveis resultados da Oferta e não devem ser entendidos como os cenários com maior probabilidade de ocorrência):*

	<i>Cenários</i>	<i>Cenário A Excesso de procura em Número de Subscritores e Valor Total</i>	<i>Cenário B Excesso de procura em Valor Total</i>
<i>Procura Válida Recebida</i>	Número Total de Ordens	600 000	2 400
	Média de Obrigações por Ordem	4	1 000
	Número Total de Obrigações	2 400 000	2 400 000
<b>TOTAL</b>	<b>Valor Total de Obrigações</b>	<b>Kz 60 000 000 000,00</b>	<b>Kz 60 000 000 000,00</b>
<b>Critério (i) - Atribuição Mínima</b>		Kz 50 000 000 000,00	Kz 240 000 000,00
Sorteio (as ordens recebidas no dia em que a procura atinja a oferta serão sorteadas)		Aplicável	Não aplicável
<b>Critério (ii) - Atribuição Proporcional</b>		Não aplicável	Kz 49 760 000 000,00
Factor de rateio (corresponde à divisão da procura remanescente depois da aplicação do critério (i) pelo valor nominal global das Obrigações remanescentes)		Não aplicável	83,27%
<b>Critério (iii) - Sorteio</b>		Não aplicável	Não aplicável
<b>Total (i+ii+iii)</b>		Kz 50 000 000 000,00	Kz 50 000 000 000,00
<b>Montante das ordens não satisfeitas</b>		Kz 10 000 000 000,00	Kz 10 000 000 000,00
<b>Total da Emissão</b>		Kz 50 000 000 000,00	Kz 50 000 000 000,00

#### **Cenário A**

- O número de ordens recebido e validado não permite a atribuição mínima (4 OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031, correspondente a Kz 100 000,00) a todos os investidores que tenham transmitido uma ordem validada
- Consequentemente, todos os investidores que tenham transmitido uma ordem validada até ao dia anterior àquele em que o valor total de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 objecto de ordens de subscrição ascenda a Kz 50 000 000 000,00 receberão 4 OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031, correspondente à atribuição mínima
- As ordens recebidas no dia em que o valor total de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 objecto de ordens de subscrição supere Kz 50 000 000 000,00 serão sorteadas. As ordens recebidas após esse dia não serão satisfeitas

#### **Cenário B**

- Todos os investidores que tenham transmitido uma ordem validada receberão, pelo menos, 4 OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 (atribuição mínima)
- As OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 que sobrem após esta atribuição mínima (em valor correspondente a Kz 49 760 000 000,00) serão divididas pelo número total de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 objecto da Procura remanescente (em valor correspondente a Kz 59 760 000 000,00), para apurar o factor de rateio (83,27%)
- O factor de rateio será aplicado a cada ordem superior a Kz 100 000,00, ou seja, a cada ordem que não tenha sido integralmente satisfeita por aplicação do critério de atribuição mínima (critério (i)); a aplicação do factor de rateio determinará a atribuição das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 sobrantes tendo em conta a dimensão de cada ordem, ou seja, proporcionalmente, com arredondamento por defeito
- Como a aplicação do factor de rateio (83,27%) não permitirá, relativamente a todas as ordens a satisfazer, obter um múltiplo de Kz 25 000,00, em virtude de existir arredondamento por defeito, as OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 sobrantes serão sorteadas e entregues a uma das ordens ainda por satisfazer

## **Comunicabilidade de atribuição de valores mobiliários entre os diferentes tipos de destinatários da Oferta**

Uma vez que a Oferta tem especificamente como destinatários pessoas singulares ou colectivas residentes ou com estabelecimento na República de Angola, não existem diferentes tipos de destinatários da Oferta, nem existe a possibilidade de comunicabilidade de atribuição de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 entre diferentes tipos de destinatários da Oferta.

### **Lote suplementar**

Não existe lote suplementar de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031.

## **3.5. Organização e liderança**

### **3.5.1. Coordenador Global responsável pela assistência e colocação e condições gerais dos contratos de colocação**

A Áurea é o Coordenador Global no âmbito da Oferta, ou seja, o agente de intermediação responsável pela prestação dos serviços de assistência e colocação, obrigatórios na Oferta por efeito do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 158.º do Código dos Valores Mobiliários, mandatado pelo Emitente, conforme o contrato de intermediação financeira celebrado entre as partes em 14 de Novembro de 2025. Por conseguinte, no âmbito da Oferta, o Coordenador Global obriga-se a prestar os serviços de assistência e de colocação descritos, respectivamente, nos artigos 373.º e 374.º do Código dos Valores Mobiliários, ou seja, a prestação dos serviços necessários à preparação, ao lançamento e à execução da Oferta, por um lado, e ao desenvolvimento dos melhores esforços em ordem à distribuição das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031, incluindo a recepção das ordens de subscrição, por outro. O Emitente não contratou nenhum outro agente de intermediação para prestar qualquer daqueles serviços com relação à Oferta.

No âmbito do referido contrato, o Coordenador Global comprometeu-se a, nomeadamente, aconselhar o Emitente sobre os termos da Oferta, incluindo no que se refere ao calendário e ao preço, auxiliar o Emitente na revisão do Prospecto, organizar e executar, com o auxílio do Emitente os actos inerentes à preparação e ao lançamento da Oferta, solicitar à BODIVA o apuramento dos resultados da Oferta e coordenar o processo de liquidação da Oferta, obrigando-se a desenvolver os seus melhores esforços em ordem à colocação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031, desde que cumpridas determinadas condições precedentes. Pela prestação destes serviços, o Emitente, pagará ao Coordenador Global, na Data de Emissão, as comissões acordadas e todas as despesas que não tenham sido liquidadas na Data de Emissão.

Adicionalmente, no âmbito do referido contrato de intermediação financeira, o Emitente presta as habituais declarações e garantias, entre as quais, relativamente à sua constituição, capacidade e autorizações para celebrar o contrato e realizar a Oferta, não violação de lei ou contrato, obrigações legais, válidas, eficazes e vinculativas, ausência de alterações com impacto substancialmente adverso e de situações de incumprimento e extinção.

Ainda de acordo com o contrato de intermediação financeira assinado entre as partes, as obrigações do Coordenador Global estão sujeitas à recepção, pelo Coordenador Global, de determinadas condições precedentes até ao Dia Útil imediatamente anterior ao início do período da Oferta, incluindo, nomeadamente, a aprovação do

Prospecto pela CMC, a celebração de todos os contratos e documentos relativos à Oferta e a entrega de parecer jurídico dirigido ao Coordenador Global.

Por fim, encontra-se ainda previsto no contrato de intermediação financeira o seu direito de resolução, nos termos gerais de direito, podendo o agente de intermediação exercê-lo, mediante comunicação dirigida ao Emitente e às demais partes, em qualquer momento anterior à Data de Emissão, se, na opinião do Coordenador Global, após consultar o Emitente, tiver ocorrido qualquer alteração significativa nas condições financeiras, económicas ou políticas, nacionais ou internacionais, que seja susceptível (i) de afectar de forma substancial e adversa a situação financeira ou a capacidade do Emitente para cumprir as suas obrigações ou (ii) de prejudicar de forma substancial e adversa a imagem e reputação do Coordenador Global ou o normal desenvolvimento da Oferta.

O Coordenador Global tem a sede social na seguinte morada:

Áurea – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A. – sede na Rua Major Marcelino Dias, Edifício ICON 2014, 8º Andar, Bairro Maculusso, Distrito Urbano das Ingombotas, Luanda, República de Angola.

### **3.5.2. Indicação ou avaliação do montante global e/ou do montante por obrigação dos encargos relativos à Oferta, incluindo a remuneração total do Coordenador Global e comissões**

Ao valor nominal global da Oferta será deduzido o montante global dos encargos relativos à Oferta e à admissão à negociação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 que corresponderá às comissões a pagar ao Coordenador Global e Colocador pelos serviços de assistência, colocação, conforme aplicável, nos termos acima descritos e respectivos impostos. Pressupondo que a emissão das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 se concretiza pelo seu montante global de até Kz 50 000 000 000,00, a receita global líquida ascenderá a Kz 49 120 000 000,00<sup>2</sup>.

### **3.6. Deliberações, autorizações e aprovações da Oferta**

A Oferta foi objecto de deliberação do Emitente, que aprovou a emissão e admissão à negociação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 (Deliberação do Conselho de Administração do Emitente, realizada em 14 de Novembro de 2025).

### **3.7. Finalidade da Oferta**

As receitas serão afectadas pelo Emitente para (i) reforço da base de financiamento estável em moeda nacional e da posição de liquidez estrutural do Banco, (ii) apoio ao crescimento da carteira de crédito de médio e longo prazo dirigida ao sector produtivo nacional, em particular empresas dos segmentos corporate e PME, (iii) diversificação e alongamento da maturidade dos passivos, optimizando o perfil de vencimentos e os rácios prudenciais, e (iv) eventual refinanciamento de passivos financeiros de curto prazo, em linha com o Plano Estratégico 2022-2027 e com a política de gestão activa do balanço do BAI.

---

<sup>2</sup> O valor líquido poderá variar na data de liquidação tendo em conta que alguns serviços estão indexados ao EUR e serão pagos à taxa de câmbio EUR/Kz em vigor no BNA na data de liquidação.

### 3.8. Período e locais de aceitação

As OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 poderão ser subscritas durante o período que decorrerá entre as 8h00 do dia 18 de Dezembro de 2025 e as 15h00 do dia 26 de Janeiro de 2026. A aceitação da Oferta por parte dos seus destinatários deverá manifestar-se mediante a transmissão de uma ordem de subscrição, durante o mencionado período, da seguinte forma:

- (i) à Áurea, presencialmente, na sua sede (Rua Major Marcelino Dias, Edifício ICON 2014, 8.º Andar, Bairro Maculusso, Distrito Urbano das Ingombotas, Luanda), ou através dos canais móveis digitais (APPLICA), ou por e-mail ([bai25@aurea.ao](mailto:bai25@aurea.ao)); ou
- (ii) ao BAI, presencialmente, junto da sua rede de balcões.

De seguida apresenta-se um quadro que resume as datas previstas que se consideram mais relevantes ao longo das principais fases da Oferta e do processo de admissão à negociação:

	<i>Descrição das principais fases</i>	<i>Data prevista</i>
<b>Oferta</b>	Aprovação do Prospecto	16 de Dezembro de 2025
	Publicação do Prospecto	17 de Dezembro de 2025
	Lançamento da Oferta	8h00 do dia 18 de Dezembro de 2025
	Período da Oferta	18 de Dezembro de 2025 a 26 de Janeiro de 2026, inclusive
	Limite para alterar ou revogar ordens de subscrição, a partir do qual as ordens de subscrição não poderão ser alteradas e serão irrevogáveis	15h00 do dia 21 de Janeiro de 2026
	Fim do período da Oferta	15h00 do dia 26 de Janeiro de 2026
	Data da sessão especial de bolsa para apuramento dos resultados da Oferta	27 de Janeiro de 2026
	Liquidação física e financeira da Oferta, emissão e subscrição das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031	28 de Janeiro de 2026
<b>Admissão à Negociação</b>	Data prevista para a admissão à negociação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031	30 de Janeiro de 2026

Cada ordem de subscrição deve referir-se, pelo menos, a 4 OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 (Kz 100 000,00) e, a partir desse montante mínimo, cada ordem de subscrição deverá referir-se a múltiplos de 1 Obrigação BAI 2026-2031 (Kz 25 000,00). O número máximo de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 que poderá ser subscrito por cada investidor está limitado à quantidade de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 oferecidas à subscrição e ao processo de rateio.

Cada destinatário da Oferta apenas pode ter associada uma ordem de subscrição, sem prejuízo de poder, até às 15h00 do dia 21 de Janeiro de 2026 e por comunicação ao agente de intermediação (i) revogar uma ordem de subscrição já transmitida, podendo o ordenante, após a revogação, transmitir uma nova ordem de subscrição se o prazo da Oferta ainda estiver a decorrer, ou (ii) alterar uma ordem de subscrição já transmitida. Em caso de revogação ou alteração da ordem de subscrição para redução do número de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 a

subscrever, o montante em dinheiro eventualmente bloqueado na conta à ordem pelo agente de intermediação será desbloqueado na medida da revogação ou redução da ordem.

Se, até às 15h00 do dia 21 de Janeiro de 2026, o mesmo destinatário transmitir várias ordens de subscrição sem indicar que pretende revogar ou alterar uma ordem de subscrição já transmitida, apenas será considerada válida a ordem de subscrição que tenha sido apresentada em primeiro lugar, sendo que, em caso de igualdade de circunstâncias, a ordem de subscrição que vise maior número de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 prevalecerá sobre a(s) outra(s).

Para efeitos de aplicação dos critérios de rateio, a alteração efectuada a uma ordem de subscrição é equiparada à revogação da mesma e à transmissão de uma nova ordem de subscrição (ou seja, a ordem de subscrição inicialmente dada, por via da sua alteração, perderá a respectiva antiguidade, passando a relevante, para efeitos da aplicação dos critérios de rateio, a data da alteração). Em caso de revogação de uma ordem de subscrição, o respectivo ordenante poderá decidir, posteriormente à revogação, dar uma nova ordem de subscrição, se o período da Oferta ainda estiver a decorrer.

A partir das 15h00 do dia 21 de Janeiro de 2026 as ordens de subscrição de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 não poderão ser alteradas e serão irrevogáveis.

Durante o prazo da Oferta, o Coordenador Global transmitirá diariamente à BODIVA, através dos sistemas de recolha e tratamento de ordens sobre valores mobiliários, as ordens de subscrição recolhidas, bem como as anulações, revogações e/ou alterações das ordens de subscrição recolhidas.

A confirmação das ordens transmitidas é disponibilizada pela BODIVA, pela mesma via, imediatamente após o envio da informação pelo Coordenador Global.

### **3.9. Resultado da Oferta**

Para apuramento dos resultados da Oferta, será requerida à BODIVA a realização de uma sessão especial de bolsa que terá, previsivelmente, lugar no dia 27 de Janeiro de 2026, em hora a designar no respectivo aviso da sessão especial de bolsa. Os resultados serão divulgados logo após o seu apuramento e publicados no sítio na *internet* da BODIVA em [www.bodiva.ao](http://www.bodiva.ao).

Em decorrência, no mesmo dia 27 de Janeiro de 2026 a BODIVA deverá informar o Coordenador Global relativamente ao número de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 atribuídas a cada um dos seus investidores de modo a que o Coordenador Global lhes possam comunicar esta informação e proceder à respectiva liquidação física e financeira no dia 28 de Janeiro de 2026, sendo previsível que a negociação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 no Mercado de Bolsa se inicie no dia 30 de Janeiro de 2026, conforme descrito infra nas secções 3.20 (*Regime de Transmissão*) e 3.23. (*Admissão à Negociação*).

### **3.10. Direitos de preferência**

Não existem direitos de preferência relativamente às categorias de investidores que poderão transmitir ordens de subscrição no âmbito da Oferta, sendo esta especificamente dirigida a pessoas singulares ou colectivas residentes ou com estabelecimento na República de Angola, sem qualquer tipo de diferenciação.

### **3.11. Direitos atribuídos**

As OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 conferem aos seus titulares o direito a receberem os pagamentos de juros e o reembolso do capital nos termos previstos neste Prospecto, não havendo quaisquer direitos atribuídos às OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 senão os conferidos nos termos da lei e deste Prospecto.

### **3.12. Pagamento de juros e outras remunerações**

#### **3.12.1. Juros remuneratórios**

A taxa de juro das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 é fixa e corresponde a 20% ao ano (taxa anual nominal bruta, sujeita ao regime fiscal em vigor). Cada investidor poderá solicitar ao agente de intermediação a que pretenda transmitir a sua ordem de subscrição a simulação da rentabilidade líquida, após impostos, comissões e outros encargos.

Os juros das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 são calculados numa base actual/365 dias, e vencer-se-ão semestral e postecipadamente, a partir da Data de Emissão, e serão calculados sobre o valor nominal das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 em dívida a cada momento.

Os juros das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 serão pagos a 28 de Julho e a 28 de Janeiro cada ano (“**Datas de Pagamentos de Juros**”) até à Data de Reembolso, sendo o primeiro pagamento de juros devido no dia 28 de Julho de 2026. As Datas de Pagamento de Juros encontram-se sujeitas a ajustamento de acordo com a Convenção do Dia Útil Seguinte. O montante de juros devido em cada data de pagamento de juros será calculado por OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 com um máximo de 2 casas decimais.

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 187/70, de 30 de Abril, que aprova o regime de prescrição de certos bens abandonados pelos seus donos a favor do estado, consideram-se abandonados a favor do Estado os juros ou outros rendimentos das obrigações quando, durante o prazo de cinco anos, os seus titulares ou possuidores não hajam cobrado ou tentado cobrar, ou não tenham manifestado por outro modo legítimo e inequívoco o seu direito sobre esses juros e rendimentos.

### **3.13. Amortizações e Opções de Reembolso Antecipado**

#### **3.13.1. Reembolso e aquisição**

As OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 têm um prazo de 5 anos a contar da Data de Emissão.

Cada Obrigação BAI 2026-2031 será reembolsada ao seu valor nominal, ou seja, Kz 25 000,00, numa prestação única, na Data de Reembolso, ou seja, em 28 de Janeiro de 2031, salvo se:

- (i) O Emitente adquirir quaisquer OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 nos termos legalmente permitidos, caso em que o reembolso das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 assim adquiridas pelo Emitente ocorrerá na respectiva data de aquisição pelo Emitente;
- (ii) O Emitente adquirir, por efeito do exercício da opção da compra nos termos previstos na secção 3.13.2 (*Opção de reembolso antecipado do Emitente*), quaisquer OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 nos termos previstos nessa secção, caso em que o reembolso das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 assim adquiridas pelo Emitente ocorrerá na respectiva data de aquisição pelo Emitente; ou
- (ii) For decretado o reembolso imediato das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 após a ocorrência de uma situação de incumprimento nos termos previstos na secção 3.13.3.1 (*Situações de Incumprimento*), caso em que o reembolso das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 de que sejam titulares os Obrigacionistas que tenham decretado o reembolso imediato das suas OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 ocorrerá no prazo indicado na secção 3.13.3.2 (*Reembolso imediato*).

Com excepção dos casos de reembolso antecipado acima referidos, não há nenhuma outra opção de reembolso antecipado das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 a favor dos Obrigacionistas ou do Emitente.

O prazo de prescrição do direito ao reembolso do capital é de 20 anos, se os titulares de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 não o tiverem cobrado ou tentado cobrar, findo o qual os montantes em causa serão considerados abandonados a favor do Estado.

### **3.13.2. Opção de reembolso antecipado do Emitente**

O Emitente poderá efectuar o reembolso antecipado das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031, na totalidade ou em parte (neste último caso, mediante redução do valor nominal unitário das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 proporcionalmente ao valor antecipadamente reembolsado), em qualquer Data de Pagamento de Juros a partir de 28 de Janeiro de 2027, inclusive, não sendo aplicada qualquer taxa adicional. Para exercer a opção de reembolso antecipado, o Emitente deverá divulgar uma notificação para o efeito nos termos do Regulamento da CMC n.º 6/16, de 7 de Junho, ou outro que o substitua, com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data em que pretende que o reembolso antecipado tenha lugar.

### **3.13.3. Incumprimento**

#### **3.13.3.1. Situações de Incumprimento**

A ocorrência e manutenção de qualquer uma das seguintes situações constitui uma situação de incumprimento (“*Situação de Incumprimento*”):

- (i) **Falta de pagamento.** Se o Emitente não proceder ao pagamento de qualquer montante de capital ou de juros relativo às OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031, salvo se tal falta for sanada, no caso do capital, no prazo de 3 Dias Úteis após a respectiva data de vencimento ou, no caso dos juros, no prazo de 7 Dias Úteis após a correspondente data de pagamento de juros;
- (ii) **Incumprimento de outras obrigações.** Se o Emitente deixar de cumprir, de forma material, quaisquer

outras obrigações assumidas ao abrigo ou relativamente às OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031, e tal incumprimento não seja sanado no prazo de 30 dias após notificação escrita ao Emitente;

- (iii) ***Incumprimento financeiro/cross default.*** Não cumprimento, pelo Emitente, de qualquer montante devido, a qualquer título, no âmbito de um empréstimo, uma emissão de valores mobiliários representativos de dívida, execução de uma garantia ou outro compromisso com incidência financeira contraído ou assumido pelo Emitente e que não seja pago na respectiva data de vencimento (salvo se a mora for sanada no prazo de sanação previsto, caso exista) ou o seu pagamento se tornar exigível antes da respectiva data de vencimento, desde que o montante em causa seja superior a Kz 5 000 000 000 (ou o seu equivalente noutra moeda), considerado de forma individual ou agregada, e haja sido decretado o vencimento antecipado das obrigações em causa;
- (iv) ***Incumprimento legal e regulamentar.*** Se Emitente deixar de cumprir, de forma material, qualquer obrigação legal ou regulamentar relevante, incluindo, sem limitação, o incumprimento de requisitos prudenciais mínimos de fundos próprios, liquidez ou rácios de solvabilidade impostos pelas autoridades de supervisão bancária, salvo se tal incumprimento for sanado no prazo de 30 dias após notificação escrita ao Emitente;
- (v) ***Insolvência.*** Se o Emitente se encontrar (ou for, ou possa ser, considerado por lei ou por decisão judicial como) insolvente ou em situação de falência, se lhe for revogada a sua licença bancária, ou se se tornar incapaz de pagar as suas dívidas à medida que se vençam, ou cessar, suspender ou ameaçar cessar ou suspender o pagamento da totalidade ou de parte material das suas dívidas, ou propor ou efectuar uma cessão geral de bens, ou celebrar um acordo com ou em benefício dos respectivos credores relativamente a tais dívidas, ou for acordada ou declarada moratória relativamente à totalidade ou a parte material das suas dívidas;
- (vi) ***Liquidão, resolução e medidas similares.*** A abertura, instauração ou decretação, por tribunal ou autoridade competente, de processo de resolução, liquidão, insolvência, intervenção, administração especial, dissolução ou qualquer medida de natureza similar relativamente ao Emitente, incluindo quaisquer procedimentos específicos previstos na legislação aplicável ao sector bancário ou financeiro; e
- (vii) ***Illegalidade.*** Seja, ou venha a tornar se, ilícito para o Emitente executar ou cumprir quaisquer das suas obrigações ao abrigo das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031.

### **3.13.3.2. Reembolso imediato**

Caso se verifique uma Situação de Incumprimento, ou seja, se na data de ocorrência da situação em causa não existir prazo de sanação aplicável ou, caso exista prazo de sanação aplicável, no termo deste sem que a situação em causa tenha sido sanada, o Emitente deverá informar o público, de imediato, através do sistema de difusão de informação da CMC.

Caso se verifique qualquer Situação de Incumprimento, cada Obrigacionista poderá exigir o reembolso imediato das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 de que seja titular, sem necessidade de ser previamente tomada uma

deliberação da assembleia de Obrigacionistas para o efeito, e terá direito a receber o capital e os respectivos juros devidos até à data em que se efectuar aquele reembolso. Os Obrigacionistas que pretendam exigir o reembolso imediato das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 de que sejam titulares deverão comunicar essa intenção através de carta dirigida ao Conselho de Administração do Emitente e endereçada à sua sede social, devendo o Emitente proceder ao reembolso das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031, ao seu valor nominal, e pagar os juros devidos até à data em que se efectuar aquele reembolso, no prazo de 30 dias de calendário após ter recebido a referida notificação.

### **3.14. Garantias e subordinação**

As OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 constituem uma responsabilidade directa, incondicional e geral do Emitente, que se obriga ao respectivo cumprimento. Uma vez que não existem garantias especiais associadas às OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031, as receitas e o património geral do Emitente não onerados e a parte disponível das receitas e do património geral do Emitente sobre os quais outros credores não beneficiem de preferência, legal ou contratual, responderão pelo cumprimento de todas as obrigações que, para o Emitente, resultam e/ou venham a resultar da emissão das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 nos termos da lei e deste Prospecto.

As OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 não terão qualquer direito de preferência ou subordinação relativamente a outros empréstimos, presentes ou futuros, não garantidos, contraídos pelo Emitente, correspondendo-lhes um tratamento *pari passu* com as restantes obrigações pecuniárias presentes e futuras não condicionais, não subordinadas e não garantidas do Emitente, sem prejuízo dos privilégios que resultem da lei.

Nenhuma emissão de obrigações a realizar pelo Emitente para colocação através de oferta pública de distribuição dirigida especificamente a pessoas com residência ou estabelecimento em Angola (e apenas neste contexto) poderá ter associadas garantias reais, salvo se para tal for obtido o acordo prévio dos Obrigacionistas. Esta limitação aplica-se até à data de reembolso integral das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031.

### **3.15. Taxa de rentabilidade efectiva**

A taxa de rentabilidade efectiva é aquela que iguala o valor actual dos fluxos monetários gerados pela OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 ao seu preço de compra, pressupondo capitalização com idêntico rendimento.

Reembolso total no final de vida do empréstimo: 28 de Janeiro de 2031

Taxa de rentabilidade ilíquida de impostos: 21,00%

Taxa de rentabilidade líquida de impostos: 19,90%

As taxas de rentabilidade apresentadas poderão ser afectadas por eventuais comissões a cobrar pelas instituições que asseguram o serviço financeiro e a garantia de colocação do empréstimo.

Cálculo da TRE:

$$Pc = \sum_{t=1}^n \frac{Juros \times (1 - T)}{(1 + i/2)^t} + \frac{VR}{(1 + i/2)^n}$$

$$TRE = (1 + i/2)^2 - 1$$

em que:

Pc: preço de compra de cada Obrigação BAI 2026-2031

Juros: cupão semestral

t: data de pagamento de juros (expressa em semestres)

n: data de reembolso (expressa em semestres)

i: taxa de rentabilidade nominal anual

TRE: taxa de rentabilidade efectiva anual

VR: valor de reembolso

T: taxa de imposto

A taxa de rentabilidade efectiva utilizada nos cálculos apresentados depende dos seguintes pressupostos:

- (i) O preço de compra de cada Obrigação BAI 2026-2031 será igual ao seu valor de subscrição;
- (ii) A taxa anual nominal bruta fixa das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 será de 20%, sendo os juros pagos semestralmente;
- (iii) O reembolso de cada Obrigação BAI 2026-2031 será efectuado ao seu valor nominal numa prestação única na Data de Reembolso;
- (iv) A convenção de cálculo de juros das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 será actual/365; e
- (v) A taxa de imposto considerada sobre os juros das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 será de 5%.

### **3.16. Moeda**

As OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 serão emitidas em Kwanzas.

### **3.17. Serviço financeiro**

O pagamento de juros e reembolsos relativos às OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 será assegurado pelo Banco Angolano de Investimentos, S.A., Sociedade Aberta, com sede em Complexo Garden Towers, Torre BAI, Travessa Ho Chi Min, Distrito Urbano da Maianga, Luanda, República de Angola, enquanto entidade mandatada pelo Emitente para o efeito.

### **3.18. Representação dos Obrigacionistas**

#### **3.18.1. Designação, destituição e substituição do representante comum**

Os Obrigacionistas poderão eleger como seu representante comum um advogado ou um contabilista devidamente habilitado ou uma pessoa singular idónea e dotada de capacidade jurídica, seja ou não Obrigacionista. Até que os Obrigacionistas designem um representante comum, pode o Emitente ou qualquer Obrigacionista requerer ao tribunal que o nomeie.

A designação do representante comum e a duração das suas funções são deliberadas pela assembleia geral de Obrigacionistas, que também fixará a remuneração do representante comum, a qual constitui encargo do Emitente (caso o representante comum ou o Emitente não concordem com a remuneração fixada poderão requerer ao tribunal que a estabeleça). A assembleia geral de Obrigacionistas pode nomear um ou mais substitutos do representante comum.

Os Obrigacionistas poderão, mediante deliberação, destituir um representante comum em funções. Por outro lado, qualquer Obrigacionista poderá requerer que o tribunal destitua um representante comum em funções com fundamento em justa causa.

A designação e a destituição do representante comum devem ser comunicadas por escrito ao Emitente e ser inscritas no registo comercial, a requerimento do Emitente.

Eventuais contratos de representação comum estarão disponíveis para consulta do público na sede do Emitente.

#### **3.18.2. Assembleia de Obrigacionistas – convocação e representação**

A assembleia de Obrigacionistas poderá ser convocada para deliberar sobre todos os assuntos que, por lei, lhe são atribuídos ou que sejam de interesse comum dos Obrigacionistas, incluindo (i) a nomeação, remuneração e destituição do representante comum; (ii) a modificação das condições aplicáveis às OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031; (iii) quaisquer propostas de concordata e de acordo de credores do Emitente; (iv) qualquer reclamação de créditos dos Obrigacionistas em acções executivas, salvo o caso de urgência; (v) a constituição de um fundo para as despesas necessárias à tutela dos seus interesses comuns e sobre a prestação das respectivas contas; ou (vi) a autorização do representante comum para a proposição de acções judiciais.

A assembleia de Obrigacionistas não pode deliberar sobre o aumento de encargos dos Obrigacionistas ou quaisquer medidas que impliquem o tratamento desigual dos mesmos.

A assembleia de Obrigacionistas é convocada nos termos prescritos na lei para a convocação da Assembleia Geral de Accionistas do Emitente e presidida pelo representante comum dos Obrigacionistas ou, enquanto este não for eleito ou caso se recuse a convocar essa assembleia, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral de Accionistas do Emitente. Se o representante comum dos Obrigacionistas e o Presidente da Mesa da Assembleia Geral dos Accionistas do Emitente se recusarem a convocar a

assembleia, esta poderá ser convocada por via judicial a requerimento de Obrigacionistas titulares de 5% das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 não reembolsadas.

Os Obrigacionistas podem fazer-se representar na assembleia através de mandatário, devendo aqueles dirigir ao Presidente desta uma carta com a assinatura reconhecida por notário. Para além dos Obrigacionistas e, se aplicável, dos seus representantes, podem estar presentes na assembleia, sem direito a voto, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Emitente e os representantes comuns dos titulares de obrigações de outras emissões realizadas pelo Emitente, caso existam.

### **3.18.3. Quórum constitutivo**

O quórum necessário para que uma assembleia de Obrigacionistas possa reunir e deliberar é o seguinte:

- (i) Se a deliberação em causa for relativa à modificação das condições dos créditos dos Obrigacionistas, a assembleia poderá reunir, em primeira convocação, caso se encontrem presentes ou representados, pelo menos, Obrigacionistas titulares de metade dos votos inerentes a todas as OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031; ou
- (ii) Se a deliberação em causa for relativa à modificação das condições dos créditos dos Obrigacionistas, a assembleia poderá reunir, em segunda convocação, qualquer que seja o número de Obrigacionistas presentes ou representados; ou
- (iii) Se a deliberação em causa não for relativa à modificação das condições dos créditos dos Obrigacionistas, a assembleia apenas poderá reunir, em primeira ou segunda convocação, qualquer que seja o número de Obrigacionistas presentes ou representados.

### **3.18.4. Quórum deliberativo**

A cada Obrigaçāo BAI 2026-2031 corresponde um voto.

O quórum necessário para que uma assembleia de Obrigacionistas aprove uma deliberação é o seguinte:

- (i) Uma deliberação relativa à modificação das condições dos créditos dos Obrigacionistas será aprovada, em primeira convocação, com o voto favorável da maioria dos votos inerentes a todas as OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031; ou
- (ii) Uma deliberação relativa à modificação das condições dos créditos dos Obrigacionistas será aprovada, em segunda convocação, com o voto favorável de dois terços dos votos emitidos na assembleia; ou
- (iii) Uma deliberação que não seja relativa à modificação das condições dos créditos dos Obrigacionistas será aprovada, em primeira ou segunda convocação, com o voto favorável da maioria dos votos emitidos na assembleia.

As deliberações aprovadas em assembleia de Obrigacionistas vinculam todos os Obrigacionistas, incluindo os ausentes e os discordantes.

### **3.18.5. Deliberações vinculativas e notificação**

Qualquer deliberação geral tomada pela assembleia de Obrigacionistas nos termos descritos na secção 3.18.4 (*Quórum deliberativo*) deverá ser notificada pelo Emitente aos Obrigacionistas de imediato, de acordo com a secção 3.23 (*Admissão à negociação*).

### **3.19. Regime fiscal**

A informação abaixo descrita deve ser lida como um guia geral das leis fiscais relevantes na República de Angola em vigor na data de publicação do Prospecto. O conteúdo desta secção denominada “Regime Fiscal” não pode ser interpretado como um conselho fiscal e não pretende descrever todos os aspectos que possam ser relevantes para os adquirentes de Obrigações. Os adquirentes das Obrigações devem consultar os seus consultores fiscais nesta matéria.

#### **Juros e outros rendimentos de capitais**

Os rendimentos derivados de investimentos em Obrigações (i.e., rendimento de juros, amortização, ou prémios de reembolso, bem como outros rendimentos de capitais e rendimentos decorrentes de obrigações), pagos a uma pessoa colectiva – que corresponde ao beneficiário efectivo (“**Beneficiário Efectivo**”) – residente para efeitos fiscais em Angola, ou a uma pessoa colectiva não residente mas que disponha de um estabelecimento estável em território angolano ao qual o rendimento seja imputado, estão sujeitos a retenção na fonte de Imposto sobre a Aplicação de Capitais à taxa geral de 10%. A taxa aplicável é de 5% quando os títulos a que dizem respeito os rendimentos se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a 3 anos. O rendimento derivado das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 não será sujeito a Imposto Industrial na esfera do Beneficiário Efectivo desde que o mesmo esteja sujeito a Imposto sobre a Aplicação de Capitais. O regime fiscal acima referido é igualmente aplicável a pessoas colectivas não residentes e sem estabelecimento estável em Angola.

A liquidação do imposto é efectuada pela entidade a quem incumbe o pagamento dos rendimentos.

Se o investidor for um OIC, o rendimento não estará sujeito a Imposto sobre a Aplicação de Capitais, mas sim a Imposto Industrial, à taxa de 10% para os OICs mobiliários e 15% para os OICs imobiliários.

Rendimentos obtidos por pessoas singulares residentes e não residentes em Angola estão sujeitos a retenção na fonte de Imposto sobre a Aplicação de Capitais à taxa de 5% quando os títulos a que dizem respeito os rendimentos se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a 3 anos. A liquidação do imposto é efectuada pela entidade a quem incumbe o pagamento dos rendimentos.

O regime fiscal acima descrito poderá variar, em caso de aplicação de Acordo para Eliminação da Dupla Tributação em matéria de impostos sobre o rendimento celebrado pela República de Angola e o país do beneficiário dos rendimentos. Importará, nesse caso, verificar as normas do referido acordo aplicável e confirmar uma eventual redução/exclusão de tributação.

## **Mais-valias**

As mais ou menos-valias decorrentes da alienação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 obtidas por pessoas colectivas residentes para efeitos fiscais na República de Angola e por pessoas colectivas não residentes com estabelecimento estável na República de Angola ao qual o rendimento seja atribuível são incluídas no respectivo lucro tributável anual, o qual estará sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial à taxa geral de 25%.

Se os ganhos não forem considerados como obtidos no decurso da actividade comercial do sujeito passivo e, como tal, não forem sujeitos a Imposto Industrial nos termos acima expostos, ficarão sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais à taxa de 10% incidente sobre a diferença positiva entre as mais e menos-valias de cada ano. Mais-valias obtidas com a alienação de títulos que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado são apenas consideradas em 50% do seu valor para efeitos de apuramento do saldo tributável de mais ou menos-valias.

As mais-valias decorrentes da alienação de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 obtidas por pessoas colectivas não residentes na República de Angola (e sem estabelecimento estável no país) estão sujeitas a Imposto sobre a Aplicação de Capitais à taxa de 10%, incidente sobre o saldo positivo entre as mais e menos-valias apurado em cada ano. Caso as Obrigações se encontrem admitidas à negociação em mercado regulamentado, as mais ou menos-valias obtidas com a sua alienação são apenas consideradas em 50% do seu valor para efeitos de apuramento do saldo tributável de mais ou menos-valias.

As mais-valias obtidas por pessoas singulares residentes e não residentes para efeitos fiscais na República de Angola estão sujeitas a retenção na fonte de Imposto sobre a Aplicação de Capitais à taxa de 10% desde que não obtidas no âmbito da actividade comercial do sujeito passivo e como tal sujeitas a Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho. O imposto incide sobre a diferença positiva entre as mais e menos-valias apurada em cada ano. Caso as OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 se encontrem admitidas à negociação em mercado regulamentado, as mais ou menos-valias obtidas com a alienação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 são apenas consideradas em 50% do seu valor para efeitos de apuramento do saldo tributável de mais ou menos-valias.

Em qualquer um dos casos acima, para efeitos de tributação em sede de Imposto sobre a Aplicação de Capitais, as mais e menos-valias são calculadas pela diferença entre o preço de alienação e o preço de aquisição, deduzidas as despesas inerentes à aquisição e alienação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031.

Se o investidor for um OIC, as mais-valias não estarão sujeitas a Imposto sobre a Aplicação de Capitais, mas sim a Imposto Industrial, à taxa de 10% para os OICs mobiliários e 15% para os OICs imobiliários. As mais-valias ou menos-valias realizadas são dadas pela diferença positiva e negativa, respectivamente, entre o preço de alienação e o preço de aquisição originário dos activos, considerados para efeitos contabilísticos.

O regime fiscal acima descrito poderá variar, em caso de aplicação de Acordo para Eliminação da Dupla Tributação em matéria de impostos sobre o rendimento celebrado pela República de Angola e o país do beneficiário dos rendimentos. Importará, nesse caso, verificar as normas do referido acordo aplicável e confirmar uma eventual redução/exclusão de tributação.

### **Conceito de Juros**

As referências a “juros” acima mencionadas correspondem ao conceito de juros previsto na legislação fiscal angolana. As referências acima não têm em consideração quaisquer outros conceitos ou definições de juros ou capital que possam prevalecer ao abrigo de qualquer outra lei, ou que possam ser criadas pelos Termos e Condições ou qualquer outra documentação relacionada.

### **3.20. Regime de transmissão**

Não existem restrições à livre transmissão das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031, sendo por isso as OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 livremente transmissíveis e negociáveis no Mercado de Bolsa, caso a respectiva admissão à negociação venha a ser aprovada pelo BODIVA, e fora de mercado.

### **3.21. Montante líquido da Oferta**

Pressupondo que a emissão de OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 se concretiza pelo seu valor nominal global, ou seja, Kz 50 000 000 000,00, a receita global líquida da Oferta ascenderá a um valor estimado de Kz 49 120 000 000,00<sup>3</sup>, uma vez deduzidos os encargos relativos à Oferta, conforme todos referidos na secção 3.5.2.

### **3.22. Legislação aplicável**

As OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 e os seus termos e condições serão regulados pela lei angolana e qualquer litígio emergente dos mesmos será dirimido pelo Tribunal da Comarca de Luanda, com expressa renúncia a qualquer outro.

### **3.23. Admissão à negociação**

O pedido de admissão à negociação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 no Mercado de Bolsa será apresentado, independentemente dos resultados da Oferta, tão brevemente quanto possível, após a aprovação e publicação do Prospecto.

Caso venha a ser decidida favoravelmente pela BODIVA, a admissão à negociação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 no Mercado de Bolsa terá lugar após a liquidação física e financeira da Oferta, sendo previsível que venha a ocorrer em 30 de Janeiro de 2026.

Sem prejuízo do acima exposto, o pedido de admissão à negociação pode, alternativamente, ser frustrado. Nos termos do artigo 186.º do Código dos Valores Mobiliários, a admissão à negociação pode ser recusada com fundamento em facto imputável ao Emitente, ao Coordenador Global ou a pessoas que com estes estejam em alguma das situações previstas no n.º 1 do artigo 122.º do Código dos Valores Mobiliários. Neste caso, os destinatários da Oferta poderão resolver o negócio da subscrição mediante comunicação ao Emitente a realizar até 60 dias após o acto de recusa de admissão em Mercado de Bolsa, ficando o Emitente obrigado a restituir os montantes recebidos até 30 dias após a recepção da declaração de resolução.

---

<sup>3</sup> O valor líquido poderá variar na data de liquidação tendo em conta que alguns serviços estão indexados ao EUR e serão pagos à taxa de câmbio EUR/Kz em vigor no BNA na data de liquidação.

A admissão à negociação não se encontra dependente do cumprimento de requisitos adicionais.

Todas as notificações relativas às OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 serão publicadas, se e enquanto as OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 estiverem admitidas à negociação no Mercado de Bolsa, no sistema de difusão de informação da CMC ([www.cmc.ao](http://www.cmc.ao)) e no sítio na *internet* do Emitente ([www.bancobai.ao](http://www.bancobai.ao)) ou por outra forma permitida ao abrigo do Código dos Valores Mobiliários, do Regulamento 3/16 e de acordo com as Regras da BODIVA sobre a divulgação de informação a investidores.

#### **3.24. Contratos de fomento**

O Emitente não celebrou quaisquer contratos de fomento no âmbito da Oferta.

#### **3.25. Valores mobiliários admitidos à negociação**

O Emitente não tem, na presente data, quaisquer valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado (com excepção das suas Ações, as quais foram admitidas à negociação no dia 9 de Junho de 2022, na BODIVA).

#### **3.26. Ofertas públicas relativas a valores mobiliários**

No último exercício e no exercício em curso não foram lançadas quaisquer ofertas públicas por terceiros relativamente a valores mobiliários emitidos pelo Emitente.

No último exercício e no exercício em curso não foram lançadas pelo Emitente outras ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

#### **3.27. Outras ofertas**

Simultaneamente ou em data aproximada à distribuição das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 não serão oferecidas à subscrição ou colocadas de forma particular obrigações da mesma categoria das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031. Nesse mesmo período, também não serão emitidas pelo Emitente obrigações de outras categorias para colocação através de oferta pública ou particular.

#### **3.28. Interesses na Oferta**

A Áurea, enquanto Coordenador Global e Colocador contratado pelo BAI para assegurar a prestação ao Emitente dos serviços de assistência e colocação no âmbito da Oferta, tem um interesse directo de cariz financeiro na Oferta a título de remuneração pela prestação daqueles serviços.

Dada a natureza da Oferta, não existem situações de conflito de interesses de pessoas singulares e colectivas envolvidas na Oferta.

Nos termos legalmente permitidos, o Emitente, o Coordenador Global e Colocador poderá, directa ou indirectamente, negociar valores mobiliários emitidos pelo Emitente, incluindo qualquer obrigação objecto da Oferta.

## CAPÍTULO 4 – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO EMITENTE

### 4.1. Informações relativas à administração e à fiscalização

O BAI adopta o modelo de governo societário constituído por um Conselho de Administração, formado por uma Comissão Executiva e seis comissões de apoio especializadas, e por um Conselho Fiscal e um Auditor Externo.

O BAI tem ainda um Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais, um Secretário da Sociedade e um Responsável Pelas Relações com o Mercado.

#### 4.1.1. Composição

##### *Conselho de Administração*

O Conselho de Administração é composto por um número ímpar de membros, num mínimo de 5 (cinco) e um máximo de 17 (dezassete) membros, eleitos pela Assembleia Geral de entre os accionistas ou terceiros. Pelo menos 3 (três) dos membros não executivos devem cumprir os requisitos de independência definidos na regulamentação em vigor, exercendo os Administradores Independentes as suas funções por um único mandato, nos termos previstos nos artigos 2.º e 10.º do Regulamento do Conselho de Administração, em cumprimento da LRGIF e do disposto no Aviso n.º 01/2022, de 28 de Janeiro, do BNA.

Os membros do Conselho de Administração cumprem com os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade em cumprimento do disposto na LRGIF, bem como as regras relativas à acumulação de cargos. No cumprimento das suas funções, os membros do Conselho de Administração obedecem ainda à legislação e regulamentação aplicável, bem como aos princípios fundamentais do Banco enunciados no Código de Conduta.

O Conselho de Administração designa aqueles, que, dentre os seus membros, exercerão as funções de Presidente e de 2 (dois) Vice-Presidentes, que, de acordo com a ordem de eleição, substituem o Presidente do Conselho de Administração nas faltas e impedimentos deste.

O Conselho de Administração exerce os mais amplos poderes de gestão e supervisiona os negócios do Banco, praticando todos os actos relativos ao objecto social que não caibam na competência de outros órgãos sociais, designadamente, de representação do Banco, em exclusivo e com plenos poderes, e de gestão com autonomia, devendo subordinar-se às deliberações da Assembleia Geral e às intervenções do Conselho Fiscal nos casos em que a lei ou os Estatutos o imponham.

Aos administradores não executivos compete efectuar o controlo e a avaliação do desempenho da Comissão Executiva, relativamente às matérias sobre a estratégia de negócio, estrutura orgânica e funcional, divulgação da informação legal ou estatutária e operações relevantes em função do seu montante, risco associado ou características especiais.

O Conselho de Administração reúne, no mínimo, trimestralmente ou sempre que for convocado pelo seu Presidente ou requerido pela maioria dos seus membros.

O Conselho de Administração delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros através da maioria dos votos expressos, tendo o Presidente, ou quem o substitua, voto de qualidade. É vedado aos membros do Conselho de Administração votar ou participar na discussão de assuntos susceptíveis de configurar, por quaisquer motivos, impedimentos em relação aos membros em questão, em particular situações de conflitos de interesses.

O Conselho de Administração é composto por 15 (quinze) membros, sendo 7 (sete) executivos e 8 (oito) não executivos, entre estes, 3 (três) independentes, designadamente:

<b>Cargo</b>	<b>Membros do Conselho de Administração do BAI</b>
Presidente	Mário Alberto dos Santos Barber
Vice-Presidentes	Helder Miguel Palege Jasse de Aguiar Theodore Jameson Giletti
Administradores Independentes	Diogo Miguel Azevedo Colaço Neto Viana Ana Maria Fernandes dos Santos Machado Maria João Almeida Gonçalves de Almeida
Administradores Não Executivos	Carlos Manuel Flora Amorim Guerra Ana Regina Jacinto da Silva Correia Victor
Administradores Executivos	Luís Filipe Rodrigues Lélis Inokcelina Ben` África Correia dos Santos de Carvalho Simão Francisco Fonseca João Cândido Soares de Moura Oliveira Fonseca Irisolange Azulay Soares de Menezes Verdades José Carlos Castilho Manuel Juvelino da Costa Domingos

Em seguida indicam-se outros cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração em empresas do Grupo Económico BAI, o que inclui empresas sob controlo comum, bem como os cargos que são desempenhados em empresas fora do Grupo Económico BAI e ainda o exercício de outras actividades externas consideradas relevantes.

**Mário Alberto dos Santos Barber:**

<b>Cargo</b>	<b>Entidade</b>
Presidente da Mesa da Assembleia Geral	BAI Europa (Grupo BAI)
Presidente da Mesa da Assembleia Geral	Nossa Seguros (Grupo BAI)
Vogal do Conselho Consultivo	SAESP (Grupo BAI)
Presidente do Conselho Superior	Fundação BAI (Grupo BAI)
Presidente da Mesa da Assembleia Geral	Imogestin, S.A. (Associada)

Presidente do Conselho Fiscal	N'gola (Fora do Grupo BAI)
Presidente do Conselho Fiscal	Cobeje (Fora do Grupo BAI)

**Theodore Jameson Giletti:**

<b>Cargo</b>	<b>Entidade</b>
Membro	FIPA II (Associada)
Administrador Não Executivo	Angola Capital Partners (Associada)

**Helder Miguel Palege Jasse de Aguiar:**

<b>Cargo</b>	<b>Entidade</b>
Presidente do Conselho de Administração	Nossa Seguros (Grupo BAI)
Presidente da Mesa da Assembleia Geral	ÁUREA – SDVM, S.A. (Grupo BAI)
Presidente do Conselho de Administração	PAY4ALL, S.A. (Grupo BAI)
Membro	FIPA II (Associada)

**Carlos Manuel Flora Amorim Guerra:**

<b>Cargo</b>	<b>Entidade</b>
Administrador Não Executivo	Nossa Seguros (Grupo BAI)
Vogal	ÁUREA – SDVM, S.A. (Grupo BAI)
Gerente	Zantul Limitada (Fora do Grupo BAI)
Administrador Não Executivo	G Activos (Fora do Grupo BAI)
Administrador Não Executivo	Angola Capital Partners (Associada)

**Ana Regina Jacinto da Silva Correia Victor:**

<b>Cargo</b>	<b>Entidade</b>
Presidente do Conselho de Administração	ÁUREA – SDVM, S.A. (Grupo BAI)
Vogal do Conselho Consultivo	SAESP (Grupo BAI)

**Luís Filipe Rodrigues Lélis:**

<b>Cargo</b>	<b>Entidade</b>
Presidente do CROS	BAI Cabo Verde (Grupo BAI)
Presidente do Conselho de Administração	BAI Europa (Grupo BAI)
Membro do Conselho Superior	Fundação BAI (Grupo BAI)

Vogal do Conselho Consultivo

SAESP (Grupo BAI)

**Inokcelina Ben` África Correia dos Santos de Carvalho:**

<b>Cargo</b>	<b>Entidade</b>
Administradora Não Executiva	BAI Europa (Grupo BAI)
Presidente do Conselho de Administração	Fundação BAI (Grupo BAI)
Vogal do Conselho Consultivo	SAESP (Grupo BAI)

**Simão Francisco Fonseca:**

<b>Cargo</b>	<b>Entidade</b>
Vogal do CROS	ÁUREA – SDVM, S.A. (Grupo BAI)
Vogal do CROS	BISTP (Associada)

**João Cândido Soares de Moura Oliveira Fonseca:**

<b>Cargo</b>	<b>Entidade</b>
Vogal do Conselho Fiscal	BISTP (Associada)
Administrador Não Executivo	União Comercial de Automóveis (Fora do Grupo BAI)

**Irisolange Azulay Soares de Menezes Verdades:**

<b>Cargo</b>	<b>Entidade</b>
Vogal do CROS	Nossa Seguros (Grupo BAI)

**José Carlos Castilho Manuel:**

<b>Cargo</b>	<b>Entidade</b>
Vogal do CROS	Nossa Seguros (Grupo BAI)

**Juvelino da Costa Domingos:**

<b>Cargo</b>	<b>Entidade</b>
Vogal do CROS	ÁUREA – SDVM, S.A. (Grupo BAI)
Membro de Direcção	ABANC

Tanto quanto é do conhecimento do Emitente, à excepção do acima descrito, nenhum outro membro do seu Conselho de Administração exerce qualquer actividade externa materialmente relevante para o BAI.

Para os efeitos decorrentes do exercício das respectivas funções, o domicílio profissional dos membros do Conselho de Administração é no Complexo Garden Towers, Torre BAI, Travessa Ho Chi Minh, Distrito Urbano de Maianga, Luanda, República de Angola.

O Conselho de Administração pode delegar na Comissão Executiva a gestão corrente da sociedade, com os limites fixados na deliberação que proceder a essa delegação dos poderes e no respectivo Regulamento, e tem como órgãos de apoio a Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações, a Comissão de Controlo Interno e Auditoria, a Comissão de Gestão do Risco, a Comissão de Gestão dos Recursos Humanos, e a Comissão de Governo da Sociedade e Sustentabilidade.

#### ***Comissão Executiva***

A Comissão Executiva é composta por um número ímpar de membros, no mínimo 3 (três), designados pelo Conselho de Administração, de entre os seus membros, pelo período de 4 (quatro) anos, coincidente com o mandato dos restantes membros do Conselho de Administração. O Conselho de Administração designa, igualmente, o Presidente da Comissão Executiva, podendo este indicar um dos administradores executivos para o substituir em caso de falta ou impedimento.

As competências e modo de funcionamento deste órgão são definidas também pelo Conselho de Administração, nos termos do disposto no artigo 22.º dos Estatutos do Emitente e no Regulamento da Comissão Executiva e do Conselho de Administração, dispondo este órgão das competências consideradas de gestão corrente delegadas pelo órgão de administração.

O Presidente da Comissão Executiva deverá coordenar e representar a Comissão, convocar e dirigir as reuniões, zelando pela correcta execução das deliberações tomadas pelo órgão, e velar pelo cumprimento dos limites da delegação de poderes conferidos pelo Conselho de Administração.

A Comissão reúne, pelo menos, uma vez por mês ou sempre que for convocada pelo seu presidente ou por pelo menos 2 (dois) administradores executivos.

A Comissão delibera validamente quando esteja presente ou representada a maioria dos seus membros, sendo exigida maioria absoluta dos votos expressos, cabendo ao Presidente da Comissão Executiva voto de qualidade em caso de empate. Os membros da Comissão Executiva estão impedidos de votar ou participar na discussão de assuntos susceptíveis de configurar, por quaisquer motivos, impedimentos em relação aos membros em questão, em particular situações de conflitos de interesses.

A distribuição dos pelouros pelos seus membros é decidida pela própria Comissão Executiva, atendendo às regras de segregação entre as funções de negócio, suporte e controlo.

No âmbito das suas funções, a Comissão Executiva conta com o apoio de comités especializados, delegando-lhes o tratamento, gestão e decisão de temas específicos: i) Comité de Activos e Passivos (ALCO), ii) Comité de

Produtos e Serviços (CPS), iii) Comité de Informática e Segurança (CIS), iv) Comité Gestão de Talentos e Carreiras (CGTC) e v) Comité de Crédito (CCR).

Para o quadriénio 2022-2025 foram designados para a Comissão Executiva os seguintes membros:

<b>Cargo</b>	<b>Membros da Comissão Executiva do BAI</b>
Presidente	Luís Filipe Rodrigues Lélis
Administradores Executivos	Inokcelina Ben` África Correia dos Santos de Carvalho Simão Francisco Fonseca João Cândido Soares de Moura Oliveira Fonseca Irisolange Azulay Soares de Menezes Verdades José Carlos Castilho Manuel Juvelino da Costa Domingos

Para os efeitos decorrentes do exercício das respectivas funções, o domicílio profissional dos membros da Comissão Executiva é no Complexo Garden Towers, Torre BAI, Travessa Ho Chi Minh, Distrito Urbano de Maianga, Luanda, República de Angola.

Nos termos acima referidos existem 6 (seis) comissões especializadas: i) a Comissão de Controlo Interno, ii) a Comissão de Gestão do Risco, iii) a Comissão de Gestão de Recursos Humanos, iv) a Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações, v) a Comissão de Auditoria e vi) a Comissão de Governo da Sociedade e Sustentabilidade.

#### ***Comissão de Controlo Interno e Auditoria***

A Comissão de Controlo Interno e Auditoria é constituída por um ou mais administradores não executivos, integrando igualmente administradores executivos, e tem funções de acompanhamento do sistema de controlo interno, nos termos do disposto no Aviso n.º 01/2022, de 28 de Janeiro, do BNA, e nos termos previstos no Regulamento da Comissão de Controlo Interno.

A Comissão integra também gestores com funções de gestão relevantes e com conhecimentos técnicos que potenciem o exercício das referidas funções. Os seus membros deverão possuir conhecimentos e experiência em matéria de controlo interno.

Os membros desta Comissão e o seu Presidente são designados pelo Conselho de Administração para um mandato de 4 (quatro) anos que corresponda aos mandatos dos restantes órgãos sociais.

O Presidente assegura a articulação entre a Comissão de Controlo Interno e Auditoria e o Conselho de Administração, a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal e assegura também o devido funcionamento da Comissão.

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal deverão ser convidados a participar nas reuniões da Comissão de Controlo Interno e Auditoria que abordem temas relacionados com a sua respectiva competência. A Comissão tem competências para actuar não só perante o Emitente, mas perante todas as sociedades

financeiras que, a qualquer momento, estejam em relação de domínio ou de grupo com o Emitente. Em particular, esta Comissão tem competências para: i) assegurar a formalização e operacionalização de um sistema de prestação de informação eficaz e devidamente documentado, incluindo o processo de preparação e divulgação das demonstrações financeiras, ii) supervisionar a formalização e operacionalização das políticas e práticas contabilísticas da instituição, iii) rever todas as informações de cariz financeiro para publicação ou divulgação interna, iv) fiscalizar a independência e a eficácia da auditoria interna, aprovar e rever o âmbito e a frequência das suas acções e supervisionar a implementação das medidas correctivas propostas, assegurando o reporte directo desta função e v) supervisionar a actuação da função de *compliance*.

No exercício das suas funções cabe ainda a esta Comissão: i) solicitar qualquer informação que seja necessária das direcções de auditoria interna e de *compliance*, ou de qualquer outra área que considere relevante, de forma a executar as suas funções, ii) obter consultoria profissional de entidades independentes com conhecimento das matérias ligadas à auditoria interna, controlo interno e *compliance* e iii) convocar qualquer membro da Comissão Executiva ou da direcção das áreas cujos assuntos serão analisados para as reuniões da Comissão conforme e quando necessário.

A Comissão de Controlo Interno e Auditoria reúne bimestralmente ou sempre que for convocada pelo seu Presidente ou mediante solicitação de qualquer dos seus membros. A Comissão poderá, em caso de urgência, reunir sem observância de formalidades prévias, desde que os seus membros manifestem a vontade de reunir e deliberar sobre determinado assunto.

Para o órgão deliberar será necessária a presença da maioria dos seus membros e as decisões são tomadas por maioria simples dos votos expressos, tendo o seu Presidente voto de qualidade.

Deverá reportar ao Conselho de Administração, regularmente, sobre as suas actividades, assuntos e respectivas recomendações, e, anualmente, sobre a sua composição, responsabilidades e como estas foram exercidas, bem como quaisquer outras informações requeridas.

Para o quadriénio 2022-2025 foram designados para a Comissão os seguintes membros:

Cargo	Membros
Presidente	Helder Miguel Palege Jasse de Aguiar
Vogais	Diogo Miguel Azevedo Colaço Neto Viana
	Ana Maria Fernandes dos Santos Machado
	Maria João Almeida Gonçalves de Almeida
	Carlos Manuel Flora Amorim Guerra

#### ***Comissão de Gestão do Risco***

A Comissão de Gestão do Risco é designada pelo Conselho de Administração para um mandato de 4 (quatro) anos, coincidente com os mandatos dos restantes órgãos sociais, e é constituída por administradores não executivos, sendo presidida e coordenada por um membro nomeado pelo Conselho de Administração. Os membros desta Comissão deverão possuir conhecimentos, competências e experiência adequados para poderem

compreender inteiramente e monitorizar a estratégia de risco e a apetência pelo risco da instituição, assim como conhecimentos e experiência em gestão do risco, nos termos do disposto no Regulamento da Comissão de Gestão do Risco.

O Presidente assegura a articulação entre a Comissão de Gestão do Risco e o Conselho de Administração, a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal e assegura também o devido funcionamento da Comissão.

Compete à Comissão da Gestão do Risco, designadamente: a) aconselhar o Conselho de Administração no que respeita à estratégia do risco, tomando em consideração: i) a situação financeira, ii) a natureza, dimensão e complexidade da sua actividade, iii) a sua capacidade para identificar, avaliar, monitorizar e controlar os riscos, iv) a apetência para o risco, v) o trabalho realizado pela auditoria externa e pela delegação de competências de acompanhamento do sistema de controlo interno e vi) todas as categorias de riscos relevantes na instituição, designadamente os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, de estratégia e de reputação, tomados na acepção prevista no Aviso n.º 8/2021, de 05 de Julho; b) supervisionar a implementação da estratégia de gestão do risco; c) analisar se as condições dos produtos e serviços oferecidos aos clientes do Banco têm em consideração o modelo de negócio e a estratégia de risco da instituição e apresentar ao Conselho de Administração um plano de correcção, quando daquela análise resulte que as referidas condições não reflectem adequadamente os riscos; d) examinar se os incentivos estabelecidos na Política de Remuneração do Banco têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados, incluindo as datas das receitas; e e) supervisionar a actuação da função de gestão do risco como prevista no Aviso n.º 8/2021, de 05 de Julho.

A Comissão reúne, no mínimo, trimestralmente ou extraordinariamente sempre que convocada pelo seu Presidente, podendo deliberar na presença da maioria dos seus membros por maioria simples dos votos expressos, tendo o Presidente voto de qualidade. A Comissão pode, em caso de urgência, reunir sem observância de formalidade prévia, desde que os seus membros manifestem a vontade de reunir e deliberar sobre determinado assunto.

Deverá reportar regularmente a sua actividade, composição, responsabilidades, recomendações e quaisquer outras informações relevantes ao Conselho de Administração.

Para o quadriénio 2022-2025 foram designados para a Comissão os seguintes membros:

<b>Cargo</b>	<b>Membros</b>
Presidente	Theodore Jameson Giletti
Vogais	Diogo Miguel Azevedo Colaço Neto Viana Ana Maria Fernandes dos Santos Machado Maria João Almeida Gonçalves de Almeida Carlos Manuel Flora Amorim Guerra Ana Regina Jacinto da Silva Correia Victor

### ***Comissão de Gestão dos Recursos Humanos***

A Comissão de Gestão dos Recursos Humanos é composta por administradores executivos e não executivos com conhecimentos e experiência na gestão de recursos humanos, designados pelo Conselho de Administração para exercer funções por um período de 4 (quatro) anos, que deverá coincidir com o mandato dos restantes órgãos sociais.

O Presidente da Comissão Executiva e o Director do Capital Humano têm assento permanente na Comissão de Gestão dos Recursos Humanos, sendo o órgão presidido por um membro nomeado pelo Conselho de Administração.

O Presidente assegura a articulação entre a Comissão de Gestão dos Recursos Humanos e o Conselho de Administração, a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal e assegura também o devido funcionamento da Comissão.

Compete à Comissão avaliar o grau de execução das políticas de gestão de capital humano.

A Comissão de Gestão dos Recursos Humanos reúne, no mínimo, trimestralmente ou extraordinariamente quando convocada pelo seu Presidente, podendo ainda reunir sem observância de formalidade prévia, em caso de urgência, desde que os seus membros manifestem a vontade de reunir e deliberar.

A Comissão não pode deliberar sem a presença da maioria dos seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples dos votos e tendo o Presidente voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Esta Comissão deverá reportar ao Conselho de Administração, de forma regular sobre a sua actividade, assuntos e recomendações, e anualmente sobre a sua composição, responsabilidades e como estas foram exercidas, bem como quaisquer outras informações relevantes.

Para o quadriénio 2022-2025 foram designados para a Comissão os seguintes membros:

<b>Cargo</b>	<b>Membros</b>
Presidente	Mário Alberto dos Santos Barber
Vogais	Helder Miguel Palege Jasse de Aguiar
	Theodore Jameson Giletti
	Ana Regina Jacinto da Silva Correia Victor
	Luís Filipe Rodrigues Lélis

### ***Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações***

A Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações é composta por um ou mais administradores não executivos, designados pelo Conselho de Administração para exercerem funções durante um período de 4 (quatro) anos, coincidente com o mandato dos demais órgãos sociais.

O Presidente da Comissão, nomeado igualmente pelo Conselho de Administração, assegura a articulação entre a Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações e o Conselho de Administração, a Comissão Executiva e o

Conselho Fiscal e assegura também o devido funcionamento da Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações.

Compete a esta Comissão, no que respeita a nomeações e avaliações: i) identificar e recomendar os candidatos a membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e a titulares de funções de gestão relevantes, ii) avaliar a composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em termos de conhecimentos, competências, diversidade e experiência, iii) descrever as funções e qualificações necessárias e exigidas para o desempenho de funções nos cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, e de gestão relevantes, bem como, avaliar o tempo a dedicar ao exercício da função, iv) fixar objectivos para a representatividade de género no Conselho de Administração, no Conselho Fiscal e nas funções de gestão relevantes, v) conceber uma política destinada a aumentar o número de pessoas do género sub-representado com vista a atingir os objectivos referidos anteriormente, vi) avaliar, com uma periodicidade mínima anual, a estrutura, dimensão, composição e desempenho do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, vii) elaborar recomendações e propostas de alterações, viii) avaliar, com uma periodicidade mínima anual, os conhecimentos, competências e experiência de cada um dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos titulares de funções de gestão relevantes, devendo comunicar-lhes os respectivos resultados, ix) deliberar e avaliar a adequação dos candidatos para o exercício de funções sujeitas a registo, devendo apresentar os resultados decorrentes dessas avaliações, x) aconselhar e apoiar o Conselho de Administração do BAI na definição das políticas de selecção e sucessão e xi) elaborar, anualmente, um relatório de actividades a submeter ao Conselho de Administração.

No que respeita a remuneração dos órgãos sociais, compete à Comissão: i) formular juízos informados e independentes sobre a política e práticas de remuneração e sobre os incentivos criados para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez, ii) a preparação das decisões relativas à remuneração, incluindo as decisões com implicações em termos de risco e gestão dos riscos do Banco, que devam ser tomadas pelo Conselho de Administração e Conselho Fiscal, iii) analisar, de forma interna, centralizada, independente e com periodicidade mínima anual, a implementação da política de remuneração, tendo como objectivo a verificação do cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração adoptados pelo Conselho de Administração e Conselho Fiscal, iv) submeter anualmente à aprovação da Assembleia Geral a política de remuneração respeitante aos membros dos conselhos de administração e de fiscalização e v) no âmbito da sua actividade, observar os interesses de longo prazo dos accionistas, dos investidores e de outros interessados na instituição, bem como o interesse público.

Esta Comissão reúne, no mínimo, trimestralmente ou extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente.

A Comissão delibera apenas com a presença da maioria dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos votos expressos e tendo o Presidente o voto de qualidade em caso de empate nas votações.

A Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações deverá reportar ao Conselho de Administração, de forma regular, sobre sua actividade, assuntos e recomendações, e anualmente sobre a sua composição, responsabilidades e como estas foram exercidas, bem como quaisquer outras informações relevantes.

Para o quadriénio 2022-2025 foram designados para a Comissão os seguintes membros:

<b>Cargo</b>	<b>Membros</b>
Presidente	Mário Alberto dos Santos Barber
Vogais	Helder Miguel Palege Jasse de Aguiar
	Theodore Jameson Giletti
	Ana Maria Fernandes dos Santos Machado
	Ana Regina Jacinto da Silva Correia Victor

#### ***Comissão de Governo da Sociedade e Sustentabilidade***

Nos termos do Regulamento da Comissão de Governo da Sociedade e Sustentabilidade, esta é constituída por administradores não executivos e executivos, com conhecimentos, competências e experiência adequados para compreender inteiramente e monitorizar o modelo de governo e sustentabilidade do Banco, designados pelo Conselho de Administração.

O Presidente da Comissão, nomeado pelo Conselho de Administração, assegura a articulação entre a Comissão de Governo da Sociedade e Sustentabilidade e o Conselho de Administração, a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal e assegura também devido funcionamento da Comissão de Governo da Sociedade e Sustentabilidade.

Compete à Comissão de Governo da Sociedade e Sustentabilidade: a) em matéria de governo da sociedade: i) apoiar o Conselho de Administração na definição de políticas e modelos de governo do Banco e das Participadas, ii) apoiar o Conselho de Administração na promoção de uma cultura de governo saudável dentro do Banco e das Participadas, iii) propor ao Conselho de Administração a adopção de um código de governo societário ou propor a adopção de directrizes de governo que considere adequadas ao Banco e Participadas, iv) apoiar o Conselho de Administração em matéria de regulamentos de funcionamento do Conselho de Administração, bem como das suas comissões, designadamente revendo os documentos em vigor e propondo alterações e v) supervisionar a elaboração do Relatório Anual de Governança Corporativa e Sistema de Controlo Interno; e b) em matéria de sustentabilidade: i) apoiar o Conselho de Administração na definição de uma política de sustentabilidade, incluindo princípios e valores de responsabilidade social e protecção ambiental, ii) propor ao Conselho de Administração os objectivos e metas em matéria de sustentabilidade, iii) apoiar o Conselho de Administração na avaliação da eficácia da Política de Sustentabilidade, bem como recomendar medidas adicionais de reforço dos compromissos com a sustentabilidade, iv) garantir o alinhamento do plano estratégico do Banco com os compromissos de sustentabilidade assumidos, promovendo e supervisionando a criação das condições necessárias para o crescimento sustentado da Sociedade, considerando a valorização dos critérios ambientais, sociais e de governo, v) acompanhar a implementação das recomendações das autoridades de supervisão sobre matérias de sustentabilidade e vi) apreciar e submeter à aprovação do Conselho de Administração o Relatório Anual de Sustentabilidade.

Esta Comissão reúne, no mínimo, semestralmente ou extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, podendo ainda reunir sem observância de formalidade prévia, em caso de urgência, desde que os seus membros manifestem a vontade de reunir e deliberar.

A Comissão não pode deliberar sem a presença da maioria dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos votos expressos e tendo o Presidente o voto de qualidade.

A Comissão deverá reportar ao Conselho de Administração regularmente sobre as suas actividades, assuntos e respectivas recomendações, e anualmente sobre a sua composição, responsabilidades e como estas foram exercidas, bem como quaisquer outras informações requeridas nos termos da regulamentação aplicável.

Para o quadriénio 2022-2025 foram designados para a Comissão os seguintes membros:

<b>Cargo</b>	<b>Membros</b>
Presidente	Mário Alberto dos Santos Barber
Vogais	Helder Miguel Palege Jasse de Aguiar
	Diogo Miguel Azevedo Colaço Neto Viana
	Ana Regina Jacinto da Silva Correia Victor
	Luís Filipe Rodrigues Lélis
	Inokcelina Ben` África Correia dos Santos de Carvalho
	João Cândido Soares de Moura Oliveira Fonseca
	Juvelino da Costa Domingos

#### ***Conselho Fiscal***

O Conselho Fiscal é composto no mínimo por 3 (três) membros efectivos e 2 (dois) suplentes, e no máximo por 5 (cinco) membros efectivos e 2 (dois) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, em conformidade com o quadro legal e regulamentar em vigor, nos termos do disposto no artigo 26.º dos Estatutos do Emitente e no Regulamento do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal é composto por uma maioria de membros independentes não inferior a 3 (três), com vista a prevenir o risco de sujeição dos seus membros à influência indevida de outras pessoas ou entidades, promovendo condições que permitam o exercício das suas funções.

O Presidente do Conselho Fiscal assegura a articulação entre o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração, a Comissão de Controlo Interno e a Comissão de Auditoria.

Compete ao Conselho Fiscal fiscalizar a administração do Banco e verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte, bem como a exactidão do balanço e da demonstração de resultados. São atribuições do órgão de fiscalização: i) fiscalizar a administração da Sociedade, ii) zelar pela observância das disposições legais, regulamentares e do contrato de sociedade, iii) verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos de suporte, iv) verificar a exactidão do balanço e da demonstração de resultados, v) elaborar anualmente um relatório sobre a sua acção fiscalizadora e emitir parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pela Administração, vi) participar na definição dos sistemas de governo societário, de gestão do risco, de controlo interno e de auditoria interna do Banco e fiscalizar a eficácia e adequação dos mesmos, vii) requerer a convocação da Assembleia Geral, nos termos legais e estatutários, ou convocá-la quando o Presidente da respectiva mesa, no âmbito das suas competências, não o faça, viii) monitorizar a adequação e eficácia da cultura organizacional do Banco, ix) receber as comunicações de

irregularidades apresentadas por accionistas, colaboradores ou terceiros, x) propor a contratação de peritos que coadjuvem os seus membros no exercício das funções, sempre que se justifique, xi) propor à Assembleia Geral a nomeação do auditor externo, xii) fiscalizar, numa base contínua, a independência do auditor externo, xiii) fiscalizar a auditoria externa com base nos documentos de prestação de contas do Banco, xiv) pronunciar-se previamente à sua conclusão sobre quaisquer negócios a celebrar, directamente ou por interposta pessoa, entre titulares de participação qualificada e a instituição, ou instituições em relação de domínio ou de grupo, xv) emitir pareceres quanto às operações e concessão de crédito mencionadas no n.º 6 do artigo 152.º da LRGIF, xvi) registar e manter em arquivo os dados documentais relativos aos créditos concedidos a membros dos órgãos sociais e respectivas partes relacionadas, nos termos do n.º 4 do artigo 152.º da LRGIF, xvii) emitir as recomendações que considere necessárias ao Conselho de Administração e xviii) cumprir as demais atribuições constantes da lei ou do contrato de sociedade.

Este órgão de fiscalização reúne, no mínimo, trimestralmente e sempre que convocado pelo seu Presidente, pela maioria dos seus membros ou pelo Conselho de Administração. O Conselho Fiscal pode, em caso de urgência, reunir sem observância de formalidade prévia, desde que os seus membros manifestem a vontade de reunir e deliberar sobre um determinado assunto.

As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas por maioria dos votos expressos, podendo deliberar com a presença de maioria dos membros em exercício, tendo o Presidente o voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Os membros do Conselho Fiscal não podem votar ou participar em discussões sobre matérias em relação às quais se devam considerar, por qualquer motivo, impedidos nos termos legais, regulamentares, estatutários ou normativos internos aplicáveis.

A composição actual do Conselho Fiscal para o quadriénio 2022-2025 é a seguinte:

<b>Cargo</b>	<b>Membros</b>
Presidente	Júlio Ferreira de Almeida Sampaio
Vogais	Naiole Cristina Cohen dos Santos Guedes
	Jorge Manuel Felizes Morgado
	Cristina Alfredo Augusto Rafael Silvestre

Abaixo são indicados os demais cargos desempenhados pelos membros do Conselho Fiscal em empresas do Grupo Económico BAI ou em empresas sob controlo comum, bem como os cargos desempenhados em empresas fora do Grupo Económico BAI, e ainda o exercício de outras actividades externas consideradas relevantes.

#### **Júlio Ferreira de Almeida Sampaio:**

<b>Cargo</b>	<b>Entidade</b>
Conselheiro	ETU Energias, S.A. (Fora do Grupo BAI)
Presidente do Conselho Fiscal	SEDIAC, S.A. (Fora do Grupo BAI)
Administrador	SERENA, S.A. (Fora do Grupo BAI)

**Naiole Cristina Cohen dos Santos Guedes:**

<b>Cargo</b>	<b>Entidade</b>
<i>Strategic Advisor</i>	Ernst & Young (Fora do Grupo BAI)
Vogal do Conselho Fiscal.	SDBD – Sociedade da Barra do Dande (Fora do Grupo BAI)

**Jorge Manuel Felizes Morgado:**

<b>Cargo</b>	<b>Entidade</b>
Vogal do Conselho Fiscal	Simoldes, Lda. (Fora do Grupo BAI)
Vogal do Conselho Fiscal	Holding Mystic Investments, S.A. (Fora do Grupo BAI)
<i>Partner</i>	Capítulo Diligente (Fora do Grupo BAI)
Vogal do Conselho Fiscal	Megen Portugal (Fora do Grupo BAI)

**Cristina Alfredo Augusto Rafael Silvestre:**

<b>Cargo</b>	<b>Entidade</b>
Gerente	KUSTUS (Fora do Grupo BAI)
Presidente do Conselho de Direcção	OCPCA
Professora	ISAF
Presidente do Conselho Fiscal	AAPA
Conselheiro	Conselho Económico e Social da República

Tanto quanto é conhecimento do Emitente, à excepção do acima descrito, nenhum outro membro do seu Conselho Fiscal exerce qualquer actividade externa relevante para o BAI.

Para os efeitos decorrentes do exercício das respectivas funções, o domicílio profissional dos membros do Conselho Fiscal é no Complexo Garden Towers, Torre BAI, Travessa Ho Chi Minh, Distrito Urbano de Maianga, Luanda, República de Angola.

***Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais***

O Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais é constituída por um mínimo de 3 (três) membros eleitos em Assembleia Geral, de entre os accionistas do BAI, dos quais nenhum mantém um vínculo contratual com o Banco ou exerce funções enquanto membro de qualquer órgão social do BAI e dos quais, pelo menos, um possuiu conhecimentos, competências e experiência profissional relevantes em matéria de remunerações.

Os membros do Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais exercem funções por um mandato de 4 (quatro) anos, coincidente com os mandatos dos restantes órgãos sociais, e nomeiam o seu Presidente, que é responsável pelo devido funcionamento do órgão, por ser o porta-voz e o principal contacto dos órgãos sociais.

A este Conselho são atribuídas as seguintes funções: i) a fixação, em concreto, das remunerações de cada um dos membros dos órgãos sociais, incluindo os esquemas de segurança social e outras prestações e benefícios complementares, de acordo com o disposto no artigo 14.º dos Estatutos do BAI e no artigo 21.º do Aviso n.º 01/2022, de 28 de Janeiro, ii) em articulação com a Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações, submeter anualmente à aprovação da Assembleia Geral a política de remuneração dos membros dos órgãos sociais, nos termos do disposto no artigo 186.º, n.º 4 da LRGIF e iii) em articulação com a Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações, submeter à aprovação da Assembleia Geral quaisquer propostas de revisão da política de remuneração dos membros dos órgãos sociais do BAI, sempre que necessário.

Para o cumprimento das suas obrigações, o Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais pode obter consultoria profissional de entidades independentes com conhecimento das matérias relativas à remuneração.

O Conselho reúne, no mínimo, anualmente ou extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente e apenas delibera na presença da maioria dos seus membros, por maioria simples dos votos, tendo o Presidente voto de qualidade.

Podem estar presentes nas respectivas reuniões os membros da Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações, bem como membros de entidades independentes de consultoria profissional com conhecimentos nestas matérias, desde que convidados pelo Presidente do Conselho.

O Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais submete, na Assembleia Geral anual de aprovação do relatório e contas, para conhecimento dos restantes accionistas, documento escrito que reflecte: i) os critérios, parâmetros e métodos de cálculo de remuneração dos membros dos órgãos sociais e ii) o resultado da avaliação do desempenho dos membros executivos do órgão de administração.

O Conselho é composto, actualmente, por 3 (três) membros, dos quais nenhum mantém um vínculo laboral ou integra os órgãos sociais do Banco:

Cargo	Membros
Presidente	Joaquim Duarte da Costa David
Vogais	José Maria Botelho de Vasconcelos Sebastião Pai Querido Gaspar Martins

Para os efeitos decorrentes do exercício das respectivas funções, o domicílio profissional dos membros do Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais é no Complexo Garden Towers, Torre BAI, Travessa Ho Chi Minh, Distrito Urbano de Maianga, Luanda, República de Angola.

#### **4.1.2. Remunerações**

Os Estatutos do Emitente prevêem que as remunerações dos membros integrantes dos diversos órgãos sociais do Banco são fixadas pelo Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais.

A Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações submete, anualmente, à aprovação da Assembleia Geral de accionistas a Política de Remunerações dos Membros dos Órgãos Sociais, que contém os seus princípios

orientadores e os critérios e métodos de cálculo na definição das remunerações e outros benefícios de natureza análoga em si. Compete depois ao Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais a fixação concreta da remuneração dos membros dos órgãos sociais aos quais é aplicável a referida política.

A remuneração dos administradores executivos é composta por uma componente fixa e uma componente variável, dependente de decisão anual, podendo ainda o Conselho de Administração atribuir benefícios complementares sob a forma de subsídios, após aprovação do Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais. A remuneração dos administradores não executivos e dos membros do Conselho Fiscal é composta apenas por uma componente fixa. Esta política de remunerações é revista anualmente.

O total das remunerações auferidas e outros benefícios atribuídos aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, durante o exercício de 2024, ascendeu ao valor bruto de 10 321 milhões de kwanzas, conforme o quadro abaixo apresentado:

<i>Valores em milhões de kwanzas</i>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Vencimentos e salários	5 708	135	5 843
Outras remunerações	4 261	0	4 261
Benefícios pós-emprego	218	0	218
<b>Total</b>	<b>10 186</b>	<b>135</b>	<b>10 321</b>

#### **4.1.3. Relações económicas e financeiras com o Emitente**

Do quadro seguinte consta o número de acções detidas directamente pelos membros dos órgãos sociais (artigo 446.º, n.º 3, da Lei das Sociedades Comerciais), a 30 de Junho de 2025:

<b>Accionistas</b>	<b>Cargo</b>	<b>Aquisição</b>	<b>Número de Acções</b>	<b>Percentagem de Participação</b>
Luís Felipe Rodrigues Lélis	Administrador Executivo	Nominal	1 230 864	6,33%
Theodore Jameson Giletti	Vice-Presidente do Conselho de Administração	Nominal	1 016 880	5,23%
Mário Alberto dos Santos Bárber	Presidente do Conselho de Administração	Nominal	662 870	3,41%
Helder Miguel Palege Jasse Aguiar	Vice-Presidente do Conselho de Administração	Nominal	152 532	0,78%
Inokcelina Ben'África Correia dos Santos de Carvalho	Administrador	Nominal	152 532	0,78%

Simão Francisco Fonseca	Administrador	Nominal	65 854	0,34%
João Cândido Soares de Moura Oliveira Fonseca	Administrador	Nominal	61 012	0,31%
Juvelino da Costa Domingos	Administrador	Nominal	50 844	0,26%
Irisolange Azulay Menezes Verdades	Administrador	Nominal	50 844	0,26%
José Carlos Castilho Manuel		Nominal	50 844	0,26%
Ana Regina Jacinto da Silva Correia Victor		Nominal	50 844	0,26%

São ainda titulares de participações sociais os seguintes membros do Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais:

- (i) Joaquim Duarte da Costa David, Presidente, que detém indirectamente, por via da participação de 100% detida na entidade Lobina Anstalt, 1 016 880 acções, nominativas e escriturais, representativas de 5,23% do capital social;
- (ii) José Maria Botelho de Vasconcelos, Vogal, que detém 203 898 acções nominativas e escriturais, representativas de 1,048% do capital social;
- (iii) Sebastião Pai Querido Gaspar Martins, Vogal, que detém indirectamente, por via da participação de 50% detida na entidade Gianni Janice Darlings Consultores, LDA., 382 900 acções nominativas e escriturais, representativas de 1,97% do capital social.

Em seguida indicam-se todos os empréstimos em curso concedidos pelo Emitente aos membros dos seus órgãos de administração e de fiscalização, bem como as garantias prestadas pelo BAI em favor destes:

Membros dos Órgãos Sociais	Produto	Moeda	Taxa de juro	Crédito aprovado/ plafond	Data de concessão	Data fim	Avaliação (Art. 152º do RGIF)
<b>Membros não executivos do Conselho de Administração</b>							
Mário Alberto Santos Barber	Cartão de crédito	KZ	0,00	50 000 000,00	28/03/2007	01/11/2025	Cumpre
	Cartão de crédito	KZ	0,00	3 750 000,00	06/04/2009	01/11/2025	
	Crédito Habitação Funcionário	KZ	2,00	188 377 973,19	27-11-2018	25-10-2032	
Helder Miguel Palege Jasse Aguiar	Garantias Recebidas	KZ	0,00	11 722 737,73	27-11-2018	27-09-2032	Cumpre
	Garantias Prestadas	EUR	0,00	160 046 469,80	13-12-2017	13-12-2027	
	Cartão de crédito	KZ	0,00	3 837 000,00	21-06-2010	01-11-2025	

	Cartão de crédito	KZ	3,00	1 306 000,00	20-07-2017	01-11-2025	
	Cartão de crédito	KZ	3,00	400 000,00	11-03-2011	01-11-2025	
Ana Regina Jacinto da Silva Correia Victor	Cartão de crédito	KZ	3,00	5 680 283,00	22-01-2018	01-11-2025	Cumpre
Carlos Manuel Flora Amorim Guerra	Cartão de crédito	KZ	3,00	700 000,00	05-12-2023	01-11-2025	
	Cartão de crédito	KZ	36,00	100 000,00	26-12-2017	01-11-2025	Cumpre
Ana Maria Fernandes dos Santos Machado	Garantias Recebidas	KZ	3,00	3 000 000,00	15-06-2023	01-11-2025	Cumpre

Membros executivos do Conselho de Administração							
Luís Filipe Rodrigues Lélis	Cartão de crédito	KZ	0,00	45 000 000,00	06-01-2020	01-11-2025	
	Cartão de crédito	KZ	0,00	7 674 000,00	06-04-2009	01-11-2025	Cumpre
	Crédito Habitação Funcionário	KZ	2,00	193 741 696,92	02-08-2017	25-08-2032	
João Cândido S.M. Oliveira Fonseca	Garantias Recebidas	KZ	0,00	138 000 000,01	28-05-2024	25-08-2032	
	Cartão de crédito	KZ	3,00	8 500 000,00	28-08-2012	01-11-2025	
	Cartão de crédito	KZ	3,00	6 375 000,00	15-08-2012	01-11-2025	
	Cartão de crédito	KZ	36,00	150 000,00	06-07-2018	01-11-2025	
	Crédito Habitação Funcionário	KZ	2,00	600 778 540,18	27-11-2018	25-10-2032	
Inokcelina Ben África Correia dos Santos de Carvalho	Garantias Recebidas	KZ	0,00	40 319 699,89	04-01-2024	25-10-2032	
	Cartão de crédito	KZ	0,00	3 837 000,00	21-06-2010	01-11-2025	
	Cartão de crédito	KZ	3,00	1 000 000,00	12-02-2020	01-11-2025	
Simão Francisco Fonseca	Crédito Habitação Funcionário	KZ	2,00	502 351 724,29	03-07-2019	18-09-2032	
	Garantias Recebidas	KZ	0,00	158 054 752,64	16-07-2024	18-09-2032	
	Cartão de crédito	KZ	36,00	500 000,00	01-03-2018	01-11-2025	
	Crédito Habitação Funcionário	KZ	2,00	700 000 000,00	14-08-2019	18-08-2044	
Irisolange Azulay Soares Menezes Verdades	Garantias Recebidas	KZ	0,00	1 000,01	15-03-2024	18-08-2044	
	Cartão de crédito	KZ	0,00	15 000 000,00	21-04-2020	01-11-2025	
	Cartão de crédito	KZ	36,00	100 000,00	28-11-2017	01-11-2025	
José Carlos Castilho Manuel	Crédito Habitação Funcionário	KZ	2,00	983 695 459,82	21-08-2018	20-04-2036	
	Garantias Recebidas	KZ	0,00	1,00	20-08-2018	25-04-2036	
	Cartão de crédito	KZ	30,00	8 000 000,00	25-06-2025	01-11-2025	Cumpre

	Cartão de crédito	KZ	3,00	8 000 000,00	30-08-2012	01-11-2025	
	Cartão de crédito	KZ	0,00	8 000 000,00	04-06-2021	01-11-2025	
	Cartão de crédito	KZ	36,00	500 000,00	01-03-2018	01-11-2025	
	Crédito Habitação Funcionário	KZ	2,00	590 000 000,00	28-12-2017	25-01-2045	
Juvelino da Costa Domingos	Garantias Recebidas	KZ	0,00	136 774 331,05	21-02-2024	25-01-2045	Cumpre
	Cartão de crédito	KZ	0,00	15 000 000,00	20-03-2024	01-11-2025	
	Cartão de crédito	KZ	30,00	1 200 000,00	26-07-2024	01-11-2025	

#### Membros do Conselho Fiscal

Isabel Maria Lopes	Cartão de crédito	AKZ	3,00	526 000,00	26-04-2022	01-11-2025	Cumpre
--------------------	-------------------	-----	------	------------	------------	------------	--------

#### 4.2. Esquemas de participação dos trabalhadores

Não existe qualquer esquema de participação dos trabalhadores no capital do Emitente.

#### 4.3. Constituição e objecto social

O BAI — Banco Angolano de Investimentos, S.A., Sociedade Aberta, foi constituído, ao abrigo das leis de Angola, por escritura pública outorgada no dia 6 de Agosto de 1997 e encontra-se registada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número 10/97 e com o número de identificação fiscal 5410000510.

O BAI é uma sociedade anónima com sede no Complexo Garden Towers, Torre BAI, Travessa Ho Chi Minh, Distrito Urbano de Maianga, Luanda, República de Angola e tem como objecto social o exercício da actividade bancária nos termos e limites permitidos por lei, encontrando-se registado junto do BNA como instituição financeira bancária sob o número 40.

#### 4.4. Legislação que regula a actividade do Emitente

O BAI rege-se pelas leis bancárias e comerciais aplicáveis às sociedades anónimas e instituições financeiras, designadamente, pela Lei das Sociedades Comerciais e, em particular, pelo novo Regime Geral das Instituições Financeiras, aprovado pela Lei n.º 14/2021, de 19 de Maio. Adicionalmente, o BAI está sujeito ao Código dos Valores Mobiliários e demais legislação complementar aplicável.

O Banco encontra-se igualmente sujeito, na sua operação bancária corrente, ao disposto na Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, na Lei do Sistema de Pagamentos, na Lei Cambial de Angola e na demais legislação e regulamentação conexa sobre estas matérias.

Em termos gerais, a actividade do Emitente encontra-se sujeita à: i) supervisão do BNA enquanto instituição financeira bancária, ii) supervisão da CMC enquanto sociedade aberta, iii) regras e orientações da BODIVA enquanto membro de liquidação e negociação e iv) supervisão da ARSEG enquanto distribuidor de seguros.

#### **4.5. Informações relativas ao capital**

O capital social do Banco é de Kz 157 545 000 000, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, e divide-se em 19 450 000 acções ordinárias, registadas na Central de Valores Mobiliários (CEVAMA) sob o *International Securities Identification Number (ISIN)* AOBIAAAAAA05, com o valor nominal de Kz 8 100,00 cada.

Nos termos do artigo 13.º dos Estatutos do BAI, os titulares de acções representativas do capital social do Emitente só poderão exercer o seu direito de voto se forem titulares de pelo menos 100 acções ou se enquantos accionistas titulares de menos de 100 acções, se agruparem de forma a complementar o mínimo exigido, fazendo-se representar por um deles.

Ainda nos termos dos Estatutos do Emitente, no seu artigo 16.º e suas limitações ao direito de voto, a Assembleia Geral só poderá deliberar validamente em primeira convocação, desde que se encontrem presentes ou representados accionistas detentores de mais de 40% do capital social. Existe também um agravamento da exigência de percentagem de presença de accionistas para deliberação relativamente a matérias de eleição de membros dos órgãos sociais e matérias de fusão, cisão ou transformação da sociedade e alteração dos estatutos, para 40% e 51% do capital social, respectivamente.

No que respeita à categoria de acções, os Estatutos do Emitente referem apenas que podem ser emitidas acções preferenciais sem direito de voto, as quais poderão ser remíveis, pelo valor nominal, acrescido ou não de um prémio, se a Assembleia Geral assim o deliberar, devendo, nesse caso, definir o método de cálculo do eventual prémio de remição.

#### **4.6. Política de dividendos**

De acordo com o disposto no artigo 31.º dos Estatutos do Emitente, os lucros líquidos apurados em cada exercício terão a aplicação que a Assembleia Geral determinar, depois de deduzidos os montantes que por lei tenham de se destinar à constituição ou reforço de fundos de reserva e de garantia.

No ano de 2023, foi aprovada pela Assembleia Geral, tendo em conta os resultados, objectivos e interesses dos accionistas, e os rácios regulamentares, a distribuição de lucros no valor correspondente a 40% do resultado líquido relativo ao ano de 2022, o que perfez o montante de 40 091 milhares de kwanzas.

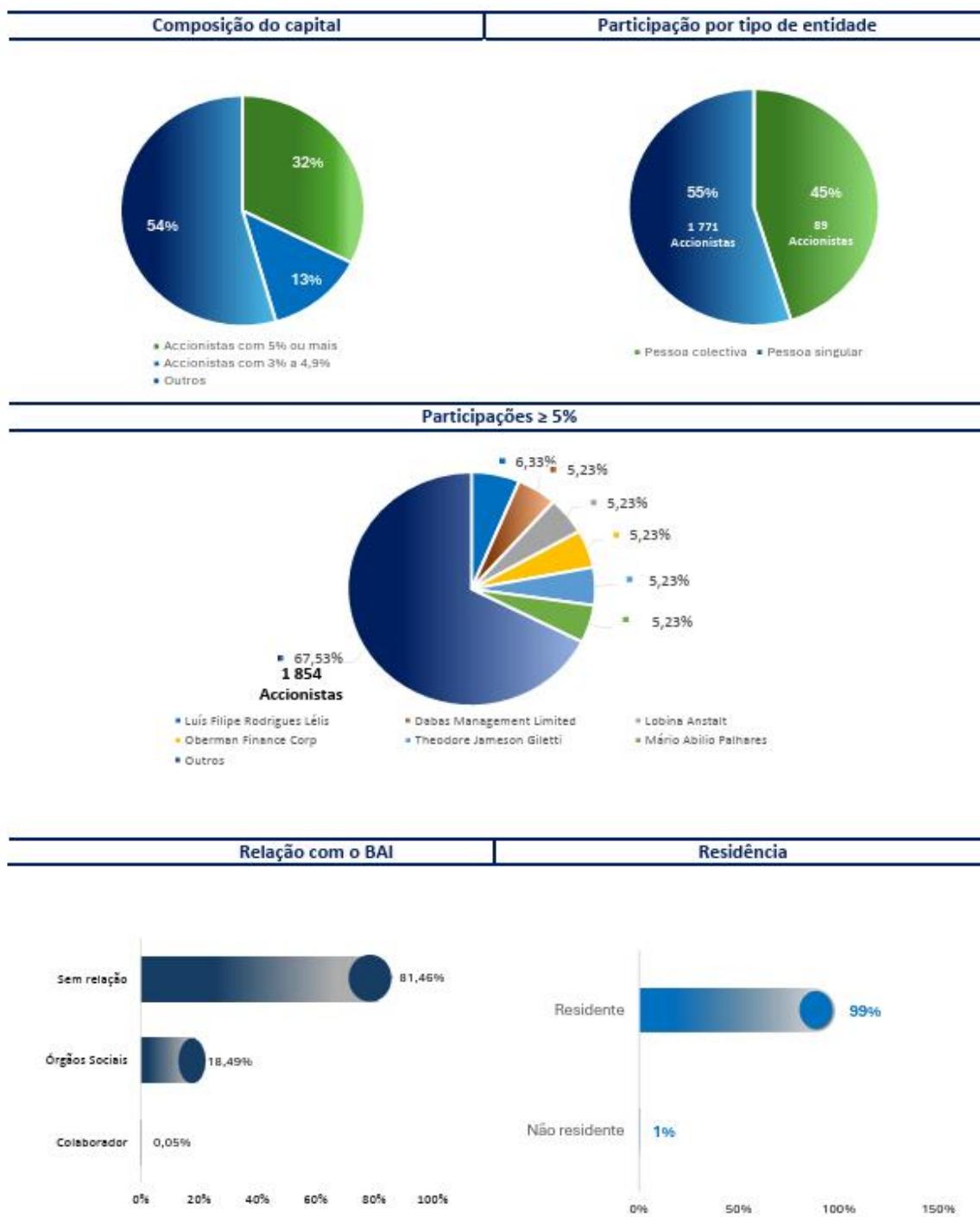
No ano de 2024, foi aprovada pela Assembleia Geral, tendo em conta os resultados, objectivos e interesses dos accionistas, e os rácios regulamentares, a distribuição de lucros no valor correspondente a 40% do resultado líquido relativo ao ano de 2023, o que perfez o montante de 79 829 milhares de kwanzas.

No ano de 2025, foi aprovada pela Assembleia Geral, tendo em conta os resultados, objectivos e interesses dos accionistas, e os rácios regulamentares, a distribuição de lucros no valor correspondente a 45% do resultado líquido relativo ao ano de 2024, o que perfez o montante de 67 969 milhares de kwanzas.

#### **4.7. Participações no Capital:**

Nos termos do artigo 119.º do Código dos Valores Mobiliários, consideram-se participações qualificadas as que representem, directa ou indirectamente, 5% ou mais dos direitos de voto correspondentes ao capital social do

Emitente. Na data do Relatório e Contas relativo ao primeiro semestre de 2025, a estrutura accionista do Banco encontrava-se disseminada por 1 860 accionistas, dos quais 6 (seis) eram titulares de participações iguais ou superiores a 5%, conforme apresentam os gráficos seguintes:



#### 4.8. Acordos parassociais

Os accionistas do Emitente não celebraram entre si qualquer acordo parassocial até à presente data.

#### **4.9. Acções próprias**

A 1 de Dezembro de 2024, o Emitente deixou de deter acções próprias.

#### **4.10. Representante para as relações com o mercado**

O Representante do Emitente para as Relações com o Mercado é Fábio Eurico Correia.

Para efeitos do exercício das funções de representante para as relações com o mercado do Emitente, a morada, o número de telefone e o endereço de e-mail do representante designado são os seguintes:

Endereço: Complexo Garden Towers, Torre BAI Travessa Ho Chi Minh, Maianga, Luanda, República de Angola

Telefone: +244 924 100 100

E-mail: apoioaoinvestidor@bancobai.ao

#### **4.11. Sítio na *internet***

O sítio do Emitente na *internet* pode ser consultado em [www.bancobai.ao](http://www.bancobai.ao).

#### **4.12. Secretário da Sociedade**

O secretário do Emitente é o Senhor Kavungo Sousa João, com domicílio profissional no Complexo Garden Towers, Torre BAI Travessa Ho Chi Minh, Maianga, Luanda, República de Angola.

#### **4.13. Conflitos de Interesses**

O Emitente, em cumprimento do disposto na LRGIF, no Aviso n.º 01/2022, de 28 de Janeiro, do BNA, e no Regulamento n.º 2/25, de 24 de Junho, da CMC, tem uma Política de Crédito, uma Política de Gestão de Conflitos de Interesses e uma Política de Transacções com Partes Relacionadas que proíbem a concessão de crédito sob qualquer forma ou modalidade, incluindo a prestação de garantias, directa ou indirectamente, aos membros dos órgãos de administração ou fiscalização e equiparados, e a sociedades ou outros entes colectivos dominados por eles directa ou indirectamente, excepto os de carácter ou finalidade social, decorrentes da política de pessoal, e exceptuando também o crédito concedido em resultado da utilização de cartões de crédito associados a uma conta de depósito, em condições similares às praticadas com outros clientes de perfil e risco análogos do Banco.

O Emitente tem instituídos processos para a identificação das partes relacionadas, ao abrigo da sua Política de Transacções com Partes Relacionadas e para garantia do respectivo cumprimento.

Estes processos envolvem: i) a identificação de partes relacionadas, através do preenchimento de um formulário desenhado especificamente para o efeito, anexo ao documento que define os processos, ii) a verificação dos preçários praticados pelas partes relacionadas em transacções com o BAI, iii) a aprovação das transacções com partes relacionadas, e iv) o controlo e reporte de transacções ou saldos com partes relacionadas.

Para garantia das imposições legais supra, a Política de Transacções com Partes Relacionadas do BAI segue os seguintes princípios: i) os administradores devem, no exercício das suas funções, agir com rigor, zelo, eficiência e responsabilidade, ii) as transacções com partes relacionadas devem ser realizadas observando-se as condições normais de mercado, atendendo ao nível de risco e ao preçário praticado pelo BAI, iii) na consideração de cada uma das transacções com partes relacionadas, a atenção deve ser direcionada para a essência da respectiva transacção e não apenas para a sua forma legal e iv) divulgação pelo Banco aos accionistas e ao mercado de informações sobre transacções com partes relacionadas nas suas demonstrações financeiras individuais e do grupo financeiro, de modo a assegurar a transparência do processo.

A identificação das partes relacionadas é possibilitada através da disponibilização da informação prestada pelos membros dos órgãos sociais do Banco, seguindo os requisitos presentes na Política de Transacções com Partes Relacionadas e através do acompanhamento das actas do Conselho de Administração no respeitante à indicação de representantes do Banco em sociedades participadas, à constituição de novas sociedades e à apreciação de operações de crédito.

A sua Política de Gestão de Conflitos de Interesses rege-se pelos seguintes princípios:

1. Primazia dos interesses do cliente, fundamentado pelo reconhecimento da busca pela excelência na relação com o mesmo, tendo o dever de lealdade e conduta ética como requisitos básicos de actuação;
2. Identificação de situações existentes/potenciais conflitos de interesses, que é realizada através da: i) recolha de informação periódica sobre partes relacionadas, ii) instituição de procedimentos para comunicação de potenciais ou efectivas situações de conflitos de interesses, iii) avaliação das diversas situações reportadas e manutenção de registo das mesmas, iv) identificação, relativamente aos serviços e actividades de investimento prestados pelo Banco como agente de intermediação ou em seu nome, das várias circunstâncias que constituem ou poderão dar origem a uma situação de conflitos de interesses potencialmente prejudicial para um cliente, cumprindo o disposto no artigo 36.º do Regulamento n.º 2/25 da CMC, v) identificação e manutenção de registo de todos os tipos de serviços e actividades de investimento em instrumentos financeiros, realizados directamente pelo Banco ou em seu nome, que originaram um conflito de interesses com risco relevante de afectação dos interesses de um ou mais clientes ou, no caso de actividades em curso, susceptíveis de o originar, em cumprimento do disposto no mesmo artigo 37.º e vi) identificação e manutenção de registo de pessoas com acesso a informação privilegiada, quando o Banco presta serviços relacionados com ofertas públicas ou outros;
3. Proibição de ocupação de cargos potencialmente conflituosos noutras sociedades;
4. Interdição do envolvimento, directo ou indirecto, na contratação de serviços ou produtos nos quais exista, por parte do colaborador, interesse financeiro;
5. Proibição à concessão de crédito aos membros dos órgãos sociais, em conformidade com o previsto no artigo 152.º n.º 1 da LRGIF;
6. Decisões de crédito a pessoas ligadas, em conformidade com o previsto no artigo 152.º n.º 2 da LRGIF;

7. Prestação de informação transparente, alicerçada no dever de informar de forma clara e precisa sobre quaisquer assuntos relacionados aos benefícios ou remunerações que o Banco ofereça pelos depósitos recebidos e sobre os preços ou encargos inerentes aos produtos e serviços disponibilizados;
8. Preçário do crédito na condicionante de que os créditos concedidos aos accionistas e as pessoas afectas são efectuados em condições normais de mercado, atendendo ao seu nível de risco e ao preçário praticado pelo BAI, com excepção dos créditos para a compra de habitação própria permanente e para o pagamento de despesas da saúde, que são alvo da política definida em sede da Comissão de Gestão de Recursos Humanos;
9. Divulgação - Previamente à prestação de qualquer actividade ou serviço de investimento, ou outros, que esteja sujeito a um conflitos de interesses que não possa ser evitado, deve proporcionar-se ao cliente informação apropriada relativamente ao mesmo e solicitar-lhe declaração expressa, por escrito, de que foi devidamente informado do conflitos de interesse e que aceita prosseguir com a operação;
10. Controlo - que é realizado pela Direcção de *Compliance* do Banco com base na análise das propostas de novos produtos e serviços e alterações aos mesmos, das alterações organizativas e processos operativos, e das operações com partes relacionadas. Este controlo é também feito através da elaboração de um registo actualizado de todas as situações que constituem ou possam constituir um conflito de interesses. Estas funções consistem ainda no reporte ao Conselho de Administração de situações de conflitos de interesses que não foram adequadamente tratadas de acordo com o disposto na presente política e na elaboração de relatório anual sobre o acompanhamento da aplicação da política.

Esta política prevê a existência de um processo prévio à tomada de decisões da Comissão Executiva e do Conselho de Administração, assegurando que estas mesmas decisões não potenciam conflitos de interesse e que são identificadas e alvo de avaliação das transacções com partes relacionadas nos termos do Aviso n.º 01/2022, de 28 de Janeiro, do BNA.

O BAI implementa medidas com o objectivo de mitigar situações de conflitos de interesses, designadamente a segregação de funções dentro da sua estrutura corporativa, o estabelecimento de barreiras à transmissão de informação, nos termos do artigo 36.º do Regulamento n.º 2/25 da CMC, o estabelecimento de procedimentos específicos para a realização de operações com partes relacionadas, o estabelecimento de regras para aquisição de instrumentos financeiros para carteira própria ou de alienação dos que seja titular, quando existem ordens de compra e venda de clientes e o estabelecimento de uma política de remuneração para funções específicas, designadamente, para membros dos órgãos sociais.

Foram concedidos créditos à BAI Invest, uma sociedade que integra o perímetro de consolidação do Grupo Económico BAI, o que permite cumprir com o n.º 5 do artigo 83.º da LRGIF, na redacção que se achava em vigor à data da realização da referida operação.

O Banco concedeu créditos aos cônjuges, parentes até 2.º grau ou afins em 1.º grau dos membros dos órgãos de administração ou fiscalização, o que, segundo posição do BAI no referido documento de avaliação interna,

permite concluir que estas operações cumprem com o artigo 152.º da LRGIF, na redacção em vigor à data da realização da referida operação.

De todo o modo, o Emitente tem uma Política de Crédito, uma Política de Transacções com Partes Relacionadas, uma Política de Gestão de Conflitos de Interesses e um Código de Conduta que regem e permitem mitigar potenciais riscos em matéria de conflitos de interesse, incumprimento de disposições legais e regulamentares relativas às matérias supra e consequentes sanções administrativas e judiciais, e danos reputacionais como consequência destes riscos.

#### **4.14. Governo da sociedade**

O modelo de governo societário do BAI comprehende o conjunto de relações, políticas e processos envolvendo os seus accionistas, órgãos sociais e colaboradores em articulação com os organismos de supervisão, os auditores externos e os restantes agentes dos mercados financeiros, tendo em vista atingir os objectivos estratégicos do Banco, promover a transparência e efectuar o controlo e fiscalização da instituição, especificando, para o efeito, as funções atribuídas às diversas unidades orgânicas do Emitente e as competências, responsabilidades e nível de autoridade dos diversos intervenientes.

O Banco tem implementado, ao nível individual e do seu grupo, um sólido modelo de governo societário, ajustado à dimensão, natureza e complexidade da actividade do Banco, permitindo assim o adequado enquadramento regulamentar das matérias relativas à estrutura de capital, à estratégia, ao modelo de organização societária, à transparência das estruturas orgânicas e de capital, às políticas e processos de gestão do risco, à política de remuneração e aos conflitos de interesses, em cumprimento do disposto no Aviso n.º 01/2022, de 28 de Janeiro, do BNA.

O BAI segue um modelo de governo societário que assegura e protege, de forma equilibrada e sustentável, os interesses dos seus accionistas, clientes, colaboradores, fornecedores, bem como do Grupo como um todo.

O Banco cumpre com rigor as leis e regulamentos angolanos aplicáveis à actividade bancária e observa as regras e outros normativos emitidos pelas diversas autoridades reguladoras/de supervisão e demais entidades competentes, como o BNA, a CMC, a BODIVA, a AGT, entre outros.

O modelo do Banco assenta em alguns mecanismos essenciais para o bom funcionamento, para o controlo interno e para a garantia de rigor e excelência, nomeadamente: i) normas estatutárias – regulam a participação dos accionistas no Banco, sendo de especial relevância as referentes ao exercício dos seus direitos; ii) regulamentos internos – regulam a actuação de vários órgãos do Banco, designadamente, do Conselho de Administração, regulando tanto os seus aspectos funcionais como a fixação dos deveres e obrigações dos administradores; iii) organograma funcional – permite a clara segregação de funções entre as de negócio, suporte e controlo e as responsabilidades dos diferentes órgãos; iv) normas internas – uma série de princípios e regras concretas de actuação que estão contidas no Código de Conduta e outros normativos internos; e v) meios de comunicação e difusão de informação – utilização de ferramentas e instrumentos para prestar informação aos accionistas de forma precisa, completa e tempestiva.

Fazem parte integrante deste modelo a identificação, clara e transparente, da estrutura de capital do Banco, incluindo a identificação dos detentores de participações qualificadas, a definição, implementação, monitorização e revisão do seu sistema de controlo interno, nomeadamente, da estratégia do negócio e das políticas e processos de gestão do risco, e as políticas aplicadas internamente pelo BAI, tais como: i) a política de governo societário, ii) a política de remuneração, iii) a política de conflito de interesses e iv) a política de transparência e divulgação de informação.

O Emitente remete, anualmente, ao BNA um relatório de governo societário, Individual e Grupo Financeiro, até 31 de Janeiro, reflectindo a situação do Banco a 31 de Dezembro do exercício anterior, acompanhado de um parecer do Conselho Fiscal e de parecer do auditor externo, devidamente datado e assinado, quanto à veracidade e adequação do relatório e à suficiência das políticas e processos em vigor nas matérias de governo societário.

O órgão de administração da empresa-mãe do grupo financeiro BAI instituiu um modelo de governo societário que garante:

1. A transparência das estruturas orgânicas e funcionais utilizadas nas diferentes filiais e a fácil compreensão do seu objecto de negócio;
2. A existência de políticas e processos de controlo interno consistentes;
3. A efectiva supervisão da actividade das filiais, independentemente da sua natureza, dimensão, complexidade e território de localização, incluindo os riscos específicos de cada uma.

A Assembleia Geral delibera sobre todas as questões que interessem ao Banco, desde que não compreendidas nas atribuições dos restantes órgãos sociais, e sobre todos os assuntos para os quais a lei e os estatutos lhe atribuam competência, competindo-lhe, em especial: i) eleger e destituir os membros da Mesa de Assembleia Geral, do Conselho Fiscal e os respectivos presidentes, ii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, iii) deliberar sobre o relatório de gestão e as contas de cada exercício, bem como o parecer do Conselho Fiscal e iv) deliberar sobre a aplicação dos resultados do exercício.

Só podem estar presentes, participar e votar na Assembleia Geral os accionistas que na data de registo, correspondente às 18 horas do 6.º dia anterior ao da realização da Assembleia Geral, puderem exercer pelo menos um voto, ou seja sendo titulares de pelo menos 100 Acções BAI, de acordo com a informação constante de conta de registo individualizado junto do agente de intermediação. Os accionistas que sejam titulares de menos de 100 acções, podem agrupar-se de forma a complementar o mínimo exigido, fazendo-se representar por um deles.

Os accionistas do BAI podem fazer-se representar nas reuniões por outro accionista ou por qualquer outra pessoa com capacidade jurídica plena.

Os accionistas do Banco podem ainda exercer o seu direito de voto por correspondência no âmbito de deliberações relativas às matérias de alteração do contrato de sociedade ou eleição de membros dos órgãos sociais.

As deliberações da Assembleia são tomadas por maioria absoluta de votos presentes, salvo quando as deliberações exijam maioria qualificada de votos, nos termos do disposto na lei ou nos Estatutos, podendo deliberar em primeira convocação estando presentes ou representados accionistas que representem mais de 40% do capital social e em segunda convocação com qualquer número de accionistas, salvo disposição legal ou estatutária em contrário.

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um ou dois secretários, eleitos pela Assembleia Geral de entre os accionistas ou de outras pessoas.

O Conselho de Administração é o órgão responsável pelo governo e administração do Banco, cabendo-lhe, nos termos da lei e dos Estatutos, os mais amplos poderes de gestão e representação do Banco.

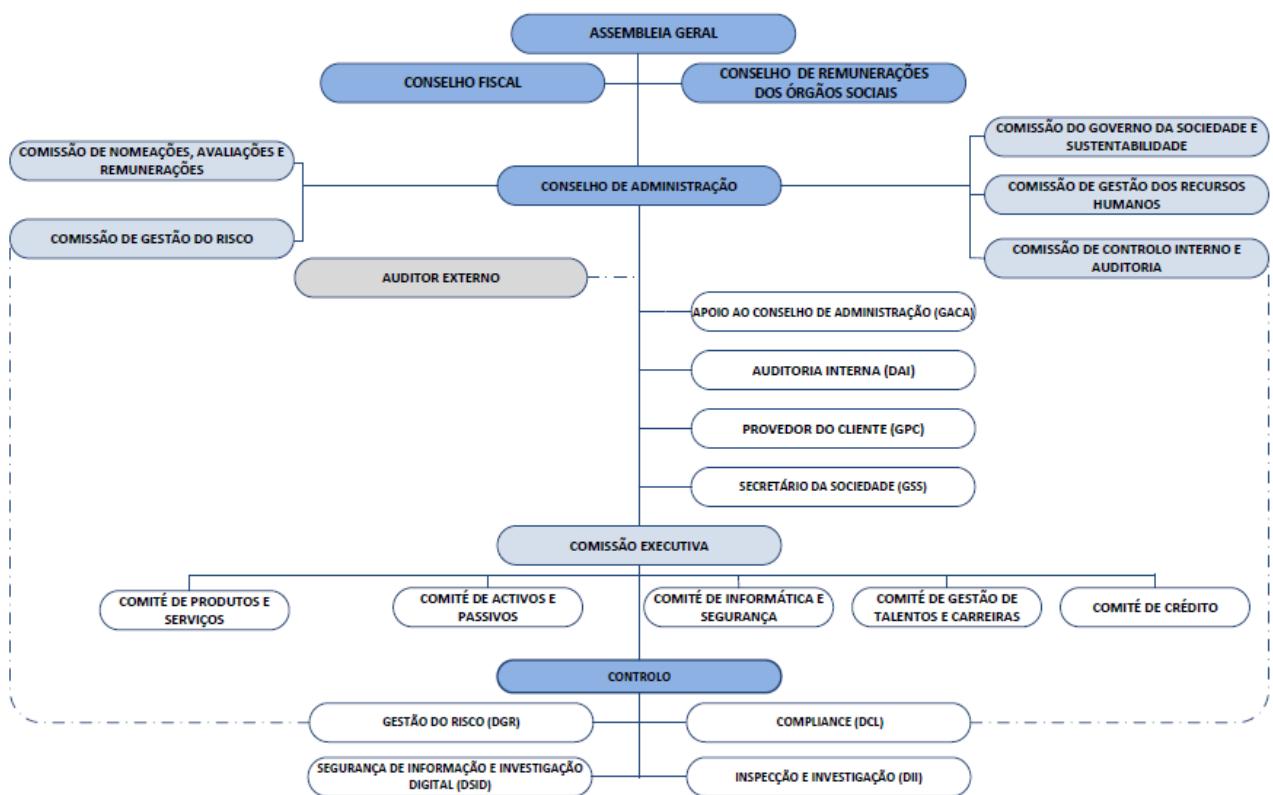
O Conselho de Administração delega a gestão dos negócios correntes do Banco na Comissão Executiva, tendo este órgão poderes de representação social. Os seus membros são eleitos pelo Conselho de Administração e as suas competências e modo de funcionamento são também por este definidas.

As áreas de negócio e de suporte do Banco estão subdivididas em direcções e gabinetes especializados por função, área geográfica, segmento de cliente ou serviço.

Ao Conselho Fiscal compete, em particular e entre outras funções que lhe são atribuídas por lei, fiscalizar a administração do Banco e verificar a exactidão das demonstrações financeiras.

O BAI dispõe ainda de um Auditor Externo, como supra-referido, responsável pela revisão limitada às demonstrações financeiras semestrais, pela auditoria às demonstrações financeiras anuais individuais, pela auditoria às demonstrações financeiras anuais consolidadas, pela avaliação do governo societário e do sistema de controlo interno (individual), pela avaliação do governo societário e do sistema de controlo interno (consolidado) e pela salvaguarda de activos.

A estrutura do modelo de governação adoptado pelo Emitente consta do organograma infra:



## CAPÍTULO 5 – INFORMAÇÕES RELATIVAS À ACTIVIDADE DO EMITENTE

Na leitura do Prospecto, nomeadamente neste capítulo que descreve a actividade do BAI, e sempre que se faz referência a quotas de mercado ou são utilizadas expressões que indicam uma determinada posição competitiva, o leitor deverá levar em consideração o seguinte:

- As quotas de mercado em Angola são baseadas na informação divulgada publicamente pelo Banco Nacional de Angola, pela Associação Angolana de Bancos (ABANC), pela Empresa Interbancária de Serviços (EMIS), pelos bancos em actividade no mercado e pela Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG);
- As quotas de mercado em Portugal são baseadas na informação divulgada pelo Banco de Portugal, pelos bancos em actividade no mercado e pela Associação Nacional de Bancos;
- As quotas de mercado em Cabo Verde são baseadas na informação divulgada publicamente pelo Banco de Cabo Verde e pelos bancos em actividade no mercado;
- As quotas de mercado em São Tomé e Príncipe são baseadas na informação divulgada publicamente pelo Banco Central de São Tomé e Príncipe e pelos bancos em actividade no mercado.

A informação financeira das Participadas com referência a 30 de Junho de 2025 foi compilada a partir da informação financeira de gestão interna consolidada do Grupo BAI, a qual foi preparada de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro (IAS/IFRS), aplicadas de forma congruente com as demonstrações financeiras auditadas das Participadas relativas aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2022, 2023 e de 2024. A informação foi preparada e é da responsabilidade dos órgãos de gestão das Participadas, não tendo sido revista ou auditada por um auditor externo. Os resultados efectivos das Participadas, quando apurados e publicados, podem variar relativamente à informação mencionada abaixo.

### 5.1. Actividades e mercados

#### 5.1.1 História do BAI

##### Fundação e crescimento internacional

O BAI foi fundado em 14 de Novembro de 1996, com a designação de BAI – Banco Africano de Investimentos, S.A.R.L, tendo sido o primeiro banco privado com capitais nacionais a ser constituído em Angola. O Banco nasceu da convicção e vontade de um grupo de investidores angolanos em participar de forma activa na vida económica do país e contribuir para o desenvolvimento do sistema financeiro de Angola.

A actividade comercial do Banco teve início em 1997, com a abertura da primeira agência em Luanda. Inicialmente, o BAI perfilava-se como um banco de investimento, focado no tecido empresarial angolano e no apoio às relações das empresas locais com o exterior. No entanto, face ao contexto económico e político do país no final da década de 90, o Banco ajustou o seu posicionamento estratégico e começou a ter um papel mais abrangente e universal, disponibilizando serviços bancários generalistas.

O BAI foi também o primeiro banco angolano a internacionalizar-se. Este processo teve início em 1998 com a abertura de uma sucursal em Lisboa, a qual viria a dar origem, em 2002, à filial BAI Europa, instituição bancária

de direito português. O crescimento internacional continuou com a expansão para o Brasil em 2003 (tendo o BAI, entretanto, saído deste mercado, no ano de 2017), e em 2004 com a aquisição de uma participação no capital social do Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, em parceria com o Grupo Caixa Geral de Depósitos. A expansão internacional da marca BAI continuou em 2008, com a constituição do BAI Cabo Verde e, em 2010, com a abertura do escritório de representação na África do Sul, escritório que foi, entretanto, encerrado.

Actualmente, o BAI integra um ecossistema financeiro robusto, agregando um portefólio de participadas estratégicas, e está presente em quatro países: Angola, Portugal, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe. Assim, a estratégia do Banco, embora centrada no desenvolvimento da sua operação no mercado interno, inclui, como vector estratégico, a presença internacional, assente na perspectiva de crescimento dos mercados externos.

### **Crescimento orgânico no mercado angolano**

A par da expansão internacional, os primeiros anos de actividade do BAI foram caracterizados por um crescimento orgânico, potenciado pela expansão da rede comercial do Banco em território nacional. Em 1998, ocorreu a abertura da primeira agência fora de Luanda, em Cabinda, sendo que após pouco mais de 10 anos desde a sua constituição o Banco tinha, em 2009, agências bancárias em todas as províncias do território angolano.

Após 2002, a concorrência no sector bancário angolano intensificou-se na sequência da entrada no mercado de novas instituições bancárias, de origem nacional e estrangeira. Ainda assim, o BAI continuou a consolidar a sua quota de mercado e a desempenhar um papel relevante no processo de recuperação económica do país no período pós-guerra civil.

Em 2004, e como meio de diferenciação face à concorrência, o BAI criou o balcão virtual – BAI Directo –, que permite aos clientes do Banco usufruir de um conjunto de serviços bancários e efectuar operações bancárias através de diferentes canais digitais (SMS ou Internet). Ao longo dos anos, o número de clientes utilizadores deste serviço tem vindo a aumentar consideravelmente, correspondendo a mais de 900 000 clientes em 2025 face a pouco mais de 50 000 clientes em 2010.

No ano de 2007, o BAI emitiu os primeiros cartões VISA em Angola para permitir aos clientes do Banco efectuar pagamentos no estrangeiro. Em 2010 e 2011, foram lançados o serviço de transferências da Western Union e o serviço *Mobile Banking*, respectivamente. Em 2014, o BAI disponibilizou o serviço É-Kwanzo, um inovador serviço financeiro baseado no sistema de pagamentos móveis, que permite a utilização do telemóvel e moeda electrónica para realizar transferências e pagamentos de bens e serviços em território nacional, sem para o efeito ser necessário ter uma conta bancária. Estes serviços contribuíram para a fidelização de clientes e para a consolidação do BAI enquanto banco de referência no sector bancário angolano.

Este crescimento contribuiu, designadamente, para o reconhecimento do BAI como “Melhor Banco Comercial e de Investimentos em Angola”, em 2010, e como “Melhor Banco em Angola”, em 2012, pela Revista *World Finance Banking*.

## **Consolidação do Grupo BAI**

Os anos seguintes foram pautados pela consolidação do Grupo BAI, sobretudo no território nacional, com a expansão das áreas de negócio do Grupo BAI. Assim, em Janeiro de 2011, o Banco alterou a sua designação de Banco Africano de Investimentos para Banco Angolano de Investimentos.

Em linha com a estratégia de diversificação da actividade do Grupo no sector financeiro, de aposta em negócios com elevado potencial de crescimento e de criação de sinergias para alargar o leque de produtos e serviços disponibilizados aos clientes, em 2012, o BAI adquiriu uma posição de controlo no capital social da NOSSA Seguros e relançou a imagem da seguradora.

O ano de 2012 ficou ainda marcado pela inauguração da Academia BAI, uma instituição de ensino que tem como objectivo fomentar a formação profissional e a criação de uma equipa de profissionais competentes e dinâmicos, com uma cultura de desempenho superior, que valorize a aprendizagem continua e seja orientada para a satisfação das necessidades dos clientes. Neste ano, o BAI recebeu o Prémio Sirius para o “Melhor Programa de Desenvolvimento de Capital Humano”, um reconhecimento do investimento do Banco na formação e desenvolvimento dos seus profissionais, atribuído pela Deloitte Angola.

Em 2013, o BAI ultrapassou a marca do meio milhão de clientes, tendo também obtido o prémio de “Banco Nº 1 em Angola em termos de Activos”, de acordo com a revista The Banker, e o prémio de “Melhor Banco em Angola”, atribuído pela Revista Euromoney – prémio que tem vindo a ser atribuído ao BAI todos os anos desde 2012, com excepção dos anos de 2015 e 2020. Adicionalmente, o BAI recebeu os Prémios Sirius para “Empresa do Ano do Sector Financeiro” e “Melhor Relatório & Contas do Sector Financeiro” no ano de 2015 e foi reconhecido como “Melhor Banco Comercial” e “Melhor Inovação na Banca de Retalho”, em 2017, pela revista International Bank, e como “Melhor Banco em Angola”, em 2021, 2022, 2023 e 2025, pela revista Global Finance.

Na Assembleia Geral realizada em 9 de Agosto de 2021, a sociedade alterou os seus estatutos, visando a qualificação como sociedade aberta, e iniciou o seu processo de Oferta Pública de Venda (OPV).

Em 2024, o Banco alcançou o marco de 2,5 milhões de clientes activos.

## **Actuação nos mercados financeiros**

O BAI constitui-se como uma referência nos mercados em que actua, sendo a inovação um dos valores do Banco e o espírito pioneiro uma característica que acompanha o seu crescimento. Neste sentido, o BAI foi a primeira instituição em Angola a obter uma notação de rating de agências internacionais, o que aconteceu em 2014, ano em que obteve notação de rating pelas agências Moody's e Fitch.

Em 2007, o BAI já tinha realizado a primeira emissão de obrigações de caixa em Angola, no valor de USD 50 milhões, sendo que, no ano de 2015, deu início à negociação de títulos na BODIVA e criou o espaço informativo “Mercados ao Minuto BAI”, transmitido diariamente na televisão pública de Angola e nas redes sociais do Banco, disponibilizando aos clientes do Banco e à população em geral um resumo das principais notícias dos mercados financeiros no momento.

Em 2022, foi concluída a OPV do Banco, com a admissão à negociação das acções do BAI, a 9 de Junho de 2022, tornando-se, assim, o Banco na primeira empresa cotada na BODIVA.

### **Marca BAI e reconhecimento pelas entidades do sector**

No início da actividade do Banco, a marca BAI era representada graficamente pelo seu logótipo, em que, para além da cor azul, estavam presentes as cores amarela e vermelha, representando as emoções, sendo este o elemento principal da identidade visual da instituição em qualquer parte do mundo.

Foi em 2007 que a marca BAI passou pelo primeiro ajuste através do *rebranding* do Banco de forma a reflectir a evolução da instituição, passando, nessa data, a utilizar apenas a cor azul e a incluir o símbolo do globo. O globo representa, por um lado, a globalidade – com especial destaque na origem do Banco, o continente africano –, a expansão internacional e a ligação ao resto do mundo, e, por outro lado, o posicionamento global e local do Banco e as suas aspirações para o futuro. No ano seguinte, foi lançada a nova imagem BAI que reflectiu os ajustes à marca.

Passados 10 anos a actuar com a mesma imagem, em 2017, com a implementação do plano estratégico “Programa Geração BAI”, nasceu a nova imagem do Banco Angolano de Investimentos, que se mantém até aos dias de hoje. Esta nova imagem surgiu da necessidade de modernizar a imagem do Banco, de forma a reflectir a evolução gerada pelo programa, o que originou uma nova marca, mais suave, com formas mais arredondadas, transmitindo a imagem de um banco mais jovem, moderno, dinâmico e próximo. A alteração da marca foi acompanhada também por uma nova assinatura, que sintetiza o posicionamento sólido do BAI. Um banco renovado, inspirado em novos sonhos, projectos e a vontade de chegar mais longe: “BAI Confiança no Futuro”.

Actualmente, a marca BAI é uma marca abrangente que procura ser reconhecida globalmente, no território angolano e no resto do mundo.

### **Compromisso com a operação no mercado angolano**

Em 2016, passados 20 anos da fundação do Banco, durante um período de abrandamento do seu crescimento em termos orgânicos e expansão internacional, foi inaugurada a nova sede em Luanda, a “Torre BAI”, no complexo Garden Towers, permitindo agregar todos os serviços centrais do Banco no mesmo edifício.

No mesmo ano, o Banco iniciou a implementação do plano estratégico para o período 2016-2021, denominado de “Geração BAI”. No âmbito deste programa, foi reforçada a posição do Banco nos segmentos *Corporate* e *Premium*, através, entre outros, da segmentação e encarteiramento de clientes, e foi iniciado o desenvolvimento do segmento de Pequenas e Médias Empresas.

O programa tinha também como objectivo implementar uma nova cultura organizacional de serviços, traduzindo-se numa nova forma de ser e de estar de modo a proporcionar a melhor experiência bancária para os colaboradores e clientes. Deste modo, o plano estratégico tinha como foco a qualidade de serviço ao cliente, suportada na melhoria das plataformas de suporte e controlo, e três pilares estratégicos: (i) defender os segmentos *core*; (ii) desenvolver segmentos de elevado potencial e explorar novas fronteiras; e (iii) transformar as plataformas críticas.

Com a conclusão do ciclo 2016-2021, o Banco deu início ao actual plano estratégico para o período 2022-2027, tendo identificado cinco eixos prioritários de acção estratégica:

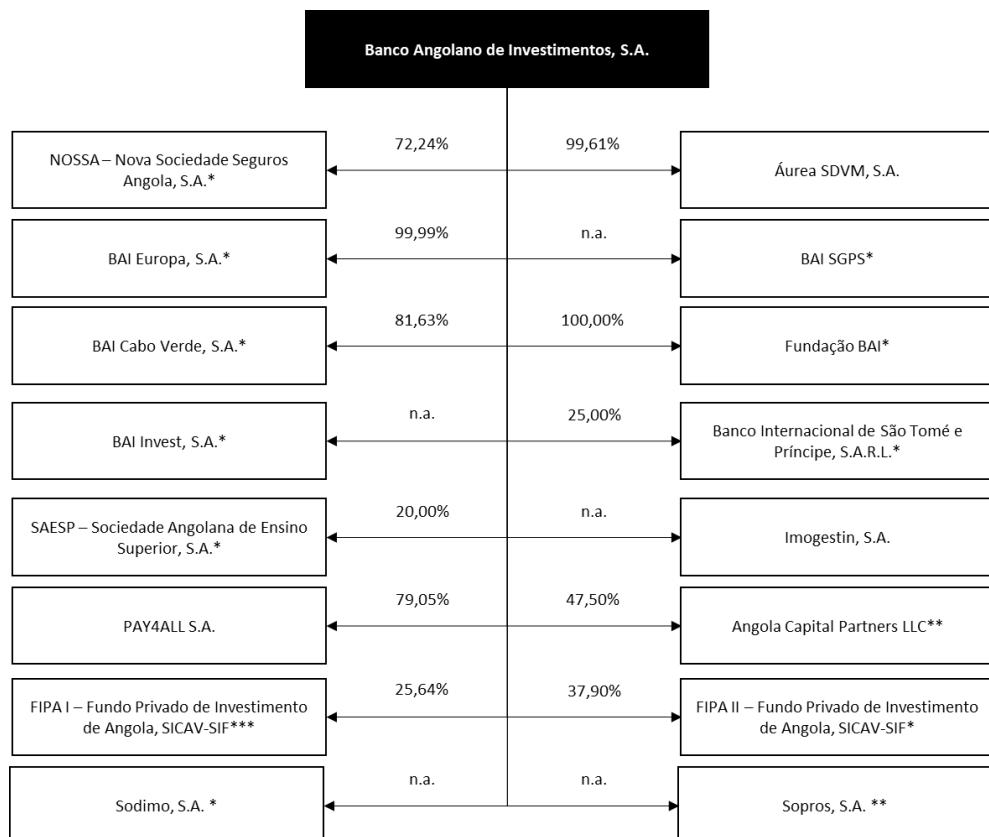
- (a) Colocar a experiência do cliente no centro da operação;
- (b) Impulsionar a rentabilidade do negócio;
- (c) Promover activamente uma cultura de alto desempenho e de meritocracia;
- (d) Privilegiar a transformação digital como âncora da eficiência operacional;
- (e) Consolidar o grupo financeiro, implementando as melhores práticas de gestão do risco e de sustentabilidade.

### **5.1.2 Enquadramento do Grupo BAI**

O Grupo BAI é um grupo diversificado e com um nível de integração horizontal e vertical relevante, incluindo empresas do sector financeiro em Angola, como sejam a NOSSA Seguros, a Áurea e a Pay4All, bem como participações em instituições financeiras noutras geografias, nomeadamente em Portugal, Estados Unidos da América, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe.

Adicionalmente, o Grupo BAI integra participações em empresas de sectores complementares à actividade financeira, tais como a Sociedade Angolana de Ensino Superior Privado (SAESP).

#### **Organograma do Grupo BAI a 30 de Junho de 2025**



### **5.1.2.1 Participadas no Sector Financeiro Angolano**

Em Angola, o BAI tem centrado a sua estratégia no desenvolvimento de actividades complementares ao negócio bancário *core*, como sejam as actividades seguradora, de distribuição de valores mobiliários e de prestação de serviços de pagamento, o que tem permitido ao Grupo BAI disponibilizar um conjunto de produtos e serviços alargados e de encontro às necessidades quotidianas dos clientes.

#### **NOSSA Seguros**

A NOSSA Seguros foi constituída no ano de 2004, fruto de uma parceria entre a seguradora Real Seguros, o BAI, a *International Finance Corporation* e um grupo de pequenos investidores angolanos.

Tendo sido uma das primeiras seguradoras a operar em Angola após a independência do país, a NOSSA Seguros é uma instituição especializada na comercialização de seguros dos ramos vida e não vida (patrimoniais e pessoais), através do canal bancário, agências próprias e agentes e correctores. A NOSSA Seguros dedica-se também à gestão de fundos de pensões.

A missão da NOSSA Seguros é contribuir para o desenvolvimento do mercado de seguros angolano, promovendo a inclusão, a inovação e a qualidade dos serviços, de forma a satisfazer as necessidades dos clientes, colaboradores, parceiros e accionistas. Para dar cumprimento a esta missão, a NOSSA Seguros tem como valores o foco no cliente, o respeito pelo próximo, a valorização do capital humano, a responsabilidade social, a sustentabilidade empresarial e a ética profissional.

Em termos de negócio, a NOSSA Seguros desenvolve a sua actividade maioritariamente no ramo não vida, possuindo, igualmente, alguma actividade, ainda que residual, no ramo vida. No ramo não vida, destacam-se os seguros de acidentes pessoais (para cobertura individual ou de grupo), de acidentes de trabalho (tanto por conta própria como por conta de outrem), multiriscos habitação (empresarial ou industrial), de responsabilidade civil (nos ramos aéreo, automóvel, marítimo, mercadorias transportadas, petrolífero, roubo, entre outros) e o seguro de saúde. Em 2024, o ramo não vida representou 92% da produção da NOSSA Seguros, sendo que os ramos de doenças, outros danos em coisas, diversos e automóvel corresponderam a 74% dos prémios brutos emitidos em 2024.

No ramo vida, a NOSSA Seguros disponibiliza produtos de vida risco para clientes particulares e empresas, que podem optar pelos produtos “Vida Grupo” ou “Vida Individual”. Em 2024, os prémios brutos emitidos do ramo vida corresponderam a cerca de 6 086 milhões de Kwanzas, o que se traduziu num aumento de 52% face a 2023, equivalentes a 8% dos prémios brutos emitidos.

A NOSSA Seguros iniciou a actividade de administração, gestão e representação de fundos de pensões em 2013, sendo responsável pela gestão do Fundo de Pensões BAI. Em 2018, começou a gerir o Fundo de Pensões Aberto NOSSA Reforma, que foi desenhado como uma solução de poupança que permite adesões individuais e colectivas, para pequenas e médias empresas. Em 2024, o valor dos fundos de pensões sob gestão da NOSSA Seguros cifrava-se em cerca de 35 144 milhões de Kwanzas.

Com uma ampla estrutura comercial e a expandir-se por todo o território nacional, a NOSSA Seguros conta com uma rede de 26 agências instaladas em 16 províncias e mais de 120 correctores activos, para além de apoiar a sua actividade comercial na rede de agências do BAI. Esta rede de distribuição permitiu que, no final do primeiro semestre de 2025, a NOSSA Seguros contasse com mais de 207 mil clientes e quase 240 mil apólices. Com o crescimento da sua actividade, o número de colaboradores também aumentou, passando de 188 colaboradores em 2024 para 225 colaboradores no final do primeiro semestre de 2025.

Em 2024, o mercado de seguros em Angola manteve um elevado grau de concentração, sendo que as cinco maiores seguradoras, de acordo com os dados provisórios da ASAN – Associação de Seguradoras de Angola, representam cerca de 69,2%, tendo diminuído em cerca de 2% a sua posição face ao ano anterior, no qual representavam 71,6%.

Em termos de posição no mercado, em 2024, segundo dados publicados pela ARSEG, a NOSSA Seguros era a segunda maior seguradora a actuar em Angola, com uma quota de mercado de 31% em termos de resultado líquido do exercício.

Os resultados da NOSSA Seguros têm apresentado uma tendência positiva, com os prémios brutos emitidos a registar uma taxa de crescimento anual de 44% entre 2023 e 2024, ano em que se situaram em 78 043 milhões de Kwanzas. Para o crescimento registado contribuíram de forma assinalável os ramos de Outros acidentes e viagens (112%), outros danos em coisas (51%), saúde (52%), transportes (50%), acidentes de trabalho (22%) e automóvel (20%).

Por sua vez, as medidas de eficiência que têm sido implementadas na seguradora têm-se reflectido na redução da taxa de sinistralidade (31% em 2024 versus 34% em 2023). O total de custos com sinistros registado foi de cerca de 23 943 milhões de Kwanzas no último ano, o que representa um aumento anual de 29% entre 2023 e 2024.

Em termos patrimoniais, em 2024, o capital próprio da NOSSA Seguros era de 37 203 milhões de Kwanzas e o activo líquido de 129 178 milhões de Kwanzas.

Com referência a 30 de Junho de 2025, o activo da NOSSA Seguros correspondia a 121 milhões de Kwanzas, evidenciando um decréscimo de 6,1% face a 31 de Dezembro de 2024. O capital próprio situava-se nos 41 milhões de Kwanzas, tendo subjacente um aumento de 10,6% no último semestre.

## **Áurea**

A Áurea é a plataforma do Grupo BAI dedicada à intermediação e distribuição de instrumentos financeiros no mercado de capitais angolano, assegurando o cumprimento da Lei n.º 14/21, de 19 de Maio (Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras), no âmbito da qual foram transferidos para a Áurea os serviços e actividades de investimento em valores mobiliários anteriormente desenvolvidos pelo Banco. Com uma participação efectiva de 100% do Grupo BAI, a Áurea tem como foco a prestação de serviços de intermediação, colocação e consultoria em valores mobiliários, assegurando padrões de *compliance*, gestão de risco e continuidade de negócio alinhados com as melhores práticas do mercado.

No plano operacional, a Áurea registou, em 2024, um resultado líquido positivo de 2 601 milhões de Kwanzas, evidenciando a consolidação do modelo de negócio após a transferência de actividades e a afirmação da marca como agente especializado no ecossistema da BODIVA. Em 2024, desenvolveu instrumentos de gestão e controlo de risco, incluindo a Matriz Global de Risco, o Plano de Contingência de Liquidez e o Formulário de Reporte do Mapa de Eventos de Risco, bem como a avaliação de risco da plataforma APPLICA, destinada a tornar o investimento e a gestão de carteiras mais eficazes e acessíveis. Em termos de base comercial, a Áurea registou 5 089 clientes em 2024, reflectindo uma presença selectiva e especializada no segmento de investidores com perfil de poupança e investimento.

No primeiro semestre de 2025, a Áurea apurou um resultado líquido de 1 117 milhões de Kwanzas, equivalente a uma diminuição de 57% face ao período homólogo, dinâmica explicada, fundamentalmente, pela redução de 564 milhões de Kwanzas nas comissões líquidas e pelo aumento de 717 milhões de Kwanzas nos custos de estrutura. Estes desenvolvimentos evidenciam um enquadramento mais desafiante na actividade de intermediação e realçam a prioridade em acelerar iniciativas de eficiência operacional e diversificação de receitas, com ênfase na digitalização de canais e alargamento do *pipeline* de operações no mercado primário e secundário.

Com a integração no ecossistema do Grupo BAI, a Áurea beneficia de sinergias comerciais e tecnológicas com a banca de retalho, a banca de empresas e a banca privada, o que sustenta a expansão gradual do universo de clientes e a promoção da poupança e do investimento, num quadro regulatório em evolução e com crescente exigência em matéria de adequação de produto, *suitability* e protecção do investidor.

#### **Pay4All**

A Pay4All é a empresa do Grupo BAI vocacionada para serviços financeiros não bancários, com foco na aceitação de pagamentos e soluções de *cash-in/cash-out* de elevada capilaridade, contribuindo para a inclusão financeira e a digitalização de pagamentos no mercado angolano. O Grupo detém uma participação efectiva de 91,02%, tendo reforçado, em 2024 e no primeiro semestre de 2025, a integração de *governance*, risco e tecnologia da Pay4All com as estruturas transversais do BAI.

A Pay4All registou um ecossistema de elevada escala em 2024, com 1 011 175 clientes e uma rede de 1 038 canais de distribuição, posicionando-se como pilar relevante da estratégia de massificação de meios de pagamento digitais e de captação de fluxos transaccionais quotidianos. Ainda assim, o exercício de 2024 foi marcado por investimento e custos de arranque, tendo a empresa apurado um resultado líquido negativo de 2 592 milhões de Kwanzas, enquanto o Banco reconheceu prestações acessórias de capital e suprimentos mensurados ao justo valor, em apoio à fase de desenvolvimento do negócio.

No primeiro semestre de 2025, a Pay4All apresentou um *turnaround* material, com resultado líquido positivo de 927 milhões de Kwanzas, impulsionado por ganhos de escala, melhoria da eficiência operacional e estabilização dos custos de estrutura. Em paralelo, foram implementadas iniciativas estruturantes de risco e continuidade, incluindo a implementação do quadro de Privacidade e Protecção de Dados e a activação do Plano de Continuidade na Torre BAI, reforçando a resiliência operacional e o cumprimento regulatório.

A evolução recente confirma o potencial da Pay4All como vector de crescimento para o Grupo BAI no segmento de pagamentos digitais, pelo efeito de rede, pela contribuição para o *cross-selling* com produtos bancários e seguradores e pelo reforço da proposta de valor para micro, pequenas e médias empresas e clientes particulares. A prioridade estratégica incide agora em manter a trajectória de rentabilidade, aprofundar a interoperabilidade tecnológica com os canais do Grupo e preservar elevados padrões de *compliance*, prevenção de fraude e segurança de informação, indispensáveis à sustentação do crescimento.

#### **5.1.2.2. Participadas no Sector Financeiro no Exterior**

O Grupo BAI desenvolve um conjunto de actividades financeiras e presta serviços bancários no estrangeiro, através das suas Participadas em Portugal (BAI Europa), em Cabo Verde (BAI Cabo Verde) e em São Tomé e Príncipe (Banco Internacional de São Tomé e Príncipe). Adicionalmente, o Grupo BAI tem uma participação na Angola Capital Partners, que actua no ramo da gestão de activos e está registada nos Estados Unidos da América.

##### **BAI Europa**

Com o intuito de servir como melhor canal de acesso aos mercados financeiros internacionais e estabelecer relações privilegiadas com empresas portuguesas e outras empresas domiciliadas no espaço europeu, que têm por sua vez interesses estratégicos com o mercado angolano, o BAI abriu uma sucursal em Lisboa no ano de 1998. Em 2002, com a mudança de estatuto jurídico de sucursal para filial, nasce o BAI Europa, instituição financeira de direito português.

Criado com o objectivo de ser a presença europeia do BAI, o BAI Europa tem como missão ser uma referência na prestação de um serviço personalizado, eficiente, profissional e de qualidade, baseando a sua actividade em valores como a exigência, o rigor, a flexibilidade, o respeito e a ética. Em 31 de Dezembro de 2024, o BAI Europa contava com 6.231 clientes, o que permite privilegiar um atendimento personalizado e uma relação directa com os clientes.

Exercendo a sua actividade através da sua sede, um balcão em Lisboa e duas estruturas comerciais e contando com 104 colaboradores no final de Dezembro de 2024, o BAI Europa desenvolveu um modelo de negócios assente em três áreas de negócio principais: i) Banca Corporativa ou de Empresas; ii) Banca de Investimentos; e iii) Serviço de Banca Correspondente.

A área de Banca Corporativa tem como missão prestar serviços de elevada qualidade prioritariamente ao sector empresarial, ao abrigo de uma estratégia de negócio claramente definida e que envolve a captação selectiva de clientes. A estratégia do BAI Europa tem como foco o nicho de mercado das empresas residentes em Portugal ou em outros países da União Europeia e que realizam operações de exportação e de investimento em Angola.

Neste nicho de mercado, em que se destacam as operações de *trade finance* entre Portugal e Angola, o BAI Europa distingue-se pela capacidade de prestação de serviços financeiros de forma ágil e flexível, aproveitando a experiência e sinergias que resultam do facto do BAI ser uma instituição financeira líder no mercado angolano. Complementarmente, o outro mercado de actuação é composto pelas empresas portuguesas exportadoras para Cabo Verde, país em que o Grupo BAI também se encontra presente.

Adicionalmente, com o objectivo de diversificar a base de financiamento do BAI Europa, a área da Banca Corporativa acompanha também clientes particulares, com enfoque nos clientes do BAI, que sejam residentes em Angola, mas que por razões profissionais ou familiares necessitam de ter uma conta bancária numa instituição de crédito em Portugal.

O segmento de negócios de Banca de Investimentos tem como propósito investir os recursos financeiros disponíveis no Grupo e desenvolver soluções financeiras especializadas para os clientes institucionais, na qual se destaca a montagem de operações de *trade finance* em formato de sindicato bancário, no âmbito da convenção financeira entre Portugal e Angola.

Apesar da redução expressiva dos fluxos financeiros provenientes de clientes institucionais angolanos a partir de 2019, ao longo dos anos, o BAI Europa tem vindo a posicionar-se como banco correspondente e intermediário de outros bancos fora da Zona Euro, designadamente instituições do Grupo BAI e outras instituições financeiras angolanas.

A área de Serviços de Banca Correspondente centra-se na prestação de serviços financeiros a clientes institucionais (fundamentalmente *trade finance* e serviços de pagamentos internacionais), essencialmente de origem angolana, sendo que as instituições financeiras do Grupo BAI ocupam um lugar de destaque no conjunto das operações efectuadas.

Nos últimos anos, a queda substancial do preço do petróleo nos mercados internacionais originou uma escassez de divisas estrangeiras pelas instituições de crédito, o que se traduziu no aumento do nível de risco das empresas exportadoras para o mercado angolano. Neste contexto, o BAI Europa tem vindo a condicionar o crescimento da sua actividade de concessão de crédito, seguindo critérios de prudência.

Em 2024, a carteira de crédito a clientes concedido pelo BAI Europa correspondia a 228 milhões de euros, o que representa uma taxa de crescimento média anual de 25,2% no período 2022-2024, enquanto a carteira de crédito a outras instituições de crédito correspondia a 77 milhões de euros, o que representa uma taxa de decréscimo média anual de 4,1% no período 2022-2024. O BAI Europa registou recursos de clientes de 408 milhões de euros em 2024, o que tem implícito uma taxa de crescimento média anual de 22,3% (período 2022-2024). Ainda em termos patrimoniais, é relevante referir que, no final de 2024, o BAI Europa tinha um total de activo de 943 milhões de euros, um capital próprio de 101 milhões de euros e um rácio de solvabilidade de 20,5%.

Em termos de resultados, a margem financeira do BAI Europa representa 94% do produto bancário (19.3 milhões de euros), no entanto, é de salientar que o produto bancário sofreu um decréscimo anual de 11,9% no período supracitado, uma vez que se verificou uma diminuição significativa das comissões líquidas e de outros serviços financeiros associados. Adicionalmente, no período em análise, os custos de estrutura sofreram um aumento de 1 806 milhões de kwanzas face ao ano anterior. Em 2024, o resultado líquido foi de 3,5 milhões de euros, o que significa um decréscimo de 45,5% face ao ano transacto.

Com referência a 30 de Junho de 2025, o activo do BAI Europa ascendeu a 814 milhões de euros, o que se traduz num ligeiro recuo de 13,8% face ao final de 2024. Não obstante, a carteira de crédito bruto aumentou 100,2%

nesse período, situando-se em 458 milhões de euros a 30 de Junho de 2025. Paralelamente, os recursos de clientes diminuíram 16% para 698 milhões de euros. A margem financeira líquida no primeiro semestre de 2025 ascendeu a cerca de 8,9 milhões de euros, representando aproximadamente 89% do produto bancário, ligeiramente abaixo do peso observado em 2024, mas mantendo um perfil de rendibilidade ancorado na actividade de intermediação financeira.

#### **Banco BAI Cabo Verde (BAICV)**

O Banco BAI Cabo Verde foi inaugurado em 2008 na Cidade de Praia, tendo como accionistas, a 31 de Dezembro de 2024, o BAI (81,63% do capital), a petrolífera angolana Sonangol (através da Sonangol Cabo Verde, S.A., com 9,20% do capital), Silvino Manuel da Luz (com 7,33% do capital) e a empresa cabo-verdiana SOGEI — Sociedade de Investimentos, S.A. (com 0,89% do capital).

Trata-se de uma instituição financeira de direito cabo-verdiano, que tem como missão ser um banco de referência em Cabo Verde, reconhecido como um parceiro de negócios, procurado pelas oportunidades de desenvolvimento profissional e pela valorização do retorno gerado. O BAI Cabo Verde assenta a sua actuação no respeito, inovação, orientação para o cliente, integridade e conduta ética.

O actual plano estratégico do BAI Cabo Verde, para o período 2022-2027, centra-se em proporcionar a melhor experiência de banca no país e estrutura-se em pilares de crescimento nos segmentos estratégicos (com ênfase em empresas e *project finance*), transformação e oferta digital, reforço do controlo interno e desenvolvimento do capital humano. O BAI Cabo Verde disponibiliza produtos e serviços de Banca Corporativa e de Banca de Retalho, sendo que o segmento de negócio mais relevante para a actividade do BAICV são as empresas, e tem vindo a consolidar canais digitais através do BAI Directo e a expandir a aceitação de meios de pagamento no mercado.

No âmbito da presença física, o BAICV tem vindo a expandir a sua rede, contando, no final de 2024, com 11 agências distribuídas por cinco ilhas, 34 caixas automáticas (ATM) e 2 206 terminais de pagamento automático (POS). O quadro de pessoal totalizava 164 colaboradores e a base de clientes activos ascendia a 59 210.

Em termos de posicionamento no sistema financeiro, em 2024, o BAICV reforçou quotas de mercado, atingindo 12,1% em crédito líquido (face aos 10,4% registados em 2023), 9,1% em depósitos de clientes (por oposição a 7,4% em 2023) e 10,3% em activo líquido (em relação aos 8,6% alcançados em 2023), evidenciando um reforço da sua relevância competitiva face a 2023.

Em 2024, o balanço do BAICV registou um activo líquido de 36 177 milhões de escudos cabo-verdianos, suportado por um crescimento expressivo dos depósitos de clientes para 24 852 milhões de escudos cabo-verdianos (mais 29,3% face a 2023) e por uma carteira de crédito líquido de 17 582 milhões de escudos cabo-verdianos (mais 20,1% face a 2023). O produto bancário cifrou-se em 1 462 milhões de escudos cabo-verdianos, com a margem financeira a atingir 1 166 milhões de escudos cabo-verdianos e a margem complementar 296 milhões de escudos cabo-verdianos.

A taxa de transformação (crédito/depósitos) fixou-se em 70,7%, reflectindo a expansão simultânea das carteiras de crédito e de captações, e a qualidade de activos manteve trajectória favorável, com redução do rácio de crédito vencido (+30 dias) para 4,2% (face aos 5,0% registados em 2023) e do Rácio de crédito em incumprimento (+90 dias) para 4,0% (em comparação com 4,8% em 2023). A imparidade/total de crédito fixou-se em 3,4%.

O resultado líquido do exercício foi de quase 368 milhões de escudos cabo-verdianos, o melhor da história do Banco, com melhoria do *cost-to-income* (de 81,6% em 2023) para 66,4%. Em termos prudenciais, os fundos próprios regulamentares totalizaram mais de 3 483 milhões de escudos cabo-verdianos e o rácio global de solvabilidade situou-se em 16,8% (face ao limite regulamentar de 12%).

No primeiro semestre de 2025, à luz da informação consolidada do Grupo, o BAICV manteve uma operação sólida e em conformidade com as exigências regulatórias do Banco de Cabo Verde, designadamente no cumprimento do coeficiente de reservas mínimas de caixa de 10% dos depósitos. No plano estratégico, o Banco prosseguiu com a execução do plano 2022-2027, com foco na consolidação do crescimento em empresas, no aprofundamento da digitalização de canais e na robustez do controlo interno e da gestão de riscos.

### **Angola Capital Partners**

A ACP é uma sociedade gestora de activos criada em 2008, como resultado de uma parceria entre o BAI e a Norfund. Esta sociedade está sediada em Delaware (Estados Unidos da América) e o BAI detém uma participação de 47,5% no seu capital. Nas contas individuais do BAI, o valor contabilístico desta participação encontra-se reconhecido a zero, em linha com a política de imparidade aplicada ao investimento, sem prejuízo da sua consolidação por equivalência patrimonial ao nível do Grupo.

A missão da Angola Capital Partners é dinamizar mercado de fundos de investimento privado (*private equity*) em Angola, tornando-se a entidade gestora independente líder de mercado e a primeira referência de financiamento para as médias empresas angolanas com potencial de investimento sustentável. O modelo de investimento assenta em capital de longo prazo e instrumentos *quasi-equity*, associados a agendas de criação de valor, reforço de governação e disciplina operacional.

No âmbito da sua actividade, a ACP gere os fundos FIPA I e FIPA II. O FIPA I, constituído em 2010, com dotação de 39 milhões de dólares, encontra-se domiciliado no Luxemburgo e supervisionado pela *Commission de Surveillance du Secteur Financier* (CSSF), não obstante, na sequência de um processo de desinvestimento, encontra-se, actualmente, em fase de liquidação formal, com os procedimentos legais em curso. O FIPA II, lançado em 2016 com dotação de 47,5 milhões de dólares, prossegue a mesma estratégia de investimento, com enfoque em capitais próprios e instrumentos de financiamento de longo prazo para PMEs angolanas. Em 31 de Dezembro de 2024, o FIPA II apresentava resultados positivos e, a 30 de Junho de 2025, manteve uma trajectória favorável, contribuindo positivamente para o resultado por equivalência patrimonial do Grupo BAI.

Em termos financeiros, nas contas consolidadas do Grupo BAI, a Angola Capital Partners permaneceu reconhecida pelo método da equivalência patrimonial. Em 2024, a ACP registou um resultado líquido negativo moderado. No primeiro semestre de 2025, o desempenho manteve-se relativamente estável, com ligeiro prejuízo, em linha com

o estágio de maturidade dos activos em carteira e dos custos inerentes ao fecho de ciclo de investimento do FIPA I e à gestão activa do FIPA II. Em paralelo, nas contas consolidadas, o FIPA II evidenciou resultado positivo no período, reforçando o contributo líquido do perímetro de *private equity* do Grupo, enquanto o FIPA I permaneceu sem impacto económico relevante adicional, dada a sua fase de liquidação.

Em linha com o compromisso de desenvolvimento de empresas sustentáveis, a política de investimento dos fundos geridos pela Angola Capital Partners assenta em três vertentes base: i) viabilidade financeira; ii) governação e integridade; e iii) desempenho ambiental e social robusto. Deste modo, os critérios de investimento adoptados incluem boa governação, vantagem competitiva clara, abertura à parceria com o investidor, equipas de gestão experientes e empenhadas e modelos de negócio sólidos com potencial de crescimento nacional e regional. Ao abrigo desta política, foram realizados investimentos em sectores essenciais e de forte encadeamento local, nomeadamente pescas, serviços ambientais, materiais de construção, comunicação e impressão, e agricultura.

O impacto social e económico dos fundos geridos pela Angola Capital Partners tem sido significativo, nomeadamente na criação de emprego formal, no desenvolvimento de competências de gestão e na ampliação da base fiscal. Até 2018, estima-se que os fundos FIPA I e FIPA II tenham permitido a criação de cerca de 3 600 empregos permanentes, totalizando uma despesa global com mão-de-obra de cerca de 137 milhões de dólares e gerando aproximadamente de 64 milhões de dólares em receitas de impostos e taxas governamentais. Embora não estejam disponíveis dados consolidados mais recentes no domínio público a este respeito, a evolução subsequente do FIPA II e o processo de liquidação do FIPA I confirmam a continuidade da estratégia de investimento responsável e orientada para a sustentabilidade empresarial.

#### **Banco Internacional de São Tomé e Príncipe (BISTP)**

O Banco Internacional de São Tomé e Príncipe (BISTP) foi o primeiro banco comercial privado a ser constituído em São Tomé e Príncipe, no ano de 1993, tendo sido, até 1996 e depois no período entre 2001 e 2003, o único banco comercial privado em operação em São Tomé e Príncipe.

O BAI entrou no capital social do BISTP no ano de 2004. Para além do BAI (25% do capital social), fazem parte da estrutura accionista do BISTP o Estado de São Tomé e Príncipe (48% do capital social) e o Grupo Caixa Geral Depósitos, S.A. (27% do capital social).

O BISTP é um banco de referência do mercado santomense, sendo o mais antigo e líder em todos os segmentos de negócio. Deste modo, o BISTP tem procurado, através da expansão da sua rede de agências, disponibilizar serviços financeiros cada vez mais em proximidade com a população. Ciente de que o acesso a serviços financeiros pode contribuir para a melhoria da situação económica e social dos seus clientes e da população em geral, o BISTP tem-se posicionando como um motor de desenvolvimento económico e social, em linha com a sua missão e visão.

Em 2024, o BISTP consolidou a sua presença física e electrónica no território, contando com 10 agências, 37 caixas automáticas (ATM) e 624 terminais de pagamento automático (POS). O quadro de pessoal era composto por 137 colaboradores. Em termos de cobertura do sistema, o Banco detinha quotas de 67% em número de agências, 72%

em ATM e 71% em POS. No plano concorrencial, reforçou a sua posição relativa, com quotas aproximadas de 63,5% do activo total do sistema, 68,5% dos depósitos de clientes, 53,5% do crédito a clientes e 63% do produto bancário.

O balanço do BISTP evidenciou crescimento e solidez. O activo líquido ascendeu a 3 399 milhões de dobras (mais 7,25% face a 2023), suportado por aumento do crédito e das aplicações em certificados de depósito do Banco Central. Os depósitos de clientes totalizaram 2 505 milhões de dobras (menos 0,19% face a 2023), mantendo, ainda assim, um perfil de estabilidade e liquidez confortável. A carteira de crédito a clientes situou-se em 791 milhões de dobras (mais 2,81% face a 2023), com crédito líquido de 724 milhões de dobras. A situação líquida alcançou 607 milhões de dobras (mais 13,54% face a 2023), reflectindo a geração orgânica de capital e o reforço de provisões. Em termos de qualidade de activos, o rácio de crédito vencido atingiu 12,81%, com cobertura por provisões de 65,47% e reforço de políticas prudenciais de risco.

Na demonstração de resultados de 2024, o produto bancário aumentou para mais de 349 milhões de dobras (um crescimento de 18,8% face ao período homólogo), com a margem financeira a atingir 157 milhões de dobras (um aumento de 9,45% face a 2023) e a margem complementar 192 milhões de dobras (27,74% acima da registada em 2023), impulsionada pelo aumento de comissões e do resultado cambial. O resultado líquido fixou-se em quase 56 milhões de dobras (um aumento de 25,72% face a 2023) e os rácios prudenciais permaneceram muito acima dos mínimos regulamentares, com solvabilidade de 33,22% e liquidez de 67,45%.

#### **5.1.2.3. Participadas no Sector Não Financeiro**

Em território nacional, o Grupo BAI, para além das actividades desenvolvidas no sector financeiro, também desempenha um papel relevante no sector não financeiro, nomeadamente na área da educação, através da sua participada SAESP.

##### **Sociedade Angolana de Ensino Superior Privado (SAESP)**

A Sociedade Angolana de Ensino Superior Privado foi fundada em 2012, dedicando-se às áreas da formação profissional e do ensino superior. Pretende ser uma referência na formação de colaboradores do BAI e dar resposta às necessidades do mercado angolano em geral. A SAESP tem como principais accionistas o BAI (20% do capital social) e a Fundação BAI (77% do capital social), encontrando-se, portanto, no âmbito do perímetro de controlo efectivo do Grupo.

A SAESP ambiciona ser uma instituição de ensino líder e de referência nacional, através do rigor académico, da excelência pedagógica e da relevância prática dos programas, potenciando a empregabilidade e a produtividade dos seus alunos. Deste modo, pretende contribuir para o desenvolvimento de quadros superiores, fomentando o conhecimento e as competências técnicas, comportamentais e culturais, através de uma transmissão de conhecimento contínua e alinhada com as exigências do mercado.

A actividade da SAESP pode ser segmentada em três áreas principais: i) ensino superior; ii) formação profissional; e iii) Academia BAI.

A educação ao nível do ensino superior é conduzida pelo Instituto Superior Técnico em Administração e Finanças (ISAF), que é uma instituição vocacionada para a promoção do ensino, da investigação científica e da extensão universitária. A visão do ISAF é ser uma *Business School* de referência em Angola e em África, apresentando uma oferta educacional bastante diversificada, desde cursos profissionalizantes, cursos para executivos, licenciaturas, pós-graduações, MBA e certificações. A actividade do ISAF é regulada pelo Ministério do Ensino Superior, Ciência e Tecnologia de Inovação (MESCTI). O número de alunos inscritos tem vindo a aumentar gradualmente, passando de 131 alunos inscritos em 2017 para mais de 1829 alunos em 2024.

A área da formação profissional é conduzida pelo Centro de Formação em Administração, Finanças e Banca (AFB), que realiza acções de formação para executivos, nomeadamente sobre as temáticas de “Gestão na Banca”, “Negócio Agrícola” e “Controlo de Gestão e Finanças”, formações profissionais de nível elementar e intermédio e workshops; formação técnica para diversas empresas, públicas e privadas, dos sectores bancário e segurador, combustíveis e gás, mineiro, distribuição, entre outros; e formação comportamental, que visa dotar os formandos de conhecimentos que promovam o desenvolvimento do seu conhecimento e das suas competências. O AFB é regulado pelo Instituto Nacional de Emprego e Formação Profissional (INEFOP).

Por último, a Academia BAI pretende ser a ponte entre o desenvolvimento do activo humano e as estratégias de negócio do BAI e das empresas participadas do Grupo BAI.

Para além da actividade na área da educação, a SAESP desenvolve também uma actividade de cariz imobiliário, através do arrendamento de escritórios e lojas, e ainda, no âmbito da área do ensino, o aluguer de salas de formação, auditórios e quartos, embora a representatividade desta vertente do negócio tenha vindo a decrescer nos últimos anos.

Em 2024, a SAESP consolidou a sua operação e reforçou o contributo para o ecossistema de capital humano do Grupo. O activo totalizou 10 290 milhões de kwanzas, o capital próprio atingiu 7 459 milhões de kwanzas e o resultado líquido foi de 398 milhões de kwanzas. A racionalização da estrutura de custos e a estabilidade operacional permitiram sustentar a geração de resultados, com o ensino a ganhar peso relativo no cômputo das receitas face à componente imobiliária e de aluguer de espaços.

No primeiro semestre de 2025, a SAESP manteve uma trajectória positiva. O activo ascendia a 10 313 milhões de kwanzas e o capital próprio a 7 494 milhões de kwanzas, tendo o resultado líquido atingido 70 milhões de kwanzas no período. O quadro de pessoal situou-se em 100 colaboradores em Junho de 2025, assegurando a continuidade dos programas académicos e executivos e o suporte às necessidades formativas do Grupo. As prioridades incidiram na actualização curricular, na qualidade docente, no reforço da oferta de curta duração e na expansão de parcerias académicas, com ênfase na empregabilidade e na certificação de competências.

### **5.1.3 Enquadramento da Actividade do Banco**

#### **Introdução**

O BAI – Banco Angolano de Investimento, S.A. é uma sociedade aberta com sede em Luanda, que tem por objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites definidos pelo BNA. O Banco dedica-se

à captação de recursos de terceiros sob a forma de depósitos, certificados de depósito e obrigações de caixa, aplicando-os, em conjunto com os seus recursos próprios, na concessão de crédito, em aplicações em instituições financeiras, na aquisição de títulos e em outros activos para os quais se encontra devidamente autorizado. Em cumprimento do n.º 2 do artigo 440.º da Lei n.º 14/21, de 19 de Maio (LRGIF), e da deliberação do Conselho de Supervisores do Sistema Financeiro de 5 de Dezembro de 2022, o BAI transferiu os serviços e actividades de investimento para a Áurea – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A..

O BAI afirma-se como uma instituição financeira sólida e de referência em Angola, com notoriedade de marca e um posicionamento consistente nos segmentos de retalho, empresas e *premium/private*. Em 2024, o Banco ultrapassou os 2,5 milhões de clientes, reforçando o seu papel na inclusão financeira e o seu compromisso com a melhor experiência bancária no país. A marca BAI é amplamente reconhecida, tendo sido distinguida em 2024 por várias entidades independentes, incluindo a Euromoney e Global Finance, entre outras, o que reflecte a confiança dos clientes e do mercado no seu modelo de negócio.

A missão do Banco é gerar valor para o accionista de forma sustentável, disponibilizando uma oferta de excelência aos clientes – visão que se traduz em oferecer a melhor experiência bancária em Angola. Os cinco valores estruturantes – respeito, integridade, inovação, conduta ética e orientação para o cliente – continuam a nortear a conduta e a actuação do BAI, sustentando uma cultura organizacional orientada para a excelência, a inovação e a criação de valor no relacionamento com clientes, colaboradores, investidores e demais *stakeholders*.

O BAI disponibiliza uma gama completa de produtos e serviços bancários, incluindo contas à ordem, meios de pagamento, soluções de poupança e investimento, banca de investimento (via Áurea), *private banking*, gestão de activos, crédito à habitação, automóvel e pessoal, soluções de tesouraria e investimento para empresas, e *bancassurance* (em parceria com a NOSSA Seguros).

A actividade do Banco é suportada por um modelo multicanal robusto. À data de 31 de Dezembro de 2024, a rede de distribuição do BAI abrangia 888 canais, incluindo 155 balcões, 25 ATM Centers e 708 agentes bancários, com cobertura nacional. O parque de ATM contava com 608 máquinas activas, assegurando a maior presença efectiva ao longo do ano e uma quota de mercado estimada de 15%, e o Banco operava 34 691 terminais de pagamento automático (TPA). O BAI Directo, plataforma que integra internet e *mobile banking*, registou 912 020 utilizadores, com um volume transaccionado anual de 10 328 mil milhões de kwanzas (representando um crescimento de 27% face a 2023), após o lançamento da versão 4 para particulares e da versão 1 para empresas, com melhorias substanciais em usabilidade, funcionalidades e segurança. O Banco reforçou também os meios de pagamento, com 1 775 milhões de cartões activos, e continuou a expandir o ecossistema de agentes bancários em linha com o Aviso n.º 18/22 do BNA.

Em 2024, o BAI acelerou a transformação digital, com iniciativas como o crédito 100% online com desembolso imediato, o BAI Connect (integração com ERP para transferências singulares e em lote), o reforço de cibersegurança e autenticação multifactor, automações RPA em processos EMIS e a disponibilização de produtos de seguros (automóvel, viagem e saúde) no BAI Directo. O Banco lançou ainda o portal do Provedor do Cliente para reforço da satisfação e eficiência no atendimento.

Em termos de solidez e desempenho, o BAI encerrou 2024 com um rácio de fundos próprios regulamentares de 24,2% (individual) e 23,4% (consolidado), confortavelmente acima dos mínimos regulatórios. As notações de *rating* actualmente atribuídas ao Banco são de B- com *outlook* estável pela Fitch (Janeiro de 2025) e de B3 com *outlook* estável pela Moody's em (Dezembro de 2024). No mercado de capitais, o BAI permaneceu o emitente com maior capitalização bolsista na BODIVA no final de 2024.

### **Plano estratégico**

O Plano Estratégico 2022-2027 do BAI, que materializa o Programa de Transformação Estratégica “Geração BAI”, está orientado para a entrega de uma experiência bancária de excelência, a consolidação do posicionamento competitivo e a promoção da inclusão financeira, com foco no segmento *Mass Market* e na expansão e densificação da rede de agentes bancários. A estratégia vigente está estruturada em cinco eixos estratégicos, desdobrados em 21 iniciativas e 70 planos de ação:

- Colocar a experiência do cliente no centro da operação, simplificando e automatizando processos críticos, optimizando o modelo de distribuição e reforçando a comunicação e satisfação.
- Impulsionar a rentabilidade do negócio, potenciando o *bancassurance*, dinamizando os mercados financeiros e diversificando e potenciando o crédito.
- Promover activamente uma cultura de alto desempenho e meritocracia, reforçando atracção, desenvolvimento e retenção de talento.
- Privilegiar a transformação digital como âncora da eficiência operacional, através do PESI, da arquitectura empresarial do futuro, do reforço da segurança de informação e da evolução dos canais digitais e meios de pagamento.
- Consolidar o grupo financeiro, implementando as melhores práticas de gestão do risco e de sustentabilidade, incluindo a evolução do modelo de governo e o reforço do sistema de controlo interno.

A meio do horizonte temporal (final de 2024), o plano registava um grau de execução global de cerca de 46%, com avanços materiais em digitalização, eficiência, gestão de risco e crescimento do negócio, incluindo o reforço do crédito às empresas (com destaque para programas sectoriais como a Campanha Agrícola e o apoio ao Sector Real da Economia ao abrigo do Aviso n.º 10/22).

### **Pontos fortes do BAI**

De forma sistematizada, os principais pontos fortes do BAI são:

- **Posição de liderança e notoriedade de marca.** O BAI é o maior banco privado em Angola em capitalização bolsista e um dos mais relevantes por base de clientes, rede e amplitude de oferta, beneficiando de forte reconhecimento de marca e de um historial de pioneirismo em soluções digitais. Em 2024, foi distinguido por diversas entidades independentes, incluindo a Euromoney e Global Finance, reforçando a credibilidade e a confiança da sua marca.

- **Modelo de banca universal com foco em retalho, empresas e *premium/private*.** O BAI oferece um portefólio amplo e integrado de produtos e serviços, com relações de longo prazo e elevada recorrência, potenciadas por uma rede física capilar e canais digitais de elevada adopção. O dinamismo comercial e a capacidade de inovação suportam a fidelização e a aquisição líquida de clientes em escala.
- **Operações complementares e presença internacional.** O Grupo BAI cobre, de forma integrada, a cadeia de valor do sector financeiro, incluindo banca (Angola, Portugal, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe), distribuição de valores mobiliários (Áurea) e seguros (NOSSA Seguros), potenciando sinergias comerciais, partilha de conhecimento e *cross-selling*, com particular relevância para clientes corporativos com relações internacionais.
- **Governo societário e capital humano.** O Banco adopta um modelo de governo societário alinhado com a sua dimensão e complexidade, com órgãos e comissões especializadas e políticas conformes ao quadro regulatório. O capital humano é uma prioridade estratégica: em 2024, 68% dos colaboradores detinham formação superior, a antiguidade média rondava os 11 anos e foram ministradas cerca de 96 800 horas de formação a 1 878 colaboradores, evidenciando o investimento contínuo em competências técnicas, gestão e cultura de alto desempenho.
- **Inovação e execução.** O BAI tem um histórico de pioneirismo na banca angolana e, em 2024, consolidou a agenda de transformação com a evolução do BAI Directo, crédito 100% online, integração com ERP (BAI Connect), automação de processos, reforço de cibersegurança e a disponibilização de produtos de seguros na plataforma digital. O pragmatismo na execução e o rigor na gestão de risco traduziram-se em crescimento da margem financeira, expansão do crédito e melhoria dos indicadores de qualidade da carteira.
- **Responsabilidade social e sustentabilidade.** A responsabilidade social e a sustentabilidade são pilares transversais da actuação do Grupo, materializados em programas e iniciativas nas áreas de educação, saúde, cultura e desporto, e na implementação de uma estratégia de sustentabilidade, incluindo a integração de riscos ESG no sistema de gestão de riscos, a promoção de inclusão financeira e o suporte ao desenvolvimento económico do país.

#### **Indicadores financeiros e de negócio**

Com referência a 31 de Dezembro de 2024, o Grupo BAI apresentava activos totais de 5 477 mil milhões de kwanzas, crédito líquido a clientes de 1 075 mil milhões de kwanzas e recursos de clientes de 4 245 mil milhões de kwanzas. Em termos individuais, os activos totalizaram 4 536 mil milhões de kwanzas, o crédito líquido 707 mil milhões de kwanzas e os recursos de clientes 3 656 mil milhões de kwanzas. Estes resultados reflectem uma trajectória de crescimento sustentado do balanço, com destaque para a expansão do crédito e a resiliência da base de depósitos, apesar de um enquadramento macroeconómico marcado por inflação elevada e condições monetárias restritivas.

Ao nível da *performance*, em 2024 o BAI apurou produto bancário de 338 mil milhões de kwanzas (um crescimento de 14% em relação a 2023), resultante do aumento da margem financeira para 254 mil milhões de kwanzas (mais 26% face a 2025) e de uma redução de 56% da margem complementar face ao período homólogo, num exercício condicionado pela menor liquidez do mercado secundário de títulos. Os custos administrativos ascenderam a 166 mil milhões de kwanzas (um acréscimo de 13% por comparação ao ano anterior), elevando o rácio *cost-to-income* de 37,5% para 49,2%. O resultado líquido individual atingiu 151 mil milhões de kwanzas, o que representou um decréscimo de 24% face ao valor registado em 2023, com indicadores de rentabilidade ROAE de 22,3% e ROAA de 3,3%.

Em base consolidada, o produto da actividade bancária e seguradora fixou-se em 405 mil milhões de Kwanzas (um decréscimo de 8% face ao valor registado em 2023), com margem financeira de 292 mil milhões de Kwanzas (26% superior à registada em 2023) e rácio *cost-to-income* de 52,8%. O resultado líquido consolidado foi de 171 mil milhões de kwanzas (o que representou um decréscimo de 18% face ao período homólogo), correspondendo a um ROAE de 20,9% e ROAA de 3,2%.

A qualidade do activo reforçou-se no presente exercício, com o Rácio de crédito em incumprimento (+90 dias) a recuar, ao nível individual, para 10,8% (por oposição a 18,6% no período anterior), e ao nível consolidado para 8,0% (por oposição a 11,1% no período anterior), com rácios de cobertura por imparidades de 25,7% e 19,1%, respectivamente. O Rácio de transformação evoluiu para 19,3% ao nível individual e 25,3% ao nível consolidado, reflectindo o crescimento do crédito. Em liquidez, o rácio agregado (Instrutivo n.º 01/2024) atingiu 696% (individual), com níveis significativamente acima dos limites regulamentares em moeda nacional e estrangeira.

O Banco continua a apostar no reforço dos canais e meios de pagamento e no aprofundamento da digitalização. Em termos operacionais, a 30 de Junho de 2025, o BAI contava com 928 canais de distribuição, entre os quais 154 balcões, 41 ATM Centers e 733 agentes bancários, 642 ATM activos e 34 316 TPA activos. O BAI Directo registou 939 638 utilizadores e o número de cartões activos (correspondente a cartões de débito Multicaixa) ascendeu a 1 845 183.

## **Informação financeira do Banco**

(mil milhões de kwanzas)	2022	2023	2024	1S2025
<b>Indicadores Financeiros</b>				
Activo	3 195	4 537	4 536	4 921
Capital próprio	468	641	713	812
Crédito bruto	726	1 026	952	1 206
Imparidade para crédito	-200	-264	-245	-268
Carteira de investimentos	1 308	1 968	1 512	1 988
Recursos de clientes	2 637	3 692	3 656	3 836
Rácio de transformação	14,90%	12,60%	26,00%	31,50%

Rácio de solvabilidade	28,20%	27,50%	24,20%	26,37%
<b>Indicadores de Rentabilidade</b>				
Produto Bancário (PB)	264	392	338	314
Margem financeiros em % do PB	71,60%	51,27%	75%	58%
Custos de estrutura	142	147	166	92
<i>Cost-to-income</i>	54,00%	37,50%	49,20%	29,40%
Resultado Líquido	100	200	151	178
ROAE	26,40%	36,00%	22%	47%
ROAA	3,20%	5,20%	3%	8%
<b>Indicadores não financeiros</b>				
Número de colaboradores	1 905	1 909	1 948	1 981
Número de clientes	1 967	2 375	2 548	2 680
Número de canais de distribuição	541	750	888	928

A qualidade dos activos e a cobertura de risco reforçaram-se em 2024, mantendo-se estáveis no primeiro semestre de 2025, num contexto de crescimento do crédito e de gestão prudente de capital e liquidez.

- **Cobertura e incumprimento.** Em 31 de Dezembro de 2024, o Rácio de crédito em incumprimento (+90 dias) situou-se em 10,8% (base individual) e 8,0% (consolidado). A cobertura por imparidades foi de 25,7% (individual) e 19,1% (consolidado). Em 30 de Junho de 2025 (base individual), a cobertura total (imparidades/crédito bruto) cifrou-se em 22,30%, com o rácio de fundos próprios regulamentares em 26,37% e a manutenção de rácios de liquidez muito acima dos mínimos prudenciais.
- **Risco por sectores (base individual).** Em 2024, os sectores com maiores rácios de cobertura (imparidade/exposição total) foram: agro-negócio (67,81%), habitação (32,88%), hotelaria e turismo (50,38%) e promoção imobiliária (42,07%). Em sentido oposto, Estado (4,69%) e serviços (17,92%) apresentaram rácios mais reduzidos. Em 30 de Junho de 2025 (consolidado), o agro-negócio manteve-se como o sector de maior cobertura (68,85%).
- **Transformação, capital e liquidez.** O Rácio de transformação evoluiu para 19,3% (individual) e 25,3% (consolidado) em 2024, espelhando a expansão do crédito. Os rácios de fundos próprios regulamentares fecharam 2024 em 24,2% (individual) e 23,4% (consolidado). No primeiro semestre de 2025, o rácio individual alcançou 26,37%. O rácio de liquidez agregado encerrou 2024 em 696% (individual).
- **Provisões e contingências.** As provisões para responsabilidades prováveis foram mantidas em níveis prudentes em 2024 e reforçadas selectivamente no primeiro semestre de 2025, acompanhando a evolução de processos e inspecções, sem impacto material adverso na posição financeira.

## Carteira de crédito do Banco (1.º Semestre 2025)

Sector de actividade	Crédito a clientes			Garantias prestadas a créditos documentários (Nota 39)	Exposição total		Imparidade/Exposição total
	Vencido	Juros a receber	Vencido		Valor		
<b>Estado</b>	<b>4 907</b>				<b>4 907</b>	<b>1 093</b>	<b>22,27%</b>
<b>Empresas</b>	<b>635 332 670</b>	<b>41 109 621</b>	<b>99 795 680</b>	<b>185 633 108</b>	<b>961 874 941</b>	<b>249 710 987</b>	<b>25,96%</b>
Agro-negócio	98 701 537	8 402 705	12 253 794	11 304 746	130 662 782	84 358 886	64,56%
Promoção imobiliária	62 206 937	19 225 287	8 386 017	8 498 841	98 818 241	33 375 215	37,16%
Indústria extractiva	127 391 708	5 138 360	5 720 500	38 974 987	177 225 555	38 467 130	21,69%
Indústria transformadora	43 716 313	681 923	7 340 464	39 699 042	91 437 742	10 434 762	11,41%
Construção	94 794 010	1 202 783	970 534	8 573 275	105 568 602	21 129 903	19,07%
Comércio	81 461 376	1 035 550	17 119 005	15 812 933	115 428 864	29 685 089	25,72%
Serviços	118 323 501	5 368 291	45 535 348	66 977 342	236 204 583	29 908 848	12,66%
Pesca	7 918 920	26 293	2 363 724	1 119 775	11 428 712	3 127 536	27,37%
Hotelaria e turismo	740 545	165	84 375	86 671	911 755	2 257 578	24,41%
Outros	77 823	264	21 863	3 804 337	3 904 287	321 049	0,98%
<b>Particulares</b>	<b>319 463 249</b>	<b>1 141 566</b>	<b>111 835 708</b>	<b>208 990</b>	<b>432 649 513</b>	<b>38 720 164</b>	<b>8,95%</b>
Consumo	285 680 624	1 113 857	102 283 954	208 990	389 287 065	30 636 140	7,87%
Habitação	33 782 985	27 709	9 551 754	-	43 362 448	8 084 024	18,64%
<b>Total</b>	<b>954 800 826</b>	<b>42 251 187</b>	<b>211 631 388</b>	<b>185 842 098</b>	<b>1 394 529 361</b>	<b>288 432 244</b>	<b>20,68%</b>

### Posicionamento face à concorrência

Em 2023 e 2024, de acordo com o estudo “Banca em Análise 2025”<sup>4</sup> publicado pela consultora Deloitte, o BAI foi considerado o maior banco angolano no que respeita a total de activos e depósitos.

Nos anos de 2023, o BAI foi o banco angolano com maior valor de activos. Em 2024, liderava este ranking com uma quota de mercado de 19,86%, sendo seguido pelo BFA (15,69%), BIC (10,03%), ATL (9,14%) e BPC (8,85%). Assim, os cinco principais bancos, concentravam 63,57% dos activos totais do sector bancário angolano. Em 2024, o BAI continuou a liderar esta categoria com uma quota de mercado de 19,22%, seguido pelo BFA (16,35%), BIC

<sup>4</sup> Fonte: <https://www.deloitte.com/content/dam/assets-zone2/africa-lusofona/pt/docs/industries/financial-services/2025/banca-analise-2025.pdf>

(9,77%), ATL (8,48%) e SBA (7,22%). Estes cinco bancos representavam 61,03% do activo total do sector bancário angolano, uma ligeira diminuição de 2,54% face ao ano transacto.

Relativamente ao crédito líquido, em 2023, o BIC era líder com uma quota de mercado de 15,40%, seguido do BFA (11,11%), SBA (10,47%), ATL (9,68%) e BAI (9,39%), sendo que estes 5 bancos concentravam 56,06% do crédito líquido do mercado. Em 2024, o BIC continuou a liderar o mercado com uma quota de 13,53%, seguido pelo BFA (12,81%), BAI (12,41%), SBA (10,18%) e ATL (8,52%), estes 5 bancos em conjunto agregavam 57,45% do crédito líquido do mercado.

No que respeita aos depósitos de clientes, o BAI assumiu a posição de liderança nos anos de 2023 e 2024, com uma quota de mercado de 20,94% e 20,36%, respectivamente. No ano de 2023, completavam o top 5 os seguintes bancos: BFA (16,21%), ATL (10,49%), BIC (8,20%) e SBA (7,03%). No ano de 2024, o BAI era seguido pelos seguintes bancos: BFA (16,81%), ATL (9,47%), BIC (7,94%) e SBA (7,22%).

Em relação ao valor dos capitais próprios, o BAI foi o banco com maior valor de capitais próprios em 2023 e 2024, com 27,23% e 25% do valor do sector, respectivamente. Em 2023, o top 5 era ainda composto pelos seguintes bancos: BFA (24,09%), BIC (19,81%), BDA (10,45%) e SBA (9,48%). Salientar que o ano de 2023 foi marcado por profundas alterações nesta categoria, essencialmente fruto do exercício de AQA. O BE, passou a apresentar capitais próprios negativos.

Em 2023, o BAI e os principais bancos concorrente (BFA, BPC e BIC) apresentaram em conjunto um produto bancário de 1 094 milhões de kwanzas, sendo que em 2024 esta rubrica diminuiu para 1 073 milhões de kwanzas. O aumento global do produto bancário conjugado destes quatro bancos, entre 2023 e 2025, foi guiado, essencialmente, pelo desempenho do BAI e BFA. Assim, em 2024, o BFA concentrava 19,22% do produto bancário total destes quatro bancos, seguido do BAI (17,31%), SBA (11,80%) e BIC (6,67%).

O BAI tem sido um dos principais geradores de resultado líquido do sistema bancário angolano. Em 2023, liderou o ranking de resultados líquidos; em 2024, manteve-se no TOP 2, com lucros significativos e contributo relevante para o total de resultados do sector, apenas atrás do BFA, evidenciando capacidade de geração de margem financeira e resultados recorrentes, em linha com os padrões dos principais bancos de referência.

Em 2023, o BAI apresentou um rácio *cost-to-income* de 37%, posicionando-se entre os bancos mais eficientes do sistema, significativamente abaixo da média do sector (c. 49,9%), o que evidencia uma estrutura de custos bem controlada face à geração de produto bancário. Em 2024, o rácio aumentou para 49%, ainda em linha com a média do mercado (c. 50,2%), num contexto de maior pressão sobre custos operacionais e ajustamentos ao modelo de negócio, mas mantendo um perfil de eficiência sólido e compatível com a sua dimensão e estratégia de crescimento. Em termos relativos, o BAI continua a destacar-se como uma das instituições com histórico consistente de eficiência operacional, preservando níveis de *cost-to-income* competitivos face aos principais pares do sector.

De forma a analisar a posição competitiva do BAI, é também crucial analisar a sua rentabilidade em comparação com os seus principais concorrentes. Relativamente ao retorno dos capitais próprios médios (ROAE), em 2023, o

BAI apresentou um ROAE de 36%, seguido pelo BFA (31,09%), SBA (31,08%) e pelo BCGA (28,3%). No entanto, em 2024, inverteu-se o cenário, passando o BCI a apresentar um ROAE (60,1%) superior ao dos seus concorrentes. Os restantes bancos apresentaram os seguintes ROAE: BFA (32,7%), BAI (22,3%) e BNI (16,1%).

#### **5.1.4 Principais Segmentos/Áreas de Negócio**

Os principais segmentos e áreas de negócio do BAI estão identificados na tabela seguinte. Nas próximas secções é apresentada e caracterizada cada área de negócios individualmente.

Segmentos de negócio do Grupo BAI (actividades financeiras)		BAI	BAIE	BAICV	NOSSA	ÁUREA	Pay4All
<b>Banca de Retalho</b>	Centra-se, essencialmente, em operações de concessão de crédito e na captação de recursos relacionados com clientes particulares, atendimento através da rede de balcões e <i>internet banking</i> e, no caso de Angola, <i>mobile</i> e <i>SMS banking</i> .	●	●	●			
<b>Banca Comercial</b>	Centra-se, essencialmente, na captação de recursos relacionados com o segmento de empresas e instituições e na concessão de crédito, incluindo o financiamento de exportações.	●	●	●			
<b>Banca Privada</b>	Agrega toda a actividade associada a clientes do segmento <i>private/premium</i> .	●					
<b>Banca de Investimento</b>	Abrange a prestação de serviços de assessoria financeira e soluções integradas de financiamento para realização e desenvolvimento do negócio, incluindo o repasse de recursos.	●	●				
<b>Banca Correspondente</b>	Envolve a prestação de serviços de pagamentos em moeda estrangeira, gestão de contas <i>vostro</i> e operações nos mercados internacionais (principalmente operações cambiais).		●				
<b>Actividade Seguradora e Gestão de Fundos de Pensões</b>	Abrange os seguros dos ramos vida e não vida, bem como a gestão de fundos de pensões.			●			
<b>Serviços e actividades de investimento em valores mobiliários</b>	Originação e estruturação de operações financeiras em mercado primário e a negociação de valores mobiliários em mercado secundário.				●		
<b>Sociedade Prestadora de Serviço de Pagamentos</b>	Envolve a prestação de serviços de pagamentos.					●	

##### **5.1.4.1 Banca Corporativa**

###### **Introdução**

A área de negócio de Banca Corporativa do BAI dedica-se aos clientes segmentados como empresas *Large Corporate* e Instituições Públicas, disponibilizando uma vasta gama de produtos e serviços bancários, tais como empréstimos, operações bancárias, gestão de capital e dívida no mercado de capitais. A estrutura comercial, encabeçada pela Direcção Comercial de Empresas (DCE), opera através de 7 centros de atendimento em Luanda e de portfólios sectoriais dedicados, designadamente: Clientes Institucionais (PNCI), Petróleo e Gás/Recursos Minerais (PNRMPG) e Agronegócio (PAN).

A Banca Corporativa serve as necessidades financeiras de 4180 empresas *Large Corporate*, por norma grandes empresas com presença internacional e com um volume anual de negócios igual ou superior a 30 milhões de dólares. As empresas *Large Corporate* são o segmento de negócio *core* do Banco, representando no final do primeiro semestre de 2025 50% do total de crédito concedido pelo BAI e cerca de 53% do total de depósitos de clientes.

Para este segmento de mercado, o Banco apostava numa oferta global de produtos bancários tradicionais

complementada com financiamentos especializados. A estratégia de *cross-selling* do Grupo BAI prevê também a disponibilização de certos produtos e serviços do portfolio de outras empresas do Grupo BAI direcionados para este segmento específico.

Pelas suas características e necessidades diferenciadoras, o Banco optou também por desenvolver um segmento de negócios inteiramente dedicado à gestão das instituições públicas. Neste segmento estão incluídas cerca de 600 empresas do sector público e as instituições com uma participação directa do Estado angolano. Com referência a 30 de Junho de 2025, as instituições públicas representavam cerca de 19% do total de depósitos do BAI.

Nesta área de negócio de Banca Corporativa, nos próximos anos, o foco do Banco continuará a ser o desenvolvimento do seu segmento *core* (*Large Corporate*), nomeadamente através de uma estratégia de personalização da oferta. Simultaneamente, o BAI pretende continuar a desenvolver segmentos que considera que apresentam elevado potencial de crescimento, como é o caso do segmento das Pequenas e Médias Empresas.

Em 2024, a actuação do Banco neste segmento centrou-se na captação e fidelização de clientes *corporate*, no reforço da transaccionalidade e no apoio ao sector real, incluindo a dinamização do “Crédito Campanha Agrícola 2024/2025” e das linhas ao abrigo do Aviso n.º 10/22. No primeiro semestre de 2025, manteve-se o foco na antecipação de sinais de risco e na adequação das análises ao risco real, com acompanhamento reforçado de novas operações, visitas de suporte pós-desembolso, reestruturações contratuais por sector e propostas de mitigação baseadas em informação financeira aprofundada.

### **Produtos & Serviços**

Relativamente à oferta de crédito para empresas, destacam-se produtos como: i) crédito ao investimento, que visa financiar a reestruturação e actualização das empresas, de forma a aumentar a capacidade de produção e prestação de serviços por parte das mesmas; ii) crédito à tesouraria de curto prazo, para fazer face às necessidades de exploração das empresas; iii) crédito que se destina à aquisição de veículos novos, comercializados por concessionárias autorizadas pelo Ministério dos Transportes; iv) garantias bancárias prestadas (GARBANK), que são operações de crédito por assinatura onde o Banco garante a execução de uma obrigação constituída por um cliente (ordenador ou devedor principal) perante um terceiro (beneficiário), assumindo por isso o encargo da obrigação se o ordenador faltar ao seu cumprimento; e v) crédito *start-up*, que tem como objectivo apoiar a criação de empresas e projectos na sua fase inicial e explorar o desenvolvimento de novos negócios.

No âmbito do Programa de Apoio ao Crédito (PAC) e do Aviso n.º 10/2020 do BNA, o BAI disponibiliza linhas de financiamento para projectos da cadeia de produção intra e intersectorial dos bens e serviços prioritários. Destacam-se os seguintes programas: i) Crédito PAC Express, crédito com o objectivo de apoiar os pequenos camponeses, agricultores e prestadores de serviços em áreas conexas, cobrindo as necessidades de toda a cadeia de produção e comercialização satisfatória dos seus produtos; ii) Crédito ao sector real da economia (PRODESI), crédito para o financiamento de projectos da cadeia de produção intra e intersectorial; e iii) Crédito PAC—Decreto Presidencial, uma linha de financiamento aos produtores nacionais que visa promover a diversificação

da economia real angolana de acordo com o Decreto Presidencial n.º 159/19.

Em relação a produtos de poupança, importa salientar os seguintes produtos destinados ao segmento de empresas: Depósito a Prazo BAI, Depósito Rendimento Crescente, Depósito a Prazo Directo e Depósito a Prazo NET7 (com subscrição exclusiva no BAI Directo).

Em poupança e investimento, o BAI disponibiliza depósitos (moeda nacional e estrangeira) e produtos de investimento (via Áurea), bem como *bancassurance corporate* (NOSSA Seguros).

Além dos produtos já mencionados, este segmento de negócio também disponibiliza às empresas serviços ao nível de *internet banking*, transferências, recolha e entrega de valores, terminal de pagamento automático, serviços de pagamento, serviços de cobrança, *e-commerce* (e-BAI), é-Kwanza e BAI Paga.

### **Principais indicadores de negócio e financeiros**

No primeiro semestre de 2025, o BAI reforçou a sua presença no segmento corporativo e institucional, com 1.381 novas adesões a produtos protocolados e nove novos protocolos, consolidando a actuação da Direcção Comercial de Empresas. O volume de negócios atingiu 2.396 mil milhões Kz (+143 mil milhões face a 2024), com destaque para os sectores privado e público não financeiro, e crescimento de 12,2% na carteira de crédito.

Entre os portfólios, sobressaíram o Portfólio de Negócios – Clientes Institucionais (608 mil milhões Kz, 685 clientes), o Portfólio de Negócios - Recursos Minerais, Petróleo e Gás (319 mil milhões Kz, 199 clientes) e o Portfólio de Negócios - Agricultura, que renovou acordos agrícolas e de desenvolvimento. As províncias de Luanda, Benguela e Kwanza Sul lideraram as concessões, evidenciando o compromisso do BAI com o financiamento da economia real e o crescimento sustentável.

A carteira de depósitos concentrou-se no segmento de Grandes Empresas e Instituições, enquanto a carteira de crédito apresentou um crescimento de 12,2%, com destaque para os sectores privado e público não financeiro. As províncias de Luanda, Benguela e Kwanza Sul lideraram os volumes de concessão, impulsionados por produtos como o “Crédito Campanha Agrícola 2023/2024” e o “Crédito ao Sector Real da Economia”, enquadrado no Aviso n.º 10/24 do BNA. Estes resultados reflectem o compromisso do BAI com o financiamento da economia nacional e o desenvolvimento de sectores estratégicos, alinhando-se com os princípios de crescimento económico sustentável.

A Banca Corporativa, no final da primeira metade de 2025, totalizava um montante de crédito bruto concedido a clientes de 475 mil milhões de kwanzas e um montante de depósitos de 2 051 mil milhões de kwanzas, o que correspondia a, respectivamente, 50% da carteira de crédito e 53% da carteira de depósitos do Banco

No que concerne aos depósitos deste segmento, estes registaram, no ano de 2024, um decréscimo de 128 mil milhões de kwanzas. Durante a primeira metade de 2025, o segmento da Banca Corporativa registou um crescimento dos depósitos de cerca de 65 mil milhões de kwanzas.

Banca Corporativa	2022	2023	2024	1s2025
Margem Financeira	(781 158)	(26 478 614)	6 051 667	20 106 451
Rendimentos de instrumentos de capital				
Rendimentos de serviços e comissões	26 209 372	25 555 852	21 137 469	11 607 589
Encargos com serviços e comissões	(2 003 097)	(13 383 736)	(18 563 081)	(4 321 173)
Resultados em operações financeiras	993 907			
Outros resultados de exploração	(419 953)	91 824	(2 375 274)	(8 654 977)
Produto da actividade bancária	23 999 071	(14 214 674)	6 250 781	18 737 890
Outros custos e proveitos	(180 976 992)		5 550 767	(26 059 279)
Resultado de operações descontinuadas e/ou em descontinuação	(3 836 612)	(14 214 674)	11 801 548	(7 321 389)
Interesses que não controlam				
Resultado Líquido Individual do Exercício	(160 814 533)	(14 214 674)	11 801 548	(7 321 389)
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	185 751 454			
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	96 381 699			
Crédito a clientes	218 097 315	246 544 762	266 681 903	475 351 315
Activos não correntes detidos para venda				
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos				
Outros activos	40 122 759	9 638 549	8 460 666	6 300 181
Activo líquido total	540 353 227	256 183 311	275 142 569	481 651 496
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	64 881 727			
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 428 461 535	2 114 355 760	1 986 228 597	2 051 478 473
Outros passivos	7 736 745	6 090 260	7 283 385	27 602 370
Passivo líquido total	1 501 080 007	2 120 446 020	1 993 511 982	2 079 080 843
Total dos Capitais Próprios	-			
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	1 501 080 007	2 120 446 020	1 993 511 982	2 079 080 843

#### **5.1.4.2. Banca de Retalho**

##### **Introdução**

A Banca de Retalho do BAI é dinamizada pela Direcção de Particulares e Negócios (DPN) e serve multissegmentos de mercado, que incluem: i) os clientes *mass market*, que valorizam uma proposta de valor alicerçada na inovação e rapidez; ii) os clientes cuja especificidade das necessidades, património financeiro ou nível de rendimento justificam uma proposta de valor baseada na inovação e na personalização do atendimento e de soluções, designados por clientes *affluent* (Loengo) e *premium*; e iii) os colaboradores do BAI, que, para além dos benefícios associados ao crédito à habitação, podem também usufruir de produtos e serviços estruturados com base nas suas necessidades.

Tendo em consideração a tipologia de cliente e as suas necessidades e com o objectivo de apresentar as soluções mais adequadas e uma proposta de valor em linha com os interesses de cada segmento, a Banca de Retalho opera também com uma base de multicanais de distribuição.

##### **Clientes *mass market***

Os clientes *mass market* incluem indivíduos com activos financeiros (depósitos) inferiores a 2,6 milhões de kwanzas e crédito concedido inferior a 8,6 milhões de kwanzas. Este segmento de mercado é o que apresenta maior dimensão em termos de número de clientes, com cerca de 1 340 000 clientes no final do primeiro semestre de 2025.

O segmento *mass market* caracteriza-se por agregar indivíduos com necessidades diferentes, mas que são clientes frequentes dos serviços do Banco, nomeadamente: contas à ordem, cartões e contas salário BAI. Face à demografia da população angolana e ao objectivo de aumento da taxa de bancarização do país, este segmento apresenta um elevado potencial de crescimento, sendo que o BAI ambiciona desenvolver um modelo de serviço diferenciado, assente numa estratégia inovadora e digital, com o intuito de explorar o potencial destes clientes, sem prejudicar a actual posição do Banco nos segmentos *core*.

##### **Clientes *affluent* (Loengo)**

Os clientes *affluent* incluem clientes com um rendimento mensal igual ou superior a: i) 860 mil kwanzas para trabalhadores em empresas privadas; e ii) 250 mil kwanzas para trabalhadores em instituições e empresas públicas. Simultaneamente, clientes em altos cargos públicos e privados com potencial para aumentar o seu envolvimento com o Banco são incluídos neste segmento. No final do primeiro semestre de 2025, o BAI contava com cerca de 32 500 clientes *affluent*.

No âmbito do plano estratégico “Geração BAI”, este segmento de clientes foi designado como Loengo, uma vez que inclui clientes com perfil focado, individualista e dinâmico, que gostam de receber um tratamento único e diferenciador. Neste sentido, e em linha com o previsto no seu plano estratégico, o Banco proporciona aos seus clientes Loengo um leque de serviços personalizados, nomeadamente um gestor Loengo dedicado.

### Clientes premium

Estes clientes incluem indivíduos com rendimento mensal igual ou superior a 6 milhões de Kwanzas. Paralelamente, clientes que são personalidades com exposição pública ou altos cargos empresariais são incluídos nesta categoria.

Inquéritos de satisfação realizados aos clientes *premium* do BAI demonstraram que a qualidade do atendimento, a marca e solidez do Banco são factores cruciais para a escolha do BAI como banco principal. Os clientes *premium* são considerados um segmento *core* para o Banco, pelo que o objectivo é oferecer um serviço de excelência, capaz de suportar um crescimento selectivo e rentável deste segmento. Neste sentido, o BAI procura proporcionar aos seus clientes *premium* um leque de serviços personalizados e um gestor de conta dedicado com profundo conhecimento da situação e necessidades específicas de cada um dos cerca de 2 mil clientes *premium*.

### Clientes colaboradores

Para além dos segmentos mencionados, cerca de 1 981 mil colaboradores do BAI são também clientes do Banco e beneficiam de um conjunto de produtos e serviços desenhados especialmente para este grupo, nomeadamente em termos de preços reduzidos nos produtos de crédito.

### **Produtos & Serviços**

O segmento da Banca de Retalho apresenta um conjunto diversificado de produtos disponíveis para os seus clientes. Na categoria das contas destaca-se a disponibilização de contas à ordem, salário e simplificada BNA. Esta última conta permite alargar o acesso ao sistema bancário e consequentemente aumentar a inclusão financeira da população angolana.

Na categoria de depósitos são disponibilizadas soluções que variam desde os clássicos depósitos a prazo e contas jovem até produtos mais sofisticados como depósitos a prazo indexados ou depósitos de curto prazo subscritos unicamente a partir do canal digital (BAI Directo). No crédito, salientam-se os produtos de crédito à habitação e ao consumo, entre outros.

Adicionalmente, através da estratégia de *cross-selling* do BAI e das suas participadas, os clientes da Banca de Retalho, através de qualquer agência ou canais digitais do BAI, podem também contar com uma vasta oferta de produtos e serviços nas áreas de seguros e soluções de investimento, nomeadamente fundos mobiliários.

Não obstante a oferta dos produtos apresentados neste segmento ser acessível a todos os clientes, existem três categorias de clientes que devem ser destacadas: particulares (*mass market*), Loengo e *Premium*. A diferenciação das categorias supramencionadas assenta, essencialmente, na personalização dos serviços prestados pelo BAI e direcionados às necessidades de cada segmento de cliente.

O BAI trabalha diariamente no sentido de estar mais próximo de todos os seus clientes, promovendo o relacionamento próximo e a qualidade dos serviços prestados. Deste modo, para satisfazer as necessidades dos clientes mais exigentes, com disponibilidade financeira, literacia financeira e conhecedores do mercado, foram criados gabinetes especializados. Estes gabinetes oferecem um serviço personalizado, baseado na proximidade,

confiança, rapidez e eficiência. Um serviço capaz de oferecer todas as soluções para os diferentes desafios de cada cliente. Nesse âmbito, foram estabelecidos os gabinetes de serviços *Premium* e Loengo, dois serviços de prestígio que procuram disponibilizar um tratamento personalizado e com elevada qualidade.

#### BAI Premium

O BAI *Premium* é o serviço de Banca Privada disponibilizado pelo BAI, responsável por oferecer um serviço de excelência aos clientes. Este gabinete tem como missão prestar serviços de atendimento personalizado e distinto, conhecer profundamente o cliente, bem como as suas necessidades e expectativas, e procurar soluções que respondam às exigências dos mesmos. Dispõe de uma equipa de profissionais especializados, de canais diferenciados e produtos adaptados às necessidades dos clientes. Como tal, este serviço personalizado pressupõe a atribuição de um gestor, permite o acesso a produtos exclusivos ou com condições especiais e disponibiliza um serviço de Concierge à medida. O serviço BAI Concierge permite aos seus membros ter um gestor de agenda, bem como aceder a um leque de experiências únicas e exclusivas.

Actualmente, existem 15 gestores divididos entre 2 centros de atendimento. A actuação deste gabinete prima pelos pilares da dedicação, lealdade, rigor, discrição e preservação do património dos seus clientes, sempre com o objectivo de ser referência nacional na prestação de serviços e soluções para os clientes com perfil *Premium*.

#### Loengo

Loengo é um serviço criado para quem gosta de ter um tratamento único num espaço exclusivo. Tem a missão de efectuar a gestão, acompanhar as actividades e dinamizar a acção comercial junto de actuais e potenciais clientes, adequando a oferta às reais necessidades de cada um e garantindo uma relação de proximidade e confiança com os clientes. Assim, o Loengo é um serviço diferenciador, rápido e eficiente, especialmente pensado para os clientes com perfil *affluent*.

#### **Principais indicadores de negócio e financeiros**

A evolução do negócio de retalho em 2024 reflecte o reforço sustentado da base de clientes e da penetração digital, a estabilidade dos recursos de clientes e o crescimento do crédito com melhoria do risco. Em base individual, o Banco encerrou 2024 com 2 548 140 clientes activos e 912 020 utilizadores do BAI Directo, tendo o volume transaccionado na plataforma aumentado para cerca de 10 328 mil milhões de kwanzas. O Banco contava com 1 964 129 cartões activos e operava 34 691 TPA e 608 ATM, assegurando a maior presença efectiva em ATM ao longo do ano e uma quota de mercado relevante em TPA por oferta.

Em recursos, o Banco manteve uma base sólida de depósitos em 2024, com 3 656 mil milhões de kwanzas em recursos de clientes (base individual) e recomposição favorável do *mix* por prazo em perímetro consolidado, com crescimento de 22% dos depósitos a prazo. A rede de agentes bancários alcançou 708 unidades activas, com expansão de serviços transaccionais e maior capilaridade territorial, contribuindo para a inclusão financeira e para a proximidade com os clientes particulares.

Durante o primeiro semestre de 2025, registou-se um incremento dos clientes deste segmento de cerca de 74 mil entidades, para 2 213 250 clientes. O volume de negócios atingiu 1 141 mil milhões de kwanzas, o que representa um acréscimo de 174 mil milhões face a 2024.

Por seu lado, os clientes do segmento *Premium* são servidos pelo Gabinete de Serviços Premium (GSP), que é responsável pela gestão personalizada dos clientes de elevado valor, assegurando uma oferta diferenciada, centrada na privacidade, proximidade e assessoria especializada, com uma equipa de gestores dedicados, quer em atendimento virtual quer presencial em dois espaços de atendimento exclusivos em Luanda. No semestre em análise, o GSP manteve o foco no fortalecimento da relação com os clientes, com destaque para: i) Lançamento de novos produtos de investimento, com perfis conservador e moderado, ajustados ao contexto económico; ii) Reforço da equipa de gestores, com enfoque em atendimento proactivo; iii) Digitalização de processos e melhoria do acompanhamento via canais digitais; e iv) Reforço das práticas de *compliance*, com foco na segurança e conformidade regulatória.

Durante o mesmo período, a banca privada registou um total de 1 138 clientes, superior às 1 121 entidades do período. O volume de negócios do segmento aumentou em 36 mil milhões de kwanzas face a Dezembro de 2024, para 748 mil milhões de kwanzas. De referir que do volume de negócios da banca privada, 99% correspondem a depósitos de clientes e apenas 1% são créditos concedidos.

Adicionalmente, o BAI tem vindo a consolidar a linha de negócio associada ao serviço de *Bancassurance*, como um pilar estruturante da sua proposta de valor integrada. No primeiro semestre deste ano, em parceria com a NOSSA Seguros, o Banco aprofundou a sua actuação na oferta combinada de soluções bancárias (*cross-selling*) e de protecção financeira, orientada para a sustentabilidade e a diversificação de receitas. Destaca-se o lançamento do produto Vida Digital, em complemento ao Crédito Pessoal Online do BAI, que contribuiu para um aumento de 102% do valor de prémios brutos emitidos face ao semestre homólogo, para 8,9 mil milhões de Kwanzas.

Em síntese, a Banca de Retalho consolidou a sua relevância no modelo de banca universal do BAI, sustentando o crescimento da base de clientes, a digitalização e a qualidade do serviço, ao mesmo tempo que reforçou a carteira de crédito a particulares e a estabilidade dos recursos, num enquadramento de gestão prudente do risco, do capital e da liquidez.

Banka de Retalho e Privada	2022	2023	2024	1s2025
Margem Financeira	(12 874 408)	(12 638 505)	(33 415 346)	14 664 580
Rendimentos de instrumentos de capital	0	0	0	0
Rendimentos de serviços e comissões	20 529 868	32 846 662	33 861 142	25 827 458
Encargos com serviços e comissões	(15 137 957)	(24 163 449)	(22 974 625)	(25 412 369)
Resultados em operações financeiras	0	0	0	0
Outros resultados de exploração	0	(194 520)	232 703	(416 856)
Produto da actividade bancária	(7 482 497)	(4 149 812)	(22 296 126)	14 662 813

Outros custos e proveitos	0	(3 803 570)	(2 861 467)	(2 759 782)
Resultado de operações descontinuadas e/ou em descontinuação	0	(7 953 382)	(25 157 593)	11 903 031
Interesses que não controlam	0	0	0	0
Resultado Líquido Individual do Exercício	(7 482 497)	(7 953 382)	(25 157 593)	11 903 031
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	1 208 847 773	0	0	0
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	0	0	0	0
Crédito a clientes	252 650 073	218 452 488	440 729 527	464 340 081
Activos não correntes detidos para venda	0	0	0	0
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	0	0	0	0
Outros activos	0	15 893 550	22 329 182	24 713 109
Activo líquido total	1 461 497 846	234 346 038	463 058 709	489 053 190
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	0	0	0	0
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 351 302 010	1 578 127 979	1 669 761 612	1 784 574 481
Outros passivos	0	1 529 645	14 218 151	43 444 045
Passivo líquido total	1 351 302 010	1 579 657 624	1 683 979 763	1 828 018 526
Total dos Capitais Próprios	0	0	0	0
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	1 351 302 010	1 579 657 624	1 683 979 763	1 828 018 526

#### 5.1.4.3 Outros Segmentos de Negócio

Os outros segmentos de negócio do Grupo BAI abrangem a banca electrónica, a intermediação e serviços de banca de investimento (via Áurea), os serviços de banca correspondente e os negócios gerados através da estratégia de *cross-selling*, designadamente *bancassurance* e distribuição de produtos de investimento. Em 2024, estes segmentos reforçaram a proposta de valor universal do Banco, sustentando a digitalização, o aumento da eficiência, a diversificação de receitas e a inclusão financeira.

##### Banca electrónica

A transformação digital continuou a ser um vector central da estratégia do BAI. O Banco consolidou o BAI Directo como o principal canal de relacionamento para operações do dia-a-dia, expandiu a rede de *self banking* e reforçou a aceitação de meios de pagamento.

A plataforma BAI Directo passou por uma evolução material com o lançamento da versão 4 para particulares e da versão 1 para empresas. Entre as melhorias, destacam-se a auto adesão, transferências instantâneas via Kwik, simulação e subscrição de depósitos a prazo, actualização em tempo real de saldos e plafonds, e reforço de

segurança com autenticação multifactor. No final de 2024, o BAI Directo contava com 912 020 utilizadores e o volume transaccionado anual ascendeu a cerca de 10 328 mil milhões de Kwanzas, representando um crescimento de 27% face a 2023. O Banco disponibiliza ainda a contratação 100% online de crédito pessoal, com desembolso imediato, e a venda digital de seguros automóvel, viagem e saúde, integrados na plataforma.

Em canais físicos e alternativos, o Banco operava 25 ATM *Centers* distribuídos pelas 18 províncias, assegurando autonomia 24/7 para operações essenciais. O parque de ATM atingiu 608 máquinas activas, a maior presença efectiva ao longo do ano e uma quota de mercado estimada de 15%. As MDA totalizaram 142 unidades, das quais 80 instaladas em balcões, 30 em ATM *Centers* e 32 alocadas a grandes depositantes. Em meios de pagamento, o BAI mantinha 34 691 TPA activos (42 567 matriculados), preservando a liderança por oferta, com uma quota de mercado de 23,7%. O número de cartões activos atingiu 1 964 129, dos quais 1 775 925 cartões de débito Multicaixa; nos pré-pagos Kamba (Visa) registavam-se 158 971 cartões activos. Estas métricas evidenciam a robustez dos canais digitais e de aceitação, com impacto positivo nas comissões por serviços bancários e na experiência do cliente.

### **Banca de investimento**

A Áurea tem assumido um papel de relevo na dinamização de soluções de financiamento alternativas em Angola, em operações típicas de Banca de investimento.

Enquanto agente de intermediação, participou em processos de emissão de valores mobiliários com admissão à negociação no mercado de capitais, bem como na realização de estudos de valor de empresas / activos em Angola.

A título de exemplo a Áurea participou nas seguintes operações:

#### ***Emissão Obrigacionista da Griner Engenharia, S.A.:***

- Descrição: Obrigações “Griner 2022-2025”;
- Modalidade: Oferta Particular e Admissão a Negociação;
- Montante: Kz 15 000,00 milhões;
- Taxa de Juro: 16,75% a.a.

#### ***Emissão Obrigacionista da Sonangol, E.P.:***

- Descrição: Obrigações “Sonangol 2023-2028”;
- Modalidade: Oferta Pública de Subscrição e Admissão a Negociação;
- Montante: Kz 75 000,00 milhões;
- Taxa de Juro: 17,5% a.a.

#### ***Emissão Obrigacionista do BAI - Banco Angolano de Investimento - BAI, S.A, Sociedade Aberta***

- Descrição: Obrigações “Bai Senior Bonds 2025-2027”;
- Modalidade: Oferta Particular;
- Montante: Kz 118 000,00 milhões;

- Taxa de Juro: 24,00% a.a..

***Emissão Obrigacionista da ETU Energias, S.A.:***

- Descrição: Obrigações “ETU Energias 2025-2030”;
- Modalidade: Oferta Particular e Admissão a Negociação;
- Montante: Kz 73 000,00 milhões;
- Taxa de Juro: 7.5% a.a. (indexada a USD).

***Participação como agente de intermediação da Oferta Pública de Venda de Acções da ENSA – Empresa Nacional de Seguros de Angola, S.A.:***

- Modalidade: Oferta Pública de Venda e Admissão a Negociação;
- Montante da Oferta: Kz 8 973 milhões;
- Objecto da Oferta: Alienação de até 30% do Capital Social.

***Participação como agente de intermediação da Oferta Pública de Venda de Acções da BODIVA – Bolsa de Dívida e Valores de Angola S.A.:***

- Modalidade: Oferta Pública de Venda e Admissão a Negociação;
- Montante da Oferta: Kz 2 387 milhões;
- Objecto da Oferta: Alienação de até 30% do Capital Social.

***Participação como agente de intermediação da Oferta Pública de Venda de Acções do Banco de Fomento Angola, S.A.:***

- Modalidade: Oferta Pública de Venda e Admissão a Negociação;
- Montante da Oferta: Kz 220 893 milhões;
- Objecto da Oferta: Alienação de até 29,75% do Capital Social.

**Serviços de banca correspondente**

O BAI assegura serviços de pagamentos em moeda estrangeira, gestão de contas vostro, operações cambiais e apoio a operações de comércio externo, alavancando uma rede de correspondentes e a presença internacional do Grupo em Portugal, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe. Em 2024, em contexto de maior exigência regulatória e ajustamentos no mercado cambial, o Banco reforçou os mecanismos de conformidade, a gestão de liquidez em moeda estrangeira e a eficiência operacional na execução de pagamentos e lances em plataformas de intermediação, mantendo níveis adequados de serviço a clientes corporativos e institucionais.

***Cross-selling: bancassurance e investimento***

A área de *bancassurance*, em parceria com a NOSSA Seguros, registou forte dinamismo. Os Prémios Brutos Emitidos atingiram 9,7 mil milhões de kwanzas em 2024, um aumento de 44% face a 2023, reflectindo a expansão da oferta e a integração com o BAI Directo. Os produtos automóvel, viagem e saúde passaram a permitir simulação, subscrição e pagamento online, com visualização de apólices na plataforma, simplificando a

experiência do cliente. No investimento, a Áurea SDVM reforçou a sua actividade de distribuição e serviços de investimento, ampliando a oferta para clientes de retalho e corporativos e potenciando sinergias comerciais com o Banco.

Em síntese, os outros segmentos de negócio consolidaram a digitalização, ampliaram a capilaridade dos meios de pagamento, professionalizaram a gestão de mercados e fortaleceram a oferta integrada de protecção e investimento, contribuindo para a diversificação de receitas, a melhoria da eficiência e a criação de valor para clientes e accionistas.

#### **5.1.4.4. Outras Actividades no âmbito da Responsabilidade Social do Banco**

Desde 1996, o BAI tem vindo a desenvolver iniciativas que vão para além do negócio *core* do Banco e que visam contribuir para o desenvolvimento social, económico e ambiental de Angola em linha com a visão e missão do Banco. Em Outubro de 2020, o Banco apresentou o seu primeiro relatório de impacto económico e social, no qual é possível identificar as principais iniciativas e actividades levadas a cabo pelo BAI desde a sua criação.

##### Ambiente

A sustentabilidade é um dos pilares do Plano Estratégico do Banco, que inclui a definição e o desenvolvimento de uma estratégia orientada para as metas globais estabelecidas pela Agenda 2030 e pelos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas.

Desde 1996, o BAI tem desenvolvido iniciativas que extravasam o negócio *core* bancário e que visam contribuir para o desenvolvimento social, económico e ambiental de Angola, em coerência com a sua missão e visão. Em 2024, o Banco consolidou esta actuação através de uma estratégia de sustentabilidade transversal, com implementação gradual do Sistema de Gestão Ambiental com vista à certificação ISO 14001:2015.

Em alinhamento com os ODS, o BAI desenvolveu acções focadas na redução do impacto ambiental das suas operações, nomeadamente: i) a introdução do Crédito Pessoal Online, uma solução que alia inovação e sustentabilidade. Este produto reduz significativamente o uso de papel e as emissões de carbono, enquanto melhora a eficiência energética nas operações bancárias; ii) a transformação de três agências localizadas no Luvo (Zaire), Lucapa e Cafunfo (Luanda Norte) para funcionarem integralmente com energia solar; e iii) a aprovação da Estratégia de Sustentabilidade do Banco e actualização da Política de Sustentabilidade do Grupo. No final do ano, também foi aprovada a criação do Gabinete de Sustentabilidade.

Em 2025, foi produzido o primeiro Relatório de Sustentabilidade do BAI (ano-base 2024), alinhado com os *GRI Standards* e com os ODS, reforçando a transparência e a monitorização de metas e indicadores.

##### Economia

A expansão do acesso a serviços financeiros e a inovação em canais continuaram a ser prioridades. Em 2024, o BAI Directo atingiu 912 020 utilizadores e cerca de 10 328 mil milhões de kwanzas de volume transaccionado, com novas funcionalidades (auto-adesão, transferências instantâneas, subscrição digital de depósitos, reforço de segurança). No final de 2024, a rede operava 608 ATM, 142 MDA, 34 691 TPA activos e 708 agentes bancários,

assegurando a maior presença efectiva de ATM ao longo do ano e liderança por oferta de TPA. No primeiro semestre de 2025, os canais somavam 928 pontos (154 balcões e dependências, 41 ATM Centers e 733 agentes bancários), 642 ATM activos, 34 316 TPA activos e 939 638 utilizadores do BAI Directo, reflectindo continuidade no reforço da capilaridade e na digitalização.

Pelo lado do financiamento da economia, o BAI promoveu o crédito aos vários segmentos, com crescimento expressivo da carteira e melhoria do risco. Em 2024, o crédito líquido aumentou 52% em base individual (para 707 mil milhões de kwanzas) e 41% em base consolidada (para 1 075 mil milhões de kwanzas), com redução do Rácio de crédito em incumprimento para 10,8% (individual) e 8,0% (consolidado). O Banco reforçou os programas de apoio ao sector produtivo, com destaque para a dinamização do “Crédito Campanha Agrícola 2024/2025” e do “Crédito ao Sector Real da Economia” (Aviso n.º 10/2022 do BNA), que no final de 2024 representavam 14,71% da carteira total de crédito. Em 2024, o recém-criado Portfólio de Negócios Agricultura encerrou o ano com 7 731 clientes e 213 operações de crédito, e os programas Campanha Agrícola e PRODESI cresceram, em conjunto, 24,6% face a 2023. No primeiro semestre de 2025, a Direcção Comercial de Empresas registou 4 180 clientes empresariais e 2 396 mil milhões de kwanzas de volume de negócios, com crescimento da carteira de crédito de 12,2% e reforço de protocolos sectoriais.

No plano ambiental, o Banco avançou com iniciativas de eco-eficiência, incluindo a operação inteiramente com energia solar de três agências (Luvo, Lucapa e Cafunfo) e a digitalização de processos que reduzem papel, deslocações e emissões (por exemplo, contratação 100% online de crédito pessoal, novos serviços digitais a clientes e integração com ERP para pagamentos em lote).

### Sociedade

A Fundação BAI, criada em 2003, coordenou a execução de iniciativas de impacto directo e mensurável nas comunidades, tendo em 2024 atingido perto de 89 mil beneficiários em 11 províncias e, no primeiro semestre de 2025, mais de 25 mil beneficiários em nove províncias. Em termos financeiros, em 2024 o Banco registou donativos e patrocínios de cerca de 14,3 mil milhões de kwanzas (com destaque para um donativo de 10,5 mil milhões de kwanzas ao Governo Provincial de Luanda) e, no primeiro semestre de 2025, 3,4 mil milhões de kwanzas em donativos e patrocínios.

A Fundação BAI actua em áreas chave como a educação, saúde e bem-estar social, arte e cultura e desporto. Destacam-se as seguintes iniciativas mais recentes:

### **Educação**

- Programas de leitura e bibliotecas: entrega de 2 042 livros e criação de seis Bibliotecas do Kandengue; bibliotecas móveis com visitas a 23 escolas em Luanda, Benguela e Huíla; capacitação de 23 dinamizadores em biblioteconomia; iniciativas que, no conjunto, alcançaram mais de 37 mil beneficiários.
- Bolsas de mérito: 340 bolseiros activos em 2024, com 92 novas admissões; realização do programa “Imersão Danilo Castro” no Namibe, com foco em liderança e resiliência.
- English for Freedom: apoio a 250 jovens no município do Cazenga em cursos gratuitos de inglês.

- Desenvolvimento comunitário com eixo educativo: construção de centro educativo comunitário no Zango 4 (capacidade para 475 crianças e jovens); apoio à Fundação EDUC para combate ao abandono escolar (subvenção de 19 professores/voluntários, beneficiando 715 alunos).
- Osivambi (Cunene): evolução do projecto com construção de sistema de abastecimento de água potável para cerca de 6 mil pessoas e arranque de um centro de formação profissional (75 formandos/ano em cursos técnicos).

#### **Saúde e bem-estar**

- Feiras e campanhas de saúde: atendimento a 4 493 pessoas (saúde ocular, oral e materno-infantil) em Luanda; distribuição de 2 000 kits de higiene oral e equipamentos básicos de prevenção; duas feiras com 1 812 atendimentos em oito especialidades, distribuição de medicamentos, mosquiteiros impregnados e produtos para tratamento de água.
- Doação de medicamentos: apoio ao IONA para tratamento de patologias oculares e outras, com ênfase na população idosa.
- Capacitação: 162 técnicos formados (98 horas; 27 especialistas, quatro internacionais) em áreas como saúde ocular e epidemiologia molecular, incluindo introdução de sequenciamento genético e PCR.
- Promoção de hábitos saudáveis: caminhadas de saúde e bem-estar (colaboradores) e campanhas de doação de sangue em parceria com o Instituto Nacional de Sangue.
- Inclusão: apoio à Fundação Ana Carolina para inclusão de crianças com deficiência.

#### **Arte e cultura**

- Revitalização urbana: apoio à reabilitação do Largo do Kinaxixi.
- Inclusão digital: lançamento de 120 pontos de wi-fi gratuitos em todo o país, promovendo acesso à informação e empreendedorismo em comunidades vulneráveis.
- Artes nas Comunidades e nas Escolas: reabilitação de dois espaços culturais comunitários e transformação de duas escolas em pólos de ensino de artes, beneficiando 1 538 alunos; doação de 80 cavaletes e materiais artísticos.
- Preservação do património imaterial e geração de rendimento: projecto “Mãos, Identidade e Património” (olaria, Uíge) com construção de centro de arte, 79 empregos directos criados e 930 beneficiários impactados; formação de 40 artesãos.
- Programação cultural: apoio à Companhia de Dança Contemporânea de Angola e realização de festival infanto-juvenil; “Tardes de Cacimbo” como espaço de partilha e reflexão (113 participantes em 2024).

## **Desporto**

- Reabilitação: Complexo Desportivo do IMEL e piscina da Casa da Juventude (Viana), beneficiando directamente cerca de 6 200 jovens, estudantes e atletas; entrega de campos polidesportivos e piscina operacionais.
- Eventos de proximidade: organização de competições comunitárias (basquetebol) e campanhas de sensibilização sobre saúde preventiva, leitura e alimentação equilibrada; atribuição de nove bolsas de formação profissional em desporto.
- Inclusão: apoio ao Comité Paralímpico Angolano, com a realização da Supertaça Fundação para a promoção da inclusão de pessoas com deficiência.

## **5.2. Estabelecimentos principais e património imobiliário**

No âmbito da sua actividade, o Banco tem um património imobiliário que compreende um conjunto de: i) imóveis onde é desenvolvida a sua actividade comercial através da rede de distribuição; ii) imóveis destinados à instalação dos serviços centrais; e iii) imóveis relacionados com infra-estruturas de apoio e instalações de suporte ao desenvolvimento dos negócios.

O modelo de distribuição do BAI assenta numa combinação integrada de canais físicos, digitais e de parceiros, concebida para garantir proximidade comercial com eficiência operacional. A rede de balcões e dependências, actualmente concentrada em cerca de 154 unidades, foi objecto de um processo de racionalização e reposicionamento geográfico, privilegiando localizações com maior densidade de negócios e melhor acessibilidade, ao mesmo tempo que se reforçou a componente remota e electrónica do serviço bancário.

A crescente utilização de soluções de *self-banking* e meios de pagamento electrónicos, incluindo ATM, MDA, terminais TPA e canais digitais, permite ao Banco reduzir a pressão transaccional sobre os balcões tradicionais e dedicar estas estruturas, de forma mais focalizada, ao acompanhamento comercial, à consultoria financeira e ao atendimento de maior complexidade. Este redesenho contribui para a melhoria da experiência do cliente, para tempos de resposta mais reduzidos e para uma gestão mais eficiente de recursos humanos e infra-estruturais.

A rede de distribuição é gerida com base em zonas geográficas (Luanda, Centro, Sul, Norte, Noroeste e Leste), modelo que facilita a monitorização do desempenho comercial, a adequação da oferta às especificidades regionais e a tomada de decisão sobre abertura, fusão ou encerramento de pontos de atendimento. Esta abordagem permite manter cobertura nacional, mesmo com uma rede física mais concentrada, tirando partido da capilaridade proporcionada pelos agentes bancários, ATM Centers e canais digitais.

Em paralelo, o BAI tem vindo a reforçar a integração entre os diferentes canais – balcões, *contact center*, BAI Directo e soluções digitais para empresas – promovendo uma visão única do cliente e assegurando continuidade de serviço independentemente do ponto de contacto escolhido. A gestão centralizada de infra-estruturas e o investimento em imóveis de serviço próprio, incluindo projectos como o “Torres Kianda”, suportam este modelo multicanal ao garantir condições adequadas para as equipas comerciais e operacionais, bem como padrões elevados de segurança, resiliência tecnológica e qualidade de serviço. No âmbito dos processos de recuperação

de crédito, o BAI mantém uma carteira de imóveis recebidos em dação. Em 31 de Dezembro de 2024, o montante executado no perímetro individual ascendia a um activo bruto de 20 717 milhões de kwanzas, com imparidade de 3 818 milhões de kwanzas, o que corresponde a um valor líquido contabilístico de 16 899 milhões de kwanzas, relativo a 35 imóveis. Em termos consolidados (BAI e BAI Cabo Verde), o total de imóveis recebidos em dação apresentava um valor bruto de 25 536 milhões de kwanzas, imparidade de 4 979 milhões de kwanzas e valor líquido de 20 558 milhões de kwanzas, correspondendo a 47 imóveis.

Em território nacional, para além das infra-estruturas do Banco e das suas participadas de suporte, destaca-se a presença da NOSSA Seguros com 26 pontos de atendimento, reforçando a proposta de valor integrada do Grupo em bancassurance. No exterior, o Grupo assegura presença com 2 balcões em Portugal (BAI Europa) e 11 em Cabo Verde (BAI Cabo Verde). Em São Tomé e Príncipe, a operação é assegurada através do associado Banco Internacional de São Tomé e Príncipe (BISTP).

### **5.3. Pessoal**

#### **Número de efectivos e sua repartição**

O BAI tem reforçado, de forma consistente, a proximidade com os seus colaboradores, promovendo o desenvolvimento profissional contínuo e uma cultura de alto desempenho assente na meritocracia, na ética e na valorização do trabalho em equipa. Em 31 de Dezembro de 2024, o quadro efectivo do Banco totalizava 1 970 colaboradores (média do exercício: 1 932), reflectindo um crescimento face a 2023, essencialmente por via de novas contratações direcionadas para a rede comercial e áreas críticas de suporte. No perímetro do Grupo BAI, o efectivo consolidado atingiu 2 621 colaboradores, mais 130 do que em 2023, com destaque para a expansão da Pay4All na fase inicial da sua actividade.

A distribuição por género manteve-se estável, com 45% de mulheres e 55% de homens. Em termos etários, registou-se um aumento da proporção de colaboradores até 30 anos e com idade igual ou superior a 35 anos, situando-se esta última faixa nos 70%. A idade média permaneceu em 39 anos, subindo para 46 anos entre os colaboradores com funções de gestão. A qualificação académica evidenciou um reforço importante: 68% dos colaboradores detinham formação superior (licenciatura, pós-graduação e/ou mestrado/doutoramento), mais 12 p.p. do que no ano anterior.

A antiguidade no Banco continuou a demonstrar estabilidade e compromisso. Em Dezembro de 2024, 82% dos colaboradores tinham cinco ou mais anos de efectividade (antiguidade média de 11 anos), enquanto cerca de 96% dos colaboradores em cargos de gestão apresentavam também cinco ou mais anos de casa. A distribuição funcional do efectivo individual reflecte a vocação operacional do Banco: técnicos e chefia/gerência constituem a maioria do quadro, com 1 453 técnicos e 339 elementos em chefia/gerência no fecho de 2024; a estrutura inclui ainda 62 posições de direcção e coordenação, 66 colaboradores administrativos e 35 em outras funções.

Os processos de recrutamento mantiveram o foco na atracção de perfis com potencial e capacidade de acrescentar valor às diferentes áreas do Banco. Em 2024, 79% das admissões foram alocadas à rede comercial e 21% aos serviços centrais, garantindo a resposta às necessidades operacionais e de reforço das equipas de

estrutura. Em paralelo, o Banco continuou a promover a mobilidade interna para optimização do capital humano e evolução de carreira.

No plano remuneratório, os custos com pessoal evoluíram de forma moderada. Em base individual, atingiram 73 234 milhões de kwanzas (estáveis em custos com pessoal e com maior pressão em outros custos associados a rescisões por mútuo acordo); em base consolidada, situaram-se em 94 050 milhões de kwanzas, com aumentos sobretudo em fornecimentos e serviços de terceiros no perímetro do Grupo.

Para além do Banco, e em território nacional, as Participadas sob controlo consolidado apresentavam, em Dezembro de 2024, a seguinte evolução de efectivos: NOSSA Seguros (188), BAI Cabo Verde (164), SAESP/Academia BAI (104), BAI Europa (101), Pay4All (60), Áurea SDVM (39) e FBAI (17).

**Número de colaboradores do BAI por distribuição funcional:**

Área	2022	2023	2024	2025
Direcção	55	62	62	62
Assessoria	5	3	3	3
Chefias Intermédias	102	84	83	82
Gerência	245	254	256	262
Técnica	1370	1402	1450	1478
Assistentes	103	71	66	65
Outros (Associadas BAI e BAIGEST)	25	33	28	29
<b>Total</b>	<b>1905</b>	<b>1909</b>	<b>1948</b>	<b>1981</b>

**Formação, capacitação e gestão de talentos**

O desenvolvimento de competências – técnicas, comportamentais e de gestão – é uma prioridade estratégica do BAI, operacionalizada pela Academia BAI e por um modelo descentralizado de formação que confere maior autonomia às Unidades de Estrutura. Em 2024, o investimento em formação totalizou 1 078 milhões de kwanzas (menos 13% face a 2023), com um alcance mais amplo: foram ministradas 96 828 horas de formação a 1 878 colaboradores, equivalentes a 98% do efectivo activo, numa média de 50 horas por colaborador. No total, realizaram-se 232 acções de formação, das quais 72% em formato online e 28% presenciais; 141 acções tiveram lugar em Angola e 91 em instituições estrangeiras (EUA, Portugal e Brasil).

A componente técnica/bancária representou 89% das horas totais, com particular destaque para segurança da informação (sessões *e-learning* mensais), prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, produtos e serviços bancários, gestão de processos e sistemas informáticos. Foi igualmente reforçada a capacitação das equipas tomadoras e de controlo de risco, incluindo direcções comerciais, de análise e de tesouraria/mercados, alinhada com a evolução das políticas internas e exigências regulatórias.

No âmbito da gestão de talento, o Banco consolidou iniciativas de alto impacto: implementação do novo modelo de gestão de carreiras baseado em meritocracia, responsabilização e igualdade de oportunidades; programa estruturado de desenvolvimento para gestão intermédia e direcção, com avaliação de potencial segundo a metodologia META; Jornadas de Capital Humano para reforço de cultura, clarificação de políticas e alinhamento

com o Plano Estratégico 2022-2027; e o Programa de Estágios BAI, que contou com 35 participantes e 14 integrações no quadro em 2024. O Banco manteve ainda um inquérito de clima organizacional com elevada taxa de resposta, suportando planos de acção para melhoria contínua.

#### ***Formações ministradas***

Ano	2022	2023	2024	1S2025
Número de participantes	10 480	9 613	10 383	2 566
Nº de Formações ministradas	144	132	232	101
Nº de Horas de formação	98 413	91 336	96 828	15 391
Nº médio de horas de formação por colaborador	9,4	9,5	9,3	6,0

A gestão de talento é um vector crucial no universo BAI e os colaboradores constituem um dos pilares mais relevantes da competitividade e sustentabilidade do Banco. A par da valorização das competências genéricas e técnicas, é essencial impulsionar uma cultura de alto desempenho, conforme previsto no plano estratégico 2022-2027, sendo a gestão de talento uma componente essencial para a prossecução deste objectivo.

#### ***Benefícios e condições salariais***

A política de remuneração do BAI é consistente com os objectivos, valores e sustentabilidade financeira de longo prazo do Banco, integrando componentes fixa e variável, esta última indexada ao desempenho individual e organizacional, em conformidade com a Lei n.º 14/21 e a governação interna. Em complemento, o Banco disponibiliza um conjunto de benefícios sociais acima dos requisitos legais, incluindo seguro de acidentes de trabalho, seguro de saúde individual e familiar, posto médico no edifício-sede e iniciativas de bem-estar; atribui, ainda, incentivos de auto-formação, plafonds de comunicações e apoio ao transporte, bem como um Fundo Social dedicado à cobertura de despesas de cariz social (saúde e educação, entre outros).

O Banco disponibiliza crédito à habitação própria permanente em condições preferenciais para colaboradores, assim como outras soluções de crédito, sempre em conformidade com as políticas de risco. Em linha com a IAS 19, é reconhecido contabilisticamente o benefício associado à taxa de juro bonificada no crédito a colaboradores. No plano previdencial, o BAI mantém o “Fundo de Pensões BAI”: desde 2012, o plano passou a contribuição definida por adesão voluntária (tendo sido preservados direitos adquiridos do antigo plano de benefício definido para pensionistas e participantes com direitos até 31 de Dezembro de 2009). Em 2024, as contribuições do Banco para o Fundo de Pensões ascenderam a 1 545 939 mil kwanzas, a que acresceram as contribuições para a Segurança Social, em conformidade com a legislação aplicável.

Em síntese, o BAI encerrou 2024 com um capital humano mais qualificado, estável e mobilizado, suportado por investimento robusto em formação e programas estruturantes de carreira e mérito, por políticas remuneratórias competitivas e por um pacote de benefícios abrangente, em linha com os padrões de governança e sustentabilidade do Banco.

#### **5.4. Acontecimentos Excepcionais**

Nos últimos três anos ocorreram um conjunto de acontecimentos internos e externos excepcionais que afectaram ou vão afectar significativamente a actividade ou rendibilidade do Banco. Estes acontecimentos foram identificados neste capítulo por terem contribuído de certa forma para alterações verificadas na actividade do BAI e do sector financeiro.

Entre os acontecimentos relevantes desde o início de 2022 destacam-se:

##### **Ano de 2022**

- Aviso BNA n.º 10/2022 – Crédito ao Sector Real da Economia. Estabeleceu linhas de financiamento a sectores prioritários, com custo total máximo de 7,5% ao ano (*all in*) e possibilidade de dedução do novo crédito às reservas obrigatórias. O programa tornou-se estrutural no BAI e, no fecho de 2024, os créditos enquadrados representavam 14,71% da carteira total, contribuindo para o crescimento do crédito e para a diversificação sectorial, com reforço do apoio ao agronegócio e indústria transformadora.
- Aviso BNA n.º 18/2022 – Agentes bancários. Reforçou o enquadramento de agentes bancários, catalisando a expansão de pontos de serviço e a inclusão financeira. Em 2024, o BAI operava 708 agentes bancários, alargando capilaridade e transaccionalidade no retalho.
- Consolidação do quadro prudencial (Avisos 08/2021, 09/2021 e 10/2021; ICAAP/ILAAP). Em 2022, o BAI deu seguimento ao reforço dos seus processos de capital e liquidez (ICAAP e ILAAP) e de disciplina de mercado, em linha com as exigências de 2021, preparando a implementação do SREP e os novos limiares prudenciais aplicáveis.

##### **Ano de 2023**

- Instrutivo BNA n.º 10/2023 – Limites prudenciais de grandes riscos. Fixou, entre outros, o limite individual de 25% dos Fundos Próprios Regulamentares (FPR) por contraparte/grupo económico e definiu a trajectória de aumento gradual do ponderador de risco das exposições ao Estado em moeda estrangeira até 100% em 2026. Estes requisitos aumentaram a exigência de capital e a gestão activa de concentrações e de risco soberano.
- Aprofundamento dos processos SREP. No âmbito do processo de análise e avaliação pelo supervisor, foram definidos rácios mínimos globais de fundos próprios acrescidos de requisitos de Pilar 2. À data de 31 de Dezembro de 2024, o BAI tinha como referência um rácio global de fundos próprios, após orientações de Pilar 2, de 16,25% (base individual), cumprido com conforto.
- Mercado e liquidez. A normalização dos mercados, a maior volatilidade cambial e o perfil de emissão de dívida pública em 2023 enquadram a gestão activa de liquidez e carteiras. Este pano de fundo antecipou mudanças prudenciais relevantes que viriam a materializar-se em 2024.

## Ano de 2024

- Novo enquadramento de liquidez (Instrutivo BNA n.º 01/2024). Actualizou os requisitos mínimos prudenciais para o cálculo do risco de liquidez e introduziu rácios de observação. O BAI encerrou 2024 com um rácio de liquidez agregado de 696% (mínimo regulamentar: 110% agregado e 160% em moeda estrangeira) e rácios por moeda muito acima dos limites, reflectindo robustez estrutural de liquidez.
- Mercado cambial e posição cambial:
  - (i) Directiva BNA n.º 05/2024. Determinou o repasse ao mercado interbancário de 30% das divisas adquiridas às petrolíferas e diamantíferas e impôs limites por lance (10% dos FPR), com impacto operacional na gestão de tesouraria e execução cambial.
  - (ii) Directiva BNA n.º 09/2024. Tornou elegíveis, a partir de Janeiro de 2025, Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira para cobertura de reservas obrigatórias, com efeito relevante na gestão de balanço a partir de 2025.
- Pagamentos e sistemas:
  - (i) Instrutivo BNA n.º 02/2024. Aumentou a comissão de levantamento de numerário em TPA de 1% para 2,5% e o mínimo de 50 para 100 kwanzas, com reflexo na política de comissionamento e experiência do utilizador.
  - (ii) Instrutivo BNA n.º 09/2024. Alterou os limites de transacções no sistema de pagamentos em Angola (impacto nos canais e no desenho de produtos).
- Beneficiário efectivo e PBCFT:
  - (i) Instrutivo BNA n.º 08/2024. Estabeleceu regras de registo e verificação de beneficiários efectivos das instituições financeiras.
  - (ii) Aviso BNA n.º 05/2024. Reforçou deveres de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo na prestação de serviços de cofres e guarda de valores.
  - (iii) Política monetária e reservas obrigatórias. Em 2024, o coeficiente de reservas obrigatórias em moeda nacional foi elevado de 18% para 21%, pressionando a gestão de liquidez. Ainda assim, o BAI manteve uma folga significativa nos rácios regulamentares.
- Fiscalidade – CEOC e OGE 2024. Reintrodução da Contribuição Especial sobre Operações Cambiais (CEOC) no OGE 2024, com retenções de 2,5% (pessoas singulares) e 10% (pessoas colectivas) em transferências para o exterior, e clarificações no tratamento de mais/menos-valias potenciais de activos ao justo valor (tributação apenas na materialização), com impacto nos fluxos e na mensuração fiscal.
- Mercado de capitais e rating. A Moody's manteve o rating soberano de Angola em B3 com *outlook* estável no final de 2024, num enquadramento de maior emissão de dívida interna e ajustamentos de liquidez de

sistema. O BAI manteve o estatuto de emitente com maior capitalização bolsista na BODIVA no fecho de 2024.

- Serviços e actividades de investimento. Em cumprimento do Regime Geral das Instituições Financeiras, o BAI transferiu os serviços e actividades de investimento para a Áurea – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A., mantendo, por autorização da CMC de 3 de Janeiro de 2024, a possibilidade de desenvolver até 31 de Dezembro de 2025 serviços e actividades de investimento relativos à carteira própria mantida até à maturidade.
- Transformação digital e canais. Lançamento da nova versão do BAI Directo, disponibilização de crédito pessoal 100% online com desembolso imediato, integração BAI Connect (ERP) para pagamentos singulares e em lote, reforço de cibersegurança e disponibilização de seguros (automóvel, viagem, saúde) no canal digital. No final de 2024, o BAI Directo somava 912 020 utilizadores e cerca de 10 328 mil milhões de kwanzas de volume transaccionado.
- Adequação de capital e qualidade de activos. Em 2024, os rácios de fundos próprios regulamentares fixaram-se em 24,2% (individual) e 23,4% (consolidado), com redução do Rácio de crédito em incumprimento para 10,8% (individual) e 8,0% (consolidado). A margem financeira aumentou 26% (base individual), compensando a menor contribuição da margem complementar num ano de menor liquidez no mercado secundário de títulos.

Em síntese, entre 2022 e 2024, o BAI operou num contexto de reforço prudencial e de mudanças relevantes nos mercados monetário e cambial, ao mesmo tempo que acelerou a digitalização, cresceu no crédito (com foco no sector real) e preservou rácios sólidos de capital e liquidez. Estes acontecimentos explicam, em larga medida, a evolução observada no balanço, na rendibilidade e no perfil de risco do Banco.

## 5.5. Dependências Significativas

Não existem dependências significativas relativamente a patentes, licenças e contratos de concessão que tenham uma importância significativa nas actividades do Banco.

A marca BAI permanece um pilar central da proposta de valor e da estratégia comercial do Banco, contribuindo para a notoriedade, credibilidade e confiança junto de clientes, investidores e demais *stakeholders*, e sustentando a diferenciação competitiva no mercado. Em 2024 e no primeiro semestre de 2025, o Banco:

- Reforçou o posicionamento de instituição de referência em Angola, com base numa oferta universal e multicanal, no crescimento da base de clientes e na aceleração da digitalização (BAI Directo e rede de aceitação de meios de pagamento);
- Manteve o estatuto de emitente com a maior capitalização bolsista na BODIVA, evidenciando a confiança do mercado e a solidez da marca;
- Preservou classificações de risco estáveis junto das principais agências internacionais (Moody's e Fitch), em linha com o enquadramento soberano, o que reforça a percepção de robustez e disciplina de gestão.

## **5.6. Política de Investigação**

A capacidade de inovação do BAI é distintiva e o Banco considera que a inovação potencia as suas capacidades comerciais e de serviço ao cliente, razão pela qual a inovação é um dos valores basilares do Grupo BAI, no quadro do fomento da competitividade do Banco e da preservação da sua posição enquanto banco de referência em Angola.

A estratégia de desenvolvimento do Banco tem estado assente, desde a sua constituição, na investigação constante das necessidades financeiras dos clientes, no desenvolvimento e concepção de novos produtos, serviços e novas formas de prestação de serviços e na optimização de plataformas operativas e de soluções organizacionais. Neste sentido, e de forma a delinejar e implementar a sua política de investigação, o BAI conta com um gabinete de desenvolvimento de novos negócios, sendo que o desenvolvimento de novos produtos é também competência dos gabinetes de cada segmento de negócio.

Abaixo descrevem-se as iniciativas concretas que nos últimos três exercícios (2022–2024), foram implementadas pelo BAI, fruto da sua política de investigação e desenvolvimento, com especial foco em canais digitais, meios de pagamento, *self-banking* e expansão da rede de distribuição:

### 2022

- Canais digitais e BAI Directo – Em 2022 o BAI reforçou o programa de transformação estratégica 2022-2027 com foco nos canais não presenciais, introduzindo novas funcionalidades no BAI Directo e aumentando o número de ATM Centers, em linha com o objectivo de “oferecer a melhor experiência bancária em Angola”.
- No final de 2022, o número de utilizadores do BAI Directo atingiu cerca de 671 mil clientes, um crescimento de aproximadamente 25% face a 2021, reforçando a centralidade do canal digital na relação com o cliente.
- Self-banking – ATM e MDA – A rede de ATM atingiu 549 máquinas activas em 2022, acima das 510 do ano anterior, contribuindo para o aumento da capilaridade e conveniência do serviço e o número de MDA foi significativamente reforçado, passando de 41 para 84 máquinas, distribuídas por balcões, ATM Centers e grandes depositantes. Nesse ano foram realizadas cerca de 246 mil operações de depósito em MDA, no montante aproximado de Kz 15,6 mil milhões, apoiadas por melhorias de funcionalidade (maior limite de depósito, alta disponibilidade e possibilidade de depósitos por clientes e não clientes).
- Rede de agentes bancários – Em 2022, o Banco contava com 364 agentes bancários activos, presentes em 90 municípios nas 18 províncias do país, com uma carteira de cerca de 256 mil clientes e depósitos na ordem de Kz 6,8 mil milhões, reforçando a inclusão financeira e o modelo de proximidade.

### 2023

- Evolução do BAI Directo – Em 2023 foram desenvolvidas novas funcionalidades relevantes na plataforma multicanal BAI Directo, destacando-se:
  - (i) disponibilização de operações sobre o estrangeiro (OPE) no canal digital;

- (ii) possibilidade de transferências imediatas Angola–Portugal em cerca de 10 segundos para clientes com conta no BAI Europa; e
- (iii) contratação de seguros e de terminais de pagamento automático (TPA) directamente na plataforma.

Estes desenvolvimentos sustentaram um crescimento de cerca de 21% no número de utilizadores, que atingiu aproximadamente 809 mil clientes, e um aumento de cerca de 41% no volume transaccionado, para cerca de Kz 8,2 biliões em 2023.

- BAI Paga (pagamentos por QR Code) – No âmbito da inovação em meios de pagamento, a funcionalidade BAI Paga – solução de aceitação de pagamentos por QR Code no BAI Directo – registou expansão relevante: o número de comerciantes aderentes aumentou cerca de 29%, para aproximadamente 12,4 mil clientes, com o volume transaccionado a situar-se em torno de Kz 529 milhões e o número de transacções a subir de 58 mil para cerca de 62 mil operações.
- Rede de ATM, MDA e ATM Centers – O parque de ATM atingiu 569 máquinas activas em 2023, mais 20 do que em 2022, mantendo o BAI como um dos líderes do mercado neste canal. As MDA chegaram a 116 unidades, mais 32 face a 2022, com cerca de 1,0 milhão de operações de depósito e um volume aproximado de Kz 68,0 mil milhões, o que representa um crescimento de cerca de 337% no volume de depósitos face a 2022. No mesmo exercício, o Banco continuou a investir em ATM Centers, instalando mais 3 unidades e atingindo um total de 22 ATM Centers, em alinhamento com o Aviso n.º 18/2022 do BNA.
- Modelo “BAI + Perto” e Kwik – Em 2023, o BAI lançou o modelo de auto-atendimento “BAI + Perto”, que integra, num mesmo espaço, ATM e MDA de última geração, permitindo depósitos, levantamentos, pagamentos e outras operações 24 horas por dia. Em simultâneo, o Banco apresentou o serviço de transferências instantâneas Kwik, reforçando a oferta de pagamentos imediatos.

## 2024

- Reforço da oferta digital – Em 2024, o Banco prosseguiu a estratégia de inovação em canais remotos, com destaque para:
  - (i) evolução do BAI Directo, com novas funcionalidades de usabilidade, segurança e automação de processos;
  - (ii) intensificação da jornada de abertura e gestão de conta à distância, incluindo melhoria dos processos de *onboarding* digital;
  - (iii) consolidação das operações digitais de crédito e de *bancassurance*, aprofundando a contratação remota de crédito e seguros;
  - (iv) maior integração com soluções de tesouraria empresarial e canais de cash management, reforçando o papel do BAI Directo Empresas e de plataformas de integração com ERP dos clientes.
- Expansão da rede de auto-atendimento e agentes – A política de investigação e desenvolvimento continuou orientada para o aumento da capilaridade da rede física e de self-banking. Em 31 de Dezembro de 2024, o BAI

dispunha de uma rede de 155 balcões, 25 ATM Centers e 708 agentes bancários, consolidando o modelo de atendimento de proximidade e a disponibilidade de ATM e MDA em zonas urbanas e periurbanas.

#### **5.7. Procedimentos Judiciais ou Arbitrais**

O BAI é parte numa pluralidade de acções judiciais relacionadas com a sua actividade e poderá, no futuro, ser parte noutras acções judiciais, incluindo aquelas acções judiciais cujas sentenças lhe tenham sido favoráveis, total ou parcialmente, e que possam vir a ser objecto de recurso pelas contrapartes nos termos das normas processuais aplicáveis e até ao trânsito em julgado dessas mesmas sentenças. Os processos judiciais que na presente data se encontram pendentes não apresentam um impacto negativo significativo na sua situação financeira.

Na presente data, não se encontram pendentes processos judiciais que envolvam um pedido superior a 1 000 000 dólares, excepto conforme descrito abaixo:

- PROC. N.º 1607/20-E — Acção declarativa de condenação sob forma de processo ordinário: a 12 de Novembro de 2020, o Sr André Duco e outros, intentaram no Tribunal da Comarca de Luanda, junto da 3ª Secção da Sala do Cível e Administrativo, uma acção declarativa de condenação, com processo ordinário, contra o Banco, petionando a condenação no montante de 2 521 929 127,23 kwanzas, a título de juros legais e lucros cessantes, mais 14 000 000,00 kwanzas referentes a procuradoria condigna e outros encargos legais.

Actualmente, o processo aguarda despacho.

#### **5.8. Interrupções de Actividades**

Não ocorreram interrupções da actividade susceptíveis de terem tido, ou virem a ter, uma incidência importante sobre a situação financeira do BAI ou das Participadas.

#### **5.9. Política de Investimentos**

A política de investimentos do BAI continua alinhada com o Plano Estratégico 2022-2027, privilegiando o crescimento orgânico e a consolidação dos segmentos *core*, através de três eixos principais: expansão e optimização da rede de distribuição (balcões, ATM Centers e agentes bancários), modernização tecnológica e digital (plataformas, cibersegurança e automação) e reforço de activos de serviço próprio para maior eficiência operacional.

Entre 2022 e 2024, o Banco intensificou o investimento em infra-estrutura tecnológica, canais e meios de pagamento, em linha com o Programa Executivo de Sistemas de Informação (PESI) e com a agenda de transformação digital (BAI Directo V4 para particulares e V1 para empresas, crédito 100% online, integração BAI Connect com ERP, reforço de cibersegurança e MFA). Em 2024, a rede contabilizava 155 balcões e dependências, 25 ATM Centers, 708 agentes bancários, 608 ATM activos e 142 MDA. No primeiro semestre de 2025, a capilaridade aumentou para 154 balcões e dependências, 41 ATM Centers, 733 agentes bancários, 642 ATM activos e 151 MDA, reforçando a conveniência e a inclusão financeira.

Em activos fixos tangíveis e intangíveis, destacam-se os seguintes movimentos e prioridades de investimento:

- **Imóveis de serviço próprio.** Em 2024, foram efectuadas benfeitorias no montante de cerca de 2 845 milhões de kwanzas em imóveis próprios, visando incrementar a capacidade funcional e operacional. Mantém-se em curso a aquisição de uma unidade no edifício Torres Kianda, registada como “Outros activos tangíveis em curso – de serviço próprio”, no valor de 22 339 milhões de Kwanzas.
- **Equipamentos e self-banking.** Investimento continuado em ATM, TPA, terminais e equipamentos de suporte. Em 2024, foram registados adiantamentos para aquisição de equipamento informático, máquinas e ferramentas no total de cerca de 8 086 milhões de kwanzas, dos quais, no primeiro semestre de 2025, cerca de 8 086 milhões de kwanzas foram transferidos para “Equipamentos” após a recepção dos bens.
- **Sistemas de informação e cibersegurança.** Em 2024, foram registadas aquisições em “Sistemas de tratamento automático de dados” (activos intangíveis) para robustecimento de cibersegurança, comunicações, produtividade e plataformas de canais electrónicos. No primeiro semestre de 2025, os activos intangíveis em curso foram reforçados para suportar a plataforma de crédito digital e o *hardening* de segurança e redes.
- **Propriedades de investimento.** O perímetro consolidado registou ajustamentos decorrentes de alienações e efeitos cambiais, mantendo um justo valor próximo de 6 mil milhões de kwanzas no fecho de 2024; no primeiro semestre de 2025, observou-se novo acréscimo por aquisição de imóveis no BAI Cabo Verde.

No quadro dos investimentos societários e reforço do ecossistema do Grupo, salientam-se:

- Prestações acessórias e suprimentos a entidades do Grupo e associadas (em particular SAESP/Academia BAI, ÁUREA SDVM, BAI Cabo Verde e Pay4All), para sustentar projectos estratégicos de formação, distribuição de valores mobiliários e serviços de pagamento.
- Subscrição pontual de capital em entidades do Grupo, em montantes compatíveis com a manutenção de rácios prudenciais e a expansão controlada das operações (incluindo reforços na SAESP).
- Gestão activa de carteiras financeiras e reequilíbrio entre carteiras de investimento e disponibilidades, com maior peso de títulos do Tesouro em moeda nacional ao justo valor e ao custo amortizado, bem como aplicações de liquidez de curto prazo, ajustando o perfil de risco e os requisitos de capital e liquidez.

Em síntese, a política de investimentos do BAI concentrou recursos em:

- Expansão e densificação de canais físicos e alternativos, com foco nos ATM Centers e MDA e na modernização contínua da rede.
- Reforço de activos de serviço próprio e projectos estruturais (Torres Kianda e benfeitorias), para eficiência operacional.
- Digitalização e segurança (plataformas, integração com ERP, automação e cibersegurança), que suportaram o crescimento do BAI Directo e dos produtos 100% online.

- Apoio selectivo às participadas estratégicas do Grupo, fortalecendo sinergias comerciais e a proposta de valor integrada.

Esta trajectória de investimento tem sido compatível com a preservação de rácios robustos de capital e liquidez e com a execução disciplinada de um plano de transformação que sustenta a eficiência, a experiência do cliente e o crescimento prudente do crédito e dos meios de pagamento.

#### ***Principais investimentos***

<b>Investimento</b> (milhões de kwanzas)	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>1.º S 2025</b>
Activos tangíveis	4 675	5 227	3 432	5 714
Equipamento	6 410	10 916	6 361	5 009
Sistemas de tratamento automático de dados	5 234	7 456	12 267	1 376
Outros	563	855	1 231	262
<b>Total</b>	<b>16 882</b>	<b>24 454</b>	<b>23 291</b>	<b>12 361</b>

Os investimentos concretizados pelo Banco no período em análise 2022-2024, bem como os investimentos que estão em curso e previstos serem efectuados, foram ou serão conseguidos com recurso ao autofinanciamento.

Em termos prospectivos, e em linha com o Plano Estratégico 2022-2027, perspectiva-se a continuação do investimento na transformação digital, arquitectura de sistemas e segurança de informação, bem como na densificação e modernização dos canais (*self-banking* e agentes bancários). Sem prejuízo desses objectivos, não existem compromissos firmes de investimento que ultrapassem a actividade corrente e os projectos em curso já divulgados nas demonstrações financeiras (incluindo os relativos a activos de serviço próprio e investimentos tecnológicos), mantendo-se a disciplina de capital e liquidez.

## CAPÍTULO 6 – PATRIMÓNIO, SITUAÇÃO FINANCEIRA E RESULTADOS DO EMITENTE

### ***Enquadramento***

A análise apresentada neste capítulo deve ser lida em conjunto com os documentos de prestação de contas do BAI, os quais incluem um detalhe mais pormenorizado e exaustivo das demonstrações financeiras, respectivas notas às contas e das políticas contabilísticas subjacentes.

Neste capítulo são apresentadas as demonstrações financeiras consolidadas do BAI relativas aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, bem como a informação semestral a 30 de Junho de 2025 (esta informação pode ser consultada no sítio do BAI na internet ([www.bancobai.ao](http://www.bancobai.ao))).

A análise detalhada sobre o património, situação financeira e resultados do BAI foi realizada em conformidade com as informações das demonstrações financeiras individuais do BAI relativas aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, bem como ao período findo em 30 de Junho de 2025 (esta informação pode ser consultada no sítio do BAI na internet ([www.bancobai.ao](http://www.bancobai.ao))).

### ***Bases de apresentação e referencial contabilístico aplicável***

No âmbito do disposto no Aviso n.º 5/2019, de 30 de Agosto, do Banco Nacional de Angola, as demonstrações financeiras consolidadas e individuais do BAI são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro (IAS/IFRS) desde o exercício de 2016. As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC) e pelos respectivos órgãos antecessores.

Relativamente à comparabilidade da informação financeira apresentada, o Banco adoptou as normas de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciaram em ou após 1 de Janeiro de 2019. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior, excepto no que se refere às alterações decorrentes da adopção da IFRS 16 — Locações, com referência a 1 de Janeiro de 2019.

A PricewaterhouseCoopers, Lda. emitiu, sobre as demonstrações financeiras consolidadas do BAI relativas aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, os relatórios do auditor independente datados de 29 de Março de 2023, de 26 de Fevereiro de 2024 e de 24 de Fevereiro de 2025.

A PricewaterhouseCoopers, Lda. emitiu, sobre as demonstrações financeiras individuais do BAI relativas aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, os relatórios do auditor independente datados de 27 de Fevereiro de 2023, 26 de Fevereiro de 2024 e 24 de Fevereiro de 2025.

Adicionalmente, a PricewaterhouseCoopers, Lda. emitiu, sobre as demonstrações financeiras individuais condensadas intercalares referentes ao período findo em 30 de Junho de 2025, o relatório de revisão limitada em 26 de Setembro de 2025 e emitiu, sobre as demonstrações financeiras condensadas consolidadas referentes ao período findo em 30 de Junho de 2025, o relatório de revisão limitada em 26 de Setembro de 2025.

Os referidos relatórios encontram-se descritos no subcapítulo “6.1.5. – Informação relativa aos Relatórios do Auditor independente”.

#### **Perímetro de consolidação**

Com referência ao período findo em 31 de Dezembro de 2022, as entidades que foram consideradas no perímetro de consolidação são as seguintes:

**Perímetro de consolidação - Valores expressos em milhões de Kwanzas**

Entidades	Sede	Participação directa (Banco BAI)	Participação efectiva (Grupo BAI)	Método de consolidação	Activo líquido 31-12-2022	Capital próprio 31-12-2022	Resultado líquido 31-12-2022
Banco Angolano de Investimentos, S.A.	Angola	n.a.	n.a.	-	3 194 900	467 734	100 228
NOSSA – Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	Angola	72,24%	72,24%	Integral	45 156	11 749	7
BAI Europa, S.A.	Portugal	99,99%	99,99%	Integral	400 652	47 529	1 777
BAI Cabo Verde, S.A.	Cabo Verde	81,63%	81,63%	Integral	137 465	14 021	282
Aurea SDVM, S.A.	Angola	99,61%	99,61%	Integral	1 249	1 110	(463)
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.R.L.*	São Tomé e Príncipe	25,00%	25,00%	MEP	65 550	11 051	2 097
Angola Capital Partners LLC	Estados Unidos da América	47,50%	47,50%	MEP	4 555	4 204	167
FIPA I – Fundo Privado de Investimento de Angola, SICAV-SIF**	Luxemburgo	25,64%	25,64%	MEP	5 678	4 305	(571)
FIPA II – Fundo Privado de Investimento de Angola, SICAV-SIF*	Luxemburgo	37,90%	37,90%	MEP	16 727	14 749	6 671

\* Demonstrações financeiras não auditadas

\*\* Saldos com referência a 31-12-2023

Com referência ao período findo em 31 de Dezembro de 2023, as entidades que foram consideradas no perímetro de consolidação são as seguintes:

**Perímetro de consolidação - Valores expressos em milhões de Kwanzas**

Entidades	Sede	Participação directa (Banco BAI)	Participação efectiva (Grupo BAI)	Método de consolidação	Activo líquido 31-12-2023	Capital próprio 31-12-2023	Resultado líquido 31-12-2023
Banco Angolano de Investimentos, S.A.	Angola	n.a.	n.a.	-	4 537 439	641 308	199 574

NOSSA – Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.*	Angola	72,24%	72,24%	Integral	101 184	29 735	8 555
BAI Europa, S.A.*	Portugal	99,99%	99,99%	Integral	632 156	88 288	4 960
BAI Cabo Verde, S.A.*	Cabo Verde	81,63%	81,63%	Integral	245 267	24 453	700
BAI Invest, S.A.*	Angola	n.a.	100,00%	Integral	10 919	9 788	893
SAESP – Sociedade Angolana de Ensino Superior, S.A.*	Angola	20,00%	100,00%	Integral	8 802	6 863	(271)
PAY4ALL, S.A.	Angola	79,05%	91,02%	Integral	2 507	2 278	(1 732)
Áurea SDVM, S.A.	Angola	99,61%	99,61%	Integral	1 974	1 736	(274)
BAI SGPS*	Angola	n.a.	100,00%	Integral	3	1	-
Fundação BAI*	Angola	20,00%	100,00%	Integral	1 215	675	458
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.R.L.*	São Tomé e Príncipe	25,00%	25,00%	MEP	118 199	19 602	2 918
Imogestin, S.A.	Angola	n.a.	50,00%	MEP	13 942	8 063	630
Angola Capital Partners LLC**	Estados Unidos da América	47,50%	47,50%	MEP	7 190	6 607	(14)
FIPA I – Fundo Privado de Investimento de Angola, SICAV-SIF***	Luxemburgo	25,64%	25,64%	MEP	9 277	7 034	(932)
FIPA II – Fundo Privado de Investimento de Angola, SICAV-SIF*	Luxemburgo	37,90%	37,90%	MEP	52 510	52 154	24 156
Sodimo, S.A. *	Angola	n.a.	24,00%	MEP	41 043	4 623	(4 240)
Sopros, S.A. ****	Angola	n.a.	20,00%	MEP	33 883	3 732	2 005

\* Demonstrações financeiras não auditada

\*\* Saldos com referência a 30-06-2023

\*\*\* Saldos com referência a 31-12-2021 - Em liquidação

\*\*\*\* Saldos com referência a 31-12-2022

Com referência ao período findo em 31 de Dezembro de 2024, as entidades que foram consideradas no perímetro de consolidação são as seguintes:

#### Perímetro de consolidação - Valores expressos em milhões de Kwanzas

Entidades	Sede	Participação directa (Banco BAI)	Participação efectiva (Grupo BAI)	Método de consolidação	Activo líquido 31-12-2024	Capital próprio 31-12-2024	Resultado líquido 31-12-2024
Banco Angolano de Investimentos, S.A.	Angola	n.a.	n.a.	-	4 535 532	713 139	151 044
NOSSA – Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.*	Angola	72,24%	72,24%	Integral	100 697	37 220	15 522
BAI Europa, S.A.*	Portugal	99,99%	99,99%	Integral	895 793	96 799	3 373

BAI Cabo Verde, S.A.*	Cabo Verde	81,63%	81,63%	Integral	311 523	29 430	3 152
BAI Invest, S.A.*	Angola	n.a.	100,00%	Integral	11 831	11 072	1 284
SAESP – Sociedade Angolana de Ensino Superior, S.A.*	Angola	20,00%	100,00%	Integral	10 290	7 459	398
PAY4ALL, S.A.	Angola	79,05%	91,02%	Integral	2 919	1 748	(2 593)
Áurea SDVM, S.A.	Angola	99,61%	100,00%	Integral	5 596	4 347	2 602
BAI SGPS*	Angola	n.a.	100,00%	Integral	4	2	-
Fundação BAI*	Angola	100,00%	100,00%	Integral	1 116	812	146
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.R.L.*	São Tomé e Príncipe	25,00%	25,00%	MEP	130 857	22 143	3 723
Imogestin, S.A.	Angola	n.a.	50,00%	MEP	9 982	7 156	317
Angola Capital Partners LLC**	Estados Unidos da América	47,50%	47,50%	MEP	7 246	7 099	(30)
FIPA I – Fundo Privado de Investimento de Angola, SICAV-SIF***	Luxemburgo	25,64%	25,64%	MEP	843	207	-
FIPA II – Fundo Privado de Investimento de Angola, SICAV-SIF*	Luxemburgo	37,90%	37,90%	MEP	68 526	67 948	14 231
Sodimo, S.A. *	Angola	n.a.	24,00%	MEP	54 852	25 332	489
Sopros, S.A. **	Angola	n.a.	20,00%	MEP	40 212	(3 532)	(3 327)

\* Demonstrações financeiras não auditadas

\*\* Saldos com referência a 31-12-2023

\*\*\* Saldos com referência a 31-12-2023 - Em liquidação

De acordo com a IFRS 10, o BAI exerce controlo de facto sobre a BAI Invest, ainda que não detenha uma participação directa, dado que os seus accionistas são elementos da gestão do Banco e a entidade depende financeiramente deste para a prossecução da sua actividade.

No caso da Imogestin, 50% do capital é detido indirectamente pelo BAI através da BAI Invest, mas os estatutos desta sociedade limitam o poder de voto de cada accionista, não permitindo a concentração de decisão. Por esse motivo, a Imogestin é considerada uma associada, uma vez que o Banco apenas detém influência significativa. A Fundação BAI manteve-se integrada no Grupo como entidade sem fins lucrativos, dedicada ao desenvolvimento de actividades de responsabilidade social e corporativa.

O Grupo manteve a mesma composição de subsidiárias, associadas e entidades sob controlo comum.

#### Evolução entre o período 2023–2024

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, não ocorreram alterações ao perímetro de consolidação face a 31 de Dezembro de 2023.

### Evolução entre o período 2022–2023

Nos exercícios compreendidos entre 31 de Dezembro de 2018 e 31 de Dezembro de 2022, o Grupo procedeu à exclusão das entidades não financeiras das suas Demonstrações Financeiras Consolidadas por questões de eficiência operacional e da imaterialidade da representatividade destas entidades nas Demonstrações Financeiras Consolidadas. No exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, procedeu-se à inclusão das entidades acima referidas de forma a que as Demonstrações Financeiras Consolidadas contemplem, na sua plenitude, o perímetro de consolidação identificado com base nos requisitos definidos pelas IAS/IFRS. Por esta razão, a informação comparativa com referência a 31 de Dezembro de 2022 foi reexpressa.

Adicionalmente, durante o exercício findo de 31 de Dezembro de 2023, foi subscrito o capital na entidade PAY4ALL. Esta entidade tinha por objecto social a prestação de serviços de consultoria e cedência de capital humano qualificado para apoio a actividades profissionais diversas. Em Setembro de 2023, esta entidade alterou a sua denominação de “Minha Rede” para “PAY4ALL, S.A.” e o seu objecto social para a prestação de serviços de pagamentos. Esta constitui a única alteração no perímetro de consolidação face a 31 de Dezembro de 2022.

### ***Flutuação das taxas de câmbio***

As demonstrações financeiras apresentadas nesta secção incluem saldos em moeda estrangeira, nomeadamente em dólares norte-americanos e em euros, que foram convertidos para kwanzas com base nas taxas de fecho e taxas médias dos respectivos exercícios resumidos na tabela seguinte:

**Taxas de Câmbio**

Período	Referência	USD/Kz	EUR/Kz
2022	Fim do exercício	503,691	537,438
	Média do exercício	529,336	583,227
2023	Fim do exercício	828,800	915,990
	Média do exercício	666,246	726,714
2024	Fim do exercício	912,000	913,725
	Média do exercício	870,400	914,858
6M2024	Fim do período	853,629	949,483
	Média do período	882,815	931,604
6M2025	Fim do período	911,955	1079,770
	Média do período	882,792	1014,627

## 6.1. Balanço e Contas do Resultado

### 6.1.1. Análise da Demonstração dos Resultados Consolidada

Demonstração dos resultados	Milhões de kwanzas				
	2022*	2023	2024	6M2024	6M2025
Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva	252 042	237 093	381 637	175 855	241 332
Juros e rendimentos similares não calculados pelo método da taxa de juro efectiva	34 822	102 012	65 372	28 300	29 595
Juros e encargos similares	(81 858)	(107 662)	(155 197)	(74 646)	(68 169)
<b>Margem financeira</b>	<b>205 006</b>	<b>231 443</b>	<b>291 812</b>	<b>129 509</b>	<b>202 758</b>
Rendimentos de instrumentos de capital	0	12	1 795	431	420
Rendimentos de serviços e comissões	53 240	68 748	96 875	51 376	42 767
Encargos com serviços e comissões	(18 192)	(38 681)	(64 561)	(36 371)	(31 433)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através dos resultados	12 072	163 876	52 409	5 388	103 534
Resultados de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	31	(91)	(60)	16	105
Resultados de investimentos ao custo amortizado	54 341	9 336	517	810	172
Resultados em outros activos financeiros	-	-	-	(2)	-
Resultados cambiais	(8 965)	(113)	22 716	4 800	30 652
Resultados de alienação de outros activos	(269)	(2 947)	50	50	38
Outros resultados de exploração	(8 055)	(6 638)	(25 135)	(9 173)	(5 035)

<b>Produto da actividade bancária</b>	<b>289 208</b>	<b>424 944</b>	<b>376 419</b>	<b>146 834</b>	<b>343 978</b>
Margem técnica da actividade de seguros	10 222	14 441	28 868	9 909	14 143
<b>Produto da actividade bancária e seguradora</b>	<b>299 430</b>	<b>439 385</b>	<b>405 287</b>	<b>156 743</b>	<b>358 120</b>
Custos com o pessoal	(71 067)	(86 824)	(94 050)	(41 331)	(51 815)
Fornecimentos e serviços de terceiros	(76 210)	(73 462)	(95 636)	(41 233)	(57 869)
Depreciações e amortizações do exercício	(17 307)	(21 963)	(24 507)	(11 842)	(12 614)
Provisões líquidas de anulações	(4 067)	(2 821)	(3 785)	(870)	807
Impariedade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	(6 908)	(26 129)	7 426	9 461	(25 715)
Impariedade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	5 624	3 774	889	(1 285)	(2 256)
Impariedade para outros activos líquida de reversões e recuperações	(10 669)	(1 628)	(2 899)	(774)	(4 336)
Resultados de associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)	451	2 787	9 447	8 664	3 305
<b>Resultado antes de impostos de operações em continuação e de interesses que não controlam</b>	<b>119 278</b>	<b>233 119</b>	<b>202 173</b>	<b>77 532</b>	<b>207 627</b>
Imposto sobre os resultados	-	-	-	-	-
Impostos correntes	(15 816)	(23 058)	(25 552)	(12 943)	(13 862)
Impostos diferidos	1 708	(132)	(2 320)	105	(381)
<b>Resultado após impostos de operações em continuação e antes de interesses que não controlam</b>	<b>105 171</b>	<b>209 928</b>	<b>174 301</b>	<b>64 694</b>	<b>193 385</b>
Resultado de operações descontinuadas e/ou em descontinuação	(3 837)	-	-	-	-

<b>Resultado apóis impostos e antes de interesses que não controlam</b>	<b>101 334</b>	<b>209 928</b>	<b>174 301</b>	<b>64 694</b>	<b>193 385</b>
Interesses que não controlam	(1 091)	(1 561)	(3 774)	(1 273)	(1 987)
<b>Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas</b>	<b>100 243</b>	<b>208 367</b>	<b>170 527</b>	<b>63 421</b>	<b>191 398</b>
Número médio de acções ordinárias emitidas	18 118 622	18 601 130	19 450 000	19 449 427	19 450 000
Resultado de operações em continuação por acção básico e diluído (em Kwanzas)	5 533	11 202	8 767	3 261	9 841
Resultado líquido por acção básico e diluído (em Kwanzas)	5 533	11 202	8 767	3 261	9 841

## Resultado Líquido

### Evolução entre o primeiro semestre de 2024 e o primeiro semestre de 2025

No primeiro semestre de 2025, o resultado líquido consolidado do Grupo BAI atingiu 191 mil milhões de kwanzas, representando um aumento expressivo de 202% face ao período homólogo, influenciado principalmente pela *performance* da Casa-mãe, onde os resultados cresceram em 255% neste período. O produto da actividade bancária e seguradora cresceu 128%, totalizando 358 mil milhões de kwanzas, impulsionado pela *performance* positiva da actividade bancária, que registou um aumento de 134%, e da margem técnica da actividade seguradora, que subiu 43%. A *performance* positiva do Grupo no período reflectiu-se na melhoria do rácio de rentabilidade dos capitais próprios em 20 p.p. para 41% e dos activos em 4 p.p. para 7%.

### Evolução entre o período 2023-2024

O resultado líquido consolidado do Grupo BAI ascendeu a 171 mil milhões de kwanzas em 2024, representando uma redução de 18% em comparação com o exercício anterior, em larga medida como resultado do desempenho menos favorável da margem complementar na Casa-mãe (-56%) e um aumento de 18% nos custos globais de estrutura, o que foi parcialmente compensado por um desempenho positivo da margem financeira consolidada, que aumentou 26% em comparação com o exercício de 2023. A diminuição dos resultados implicou uma redução do rácio de rentabilidade dos capitais próprios (-11,2 p.p.) e dos activos (-1,5 p.p.) para 20,9% e 3,2%, respectivamente, no exercício de 2024. O produto da actividade bancária e seguradora diminuiu 8% comparativamente com o exercício anterior, atingindo 405 mil milhões de kwanzas, influenciado pela actividade bancária (-11%), que contrabalançou a dinâmica positiva da margem técnica da actividade seguradora (+100%).

### Evolução entre o período 2022-2023

No final de 2023, o BAI alcançou um resultado líquido consolidado de 208 mil milhões de kwanzas, mais 108% em relação aos 100 mil milhões de kwanzas registados no exercício homólogo. Esta evolução conduziu a um aumento de 12,5 p.p. na rentabilidade de capitais próprios (ROAE), de 19,5% em Dezembro de 2022 para 32,1% em Dezembro de 2023. O rácio *cost-to-income* atingiu 41,5%, 13 p.p. abaixo dos 55,0% verificados no final do ano anterior. O produto da actividade bancária e seguradora totalizou 439 mil milhões de kwanzas, representando um crescimento homólogo de 47% face aos 299 mil milhões de kwanzas do final de 2022, impulsionado pela margem complementar, que teve um acréscimo de 130%, pelo resultado de negociações de instrumentos financeiros, e pela margem técnica da actividade de seguros, com um acréscimo de 41%.

#### **6.1.2. Análise da Demonstração dos Resultados Individual<sup>5</sup>**

##### **Demonstração individual dos resultados**

<b>Valores em milhões de kwanzas</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>6M2024</b>	<b>6M2025</b>
Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva	234 084	200 446	329 132	149 971	213 188
Juros e rendimentos similares não calculados pelo método da taxa de juro efectiva	34 827	100 808	64 086	27 668	29 114
Juros e encargos similares	(79 717)	(99 982)	(139 585)	(67 103)	(59 920)
<b>Margem financeira</b>	<b>189 194</b>	<b>201 272</b>	<b>253 634</b>	<b>110 536</b>	<b>182 382</b>
Rendimentos de instrumentos de capital	1 379	1 994	3 737	517	3 450
Rendimentos de serviços e comissões	49 773	65 270	88 886	46 307	38 275
Encargos com serviços e comissões	(19 110)	(39 566)	(65 738)	(36 749)	(31 824)
Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	11 782	160 263	59 659	15 157	104 907
Resultados de investimentos ao custo amortizado	54 329	9 157	215	752	0
Resultados cambiais	(9 582)	7 267	21 418	3 687	30 024
Resultados de alienação de outros activos	(250)	(2 939)	50	50	38
Outros resultados de exploração	(13 551)	(10 478)	(23 839)	(10 837)	(13 053)
<b>Produto da actividade bancária</b>	<b>263 964</b>	<b>392 239</b>	<b>338 022</b>	<b>129 420</b>	<b>314 200</b>
Custos com o pessoal	(61 972)	(71 122)	(73 234)	(32 765)	(39 388)
Fornecimentos e serviços de terceiros	(65 153)	(57 008)	(73 094)	(30 810)	(43 245)
Depreciações e amortizações do período	(15 342)	(18 916)	(19 855)	(9 705)	(9 754)

<sup>5</sup> Na Demonstração de Resultados são também apresentados dados referentes ao período findo em 30 de Junho de 2024, meramente para efeitos comparativos do período findo em 30 de Junho de 2025.

Provisões líquidas de anulações	(3 910)	(3 109)	(3 612)	(539)	736
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	(6 756)	(23 639)	7 099	7 542	(26 304)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	5 634	4 139	1 418	(1 253)	(2 040)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	(1 708)	(2 395)	(2 705)	(835)	(4 145)
<b>RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS</b>	<b>114 758</b>	<b>220 190</b>	<b>174 039</b>	<b>61 053</b>	<b>190 060</b>
Imposto sobre os resultados	(14 529)	(20 617)	(22 995)	(10 796)	(11 634)
<b>RESULTADO APÓS IMPOSTOS</b>	<b>100 228</b>	<b>199 574</b>	<b>151 044</b>	<b>50 257</b>	<b>178 425</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO INDIVIDUAL DO PERÍODO</b>	<b>100 228</b>	<b>199 574</b>	<b>151 044</b>	<b>50 257</b>	<b>178 425</b>
Acções em circulação	18 118 622	18 601 130	19 450 000	19 449 427	19 450 000
Resultado por acção básico e diluído (em kwanzas)	5 532	10 729	7 766	2 584	9 174

### ***Resultado Líquido***

#### Evolução entre o primeiro semestre de 2024 e o primeiro semestre de 2025

O desempenho do BAI no primeiro semestre de 2025 traduziu-se num lucro líquido de 178 mil milhões de kwanzas, representando um aumento de 255% face aos 50 mil milhões de kwanzas registados em Junho de 2024. O desempenho financeiro verificado resulta principalmente do produto bancário que apresenta um crescimento de 185 mil milhões de kwanzas (+143%), fundamentado pelo aumento da margem financeira em 65% e da margem complementar em 598%.

#### Evolução entre o período 2023-2024

O desempenho do BAI, em 2024, traduziu-se num lucro líquido de 151 mil milhões de kwanzas, representando uma redução de 24% face aos 200 mil milhões registados em 2023, ainda assim suportado pelo aumento da margem financeira. Nesse contexto, o ROAE ascendeu a 22% (face a 36% no final de 2023) e o ROAA a 3,3% (face a 5,2% em 2023).

#### Evolução entre o período 2022-2023

O resultado líquido individual do Banco registou, em 2023, um montante de aproximadamente 200 mil milhões de kwanzas, o que representa um crescimento de 99% face ao resultado obtido em 2022. Este crescimento expressivo foi impulsionado pela melhoria significativa da margem financeira, pela reversão de imparidades constituídas em exercícios anteriores e pela evolução positiva das comissões e resultados cambiais.

**Margem Financeira**

(Milhões de kwanzas)

	2022	2023	2024	30-06-2024	30-06-2025
<b>Juros e rendimentos similares</b>	<b>268 911</b>	<b>301 254</b>	<b>393 218</b>	<b>177 639</b>	<b>242 302</b>
<b>Activos financeiros mensurados ao custo amortizado</b>	<b>234 084</b>	<b>200 446</b>	<b>329 132</b>	<b>149 971</b>	<b>216 956</b>
Juros de crédito a clientes	65 937	60 311	94 825	34 387	92 818
Juros de investimentos ao custo amortizado	116 015	100 608	126 063	63 814	64 984
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	52 133	39 527	108 244	51 771	55 386
Juros de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	-	-	3 768
<b>Activos financeiros mensurados ao justo valor</b>	<b>34 827</b>	<b>100 808</b>	<b>64 086</b>	<b>27 668</b>	<b>25 346</b>
Juros de activos financeiros ao justo valor através dos resultados	34 827	100 808	64 086	27 668	25 346
<b>Juros e encargos similares</b>	<b>(79 717)</b>	<b>(99 982)</b>	<b>(139 585)</b>	<b>(67 103)</b>	<b>(59 920)</b>
Juros de recursos de clientes	(78 463)	(98 078)	(129 377)	(65 454)	(59 027)
Juros de locações	(1 202)	(1 350)	(1 501)	(728)	(785)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	(52)	(554)	(8 690)	(921)	(108)
Comissões pagas associadas ao custo amortizado	-	-	(17)	-	-
<b>Margem financeira</b>	<b>189 194</b>	<b>201 272</b>	<b>253 634</b>	<b>110 536</b>	<b>182 382</b>

Evolução entre o primeiro semestre de 2024 e o primeiro semestre de 2025

A margem financeira atingiu 182 mil milhões de kwanzas, o que corresponde a um aumento de 72 mil milhões de kwanzas face ao período homólogo e que se traduz numa variação positiva de 65%. O crescimento registado reflecte, em grande parte, a expansão da carteira de crédito e consequente aumento dos juros de crédito em 132%, bem como o aumento nos juros das aplicações no mercado monetário interbancário em 7%.

Evolução entre o período 2023-2024

No final de 2024, a margem financeira ascendeu a 254 mil milhões de kwanzas, um aumento de 26% em termos homólogos, quando comparada com os 201 mil milhões de kwanzas gerados no exercício de 2023. Este aumento foi impulsionado por duas estratégias adoptadas pelo BAI: um enfoque na geração de margem financeira de

médio prazo com um diferencial positivo entre volume de activos e de passivos geradores de juros e uma maior disciplina na política de concessão de crédito, procurando-se uma carteira de maior qualidade, mais diversificada, e um crescimento sustentável do crédito concedido. Sem prejuízo do desempenho positivo referido, a margem financeira foi impactada, em alguns momentos de 2024, por necessidades pontuais de tesouraria, que obrigaram o Banco a recorrer ao mercado interbancário para captação de liquidez. De forma complementar, foram dinamizadas diversas campanhas comerciais especificamente para captação de depósitos a prazo, contribuindo para um acréscimo de 40% nos juros e encargos similares.

#### Evolução entre o período 2022-2023

A margem financeira situou-se em 201 mil milhões de kwanzas no final do ano de 2023, mais 6% em comparação com os 189 mil milhões de kwanzas gerados no exercício homólogo de 2022. O BAI manteve um modelo de negócio focado na geração de margem financeira de médio prazo, em linha com o seu plano estratégico.

#### **Comissões líquidas (resultados de serviços e comissões)**

(Milhões de kwanzas)

	2022	2023	2024	6M2024	6M2025
<b>Rendimentos de serviços e comissões</b>	<b>49 773</b>	<b>65 270</b>	<b>88 886</b>	<b>46 307</b>	<b>38 275</b>
Por serviços bancários prestados	42 268	57 477	75 096	41 375	30 532
Por operações cambiais	3 458	4 535	4 451	1 633	3 530
Por garantias prestadas	275	511	4 350	1 072	1 357
Outras comissões recebidas	1 712	427	2 572	1 366	616
Por compromissos assumidos perante terceiros	1 635	1 557	1 555	515	1 146
Por operações realizadas por conta de terceiros	424	762	862	345	1 095
<b>Encargos com serviços e comissões</b>	<b>(19 110)</b>	<b>(39 566)</b>	<b>(65 738)</b>	<b>(36 749)</b>	<b>(31 824)</b>
Por serviços bancários prestados por terceiros	(18 266)	(38 851)	(62 592)	(36 220)	(30 430)
Por outros serviços prestados	(19)	(9)	(1 912)	(75)	(806)
Por compromissos assumidos perante terceiros	(826)	(706)	(1 234)	(453)	(589)
<b>Resultado com comissões</b>	<b>30 663</b>	<b>25 703</b>	<b>23 148</b>	<b>9 558</b>	<b>6 451</b>

#### Evolução entre o primeiro semestre de 2024 e o primeiro semestre de 2025

Os resultados líquidos de serviços e comissões totalizaram, no primeiro semestre de 2025, aproximadamente 6,5 mil milhões de kwanzas, o que representa uma redução de 34% comparativamente a igual período de 2024. Este

decréscimo decorreu essencialmente da diminuição (i) das comissões associadas à emissão, substituição e cancelamento de cartões, e (ii) das comissões de carregamento de cartões pré-pagos VISA. A redução dos rendimentos foi parcialmente compensada pela contenção dos encargos com serviços e comissões pagos a terceiros, essencialmente ao nível (i) das comissões relativas a compensação electrónica, e (ii) das comissões associadas à emissão de cartões VISA.

#### Evolução entre o período 2023-2024

Durante o exercício de 2024, os resultados de serviços e comissões ascenderam a aproximadamente 23 mil milhões de kwanzas, o que representa uma redução de 10% comparativamente a igual período de 2024. O aumento verificado na rubrica “Rendimentos de serviços e comissões – Por serviços bancários prestados”, na ordem dos 31%, não foi suficiente para compensar o agravamento verificado da rubrica “Encargos com serviços e comissões – Por serviços bancários prestados por terceiros”, em torno dos 61%.

#### Evolução entre o período 2022-2023

Em 2023, os resultados de serviços e comissões atingiram aproximadamente 26 mil milhões de kwanzas, significando uma redução de 16% comparativamente a 2022, essencialmente justificada pelo crescimento dos encargos com serviços e comissões por serviços bancários prestados por terceiros, na ordem dos 113%, e excedendo o forte crescimento verificado na rubrica “Rendimentos de serviços e comissões – Por serviços bancários prestados”, acima dos 35%.

#### **Resultados Cambiais**

(Milhões de kwanzas)

	2022	2023	2024	30-06-2024	30-06-2025
<b>Reavaliação da posição cambial</b>	<b>(21 767)</b>	<b>(2 285)</b>	<b>3 028</b>	<b>(639)</b>	<b>8 007</b>
Proveitos	7 281 961	8 123 332	8 321 950	3 907 628	4 513 149
Custos	(7 290 434)	(8 125 617)	(8 318 923)	(3 908 268)	(4 505 141)
<b>Reavaliação de activos e passivos indexados ao USD</b>	<b>(13 293)</b>	-	-	-	-
Proveitos	1	-	-	-	-
Custos	(13 294)	-	-	-	-
<b>Compra e venda de moeda estrangeira</b>	<b>12 185</b>	<b>9 553</b>	<b>18 390</b>	<b>4 326</b>	<b>22 017</b>
Proveitos	15 557	16 967	27 338	6 633	30 216
Custos	(3 373)	(7 414)	(8 948)	(2 307)	(8 199)
<b>Resultado com comissões</b>	<b>(9 582)</b>	<b>7 267</b>	<b>21 418</b>	<b>3 687</b>	<b>30 024</b>

#### Evolução entre o primeiro semestre de 2024 e o primeiro semestre de 2025

Os resultados cambiais ascenderam, no primeiro semestre de 2025, a 30 mil milhões de kwanzas, registando um aumento expressivo de 714% face aos cerca de 3,7 mil milhões de kwanzas apurados no período homólogo de 2024. Este crescimento decorreu essencialmente da valorização dos proveitos obtidos nas operações de compra e venda de divisas, num contexto de maior estabilidade cambial e recuperação da procura de moeda estrangeira por parte dos clientes corporativos e institucionais.

#### Evolução entre o período 2023-2024

Os resultados cambiais tiveram um aumento expressivo de 195%, correspondendo a um acréscimo de 14 mil milhões de kwanzas. Esta variação positiva resultou da maior volatilidade do mercado cambial observada em determinados períodos de 2024, que proporcionou oportunidades adicionais de intermediação, bem como do aumento do volume de transacções de câmbio realizadas com clientes.

#### Evolução entre o período 2022-2023

Em 2023, os resultados cambiais atingiram aproximadamente 7 mil milhões de kwanzas, revertendo a perda de cerca de 10 mil milhões de kwanzas verificada em 2022. Esta recuperação significativa deveu-se à estabilização do mercado cambial, à melhoria da liquidez em divisas e ao aumento das operações de câmbio com clientes.

#### **Outros resultados de exploração**

(Milhões de kwanzas)

	2022	2023	2024	6M2024	6M2025
<b>Outros rendimentos de exploração</b>	<b>4 025</b>	<b>1 582</b>	<b>1 012</b>	<b>971</b>	<b>5 463</b>
Outras receitas operacionais	4 025	1 513	927	45	5 410
Outros ganhos em investimentos em participadas	-	69	85	41	53
Recuperação de juros e despesas de crédito vencido	-	-	-	885	-
<b>Outros encargos de exploração</b>	<b>(17 576)</b>	<b>(12 061)</b>	<b>(24 850)</b>	<b>(11 808)</b>	<b>(18 516)</b>
Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado	(3 995)	(4 374)	(6 578)	(3 989)	(2 294)
Contribuições - Fundo de Garantia de Depósitos	(1 615)	(1 627)	(2 194)	(2 194)	(2 344)
Penalidades aplicadas por entidades reguladoras	(485)	(291)	(737)	(228)	(138)
Perdões de dívida	(1 666)	(104)	(337)	(372)	(277)
Outros encargos e gastos operacionais	(6 283)	(5 665)	(15 005)	(5 026)	(9 897)

Outras perdas em investimentos em participadas	(3 531)	-	-	-	-
Fundo de Resolução	-	-	-	-	(3 566)
<b>Total</b>	<b>(13 551)</b>	<b>(10 478)</b>	<b>(23 839)</b>	<b>(10 837)</b>	<b>(13 053)</b>

Evolução entre o primeiro semestre de 2024 e o primeiro semestre de 2025

Os outros resultados de exploração passaram de 11 mil milhões de kwanzas negativos em Junho de 2024 para 13 mil milhões de kwanzas negativos em Junho de 2025, reflectindo uma variação negativa de 18%. O bom desempenho ao nível das outras receitas operacionais não foi suficiente para compensar o aumento de encargos, entre os quais se destacaram a rubrica “Outros encargos de exploração – Fundo de Resolução”, que corresponde a provisão constituída pelo Banco, e a rubrica de “Outros encargos e gastos operacionais”, pelo montante de donativos efectuados pelo Banco no período.

Evolução entre o período 2023-2024

No exercício de 2024, os outros resultados de exploração foram negativos em cerca de -24 mil milhões de kwanzas, representando um agravamento de 15 mil milhões de kwanzas, cerca de 165% face a 2023. Este agravamento é justificado pelos donativos e patrocínios incluídos na rubrica “Outros encargos de exploração – Outros encargos e gastos operacionais”, que ascendem a mais de 14 mil milhões de kwanzas.

Evolução entre o período 2022-2023

Em 2023, os outros resultados de exploração registaram um saldo negativo de cerca de -10 mil milhões de kwanzas, traduzindo uma melhoria de 50% face ao resultado de 2022. Esta evolução é essencialmente explicada pela cessação de encargos excepcionais incorridos em 2022, nomeadamente os relacionados com outras perdas em investimentos em participadas.

**Custos com pessoal**

(Milhões de kwanzas)

	2022	2023	2024	6M2024	6M2025	Var. % 6M24/6M25
Vencimentos e salários	36 294	40 183	40 100	19 910	21 480	7,9%
Outras remunerações	14 700	19 657	19 043	6 594	7 819	18,6%
Custos com benefícios pós-emprego	5 438	5 620	5 922	2 804	6 585	134,9%
Outros custos	2 246	3 072	5 096	1 557	1 847	18,6%
Encargos sociais e obrigatórios	3 294	2 590	3 073	1 900	1 657	
<b>Total</b>	<b>61 972</b>	<b>71 122</b>	<b>73 234</b>	<b>32 765</b>	<b>39 388</b>	<b>20,2%</b>

#### Evolução entre o primeiro semestre de 2024 e o primeiro semestre de 2025

Os custos com pessoal totalizaram, no primeiro semestre de 2025, 39 000 mil milhões de kwanzas, representando um aumento de 20% face ao montante registado no mesmo período de 2024, com realce para o agravamento dos custos com benefícios pós-emprego.

#### Evolução entre o período 2023-2024

Entre 2023 e 2024, os custos com pessoal tiverem uma variação positiva residual de 3%, tendo ascendido a 73 mil milhões de kwanzas.

#### Evolução entre o período 2022-2023

Em 2023, os custos com pessoal atingiram os 71 mil milhões de kwanzas, o que representou um crescimento de 15% face a 2022, período em que haviam totalizado cerca de 62 mil milhões de kwanzas. Este agravamento materializou-se de forma expressiva na rubrica de “Outras remunerações”.

#### **Fornecimentos e serviços de terceiros**

(Milhões de kwanzas)

	2022	2023	2024	6M2024	6M2025	Var. % 6M24/6M25
Auditórias, consultoria e outros serviços técnicos especializados	23 014	31 089	36 999	14 516	24 049	65,7%
Materiais diversos	16 554	10 405	12 796	5 464	7 149	30,8%
Comunicações	11 447	5 257	6 674	4 215	3 582	(15,0%)
Segurança, conservação e reparação	6 810	4 722	5 796	2 503	3 695	47,7%
Publicações, publicidade e propaganda	3 579	1 917	4 768	1 116	994	(10,9%)
Rendas e alugueres	1 757	1 535	3 124	1 591	2 046	28,6%
Transportes, deslocações e alojamentos	681	1 087	1 421	585	545	(6,8%)
Seguros	1 122	737	226	718	1 060	47,8%
Água e energia	189	259	290	103	125	21,4%
<b>Total</b>	<b>65 153</b>	<b>57 008</b>	<b>72 094</b>	<b>30 810</b>	<b>43 245</b>	<b>40,4%</b>

#### Evolução entre o primeiro semestre de 2024 e o primeiro semestre de 2025

Os fornecimentos e serviços de terceiros ascenderam, no primeiro semestre de 2025, a aproximadamente 43 000 mil milhões de kwanzas, representando um aumento de 40% face ao valor registado no período homólogo de 2024. Este crescimento reflecte, principalmente, o maior nível de encargos suportado com “Auditórias,

consultoria e outros serviços técnicos especializados”, os quais cresceram cerca de 9 mil milhões de kwanzas, o equivalente a 66%.

#### Evolução entre o período 2023-2024

Durante o exercício de 2024, os fornecimentos e serviços de terceiros totalizaram cerca de 73 mil milhões de kwanzas, representando um aumento de 28% face ao exercício de 2023, em que haviam totalizado aproximadamente 57 000 mil milhões de kwanzas. Todas as rubricas cresceram, tendo maior expressão relativa a evolução das rubricas de “Publicações, publicidade e propaganda” e “Rendas e alugueres”.

#### Evolução entre o período 2022-2023

Em 2023, os fornecimentos e serviços de terceiros atingiram cerca de 57 mil milhões de kwanzas, registando uma diminuição de 12% face a 2022, quando haviam totalizado aproximadamente 65 mil milhões de kwanzas. Esta redução abrangeu a maioria das rubricas, com destaque para as rubricas de “Materiais diversos” e “Comunicações”, que ajudaram a compensar o agravamento na ordem dos 8 mil milhões de kwanzas na rubrica de “Auditorias, consultoria e outros serviços técnicos especializados”.

#### ***Depreciações e amortizações do exercício***

Os montantes registados em depreciações e amortizações do exercício nos períodos em análise apresentam os seguintes detalhes por natureza:

(Milhões de kwanzas)

	2022	2023	2024	6M2024	6M2025	Var. % 6M24/6M25
<b>Outros activos tangíveis</b>	<b>10 973</b>	<b>11 505</b>	<b>11 959</b>	<b>6 029</b>	<b>5 496</b>	<b>(8,8%)</b>
Equipamento	8 558	8 648	8 871	4 487	4 001	(10,8%)
Imóveis	1 706	1 973	2 005	993	938	(5,5%)
Activos sob direito de uso	635	816	1 018	514	527	2,6%
Outros activos tangíveis	75	68	66	35	29	(17,2%)
						n.a.
<b>Activos intangíveis</b>	<b>4 369</b>	<b>7 411</b>	<b>7 896</b>	<b>3 676</b>	<b>4 258</b>	<b>15,8%</b>
Sistema de tratamento automático de dados	4 369	7 411	7 896	3 676	4 258	15,8%
<b>Total</b>	<b>15 342</b>	<b>18 916</b>	<b>19 855</b>	<b>9 705</b>	<b>9 754</b>	<b>0,5%</b>

#### Evolução entre o primeiro semestre de 2024 e o primeiro semestre de 2025

As depreciações e amortizações totalizaram, no primeiro semestre de 2025, aproximadamente 10 mil milhões de kwanzas, valor praticamente em linha com o registado no mesmo período de 2024.

#### Evolução entre o período 2023-2024

Durante o exercício de 2024, as depreciações e amortizações atingiram cerca de 20 mil milhões de kwanzas, o que representa um aumento de 5% face ao exercício de 2023.

#### Evolução entre o período 2022-2023

Em 2023, as depreciações e amortizações totalizaram aproximadamente 19 000 mil milhões de kwanzas, um crescimento de 23% face ao exercício de 2022, quando haviam atingido cerca de 15 mil milhões de kwanzas. O aumento é justificado pelo impacto do investimento em activos intangíveis, com impacto na rubrica “Sistema de tratamento automático de dados”.

#### ***Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações***

(Milhões de kwanzas)

	2022	2023	2024	6M2024	6M2025	Var. % 6M24/6M 25
<b>Crédito a clientes</b>	<b>8 240</b>	<b>12 797</b>	<b>8 736</b>	<b>(11 984)</b>	<b>22 074</b>	<b>(284,2%)</b>
Dotação do exercício líquida de reversões	14 901	25 367	22 522	(9 058)	37 899	(518,4%)
Ajustamento stage 3	(6 661)	(10 693)	(6 361)	(2 926)	(4 655)	59,1%
Recuperações de crédito abatido	-	(1 877)	(7 425)	-	(11 170)	n.a.
<b>Crédito por assinatura</b>	<b>(1 484)</b>	<b>10 841</b>	<b>(15 835)</b>	<b>8 885</b>	<b>(10 297)</b>	<b>(215,9%)</b>
Dotação do exercício líquida de reversões	(1 484)	10 841	(15 835)	4 442	4 230	(4,8%)
Dotação do período	-	-	-	18 616	(9 378)	(150,4%)
Reversões	-	-	-	(14 173)	(5 149)	(63,7%)
<b>Total</b>	<b>6 756</b>	<b>23 639</b>	<b>(7 099)</b>	<b>(3 099)</b>	<b>11 777</b>	<b>(480,0%)</b>

#### Evolução entre o primeiro semestre de 2024 e o primeiro semestre de 2025

As imparidades para crédito a clientes líquidas de reversões e recuperações ascenderam a 11 mil milhões de kwanzas no primeiro semestre de 2025, evidenciando um aumento de cerca de 15 mil milhões de kwanzas face ao primeiro semestre de 2024. Esta variação expressiva resulta, essencialmente, do reforço prudencial das perdas esperadas de crédito a clientes.

#### Evolução entre o período 2023-2024

Durante o exercício de 2024, a imparidade líquida para crédito a clientes apresentou uma reversão líquida positiva de aproximadamente 7 mil milhões de kwanzas, em contraste com uma perda de cerca de 24 mil milhões de

kwanzas registada em 2023. Esta variação favorável decorre da recuperação de créditos por assinatura anteriormente provisionados.

#### Evolução entre o período 2022-2023

Em 2023, a imparidade líquida para crédito a clientes totalizou aproximadamente 24 mil milhões de kwanzas, representando um aumento substancial face a 2022, quando havia atingido cerca de 7 mil milhões de kwanzas. Este reforço das perdas esperadas reflectiu o reconhecimento de imparidades adicionais sobre determinadas exposições corporativas e de retalho.

#### ***Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações***

(Milhões de kwanzas)

	2022	2023	2024	6M2024	6M2025	Var. % 6M24/6M25
<b>Dotação do exercício</b>	<b>26 361</b>	<b>18 053</b>	<b>8 385</b>	<b>8 485</b>	<b>6 523</b>	<b>(23,1%)</b>
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 663	-	293	385	-	(100,0%)
Disponibilidades em outras instituições de crédito	260	3	4	24	6	(76,9%)
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	18 450	2 770	2 447	5 227	1 211	(76,8%)
Investimentos ao custo amortizado	5 988	15 280	5 641	2 848	2 092	(26,6%)
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	-	-	3 214	n.a.
<b>Reversão do exercício</b>	<b>(31 995)</b>	<b>(22 192)</b>	<b>(9 803)</b>	<b>(7 232)</b>	<b>(4 483)</b>	<b>(38,0%)</b>
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	(44)	(1 907)	-	-	(210)	n.a.
Disponibilidades em outras instituições de crédito	(1)	(271)	(5)	(1)	(21)	2 141,0%
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(20 662)	(8 989)	(2 841)	(2 211)	(2 372)	7,3%
Investimentos ao custo amortizado	(11 288)	(11 025)	(6 957)	(5 020)	(1 880)	(62,6%)
<b>Total</b>	<b>(5 634)</b>	<b>(4 139)</b>	<b>(1 418)</b>	<b>1 253</b>	<b>2 040</b>	<b>62,8%</b>

#### Evolução entre o primeiro semestre de 2024 e o primeiro semestre de 2025

As imparidades para outros activos financeiros líquidas de reversões ascenderam a 2 mil milhões de kwanzas no primeiro semestre de 2025, evidenciando um aumento de 63% face ao primeiro semestre de 2024. O reforço é fundamentalmente justificado pelo ajustamento de valor em determinados instrumentos de dívida e aplicações financeiras que passaram a evidenciar menor rendimento esperado, num contexto de estabilização das taxas de juro de mercado e de manutenção de uma abordagem prudente na estimativa de perdas esperadas, em conformidade com a IFRS 9.

#### Evolução entre o período 2023-2024

Entre 2023 e 2024, registou-se uma reversão líquida das imparidades para outros activos financeiros, essencialmente decorrente (i) da recuperação e liquidação de instrumentos de dívida e aplicações financeiras anteriormente provisionados, (ii) da melhoria do perfil de risco de determinadas contrapartes e (iii) da actualização favorável dos pressupostos de perda esperada (PD, LGD e cenários macroeconómicos) utilizados no modelo de imparidade, sem alteração das políticas contabilísticas. Este movimento traduziu a redução do risco associado a estes activos e suportou a libertação parcial das imparidades constituídas em exercícios anteriores.

#### Evolução entre o período 2022-2023

No período 2022-2023, verificou-se igualmente uma reversão líquida nesta rubrica, explicada sobretudo pela regularização e recebimento de fluxos de caixa de aplicações financeiras que haviam sido objecto de imparidade em períodos anteriores, bem como pelo reposicionamento da carteira em instrumentos de menor risco de crédito. A redução do risco observado em determinados emitentes e a confirmação de comportamentos de pagamento consistentes originaram a revisão em baixa das perdas esperadas e consequente libertação de imparidades, mantendo-se, contudo, um nível prudente de cobertura em linha com os requisitos da IFRS 9 e com as políticas internas do Banco.

#### **6.1.3. Análise do Balanço Consolidado**

Montantes expressos em milhões de kwanzas	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	30/06/2025
<b>ACTIVO</b>				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	683 007	626 509	905 380	788 158
Disponibilidades em outras instituições de crédito	66 722	142 880	199 880	89 214
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	648 135	1 025 723	1 162 815	982 883
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	612 986	699 632	343 607	599 004
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	61 851	82 734	71 853	289 681
Investimentos ao custo amortizado	803 542	1 448 598	1 395 553	1 427 847
Crédito a clientes	526 054	761 693	1 075 456	1 403 759

Activos não correntes detidos para venda	852	1 400	480	264
Propriedades de investimento	4 062	6 067	5 518	6 255
Outros activos tangíveis	116 344	129 457	140 532	158 512
Activos intangíveis	14 949	16 357	22 037	19 085
Investimentos em associadas	7 595	12 928	22 549	25 927
Activos por impostos correntes	1 723	3 399	9 369	6 265
Activos por impostos diferidos	2 066	2 534	27 753	47 861
Outros activos	108 069	303 033	94 414	143 849
Total do Activo	3 657 957	5 262 944	5 477 197	5 988 567
<b>PASSIVO E CAPITAIS PRÓPRIOS</b>				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	128 570	100 111	149 217	189 929
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 863 208	4 104 671	4 245 474	4 489 299
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	53 459
Provisões	15 776	40 089	30 835	31 798
Passivos por impostos correntes	7 313	11 767	23 418	17 249
Passivos por impostos diferidos	873	725	27 739	48 359
Passivos subordinados	2 383	4 055	4 193	4 767
Outros passivos	109 335	232 943	132 829	160 616
Total do Passivo	3 127 458	4 494 362	4 613 704	4 995 476
Capital social	157 545	157 545	157 545	157 545
Prémios de emissão	(13 408)	(8 825)	-	-
Acções próprias	(5 296)	(4 928)	-	-
Reservas de reavaliação	24 381	86 818	93 339	102 956

Outras reservas e resultados transitados	261 065	320 174	430 741	528 179
Resultado líquido do período/exercício atribuível aos accionistas do BAI	100 243	208 367	170 527	191 398
Capital próprio atribuível aos accionistas do BAI	524 530	759 151	852 152	980 078
Interesses que não controlam	5 970	9 431	11 340	13 012
Total dos Capitais Próprios	530 499	768 582	863 493	993 091
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	3 657 957	5 262 944	5 477 197	5 988 567

Evolução entre 31 de Dezembro de 2024 e 30 de Junho de 2025

No primeiro semestre de 2025, o total do activo consolidado do Grupo BAI atingiu aproximadamente 5 989 mil milhões de kwanzas, o que representa um crescimento de 9% face a 31 de Dezembro de 2024.

A rubrica “Caixa e disponibilidades” atingiu 877 mil milhões de kwanzas, o que representa uma redução de 21% comparativamente a Dezembro de 2024. Em contrapartida, as aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito registaram uma redução de 180 mil milhões de kwanzas, justificada pelo vencimento das operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda e pelo reembolso de cedências a outros bancos.

Simultaneamente, a carteira dos investimentos e activos financeiros totalizou 2 317 mil milhões de kwanzas, representando um aumento de 28%, decorrente, principalmente, do maior investimento em Bilhetes do Tesouro e Obrigações do Tesouro em moeda nacional na Casa-mãe e na Nossa Seguros. Por outro lado, a carteira foi influenciada também pelo investimento em papel comercial no BAI Europa, não obstante os vencimentos das Obrigações do Tesouro no BAI Cabo Verde.

O crédito líquido totalizou 1 404 mil milhões de kwanzas, apresentando um acréscimo de 328 mil milhões de kwanzas, resultante da expansão da carteira de crédito bruto, não obstante o aumento do stock de imparidades. O crescimento dos recursos de clientes para 4 489 mil milhões de kwanzas reflecte o aumento nos depósitos em moeda nacional e moeda estrangeira. Consequentemente, o Rácio de transformação líquido aumentou em 6 p.p. entre os períodos em análise, fixando-se em 31% em Junho de 2025.

O montante de fundos próprios situou-se nos 933 mil milhões de kwanzas, o que representa um aumento de 130 mil milhões de kwanzas em relação ao exercício de 2024. O rácio de fundos próprios regulamentares consolidado ascendeu a 28%, mais 5 p.p. em relação aos 23% apresentados em Dezembro de 2024, situando-se acima do limite de 16,25% definido pelo BNA.

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2024

O valor total do balanço consolidado do Grupo BAI ascendeu a 5 477 mil milhões de kwanzas no final de 2024, reflectindo um aumento homólogo de 4%, decorrente, em particular, do aumento de 41% do crédito a clientes e das componentes com maior liquidez, como sejam a caixa e disponibilidades e as aplicações no mercado monetário interbancário, que aumentaram 44% e 13%, respectivamente.

A carteira de investimentos e activos financeiros totalizou 1 811 mil milhões de kwanzas, representando uma redução de 19% (420 mil milhões de kwanzas) em comparação com Dezembro de 2023. Essa diminuição deve-se, principalmente, aos vencimentos de Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira (OT-ME) na Casa-mãe.

Verificou-se uma sólida expansão da actividade creditícia, com o crédito líquido a clientes a totalizar 1 075 mil milhões de kwanzas em 2024, um aumento de 41% quando comparado com o exercício de 2023, devendo destacar-se o aumento homólogo de 52% na carteira de crédito do BAI.

O Rácio de crédito em incumprimento (+90 dias) ascendeu a 8%, diminuindo 3,1 p.p. em comparação com os 11,1% registado em Dezembro de 2023, com uma cobertura por provisões de 134% (o que compara com 138% no exercício anterior).

Os recursos de clientes totalizaram 4 245 mil milhões de kwanzas, crescendo 3% face ao exercício do ano anterior, explicado pelo aumento dos depósitos a prazo de 22% em 2024. Por outro lado, verificou-se um aumento dos depósitos em moeda estrangeira para 2 355 mil milhões de kwanzas (mais 7% em termos homólogos no quadro de uma desvalorização de 9% do Kwanza face ao dólar norte-americano no mesmo exercício), a compensar a diminuição de 1% em termos homólogos dos depósitos em moeda nacional para 1 890 mil milhões de kwanzas.

O montante de fundos próprios situou-se nos 863 mil milhões de kwanzas, o que representa um aumento de 95 mil milhões de kwanzas (+12%) no ano de 2024. O rácio de fundos próprios regulamentares consolidado ascendeu a 23,4% no final de 2024, um valor cerca de 3 p.p. inferior aos 26,4% apresentados em Dezembro de 2023, ficando confortavelmente acima do limite de 16,25% definido pelo BNA.

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2023

A evolução global do balanço em 2023 ficou marcada pelo aumento do activo líquido em 44% e do passivo em 44% face a Dezembro de 2022. O aumento nos activos é explicado, essencialmente, pelo efeito da depreciação da moeda nacional de 39% face ao dólar norte-americano.

No que se refere ao passivo, importa destacar o aumento dos recursos de clientes e das operações no mercado monetário interbancário resultante das tomadas junto do Banco Central e nos bancos residentes.

O Rácio de transformação, medido pela relação do crédito face aos depósitos, situou-se em 19% no final de 2023, mais 0,2 p.p. do que no exercício homólogo.

A rubrica “Caixa e Disponibilidades” aumentou em 3% (20 mil milhões de kwanzas), influenciado pelo aumento das disponibilidades em outras instituições de crédito em 76 mil milhões de kwanzas.

A carteira dos investimentos e activos financeiros situou-se em 2 231 mil milhões de kwanzas, correspondendo a um aumento de 51% (753 mil milhões de kwanzas) relativamente a Dezembro de 2022. O aumento da carteira é essencialmente explicado pelo aumento do investimento em OTMN-NR em 46% (316 mil milhões de kwanzas) e o impacto da depreciação da moeda nacional nas OT-ME que explica, em grande parte, a variação ocorrida de 383 mil milhões de kwanzas face ao período homólogo. A imparidade sobre a carteira registou um aumento de 80%, justificada em larga medida pela exposição na carteira ao custo amortizado.

O crédito líquido totalizou 762 mil milhões de kwanzas, correspondendo a um aumento de 236 mil milhões de kwanzas relativamente a Dezembro de 2022. Esta variação foi explicada, essencialmente, pelo aumento da carteira de crédito bruto em moeda nacional em 17% (79 mil milhões de kwanzas), impulsionado pelos créditos concedidos aos sectores de particulares e privado empresarial não financeiro. Adicionalmente, houve um aumento do crédito bruto em moeda estrangeira em 87% (221 mil milhões de kwanzas) influenciado pela depreciação da moeda nacional.

O Rácio de crédito em incumprimento (+90 dias) situou-se em 11,1%, diminuindo 0,2 p.p. em comparação com os 11,3% de Dezembro de 2022, com uma cobertura por provisões de 138% (mais 0,7 p.p. do que no exercício homólogo). Tal como evidenciado anteriormente, factores económicos como a retirada gradual dos subsídios aos combustíveis, depreciação do Kwanza e crescimento da inflação tiveram um impacto negativo no rendimento das famílias e o cancelamento de projectos orçamentados com grau de execução inferior a 80%, por parte do Estado angolano, teve um impacto negativo em algumas empresas.

No final de 2023, os recursos de clientes totalizaram 4 105 mil milhões de kwanzas, crescendo 43% em comparação com 2022, mediante o aumento dos depósitos em moeda estrangeira em 41% e dos depósitos em moeda nacional em 45%, num contexto em que o aumento dos depósitos em moeda estrangeira decorre essencialmente da depreciação do Kwanza.

Esta evolução ocorreu num contexto de pressão inflacionista, de volatilidade da taxa de câmbio do Kwanza face ao dólar norte-americano e de abrandamento da economia, o que afecta a confiança dos investidores.

No final do ano de 2023, o rácio Tier 1, calculado de acordo com as normas do BNA, situou-se em 26,2%, apresentando um aumento de 0,9 p.p. em relação aos 25,3% registados no ano anterior. A análise deste rácio é apresentada no capítulo sobre a gestão do risco.

#### **6.1.4. Análise do Balanço Individual**

Valores em milhões de kwanzas	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	30/06/2025
-------------------------------	------------	------------	------------	------------

##### **ACTIVO**

Caixa e disponibilidades em bancos centrais	661 714	603 682	873 421	716 356
Disponibilidades em outras instituições de crédito	39 938	96 082	183 337	112 352
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	602 367	1 007 710	1 006 652	874 099

Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	615 608	703 466	355 178	611 626
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	2 066	3 049	4 660	197 536
Investimentos ao custo amortizado	690 054	1 261 785	1 151 818	1 178 984
Crédito a clientes	392 351	464 997	707 411	939 691
Outros activos tangíveis	101 699	108 074	115 258	127 943
Activos intangíveis	12 505	11 371	15 743	12 861
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	28 437	30 657	29 711	30 101
Activos por impostos correntes	1 674	2 935	4 061	4 433
Activos por impostos diferidos	12	12	25 485	45 492
Outros activos	46 474	243 619	62 795	69 947
<b>Total do Activo</b>	<b>3 194 900</b>	<b>4 537 439</b>	<b>4 535 532</b>	<b>4 921 421</b>
<b>PASSIVO E CAPITAIS PRÓPRIOS</b>				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	27 463	7 240	26 193	57 896
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 637 146	3 692 484	3 655 990	3 835 853
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	53 459
Passivos por impostos correntes	3 101	8 290	16 883	9 474
Passivos por impostos diferidos	368	712	26 517	46 524
Provisões	13 999	37 845	28 176	28 946
Outros passivos	45 088	149 561	68 633	77 610
<b>Total do Passivo</b>	<b>2 727 166</b>	<b>3 896 131</b>	<b>3 822 393</b>	<b>4 109 762</b>
Capital social	157 545	157 545	157 545	157 545
Prémios de emissão	(13 408)	(8 825)	-	-
Acções próprias	(5 296)	(4 928)	-	-
Reservas de reavaliação	697	1 283	1 900	(10 035)
Outras reservas e resultados transitados	227 967	296 659	402 651	485 725
Resultado líquido individual do período	100 228	199 574	151 044	178 425
<b>Total dos Capitais Próprios</b>	<b>467 734</b>	<b>641 308</b>	<b>713 139</b>	<b>811 660</b>
<b>Total do Passivo e dos Capitais Próprios</b>	<b>3 194 900</b>	<b>4 537 439</b>	<b>4 535 532</b>	<b>4 921 421</b>

## **Análise em agregado do Balanço Individual**

### Evolução entre 31 de Dezembro de 2024 e 30 de Junho de 2025

Em 30 de Junho de 2025, o total do activo do BAI ascendeu a aproximadamente 4 921 mil milhões de kwanzas, reflectindo um aumento de 8,5% face ao montante registado em 31 de Dezembro de 2024.

O crescimento do balanço foi impulsionado, sobretudo, pelo aumento de 5% dos recursos de clientes e de 14% do capital próprio, reflectindo-se na estrutura do activo, com efeito líquido no aumento de 33% no crédito, de 32% nos investimentos e activos financeiros e de 15% nos outros activos.

As aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito registaram uma redução de 133 mil milhões de kwanzas, em Junho de 2025, face a Dezembro de 2024, representando 18% do activo total, comparativamente aos 22% verificados em Dezembro de 2024. Esta redução resulta, em grande parte, dos vencimentos das operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda.

A carteira dos investimentos e activos financeiros situou-se em 1 988 mil milhões de kwanzas, correspondendo a um aumento de 32% (476 mil milhões de kwanzas) relativamente a Dezembro de 2024. Este aumento deveu-se, principalmente, à aquisição de novas Obrigações do Tesouro em moeda nacional, incluídas na carteira ao justo valor através de resultados e de outro rendimento integral.

O crédito líquido cresceu 33% (equivalente a mais 232 mil milhões de kwanzas), explicado, essencialmente, pelo efeito líquido do aumento do crédito bruto em 254 mil milhões de kwanzas, decorrente dos novos desembolsos em 446 mil milhões de kwanzas, compensados pelos reembolsos em 221 mil milhões de kwanzas e consequente aumento de 24 mil milhões de kwanzas no stock de imparidade. Este crescimento foi particularmente evidente nos segmentos de Grandes Empresas, Clássico e *Affluent*.

O Rácio de transformação registou um aumento de 5,5 p.p., passando de 26,0% em Dezembro de 2024 para 31,5% no primeiro semestre de 2025. Esta variação é explicada pelo aumento da carteira de crédito em 33%. Adicionalmente, observou-se um incremento de 8 p.p. no Rácio de transformação em moeda nacional, que se fixou em 50%.

Os recursos de clientes totalizaram 3 836 mil milhões de kwanzas, um aumento de 180 mil milhões de kwanzas em comparação com Dezembro de 2024, influenciado por um aumento de 10% dos depósitos em moeda nacional, sendo que a maior contribuição resultou dos segmentos de Grandes Empresas, Pequenas Empresas, Clássico e *Affluent*.

Destaca-se a rubrica “Responsabilidades representadas por títulos”, que corresponde à oferta particular de obrigações corporativas, emitidas no primeiro semestre deste ano, no valor de 53 mil milhões de kwanzas, com foco na diversificação das fontes de financiamento do Banco.

O Rácio de Fundos Próprios Regulamentares (RFPR) situou-se em 26,37%, mantendo-se acima do mínimo exigido pelo BNA, com um crescimento de 2 p.p. face a Dezembro de 2024. Este desempenho resultou do aumento de

98 mil milhões de kwanzas nos fundos próprios regulamentares, maioritariamente influenciados pelo crescimento do resultado líquido, e de 11 mil milhões de kwanzas dos requisitos de capital, associado, essencialmente, ao aumento da exposição no risco de crédito e contraparte.

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2024

Em 31 de Dezembro de 2024, o total do activo individual do BAI situou-se em 4 536 mil milhões de kwanzas, praticamente em linha com o valor de 4 537 mil milhões de kwanzas registado em 2023, evidenciando uma estabilização da estrutura do balanço após um ciclo de forte crescimento no exercício anterior.

Efectivamente, durante o exercício de 2024, a estrutura do activo do Banco passou por alterações significativas, tendo sido observada uma redução do peso dos investimentos e activos financeiros, enquanto as rubricas de “Caixa e disponibilidades” e “Crédito a clientes” registaram um aumento.

A carteira dos investimentos e activos financeiros situou-se em 1 512 mil milhões de kwanzas, correspondendo a uma diminuição de 23% (457 mil milhões de kwanzas) relativamente a Dezembro de 2023. Esta redução deveu-se principalmente à componente de Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira na carteira de custo amortizado, no montante de 339 mil milhões de kwanzas, além das vendas na carteira ao justo valor.

Deve destacar-se o sólido contributo das Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito, cujos proveitos ascenderam a 108 mil milhões de kwanzas, o que compara com 40 mil milhões de kwanzas no exercício anterior. De forma complementar, saliente-se que os juros de crédito a clientes ascenderam a 88 mil milhões de kwanzas, um aumento de 58% quando comparado com os 56 mil milhões de kwanzas registados no exercício de 2023.

No mercado internacional de capitais, o BAI reforçou a sua presença, aumentando a exposição no equivalente a 11 mil milhões de kwanzas, o que representa um crescimento de 21% em relação a 2023. Este movimento reflecte uma abordagem estratégica baseada numa análise rigorosa das condições globais e na identificação de oportunidades de investimento. Destaca-se, nesse contexto, a gestão activa de Fundos Negociados em Bolsa (ETF na sigla em inglês) e a aquisição de títulos do tesouro dos Estados Unidos da América.

Durante o exercício em análise, registou-se um aumento de caixa e disponibilidades na ordem de 357 mil milhões de kwanzas, influenciado pelo aumento das disponibilidades no Banco Central em 264 mil milhões de kwanzas, visando o cumprimento do coeficiente de reservas obrigatórias definido para 2024.

Relativamente ao crédito líquido, a carteira aumentou 52% (242 mil milhões de kwanzas), para 707 mil milhões de kwanzas, explicado essencialmente pelo aumento do crédito bruto em 233 mil milhões de kwanzas, que, por sua vez, foi influenciado pelos segmentos de Grandes Empresas, *Affluent* e Clássico e pela redução de 10 mil milhões de kwanzas no stock de imparidade.

No exercício em análise, foram efectuados abates de crédito no segmento de Grandes e Médias Empresas, contribuindo para a redução do Rácio de crédito em incumprimento acima de 90 dias. Esse indicador registou uma melhoria de 7,9 p.p., situando-se em 10,8% no final do ano.

Uma evolução relevante foi observada no Rácio de transformação, que aumentou 6,8 p.p., passando de 12,6%, em 2023, para 19,3%, em 2024. Esse crescimento reflecte principalmente o aumento do financiamento ao sector produtivo nacional e os benefícios de uma política de concessão de crédito mais eficiente.

Os recursos de clientes totalizaram 3 656 mil milhões de kwanzas, evidenciando uma ligeira redução de 36 mil milhões de kwanzas em relação a Dezembro de 2023. Esse decréscimo resultou tanto da saída de depósitos em moeda estrangeira quanto em moeda nacional, sobretudo nos segmentos de Grandes Empresas e Pequenas Empresas. A diminuição dos depósitos em moeda estrangeira acompanha a queda da massa monetária (medida pelo M2) nesse segmento.

O rácio de fundos próprios regulamentares registou uma redução de 3,4 p.p. face a Dezembro de 2023, fixando-se em 24,2%. De entre os factores que contribuíram de forma mais relevante para a redução deste rácio, deve destacar-se:

- Requisito de capital para a cobertura do risco de crédito, motivado pelo agravamento do ponderador para 50% das exposições ao Estado em moeda estrangeira; e
- O excesso ao limite regulamentar face aos grandes riscos, devido ao aumento da exposição à contraparte Ministério das Finanças no valor de 143 milhões de Dólares norte-americanos.

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2023

Entre 2022 e 2023, o activo total do BAI cresceu 42%, passando de aproximadamente 3 195 mil milhões de kwanzas em 31 de Dezembro de 2022 para 4 537 mil milhões de kwanzas em 31 de Dezembro de 2023.

A carteira dos investimentos e activos financeiros situou-se em 1 968 mil milhões de kwanzas, correspondendo a um aumento de 51% (661 mil milhões de kwanzas) relativamente a Dezembro de 2022. Consequentemente, o peso desta rubrica no total do activo aumentou de 41% para 43% no exercício em análise. O aumento da carteira é essencialmente explicado pelo aumento do investimento em OTMN-NR em 48% (298 mil milhões de kwanzas) e o impacto da depreciação da moeda nacional nas OT-ME (411 mil milhões de kwanzas). A imparidade sobre a carteira registou um aumento de 84%, decorrente da exposição na carteira ao custo amortizado.

As aplicações em bancos centrais e outras instituições financeiras aumentaram em 405 mil milhões de kwanzas, passando a ter um peso de 22% sobre o activo total face aos 19% registados em Dezembro de 2022. Este movimento deve-se ao aumento das operações realizadas no mercado monetário interbancário nacional. Isto evidencia que o BAI se encontrava numa posição robusta para prover liquidez a outros bancos, sustentando assim o funcionamento eficiente do mercado interbancário.

O crédito líquido a clientes atingiu 465 mil milhões de kwanzas, mais 19% do que no exercício homólogo do ano anterior, reflectindo a evolução favorável decorrente, essencialmente, do aumento da carteira de crédito bruto em moeda nacional em 17% (79 mil milhões de kwanzas), destacando-se o segmento de particulares, nomeadamente no que diz respeito ao crédito ao consumo, e o crédito a empresas, em especial o Crédito ao Sector Real da Economia (criado no âmbito do Aviso n.º 10/22 do BNA), que totalizou 126 operações no valor total de 84 mil milhões de kwanzas.

Os recursos de clientes totalizaram 3 692 mil milhões de kwanzas, crescendo 40% em comparação com o exercício homólogo, mediante o aumento dos depósitos em moeda estrangeira em 65% e dos depósitos em moeda nacional em 23%, com realce para os sectores Governo Central e Fundo de Segurança Social. O aumento dos depósitos em moeda estrangeira é explicado, essencialmente, pela depreciação da moeda nacional, uma vez que estes depósitos aumentaram apenas 0,5% em termos de dólares.

O rácio de fundos próprios regulamentares diminuiu 0,6 p.p. comparativamente a Dezembro de 2022, tendo ascendido a 27,5%.

#### ***Caixa e disponibilidade em bancos centrais***

(Milhões de kwanzas)

	2022	2023	2024	6M2025	Var. % Dez24/Jun25
<b>Caixa</b>	<b>21 769</b>	<b>30 030</b>	<b>35 819</b>	<b>38 367</b>	<b>7,1%</b>
Em moeda nacional	18 644	18 591	24 636	26 925	9,3%
Em moeda estrangeira	3 125	11 439	11 182	11 443	2,3%
<b>Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola</b>	<b>642 314</b>	<b>574 387</b>	<b>838 693</b>	<b>678 870</b>	<b>(19,1%)</b>
Em moeda nacional	390 860	288 751	326 651	299 970	(8,2%)
Em moeda estrangeira	251 454	285 636	512 043	378 900	(26,0%)
<b>Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola</b>	<b>(2 369)</b>	<b>(735)</b>	<b>(1 090)</b>	<b>(882)</b>	<b>(19,1%)</b>
<b>Total</b>	<b>661 714</b>	<b>603 682</b>	<b>873 421</b>	<b>716 356</b>	<b>(18,0%)</b>

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2024 e 30 de Junho de 2025

A 30 de Junho de 2025, a rubrica de “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” ascendia a aproximadamente 716 mil milhões de kwanzas, representando uma diminuição de 18,0% face aos 873 mil milhões de kwanzas registados em 31 de Dezembro de 2024. Esta redução reflecte, sobretudo, a normalização da posição de tesouraria do Banco no início do exercício, após o reforço temporário de liquidez ocorrido no final de 2024.

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2024

Em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica de “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” situou-se em 873 mil milhões de kwanzas, registando um crescimento expressivo de 44,7% face aos 604 mil milhões de kwanzas de 2023. Esta variação positiva foi determinada, essencialmente, pela acumulação de disponibilidades (i) em moeda nacional no Banco Nacional de Angola por via do reforço das reservas obrigatórias exigidas durante o exercício, em linha com a evolução do volume de depósitos de clientes e considerando o aumento do coeficiente de

reservas obrigatórias de 18% (2023) para 21% (2024); e (ii) em moeda estrangeira, por recebimento decorrente da venda de “Activos ao justo valor através dos resultados” em 2023, cuja liquidação deu-se em 2024.

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2023

Entre 2022 e 2023, o saldo de caixa e disponibilidades em bancos centrais diminuiu de 662 mil milhões de kwanzas para 604 mil milhões de kwanzas, o que representa uma variação negativa de 8,8%.

#### **Disponibilidade em outras instituições de crédito**

(Milhões de kwanzas)

	2022	2023	2024	6M2025	Var. % Dez24/Jun25
<b>Disponibilidade em instituições de crédito no país</b>	<b>375</b>	<b>453</b>	<b>296</b>	<b>485</b>	<b>63,9%</b>
Outras disponibilidades	375	453	296	485	63,9%
<b>Disponibilidade em instituições de crédito no estrangeiro</b>	<b>39 808</b>	<b>95 657</b>	<b>183 071</b>	<b>111 883</b>	<b>(38,9%)</b>
Depósitos à ordem	39 808	95 657	183 071	111 883	(38,9%)
<b>Imparidades</b>	<b>(245)</b>	<b>(28)</b>	<b>(30)</b>	<b>(16)</b>	<b>(46,3%)</b>
<b>Total</b>	<b>39 938</b>	<b>96 082</b>	<b>183 337</b>	<b>112 352</b>	<b>(38,7%)</b>

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2024 e 30 de Junho de 2025

A 30 de Junho de 2025, as disponibilidades em outras instituições de crédito ascenderam a aproximadamente 112 mil milhões de kwanzas, representando um decréscimo de 39% face ao montante de 183 mil milhões de kwanzas registado em 31 de Dezembro de 2024. Esta variação está relacionada com a rubrica “Disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro – Depósitos à ordem” e deve-se, essencialmente, às ordens de pagamentos emitidas bem como às aplicações de liquidez junto de bancos estrangeiros.

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2024

Em 31 de Dezembro de 2024, as disponibilidades em outras instituições de crédito totalizaram 183 mil milhões de kwanzas, o que representa um crescimento de 91% face aos 96 mil milhões de kwanzas registados no final de 2023. Este aumento expressivo esteve associado ao vencimento de títulos que se encontravam registados na rubrica de “Activos financeiros ao justo valor através dos resultados”.

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2023

Entre 2022 e 2023, as disponibilidades em outras instituições de crédito registaram um crescimento muito expressivo de 141%, passando de 39,9 mil milhões de kwanzas para 96 mil milhões de kwanzas. Este aumento foi impulsionado pela variação cambial resultante da depreciação do Kwanza face ao dólar dos Estados Unidos.

**Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito**

(Milhões de kwanzas)

	2022	2023	2024	6M2025	Var. % Dez24/Jun25
<b>Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito no país</b>	<b>430 108</b>	<b>726 776</b>	<b>685 163</b>	<b>446 508</b>	<b>(34,8%)</b>
Mercado monetário interbancário	34 500	33 500	15 000	191 500	1 176,7%
Juros a receber	352	63	2 423	126	(94,8%)
Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda	380 801	687 200	615 414	253 478	(58,8%)
Juros a receber	14 456	6 013	52 326	1 404	(97,3%)
<b>Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro</b>	<b>188 925</b>	<b>283 710</b>	<b>323 919</b>	<b>428 886</b>	<b>32,4%</b>
Mercado monetário interbancário	97 805	185 927	223 786	325 029	45,2%
Depósitos colaterais	90 326	96 480	97 482	100 718	3,3%
Juros a receber	794	1 303	2 651	3 138	18,4%
<b>Imparidades</b>	<b>(16 666)</b>	<b>(2 776)</b>	<b>(2 430)</b>	<b>(1 294)</b>	<b>(46,8%)</b>
<b>Total</b>	<b>602 367</b>	<b>1 007 710</b>	<b>1 006 652</b>	<b>874 099</b>	<b>(13,2%)</b>

Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito - por prazo de vencimento:

(Milhões de kwanzas)

	2022	2023	2024	6M2025	Var. % Dez24/Jun25
<b>Sub-total:</b>	<b>619 034</b>	<b>1 010 485</b>	<b>1 009 082</b>	<b>875 393</b>	<b>(13,2%)</b>
Até três meses	454 061	760 252	657 815	615 439	(6,4%)
De três a seis meses	50 490	101 576	226 473	166 787	(26,4%)
De seis meses a um ano	15 306	65 139	32 671	16 626	(49,1%)
De um a três anos	99 176	83 519	92 123	76 541	(16,9%)
<b>Imparidades</b>	<b>(16 666)</b>	<b>(2 776)</b>	<b>(2 430)</b>	<b>(1 294)</b>	<b>(46,8%)</b>
<b>Total</b>	<b>602 367</b>	<b>1 007 710</b>	<b>1 006 652</b>	<b>874 099</b>	<b>(13,2%)</b>

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2024 e 30 de Junho de 2025

Em 30 de Junho de 2025, o saldo de aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito totalizava aproximadamente 874 mil milhões de kwanzas, reflectindo uma redução de 13,2% face aos 1 007 mil milhões de kwanzas registados em 31 de Dezembro de 2024. Esta variação diz essencialmente respeito (i) ao impacto de aplicações de liquidez no mercado monetário interbancário; e (ii) ao vencimento de operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda (*reverse repo*). A variação da rubrica de “Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro” está relacionada com a estratégia de investimento da liquidez do Banco em activos de curto prazo, quer em moeda nacional, quer em moeda estrangeira.

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2024

Entre 2023 e 2024, o valor das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito manteve-se estável, situando-se em torno dos 1 007 mil milhões de kwanzas, praticamente em linha com o montante registado no exercício anterior. Esta estabilidade reflecte a consolidação da estratégia de gestão de liquidez implementada no período anterior, que procurou manter um nível equilibrado de aplicações interbancárias de curto prazo e de depósitos remunerados junto do BNA.

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2023

Entre 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2023, as aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito registaram um crescimento muito significativo de 67,4%, passando de 602 mil milhões de kwanzas para 1 008 mil milhões de kwanzas. Este aumento expressivo resultou da estratégia de investimento da liquidez do Banco em operações de curto prazo e de baixo risco, para além do efeito da depreciação do Kwanza na variação da rubrica “Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro – Mercado monetário interbancário”.

#### **Investimentos ao custo amortizado**

(Milhões de kwanzas)

	2022	2023	2024	6M2025	Var. % Dez24/Jun25
<b>Obrigações do Tesouro em moeda nacional</b>	<b>185 838</b>	<b>587 255</b>	<b>540 121</b>	<b>566 787</b>	<b>4,9%</b>
Não reajustáveis	185 838	587 255	540 121	566 787	4,9%
Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	-	-	-	-	n.a.
<b>Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira</b>	<b>502 333</b>	<b>693 352</b>	<b>564 001</b>	<b>591 042</b>	<b>4,8%</b>
<b>Bilhetes do Tesouro</b>	<b>12 107</b>	-	<b>65 950</b>	<b>39 619</b>	<b>(39,9%)</b>
<b>Imparidades</b>	<b>(10 224)</b>	<b>(18 822)</b>	<b>(18 253)</b>	<b>(18 464)</b>	<b>1,2%</b>
<b>Total</b>	<b>690 054</b>	<b>1 261 785</b>	<b>1 151 818</b>	<b>1 178 984</b>	<b>2,4%</b>

O escalonamento dos investimentos ao custo amortizado por prazos de vencimento, antes de imparidades, para os períodos em análise é como segue:

(Milhões de kwanzas)

	2022	2023	2024	6M2025	Var. % Dez24/Jun25
Inferior a três meses	54 718	170 496	52 871	42 688	(19,3%)
Entre três meses e um ano	438 534	188 258	159 838	320 841	100,7%
De um a cinco anos	102 291	761 773	807 673	683 285	(15,4%)
Mais de cinco anos	94 512	141 258	131 436	132 169	0,6%
<b>Total</b>	<b>690 054</b>	<b>1 261 785</b>	<b>1 151 818</b>	<b>1 178 984</b>	<b>2,4%</b>

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2024 e 30 de Junho de 2025

A 30 de Junho de 2025, a carteira de investimentos ao custo amortizado totalizava cerca de 1 179 mil milhões de kwanzas, o que representa um ligeiro acréscimo de 2,4% face aos 1 152 mil milhões de kwanzas registados em 31 de Dezembro de 2024.

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2024

Entre 2023 e 2024, os investimentos ao custo amortizado registaram uma redução de 8,7%, passando de 1 262 mil milhões de kwanzas para 1 152 mil milhões de kwanzas. Esta variação resulta de um conjunto de operações, com destaque para a aquisição de Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira.

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2023

Entre 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2023, os investimentos ao custo amortizado apresentaram um crescimento muito expressivo de 82,9%, passando de 690 mil milhões de kwanzas para 1 262 mil milhões de kwanzas. Este crescimento substancial reflecte a política de reforço da carteira de títulos públicos, tendo em vista a gestão eficiente da liquidez e o aproveitamento de condições favoráveis de rentabilidade nos mercados domésticos de dívida. Em concreto, a variação justifica-se, sobretudo, pelo reforço da carteira das Obrigações do Tesouro em moeda nacional, para além do reforço das obrigações em moeda estrangeira e impacto da depreciação do Kwanza face ao dólar dos Estados Unidos verificada no exercício para as “Obrigações em moeda estrangeira”.

#### **Crédito a clientes**

(Milhões de kwanzas)

	2022	2023	2024	6M2025	Var. % Dez24/Jun25
<b>Crédito a custo amortizado</b>	<b>392 198</b>	<b>464 857</b>	<b>706 817</b>	<b>939 096</b>	<b>32,9%</b>
<b>Crédito interno</b>	<b>429 703</b>	<b>533 972</b>	<b>769 850</b>	<b>997 052</b>	<b>29,5%</b>

<b>A empresas</b>	<b>288 676</b>	<b>370 803</b>	<b>521 905</b>	<b>676 447</b>	<b>29,6%</b>
Empréstimos	274 520	305 700	457 149	495 110	8,3%
Créditos em conta corrente e descobertos	12 781	60 413	54 518	168 072	208,3%
Cartões de crédito	1 376	4 691	10 238	13 266	29,6%
<b>A particulares</b>	<b>141 027</b>	<b>163 168</b>	<b>247 945</b>	<b>320 605</b>	<b>29,3%</b>
Consumo e outros	108 017	128 702	214 248	286 794	33,9%
Habitação	33 009	34 466	33 697	33 811	0,3%
<b>Crédito ao exterior</b>	<b>16 727</b>	-	-	-	<b>n.a.</b>
Empréstimos a empresas	16 727	-	-	-	n.a.
<b>Crédito e juros em incumprimento</b>	<b>(54 232)</b>	<b>(69 115)</b>	<b>(63 034)</b>	<b>(57 957)</b>	<b>(8,1%)</b>
Até 30 dias	57 562	45 751	68 422	105 035	53,5%
De 30 dias a 90 dias	5 980	31 859	10 749	13 013	21,1%
Mais de 90 dias	78 116	107 828	102 681	93 583	(8,9%)
Imparidades	(195 891)	(254 553)	(244 885)	(269 588)	10,1%
<b>Crédito ao justo valor através de resultados</b>	<b>154</b>	<b>140</b>	<b>595</b>	<b>596</b>	<b>0,2%</b>
Valor bruto contabilístico	677	270	774	807	4,3%
Ajuste do justo valor	(523)	(130)	(179)	(211)	17,8%
<b>Total</b>	<b>392 351</b>	<b>464 997</b>	<b>707 411</b>	<b>939 691</b>	<b>32,8%</b>

A composição da carteira de crédito por prazos residuais de maturidades, incluindo o crédito ao justo valor, é a seguinte:

(Milhões de kwanzas)

	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>6M2025</b>	<b>Var. % Dez24/Jun25</b>
Inferior a três meses	15 193	57 809	97 891	168 942	72,6%
Entre três meses e um ano	39 013	37 199	96 283	161 913	68,2%
De um a cinco anos	165 000	223 174	322 131	419 129	30,1%
Mais de cinco anos	227 378	215 930	254 139	247 664	(2,5%)
Duração indeterminada	141 659	185 438	181 851	211 631	16,4%
<b>Total</b>	<b>588 242</b>	<b>719 550</b>	<b>952 296</b>	<b>1 209 279</b>	<b>27,0%</b>

A distribuição do crédito e juros em cumprimento a clientes, antes de imparidades, por tipo de taxa é como segue:

(Milhões de kwanzas)

	2022	2023	2024	6M2025	Var. % Dez24/Jun25
Moeda nacional	472 793	551 942	791 961	1 032 506	30,4%
Mais de cinco anos	115 296	167 468	159 740	176 178	10,3%
<b>Total</b>	<b>588 088</b>	<b>719 410</b>	<b>951 701</b>	<b>1 208 683</b>	<b>27,0%</b>

A taxa de juro média da carteira de crédito por moeda é a seguinte:

(Milhões de kwanzas)

	2022	2023	2024	6M2025	Var. % Dez24/Jun25	Var. p.p. Dez24/Jun25
Em moeda nacional	-	-	17,17%	17,30%	0,76%	13
Em moeda estrangeira	-	-	9,60%	11,45%	19,27%	185

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2024 e 30 de Junho de 2025

A 30 de Junho de 2025, o crédito a clientes atingiu aproximadamente 939,7 mil milhões de kwanzas, o que representa um aumento de 32,8% face ao montante 707,4 mil milhões de kwanzas registado em 31 de Dezembro de 2024.

Este crescimento expressivo reflecte a intensificação da actividade de concessão de crédito, particularmente nos segmentos empresarial (dois terços) e de particulares (um terço), sustentada pela retoma da procura de financiamento e pelo reforço das linhas de crédito dirigidas a sectores estratégicos da economia.

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2024

Entre 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2024, o crédito a clientes registou um aumento de 52,1%, passando de 465 mil milhões de kwanzas para 707,4 mil milhões de kwanzas.

A variação positiva deveu-se, em grande medida, à expansão do crédito em moeda nacional, favorecida pela melhoria das condições de liquidez e pela evolução favorável das taxas de juro domésticas. A repartição entre os segmentos empresarial e particular manteve-se estável.

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2023

Entre 2022 e 2023, o crédito a clientes apresentou um crescimento de 18,5%, passando de 392,4 mil milhões de kwanzas para 465 mil milhões de kwanzas. Neste período, o segmento empresarial foi responsável por cerca de 80% da evolução. A variação global foi ainda impactada pela aumento material do nível de imparidades, em cerca de 59 mil milhões de kwanzas.

### **Outros activos tangíveis e intangíveis**

(Milhões de kwanzas)

	2022	2023	2024	6M2025	Var. % Dez24/Jun25
<b>Outros activos tangíveis</b>	<b>101 699</b>	<b>108 074</b>	<b>115 258</b>	<b>127 943</b>	<b>11,0%</b>
Imóveis	43 285	43 736	44 466	46 441	4,4%
De serviço próprio	38 890	38 284	39 916	42 152	5,6%
Obras em imóveis arrendados	4 396	5 452	4 550	4 289	(5,7%)
Equipamentos	27 400	27 621	23 035	32 380	40,6%
Outros activos tangíveis	275	334	268	721	168,9%
Outros activos tangíveis em curso	25 701	27 557	27 985	30 590	9,3%
Adiantamento por conta de activos fixos tangíveis	1 384	5 134	15 599	14 170	(9,2%)
Activos sob direito de uso	3 653	3 692	3 906	3 641	(6,8%)
<b>Activos Intangíveis</b>	<b>12 505</b>	<b>11 371</b>	<b>15 743</b>	<b>12 861</b>	<b>(18,3%)</b>
Sistemas de tratamento automático de dados	11 261	9 822	13 015	8 781	(32,5%)
Activos intangíveis em curso	1 244	1 548	2 728	4 080	49,6%
<b>Total</b>	<b>114 204</b>	<b>119 445</b>	<b>131 001</b>	<b>140 805</b>	<b>7,5%</b>

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2024 e 30 de Junho de 2025

Em 30 de Junho de 2025, o saldo da rubrica de “Outros activos tangíveis” ascendia a cerca de 140,8 mil milhões de kwanzas, representando um aumento de 9,0% face aos 131 mil milhões de kwanzas registados em 31 de Dezembro de 2024. A variação positiva resulta, essencialmente, do reforço das rubricas de “Imóveis” e de “Adiantamentos”. A rubrica de “Equipamentos” varia significativamente também, mas em contrapartida de valores anteriormente registados na rubrica de “Adiantamento por conta de activos fixos tangíveis e equipamentos”. Em sentido contrário, a rubrica de “Sistemas de tratamento automático de dados” decresceu cerca de 33%, decorrente, sobretudo, da amortização das aplicações existentes e da reclassificação de novos projectos para “Activos intangíveis em curso”, designadamente investimentos na plataforma de crédito digital e no reforço dos sistemas de segurança e comunicações.

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2024

Entre 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo de outros activos tangíveis aumentou de 119,4 mil milhões de kwanzas para 131 mil milhões de kwanzas, correspondendo a uma variação positiva de 10%. A variação positiva resulta, essencialmente, do reforço da rubrica de “Sistemas de tratamento automático de dados”, a que correspondem investimentos ao nível do robustecimento dos seus sistemas de cibersegurança,

comunicações, produtividade e plataformas de canais electrónicos, e da rubrica de “Adiantamento por conta de activos fixos tangíveis e equipamentos”, relativa à aquisição de equipamento informático, entre outros.

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2023

Entre 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica de “Outros activos tangíveis” apresentou um aumento de 5%, passando de 114,2 mil milhões de kwanzas para 119,4 mil milhões de kwanzas. Esta evolução é essencialmente justificada pela rubrica de “Adiantamento por conta de activos fixos tangíveis e equipamentos”, relativa à aquisição de equipamento informático, entre outros.

#### **Outros activos**

(Milhões de kwanzas)

	2022	2023	2024	6M2025	Var. % Dez24/Jun25
<b>Outros activos ao justo valor através de resultados</b>	<b>8 340</b>	<b>11 274</b>	<b>14 015</b>	<b>15 925</b>	<b>13,6%</b>
Suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas	12 296	15 467	18 711	21 753	16,3%
Variação de justo valor	(3 956)	(4 193)	(4 696)	(5 828)	24,1%
Outros activos ao custo amortizado	<b>7 935</b>	<b>6 666</b>	<b>4 721</b>	<b>4 678</b>	(0,9%)
Despesas com encargos diferidos	943	1 570	1 851	8 989	385,7%
Outros activos	34 382	229 794	48 553	49 859	2,7%
Imparidade para imóveis recebidos em dação	(2 788)	(3 214)	(3 818)	(8 462)	121,6%
Imparidade para outros activos	(2 338)	(2 470)	(2 527)	(1 043)	(58,7%)
<b>Total</b>	<b>46 474</b>	<b>243 619</b>	<b>62 795</b>	<b>69 947</b>	<b>11,4%</b>

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2024 e 30 de Junho de 2025

A 30 de Junho de 2025, o saldo da rubrica de “Outros activos” totalizava cerca de 69,9 mil milhões de kwanzas, o que representa um aumento de 11,4% face aos 62,8 mil milhões de kwanzas registados em 31 de Dezembro de 2024. As principais variações foram registadas na rubrica de “Suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas”, por via do reforço da exposição junto das sociedades PAY4ALL e BAI Cabo Verde, e na rubrica de “Despesas com encargos deferidos”, em função do reconhecimento de despesas relacionadas com manutenção e assistência técnica.

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2024

Entre 2023 e 2024, o saldo de outros activos apresentou uma redução muito significativa de 74,2%, passando de 243,6 mil milhões de kwanzas para 62,8 mil milhões de kwanzas. Esta variação é essencialmente justificada pelo facto de a rubrica “Outros activos – Operações activas a regularizar” incluir, em 2023, montantes avultados, na ordem dos 184 mil milhões de kwanzas, relativos à venda de Obrigações do Tesouro e de ETF (*Exchange Traded*

*Funds*), que se encontravam registados na carteira de activos ao justo valor através dos resultados, pendentes de liquidação, o que veio a suceder em 2024. Por outro lado, em termos de variações positivas a realçar, registou-se o reforço da rubrica “Suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas”, no montante de 3,2 mil milhões de kwanzas.

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2023

Entre 2022 e 2023, a rubrica de “Outros activos” registou um aumento muito acentuado de 424,2%, passando de 46,5 mil milhões de kwanzas para 243,6 mil milhões de kwanzas. Ainda que de carácter pontual, a variação observada em 2023 traduziu a execução de operações contabilísticas específicas, posteriormente revertidas em 2024, relativas à venda de Obrigações do Tesouro e de ETF (*Exchange Traded Funds*), que se encontravam registados na carteira de activos ao justo valor através dos resultados, pendentes de liquidação. À semelhança do verificado em 2024, também neste período a exposição a filiais e associadas aumentou na ordem dos 3 mil milhões de kwanzas.

#### **Recurso de clientes e outros empréstimos**

(Milhões de kwanzas)

	2022	2023	2024	6M2025	Var. % Dez24/Jun25
<b>Total de depósitos à ordem</b>	<b>1 344 796</b>	<b>2 084 456</b>	<b>1 781 672</b>	<b>2 122 108</b>	<b>19,1%</b>
Depósitos à ordem de residentes	1 332 805	2 065 561	1 763 820	2 105 520	19,4%
Moeda nacional	916 100	1 172 121	1 071 374	1 254 959	17,1%
Moeda estrangeira	416 705	893 440	692 446	850 561	22,8%
Depósitos à ordem de não residentes	11 991	18 896	17 852	16 587	(7,1%)
Moeda nacional	7 050	4 125	11 378	9 460	(16,9%)
Moeda estrangeira	4 941	14 771	6 474	7 127	10,1%
<b>Total de depósitos a prazo</b>	<b>1 288 103</b>	<b>1 601 530</b>	<b>1 873 090</b>	<b>1 713 099</b>	<b>(8,5%)</b>
Depósitos a prazo de residentes	1 276 926	1 588 637	1 848 165	1 678 183	(9,2%)
Moeda nacional	631 822	720 243	791 591	793 274	0,2%
Moeda estrangeira	645 104	868 394	1 056 574	884 909	(16,2%)
Depósitos a prazo de não residentes	3 815	4 532	15 487	14 961	(3,4%)
Moeda nacional	3 244	4 187	8 496	10 844	27,6%
Moeda estrangeira	571	345	6 991	4 116	(41,1%)
Juros a pagar de depósitos a prazo	7 362	8 361	9 438	19 955	111,4%
Outros depósitos	4 247	6 497	1 229	647	(47,4%)
<b>Total de depósitos de clientes</b>	<b>2 637 146</b>	<b>3 692 484</b>	<b>3 654 761</b>	<b>3 835 206</b>	<b>4,9%</b>

O escalonamento dos recursos de clientes, nomeadamente depósitos a prazo, por prazo residual, apresenta-se como segue:

(Milhões de kwanzas)

	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>6M2025</b>	<b>Var. % Dez24/Jun25</b>
<b>Moeda nacional</b>	<b>633 911</b>	<b>717 451</b>	<b>800 087</b>	<b>804 119</b>	<b>0,5%</b>
Até três meses	290 051	277 842	301 842	147 273	(51,2%)
De três a seis meses	114 065	171 292	254 740	344 082	35,1%
De seis meses a um ano	217 325	251 080	169 555	179 012	5,6%
De um a três anos	12 470	17 236	73 950	133 751	80,9%
<b>Moeda estrangeira</b>	<b>646 830</b>	<b>875 718</b>	<b>1 063 565</b>	<b>889 025</b>	<b>(16,4%)</b>
Até três meses	152 721	168 436	97 851	285 800	192,1%
De três a seis meses	220 106	282 615	487 986	185 418	(62,0%)
De seis meses a um ano	266 340	414 288	468 182	409 310	(12,6%)
De um a três anos	7 662	10 379	9 546	8 497	(11,0%)
<b>Total de depósitos de clientes</b>	<b>1 280 741</b>	<b>1 593 169</b>	<b>1 863 652</b>	<b>1 693 144</b>	<b>(9,1%)</b>

Os depósitos a prazo de clientes, excluindo os juros a pagar, apresentaram a seguinte estrutura por moeda e taxa de juro média:

(Milhões de kwanzas)

	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>6M2025</b>	<b>Var. % Dez24/Jun25</b>	<b>Var. p.p. Dez24/Jun25</b>
Em Kwanzas	13,96%	12,38%	12,25%	13,55%	10,61%	130
Em Dólares dos Estados Unidos	2,51%	2,51%	2,23%	2,40%	7,62%	17
Em Euros	0,04%	0,89%	1,29%	0,68%	(47,29%)	(61)

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2024 e 30 de Junho de 2025

Em 30 de Junho de 2025, os recursos de clientes e outros empréstimos totalizavam aproximadamente 3 835,9 mil milhões de kwanzas, correspondendo a um aumento de 4,9% face aos 3 656 mil milhões de kwanzas registados em 31 de Dezembro de 2024. Esta evolução positiva traduz a continuidade da trajectória de crescimento sustentado da base de depósitos, apoiada por uma política de captação diversificada e pela manutenção da confiança dos clientes particulares e empresariais no Banco. O aumento foi impulsionado, essencialmente, pelos depósitos à ordem em moeda nacional e moeda estrangeira, beneficiando da melhoria gradual das condições de liquidez do mercado e da competitividade das taxas oferecidas.

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2024

Entre 2023 e 2024, os recursos de clientes e outros empréstimos registaram uma ligeira redução de 1,0%, totalizando 3 656 mil milhões de kwanzas em 2024. Esta variação marginal decorre, essencialmente, da recomposição do portefólio de depósitos a prazo, num contexto de estabilização da base de clientes e de ajustamento sazonal dos saldos de tesouraria de empresas de grande dimensão.

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2023

Entre 2022 e 2023, os recursos de clientes e outros empréstimos apresentaram um crescimento muito expressivo de 40,0%, passando de 2 637,1 mil milhões de kwanzas para 3 692,5 mil milhões de kwanzas. Este aumento significativo foi sustentado pelo crescimento transversal em todos os segmentos de depósitos, com particular destaque para os depósitos à ordem e a prazo em moeda estrangeira, equivalente a dois terços da variação observada.

#### **Outros passivos**

Os montantes registados como outros passivos nos períodos em análise apresentam o seguinte detalhe por natureza:

(Milhões de kwanzas)

	2022	2023	2024	6M2025	Var. % Dez24/Jun25
Encargos fiscais a pagar - retidos de terceiros	4 643	4 691	5 304	8 625	62,6%
Credores por aquisição de bens e direitos	3 547	3 796	3 623	4 321	19,3%
Encargos fiscais a pagar - próprios	3 284	1 975	1 924	1 936	0,7%
Encargos com segurança social a pagar	153	-	694	11	(98,5%)
Outros valores a pagar	0	-	2	2	-
Credores diversos					
Operações pendentes de liquidação	6 977	98 387	14 121	15 273	8,2%

Fundo de resolução	-	-	-	3 566	n.a.
Operações de passagem Visa	869	1 322	4 762	2 304	(51,6%)
Receitas com rendimento diferido	511	334	1 223	522	(57,3%)
Sinais recebidos - Alienação de outros activos - imóveis recebidos em dação	185	83	-	28	n.a.
Outros	1 917	2 196	2 367	2 230	(5,8%)
<b>Salários e outras remunerações</b>					
Férias e subsídio de férias	2 896	5 621	2 338	3 575	52,9%
Prémio de produtividade	2 641	2 725	8 389	5 747	(31,5%)
Responsabilidades com pensões e outros benefícios	-	-	-	3 583	n.a.
Adiantamentos de clientes - cartões pré-pagos BAI Kamba	9 183	19 284	11 580	12 985	12,1%
Passivo de locação	5 163	5 782	7 124	7 379	3,6%
Outros custos administrativos	1 334	1 800	3 981	4 471	12,3%
Fundo Social	1 771	1 545	1 179	1 031	(12,6%)
Recursos vinculados a operações cambiais	12	20	21	22	3,4%
<b>Total</b>	<b>45 088</b>	<b>149 561</b>	<b>68 633</b>	<b>77 610</b>	<b>13,1%</b>

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2024 e 30 de Junho de 2025

Em 30 de Junho de 2025, a rubrica de “Outros passivos” totalizava cerca de 77,6 mil milhões de kwanzas, o que representa um aumento de 13,1% face aos 68,6 mil milhões de kwanzas registados em 31 de Dezembro de 2024. A variação positiva é essencialmente justificada pela rubrica de “Encargos fiscais retidos de terceiros”, relacionada com o aprovisionamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado a liquidar no período, pela rubrica “Credores diversos – Fundo de resolução”, relativa a provisão constituída pelo Banco para fazer face à contribuição ao Fundo de Resolução, e, por fim, pela rubrica “Responsabilidades com pensões e outros benefícios”, que diz respeito ao valor das responsabilidades totais com as pensões por reforma. As principais reduções foram verificadas nas rubricas “Prémios de Produtividade” e “Adiantamentos de clientes – cartões pré-pagos BAI Kamba”.

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2024

Entre 2023 e 2024, o saldo de outros passivos apresentou uma redução significativa de 54,1%, passando de 149,6 mil milhões de kwanzas para 68,6 mil milhões de kwanzas. Esta diminuição substancial explica-se, principalmente, pela liquidação de passivos transitórios registados no exercício anterior, relacionados com liquidação pendente pela aquisição, em 2023, de Obrigações do Tesouro registadas na rubrica “Investimentos ao custo amortizado”.

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2023

Entre 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica de “Outros passivos” apresentou um crescimento muito expressivo de 231,7%, passando de 45,1 mil milhões de kwanzas para 149,6 mil milhões de

kwanzas. Esta variação justifica-se essencialmente pela operação já referida no ponto anterior, relativa à liquidação pendente pela aquisição de Obrigações do Tesouro registadas na rubrica “Investimentos ao custo amortizado”. A rubrica “Adiantamentos de clientes – cartões pré-pagos BAI Kamba” também contribuiu para esta variação, tendo crescido em cerca de 10 mil milhões de kwanzas face a 2022.

### ***Capital próprio***

(Milhões de kwanzas)

	<b>31 de Dezembro de 2022</b>	Aumentos	Transferências	Dividendos	<b>31 de Dezembro de 2023</b>
Capital Social	157 545	-	-	-	157 545
Prémios de Emissão	(13 408)	4 583	-	-	(8 825)
Acções próprias	(5 296)	368	-	-	(4 928)
Reservas de reavaliação	697	586	-	-	1 283
Outras reservas e resultados transitados	227 967	8 555	60 137	-	296 659
Resultado líquido individual do exercício	100 228	199 574	(60 137)	(40 091)	199 574
Total	467 734	213 666	-	(40 091)	641 308

(Milhões de kwanzas)

	<b>31 de Dezembro de 2023</b>	Aumentos	Transferências	Dividendos	<b>31 de Dezembro de 2024</b>
Capital Social	157 545	-	-	-	157 545
Prémios de Emissão	(8 825)	8 825	-	-	-
Acções próprias	(4 928)	4 928	-	-	-
Reservas de reavaliação	1 283	617	-	-	1 900
Outras reservas e resultados transitados	296 659	(13 753)	119 744	-	402 651
Resultado líquido individual do exercício	199 574	151 044	(119 744)	(79 829)	151 044
Total	641 308	151 660	-	(79 829)	713 139

(Milhões de kwanzas)

	<b>31 de Dezembro de 2024</b>	Aumentos	Transferências	Dividendos	<b>30 de Junho de 2025</b>
Capital Social	157 545	-	-	-	157 545
Prémios de Emissão	-	-	-	-	-

Acções próprias	-	-	-	-	-
Reservas de reavaliação	1 900	(11 935)	-	-	(10 035)
Outras reservas e resultados transitados	402 651	-	83 074	-	485 725
Resultado líquido individual do exercício	151 044	178 425	(83 074)	(67 970)	178 425
Total	713 139	166 490	-	(67 970)	811 660

#### 6.1.5. Informação relativa aos Relatórios do Auditor Independente

A PricewaterhouseCoopers, Lda. emitiu, sobre as demonstrações financeiras consolidadas do BAI relativas aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, os relatórios do auditor independente datados de 29 de Março de 2023, de 26 de Fevereiro de 2024 e de 24 de Fevereiro de 2025. O relatório do Auditor Independente referente às Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de Dezembro de 2022 inclui reservas e ênfases que são devidamente descritas no subcapítulo 8.1.1.

A PricewaterhouseCoopers, Lda. emitiu, sobre as demonstrações financeiras individuais do BAI relativas aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, os relatórios do auditor independente datados de 27 de Fevereiro de 2023, 26 de Fevereiro de 2024 e 24 de Fevereiro de 2025. O relatório do Auditor Independente referente às Demonstrações Financeiras Individuais reportadas a 31 de Dezembro de 2022 inclui reservas e ênfases que são devidamente descritas no subcapítulo 8.1.5.

Adicionalmente, a PricewaterhouseCoopers, Lda. emitiu, sobre as demonstrações financeiras individuais condensadas intercalares referentes ao período findo em 30 de Junho de 2025, o relatório de revisão limitada em 26 de Setembro de 2025 e emitiu, sobre as demonstrações financeiras condensadas consolidadas referentes ao período findo em 30 de Junho de 2025, o relatório de revisão limitada em 26 de Setembro de 2025.

#### 6.2. Cotações

Indicadores relativos à Acção BAI	Unidades	Dez.22	Dez.23	Dez.24	Jun.25
<b><u>Cotações</u></b>					
Cotação máxima	Kz	66 000	35 000	65 000	90 000
Cotação mínima	Kz	20 640	22 000	30 000	53 002
Cotação média	Kz	28 526	28 526	54 231	65 863
Cotação de fecho	Kz	28 100	35 000	55 990	89 000
<b><u>Acções</u></b>					
Número de acções em circulação	n.a.	18 601 072	18 601 130	19 450 000	19 450 000
Price-to-Earnings (P/E)	Múltiplo	5,09x	3,26x	7,21x	10x
Price-to-Book value (P/B)	Múltiplo	1,09x	1,02x	1,53x	2,1x

**Indicadores de Valorização pelo Mercado**

Capitalização bolsista de fim do período	Kz	509 mil milhões	681 mil milhões	1 089 mil milhões	1 731 mil milhões
--	----	-----------------	-----------------	-------------------	-------------------

**Liquidez**

Volume transaccionado	Kz	12,7 mil milhões	14,1 mil milhões	1,4 mil milhões	777,4 milhões
-----------------------	----	------------------	------------------	-----------------	---------------

**Evolução entre 31 de Dezembro de 2024 e 30 de Junho de 2025**

As acções do BAI destacaram-se com uma valorização significativa ao longo do primeiro semestre de 2025, na ordem dos 59% desde o final do ano de 2024. O valor das acções do BAI aumentou de 53 989 kwanzas em Dezembro de 2024 para 89 000 kwanzas por acção em Junho de 2025, com o valor mínimo tendo sido registado a 7 de Janeiro (53 002 kwanzas) e o valor máximo a 20 de Junho (90 000 kwanzas).

O Banco manteve-se como o emitente com a maior capitalização bolsista, tendo esta aumentado em 41% face a Junho de 2024 para 1 731 mil milhões de kwanzas, não obstante a redução da quantidade de acções transaccionadas no período para 8 735 acções.

Por deliberação unânime da Assembleia Geral de 26 de Março de 2025, foi decidido distribuir aos accionistas dividendos no valor correspondente a 45% do resultado líquido obtido no ano anterior.

**Evolução entre 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2024**

O BAI destaca-se como sendo o emitente com a maior capitalização bolsista, tendo esta aumentado em 60% face a 2023, para 1 089 mil milhões de kwanzas. Ao longo do ano de 2024, a cotação das acções do BAI oscilou entre um mínimo de 30 000 kwanzas e um máximo de 65 000 kwanzas, encerrando nos 55 990 kwanzas, uma valorização de 59,9% face ao final de 2023, reflectindo um crescimento anual acumulado de 49% desde o momento inicial de cotação em Julho de 2022.

Importa referir que, no ano de 2024, se verificou um decréscimo significativo no volume de transacções no mercado secundário de capitais, tendo as acções do BAI apresentado uma redução do volume financeiro transaccionado próxima de 89,7%.

Por deliberação unânime da Assembleia Geral de 27 de Março de 2024, foi decidido distribuir aos accionistas dividendos no valor correspondente a 40% do resultado líquido obtido no ano anterior. Adicionalmente, foi pago o dividendo adicional em espécie, na sequência da aprovação pela CMC, no dia 6 de Maio de 2024, do processo de registo da oferta pública da distribuição de acções como dividendo adicional em espécie.

**Evolução entre 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2023**

As acções do BAI começaram o ano de 2023 com uma cotação de 28 400 kwanzas, tendo evidenciado uma acentuada volatilidade durante o ano, oscilando entre um mínimo anual de 22 000 kwanzas por acção, em Maio, e um máximo de 35 000 kwanzas por acção já no final do ano, o que traduziu uma oscilação anual de 59%. À

tendência estável verificada no primeiro trimestre do ano, sucedeu uma trajectória de descida acentuada no segundo trimestre (exercício que coincidiu com uma forte depreciação do kwanza). Após uma fase mais estável no terceiro trimestre do ano, a cotação da acção iniciou uma trajectória positiva, em particular em Novembro e Dezembro, encerrando o ano de 2023 com uma cotação de 35 000 kwanzas.

Por deliberação unânime da Assembleia Geral de 30 de Março de 2023, foi decidido distribuir aos accionistas dividendos no valor correspondente a 40% do resultado líquido obtido no ano anterior.

### **6.3. Demonstrações de Fluxos de Caixa**

#### *Demonstrações dos Fluxos de Caixa Consolidada entre os períodos analisados*

Valores em milhões de kwanzas	2022	2023	2024	6M2024	6M2025
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS</b>					
<b>Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos</b>					
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos	324 952	408 928	487 932	228 910	346 727
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos	(96 510)	(145 677)	(209 749)	(109 105)	(86 692)
Recebimentos/(Pagamentos) de prémios de seguros	259	3 236	5 207	2 109	(197)
Pagamentos a empregados e fornecedores	(137 411)	(136 108)	(162 324)	(75 875)	(99 674)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios	(5 058)	(5 620)	(5 922)	(2 804)	(4 942)
Recuperação de créditos abatidos ao activo	-	10	-	-	4 789
Outros resultados	15 394	2 314	25 450	8 963	33 816
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais	101 626	127 085	140 595	52 200	193 826
<b>Aumentos/(Diminuições) de activos operacionais:</b>					
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(17 327)	(302 327)	(65 144)	(161 228)	167 758
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	(540 815)	(98 800)	594 537	368 314	(146 145)
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	19 535	18 386	14 220	(221 102)
Investimentos ao custo amortizado	355 342	(186 342)	221	109 287	14 105
Crédito a clientes	(69 866)	(113 550)	(300 647)	(163 337)	(293 194)
Activos detidos para venda	3 659	-	-	-	-
Outros activos	(30 728)	32 192	10 213	39 575	(13 680)

Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais	(299 735)	(649 291)	257 566	206 831	(492 258)
<b>Aumentos/(Diminuições) de passivos operacionais:</b>					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	18 465	(87 368)	149 329	80 261	(76 846)
Recursos de clientes e outros empréstimos	311 620	351 079	(39 398)	7 588	144 437
Outros passivos	(11 448)	(4 361)	(14 915)	(16 054)	(1 405)
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais	318 637	259 349	95 016	71 795	66 186
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento	120 528	(262 858)	493 177	330 826	(232 245)
Impostos sobre o rendimento pagos	(13 924)	(15 707)	(22 307)	(9 639)	(22 137)
Caixa líquida das actividades operacionais	106 604	(278 565)	470 870	321 187	(254 382)
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>					
Dividendos recebidos	1 379	2 006	3 475	266	123
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações	(12 187)	(20 908)	(23 765)	(4 415)	(18 942)
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações	(4 992)	(8 182)	(15 010)	(4 098)	(3 285)
Aquisições de participações em associadas e empreendimentos conjuntos, líquidas de alienações	51 837	-	(2 311)	-	-
Aquisições de propriedades de investimento, líquidas de alienações	-	(3 170)	0	-	-
Caixa líquida das actividades de investimento	36 037	(30 254)	(37 611)	(8 247)	(22 104)
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>					
Aumentos/(Reduções) de capital social	-	2 865	679	-	-
Emissão de responsabilidades representadas por títulos, líquida de reembolsos e compras	-	-	-	-	53 459
Aumentos/(Reduções) de financiamentos obtidos	(1 097)	-	2 512	(139)	(670)
Aquisições de acções próprias, líquidas de alienações	(3 952)	13 506	-	-	-
Distribuição de dividendos	(63 694)	(40 091)	(79 829)	(79 829)	(67 970)

Distribuição de dividendos a interesses que não controlam	(457)	(615)	-	(46)	(1 222)
Pagamentos de passivos de locação	(1 752)	(1 719)	(2 025)	(878)	(953)
Caixa líquida das actividades de financiamento	(70 053)	(26 054)	(78 664)	(80 892)	(17 355)
Variação de caixa e seus equivalentes	72 588	(334 873)	354 595	232 048	(293 842)
Caixa e seus equivalentes no início do período	742 853	752 255	770 151	1 064 464	1 043 692
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes	(64 949)	352 769	(18 373)	(252 820)	128 422
Caixa e seus equivalentes no fim do período	750 492	770 151	1 106 373	1 043 692	878 272
Caixa e seus equivalentes engloba:					
Caixa	26 053	36 360	41 949	32 782	45 498
Depósitos à ordem em Bancos centrais	659 323	590 884	864 521	903 495	743 543
Disponibilidades em outras instituições de crédito	65 116	142 907	199 903	107 415	89 231
<b>Total</b>	<b>750 492</b>	<b>770 151</b>	<b>1 106 373</b>	<b>1 043 692</b>	<b>878 272</b>

*Demonstrações dos Fluxos de Caixa Individual entre os períodos analisados*

Valores em milhões de kwanzas	31/12/2022	31/12/2022 (Reexpresso)	31/12/2023	31/12/2024	30/06/2024	30/06/2025
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS</b>						
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos	324 952	324 952	408 928	487 932	228 910	346 727
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos	(96 510)	(96 510)	(145 677)	(209 749)	(109 105)	(86 692)
Recebimentos/(Pagamento) de prémios de seguros	259	259	3 236	5 207	2 109	(197)
Pagamentos a empregados e fornecedores	(137 411)	(137 411)	(136 108)	(162 324)	(75 875)	(99 674)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios	(5 058)	(5 058)	(5 620)	(5 922)	(2 804)	(4 942)
Recuperação de créditos abatidos ao activo	-	-	10	-	-	4 789
Outros resultados	17 136	15 394	2 314	25 450	8 963	33 816

Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais	103 368	101 626	127 085	140 595	52 200	193 826
<b>Aumentos/(Diminuições) de activos operacionais:</b>						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(17 327)	(17 327)	(302 327)	(65 144)	(161 228)	167 758
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	(540 815)	(540 815)	(98 800)	594 537	368 314	(146 145)
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	19 535	18 386	14 220	(221 102)
Investimentos ao custo amortizado	355 342	355 342	(186 342)	221	109 287	14 105
Crédito a clientes	(69 866)	(69 866)	(113 550)	(300 647)	(163 337)	(293 194)
Activos detidos para venda	3 659	3 659	-	-	-	-
Outros activos	(30 728)	(30 728)	32 192	10 213	39 575	(13 680)
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais	(299 735)	(299 735)	(649 291)	257 566	206 831	(492 258)
<b>Aumentos/(Diminuições) de passivos operacionais:</b>						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	18 465	18 465	(87 368)	149 329	80 261	(76 846)
Recursos de clientes e outros empréstimos	311 620	311 620	351 079	(39 398)	7 588	144 437
Outros passivos	(11 448)	(11 448)	(4 361)	(14 915)	(16 054)	(1 405)
<b>Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais</b>	<b>318 637</b>	<b>318 637</b>	<b>259 349</b>	<b>95 016</b>	<b>71 795</b>	<b>66 186</b>
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento	122 270	120 528	(262 858)	493 177	330 826	(232 245)
Impostos sobre o rendimento pagos	(13 924)	(13 924)	(15 707)	(22 307)	(9 639)	(22 137)
<b>Caixa líquida das actividades operacionais</b>	<b>108 346</b>	<b>106 604</b>	<b>(278 565)</b>	<b>470 870</b>	<b>321 187</b>	<b>(254 382)</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>						
Dividendos recebidos	1 379	1 379	2 006	3 475	266	123
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações	(12 187)	(12 187)	(20 908)	(23 765)	(4 415)	(18 942)

Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações	(4 992)	(4 992)	(8 182)	(15 010)	(4 098)	(3 285)
Aquisições de participações em associadas e empreendimentos conjuntos, líquidas de alienações	51 837	51 837	-	(2 311)	-	-
Aquisições de propriedades de investimento, líquidas de alienações	-	-	(3 170)	0	-	-
<b>Caixa líquida das actividades de investimento</b>	<b>36 037</b>	<b>36 037</b>	<b>(30 254)</b>	<b>(37 611)</b>	<b>(8 247)</b>	<b>(22 104)</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>						
Aumentos/(Reduções) de capital social	-	-	2 865	679	-	-
Emissão de responsabilidades representadas por títulos, líquida de reembolsos e compras	-	-	-	-	-	53 459
Aumentos/(Reduções) de financiamentos obtidos	(1 097)	(1 097)	-	2 512	(139)	(670)
Aquisições de ações próprias, líquidas de alienações	(3 952)	(3 952)	13 506	-	-	-
Distribuição de dividendos	(63 694)	(63 694)	(40 091)	(79 829)	(79 829)	(67 970)
Distribuição de dividendos a interesses que não controlam	(457)	(457)	(615)	-	(46)	(1 222)
Pagamentos de passivos de locação	(1 752)	(1 752)	(1 719)	(2 025)	(878)	(953)
<b>Caixa líquida das actividades de financiamento</b>	<b>(70 053)</b>	<b>(70 053)</b>	<b>(26 054)</b>	<b>(78 664)</b>	<b>(80 892)</b>	<b>(17 355)</b>
Variação de caixa e seus equivalentes	74 330	72 588	(334 873)	354 595	232 048	(293 842)
Caixa e seus equivalentes no início do período	742 853	742 853	752 255	770 151	1 064 464	1 043 692
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes	(64 949)	(64 949)	352 769	(18 373)	(252 820)	128 422
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>752 234</b>	<b>750 492</b>	<b>770 151</b>	<b>1 106 373</b>	<b>1 043 692</b>	<b>878 272</b>
Caixa e seus equivalentes engloba:						
Caixa	26 053	26 053	36 360	41 949	32 782	45 498

Depósitos à ordem em Bancos centrais	659 323	659 323	590 884	864 521	903 495	743 543
Disponibilidades em outras instituições de crédito	66 858	65 116	142 907	199 903	107 415	89 231
<b>Total</b>	<b>752 234</b>	<b>750 492</b>	<b>770 151</b>	<b>1 106 373</b>	<b>1 043 692</b>	<b>878 272</b>

#### 6.4. Informações sobre Participadas

A informação sobre as participadas detidas pelo BAI a mais de 10% do capital social, com data de referência de 30 de Junho de 2025, é apresentada nas seguintes tabelas:

Entidade	Sede	Sector de actividade	% Participação Efectiva
BAIE - BAI Europa, S.A.	Portugal	Bancário	99,99%
BAICV - BAI Cabo Verde, S.A.	Cabo Verde	Bancário	81,63%
BISTP - Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.R.L.	São Tomé e Príncipe	Bancário	25,00%
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	Angola	Seguros	72,24%
ÁUREA SDVM, S.A.	Angola	Distribuição de Valores Mobiliários	100%
ACP - Angola Capital Partners LLC	Estados Unidos da América	Gestão de Fundos	47,50%
FIPA I - Fundo Privado de Investimentos de ANGOLA, SICAV-SIF	Luxemburgo	Fundo de Investimento	25,64%
FIPA II - Fundo Privado de Investimentos de ANGOLA, SICAV-SIF	Luxemburgo	Fundo de Investimento	37,90%
SAESP - Sociedade Angolana de Ensino Superior, S.A.	Angola	Ensino	100%
FBAI - Fundação BAI	Angola	Actividades Sociais	100%
Pay4All - Prestação de Serviços, S.A.	Angola	Financeiro não bancário	91,02%
BAI Invest, S.A.	Angola	Gestão de Participações Sociais	100%
BAI SGPS - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.	Angola	Gestão de Participações Sociais	100%
Imogestin, S.A.	Angola	Imobiliário	50%
SODIMO - Sociedade de Desenvolvimento Imobiliário, S.A.	Angola	Imobiliário	24%
SOPROS - Sociedade Angolana de Promoção de Shoppings, S.A.	Angola	Gestão e exploração de Shoppings	20%

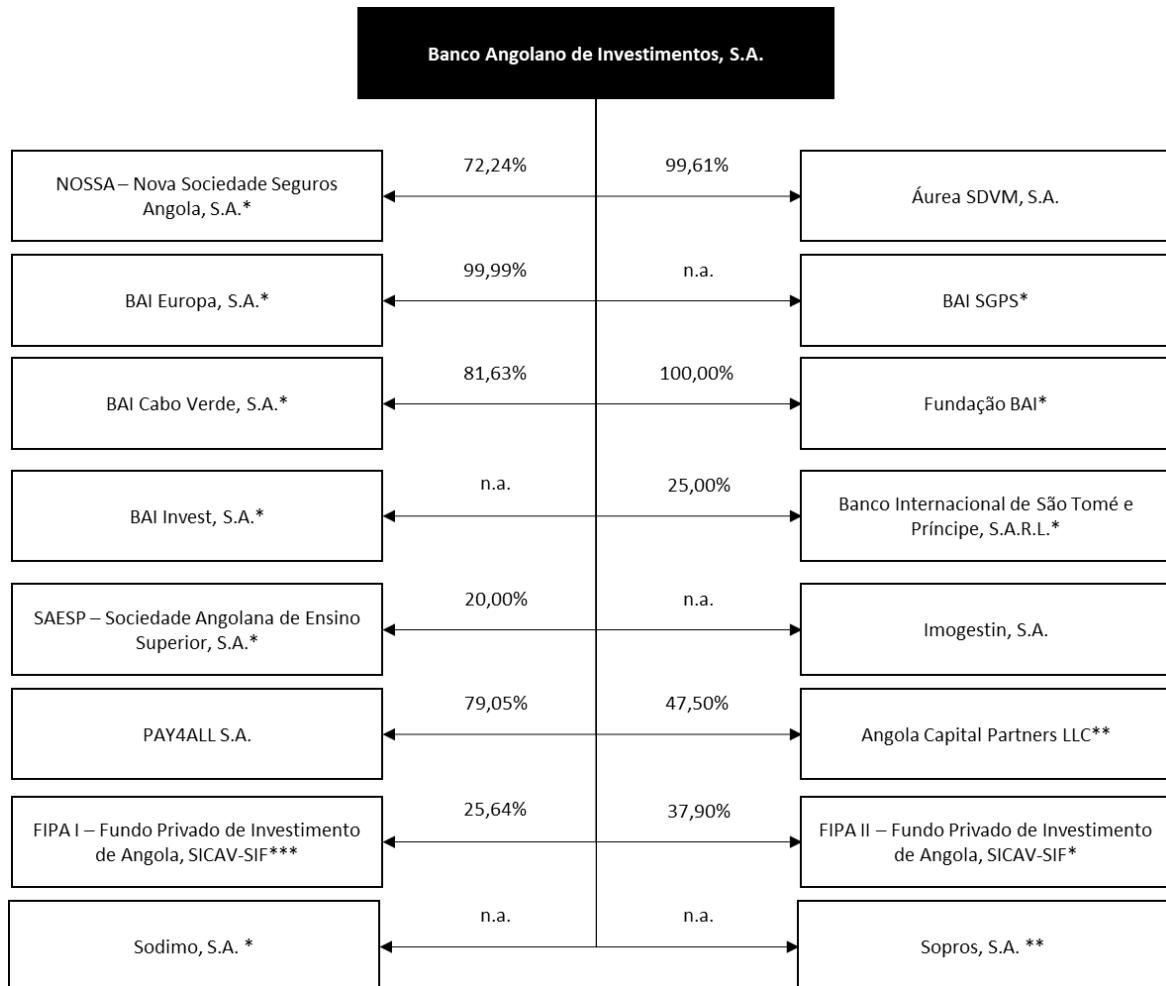
<b>Entidades</b>	<b>Activo líquido 30-06-2025</b>	<b>Capital próprio 30-06-2025</b>	<b>Resultado líquido 30-06-2025</b>
BAI Europa, S.A.	878 529 268	111 647 456	1 336 178
BAI Cabo Verde, S.A.	372 541 453	34 975 140	2 209 094
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	121 328 984	41 136 495	6 951 385
BAI Invest, S.A.	12 202 892	11 677 366	635 381
SAESP - Sociedade Angolana de Ensino Superior, S.A.	10 313 461	7 494 518	70 270
Áurea SDVM, S.A.	7 491 938	5 486 448	1 117 669
PAY4ALL S.A.	6 134 141	4 893 963	927 900
BAI SGPS	3 637	1 887	
Fundação BAI	2 737 122	2 472 030	1 761 026
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.R.L.	161 589 097	29 068 673	1 766 245
Imogestin, S.A.	7 366 768	4 928 413	304 484
Angola Capital Partners LLC	7 741 144	7 584 526	-32 369
FIPA I - Fundo Privado de Investimento de Angola, SICAV-SIF	900 887	220 763	
FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola, SICAV-SIF	73 208 226	72 590 713	15 203 612
Sodimo, S.A.	55 943 876	26 069 430	1 226 869
Sopros, S.A.	39 728 764	-7 084 416	-2 359 970

## 6.5. Informações sobre as Participantes

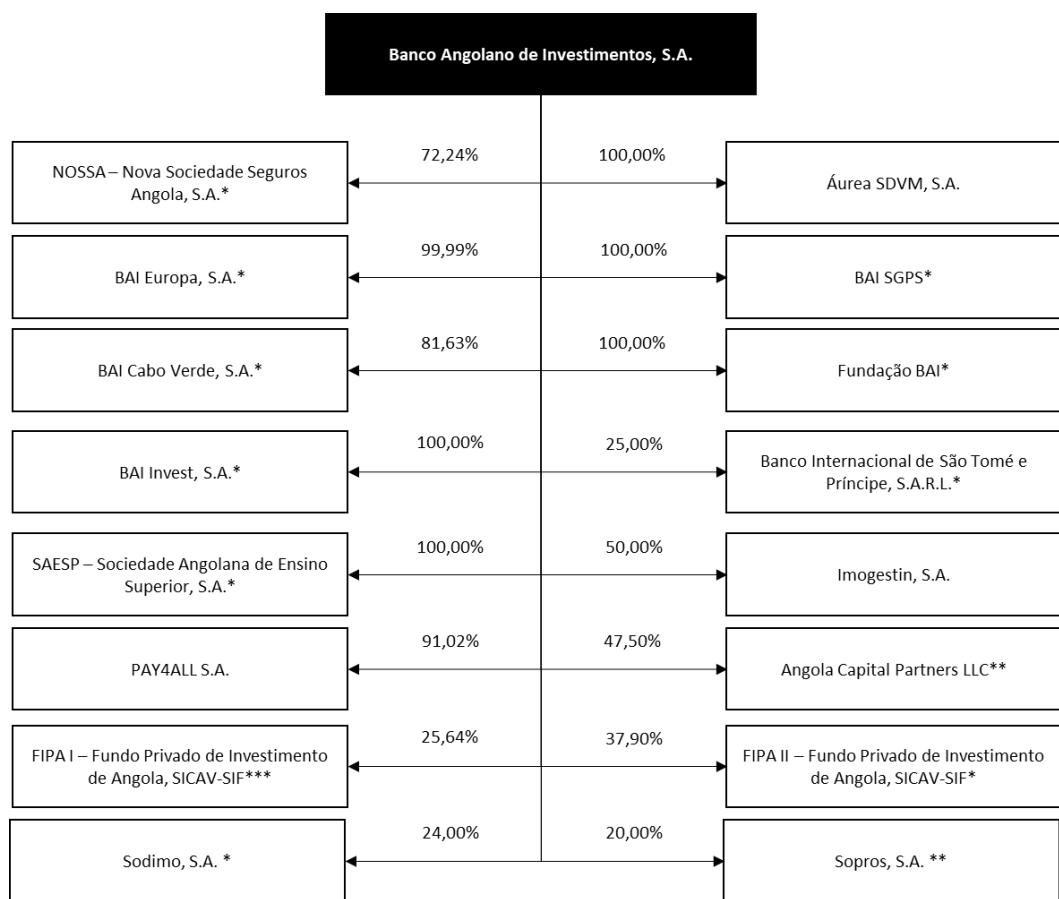
Não aplicável. À data da realização do Prospecto, o BAI não conta com quaisquer pessoas singulares ou colectivas com uma participação, directa ou indirecta, superior a 50% no seu capital social e no de outras sociedades dominadas pelos accionistas que detenham, directa ou indirectamente, uma participação superior a 50% do seu capital social.

## 6.6. Diagrama de Relação de Participação

### 6.6.1. Diagrama de participações directas do Banco BAI



#### 6.6.2. Diagrama de participações efectivas do Grupo Económico BAI



*Nota:*

*Apesar do Banco BAI não deter uma participação directa na sociedade BAI Invest, o Grupo Económico BAI exerce um controlo sobre aquela entidade através da sociedade BAI SGPS, S.A. (90%), a qual, por sua vez, tem como accionistas membros dos órgãos sociais do BAI, a saber: Mário Barber com 20%; Helder Aguiar com 20%; Luís Lélis com 20% e Inokcelina de Carvalho com 20%.*

#### 6.7. Responsabilidades

As tabelas seguintes apresentam o resumo do montante dos empréstimos obrigacionistas por reembolsar e das responsabilidades assumidas pelo BAI em favor de terceiros, nomeadamente o montante de garantias concedida, penhoras ou hipotecas prestadas nos períodos em análise:

(Milhões de kwanzas)

Contas extrapatrimoniais	2022	2023	2024	6M2025
Garantias e avales prestados	133 899	148 574	200 404	176 349
Garantias e avales recebidos	(523 913)	(1 087 823)	(1 153 910)	(1 339 938)

Compromissos assumidos perante terceiros	41 036	44 384	85 865	127 163
Custódia de valores BNA	11 322	6 102	-	-
Outras responsabilidades por prestação de serviços	27 132	85 226	300 866	292 215
Valores consignados	1 425	2 345	2 580	2 580
Crédito mantido no activo	(726 506)	(814 742)	(1 081 860)	-
Crédito abatido ao activo				
Capital	(269 330)	(352 500)	(385 883)	(381 274)
Juros vencidos	(173 025)	(230 564)	(245 357)	(247 304)
Crédito concedido por terceiros	90 326	96 480	97 482	101 467
Outras contas extrapatrimoniais	(36)	(50)	(53)	(53)
<b>Passivo de Locação</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>6M2025</b>
De um a cinco anos	379	337	469	595
Superiores a cinco anos	4 783	5 446	6 656	6 784
<b>Total do passivo de locação</b>	<b>5 163</b>	<b>5 782</b>	<b>7 124</b>	<b>7 379</b>

A 30 de Junho de 2025, os montantes dos pagamentos devidos em consequência de contratos de locação financeira celebrados pelo BAI, que se encontram contabilizados em balanço conforme estabelecido pela IFRS 16, ascenderam a 7 379 milhões de kwanzas.

A 30 de Junho de 2025, o Banco detinha responsabilidades representadas por títulos correspondentes a obrigações emitidas, denominadas BAI Senior Bond Série A – 2025/2027, com o prazo de dois anos, taxa de juro fixa anual de 24% e com pagamento de juros semestrais. A colocação das obrigações foi concluída com o montante de 53 459 milhões de kwanzas e a oferta foi dirigida a investidores pré-definidos, nos termos do artigo 155.º do Código de Valores Mobiliários.

Em 30 de Junho de 2025, o Banco não detinha activos fixos tangíveis com restrições de titularidade ou dados como garantia de passivos. No âmbito dos processos tributários em curso junto da Administração Geral Tributária, o BAI constituiu garantias sob a forma de títulos de dívida pública (Obrigações do Tesouro em moeda nacional) no montante de 22 425,8 milhões de kwanzas (2024: 21 900,8 milhões de kwanzas), registados na carteira de investimentos ao custo amortizado, nos termos das Notas 9, 13 e 39 das demonstrações financeiras.

Adicionalmente, o montante de exigibilidade que se encontrava a ser cumprido com Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira ascendeu os 186 mil milhões de kwanzas a 30 de Junho de 2025.

## CAPÍTULO 7 – PERSPECTIVAS FUTURAS

O BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A., Sociedade Aberta, encontra-se actualmente num ciclo estratégico definido pelo seu Plano Estratégico 2022-2027, denominado “Geração BAI 2.1”. Este plano visa consolidar o BAI como uma instituição de referência no sistema financeiro angolano, com foco em excelência, inovação, sustentabilidade e crescimento sustentável. O ciclo estratégico do BAI está estruturado em cinco eixos principais: (i) colocar a experiência do cliente no centro da operação; (ii) impulsionar a rentabilidade do negócio; (iii) promover activamente uma cultura de alto desempenho e de meritocracia; (iv) privilegiar a transformação digital como âncora da eficiência operacional; e (v) consolidar o grupo financeiro, implementando as melhores práticas de gestão do risco e de sustentabilidade. Cada um destes eixos é suportado por iniciativas estratégicas e planos de acção que visam garantir a melhoria contínua da capacidade do BAI de servir os seus clientes, bem como de atrair, desenvolver, reter e reconhecer talentos. O BAI detém uma posição ímpar para manter e reforçar o seu papel como agente relevante no desenvolvimento do sistema financeiro angolano e, consequentemente, para o crescimento económico e social de Angola.

### Tendências que afectam o BAI e o sector bancário angolano

#### *Perspectivas macroeconómicas*

O sistema financeiro angolano continua a operar num ambiente desafiante, mas com sinais de estabilização e oportunidades para o futuro. O acesso a divisas, a volatilidade dos preços do petróleo, a inflação ainda elevada e a depreciação do Kwanza continuam a impactar o desempenho da economia nacional e, consequentemente, o sector bancário.

Em 2025, a economia angolana apresentou sinais de recuperação, com o PIB a crescer 3,5% no primeiro trimestre, impulsionado principalmente pelo sector não petrolífero, que cresceu acima de 5%<sup>6</sup>. Os sectores de diamantes e outros minerais e o agro-pecuário deram especial contributo para o crescimento económico verificado no primeiro trimestre, com 0,71 p.p. e 0,36 p.p., respectivamente<sup>7</sup>. O sector petrolífero, por sua vez, registou uma contracção de 4,4%, reflectindo o declínio natural dos campos maduros e interrupções operacionais<sup>8</sup>. Apesar das pressões inflacionistas e cambiais, o BAI tem conseguido adaptar-se, reforçando a sua posição de liderança no mercado, com crescimento robusto da carteira de crédito, dos recursos de clientes e da rentabilidade. O contexto macroeconómico, embora ainda marcado por incertezas, apresenta oportunidades para o BAI continuar a apoiar o desenvolvimento económico e a diversificação da economia angolana, especialmente através do financiamento ao sector real e da promoção da inclusão financeira.

A depreciação cambial continuou a ser um factor relevante, mas em 2025 a taxa de câmbio USD/AOA manteve-se relativamente estável em torno dos 912 kwanzas por dólar, desde o início do ano, enquanto face ao euro registou-se uma depreciação de cerca de 14%, para 1 079,8 kwanzas por euro, reflectindo a evolução cruzada do EUR/USD nos mercados internacionais<sup>9</sup>.

<sup>6</sup> Fonte: INE, Contas Nacionais Trimestrais I Trimestre 2025, Boletim.

<sup>7</sup> Fonte: INE, Contas Nacionais Trimestrais I Trimestre 2025, Boletim.

<sup>8</sup> Fonte: INE, Contas Nacionais Trimestrais I Trimestre 2025, Boletim.

<sup>9</sup> Fonte: BNA, Gráfico de Taxas de Câmbio, Cálculos BAI.

A inflação homóloga nacional, que vinha apresentando tendência de aceleração, foi gradualmente revertida a partir do segundo semestre de 2024 e ao longo de 2025, em resultado da implementação de uma política monetária mais restritiva pelo BNA. O BNA reduziu, no primeiro semestre de 2025, a taxa de Facilidade Permanente de Absorção de Liquidez (FAL) em 1 p.p. para 17,50% e o coeficiente de reservas obrigatórias em moeda nacional de 21% para 19%. Estas medidas, aliadas à estabilização cambial e à melhoria da oferta de bens e serviços, contribuíram para a trajectória descendente da inflação, fixando-se nos 19,73% em Junho de 2025.

De acordo com o FMI, a taxa de crescimento do PIB real de Angola em 2025 está projectada em 2,1%<sup>10</sup>, enquanto o BNA, na sua primeira reunião do Comité de Política Monetária de 2025, estimou um crescimento do PIB de 3,5% para o ano, impulsionado principalmente pelos sectores do Comércio, Administração Pública, Construção e Agro-pecuária<sup>11</sup>. A inflação, segundo o BNA, deverá situar-se nos 17,5%<sup>12</sup> no final de 2025, reflectindo as expectativas de melhoria da oferta de bens e serviços e a adequação das condições monetárias à actividade económica. Persistem, contudo, riscos associados à dependência do sector petrolífero, à volatilidade dos preços internacionais do petróleo e ao elevado nível de dívida externa, que representa cerca de 63% do PIB. Em contrapartida, a perspectiva para os sectores não petrolíferos é favorável, com destaque para a agricultura, mineração e indústria transformadora, que deverão contribuir de forma crescente para a diversificação e resiliência da economia angolana.

De acordo com o último relatório do FMI, a economia angolana manteve em 2025 uma trajectória de recuperação, embora persistam desafios fiscais e de endividamento. Apesar do crescimento económico e da redução gradual do rácio da dívida pública em relação ao PIB, as reservas internacionais mantiveram-se em torno dos 15 mil milhões de USD, cobrindo cerca de 8 meses de importações<sup>13</sup>. O défice fiscal aumentou no primeiro semestre de 2025, reflectindo pressões sobre as contas públicas devido à redução das receitas petrolíferas e ao aumento das despesas de capital. A dívida pública externa situou-se em cerca de 46 mil milhões de USD<sup>14</sup>. As autoridades continuam empenhadas em reduzir o défice fiscal e atenuar o peso da dívida pública, mantendo o compromisso com a consolidação orçamental e a sustentabilidade das contas externas.

Apesar da perspectiva favorável do FMI, as principais agências de rating mantêm uma postura cautelosa em relação à capacidade de crédito do país. Em 2025, a Fitch manteve o *rating* de Angola em B- com *outlook* estável<sup>15</sup>, enquanto a Moody's atribuiu a classificação B3, também com *outlook* estável<sup>16</sup>. Os principais factores que influenciam estas avaliações são a dependência de Angola da dívida denominada em moeda estrangeira, a inflação ainda elevada e desafios de governação, contrabalançados por reservas internacionais substanciais, superavits em conta corrente e riscos de pagamento da dívida considerados geríveis, apoiados por preços do petróleo relativamente favoráveis. O BAI, por sua vez, manteve o seu *rating* internacional em B- com *outlook* estável, atribuído pela Fitch, na sua última avaliação em Julho de 2025. Por seu lado, a Moody's, na sua avaliação em Dezembro de 2025, também manteve o *rating* do Banco em B3, alterando o *outlook* de positivo para estável, visando adequar ao *rating* soberano, que já se encontrava nesse

<sup>10</sup> Fonte: FMI, Comunicado de Imprensa 25/288, de 5 de Setembro de 2025.

<sup>11</sup> Fonte: BNA, Comunicado da 121.ª Reunião Ordinária do Comité de Política Monetária.

<sup>12</sup> Fonte: BNA, Comunicado da 121.ª Reunião Ordinária do Comité de Política Monetária.

<sup>13</sup> Fonte: FMI, Relatório Anual do FMI 2024.

<sup>14</sup> Fonte: UGD Ministério das Finanças, Relatório de Balanço (Execução do Plano Anual de Endividamento de 2025 – 1º Semestre).

<sup>15</sup> Fonte: Fitch Ratings, *Rating Action Commentary*, 16 de Maio de 2025.

<sup>16</sup> Fonte: Moody's, *Credit Opinion*, 3 de Dezembro de 2024.

nível. As mais recentes avaliações do rating internacional do BAI reflectem a sua resiliência e posição de liderança no mercado angolano.

O BAI tornou-se, em Junho de 2022, o primeiro banco privado angolano cujas acções estão admitidas à negociação na BODIVA, reforçando a transparência e a governança do sector. O desenvolvimento dos mercados financeiros em Angola tem sido marcado pela crescente negociação de títulos do Tesouro em kwanzas e dólares, bem como pela admissão à negociação das acções do BAI, BCGA, ENSA, BFA e da própria BODIVA. O mercado de capitais angolano continua a evoluir, proporcionando novas oportunidades de financiamento e investimento para o sector bancário e para a economia em geral.

Em 2025, o Programa de Privatizações (PROPRIV) continua a avançar, com mais de 100 activos já privatizados e outros processos em curso. O impacto do PROPRIV no sector financeiro é significativo, com o BAI consolidando a sua posição como banco privado de referência e como o maior emitente em capitalização bolsista na BODIVA. A abertura do capital do BAI e a dinamização do mercado de capitais têm permitido ao banco adoptar planos de negócios mais inovadores e ambiciosos, promovendo a modernização do sector bancário angolano. As privatizações em outros sectores também têm potencial para estimular o tecido empresarial e criar novas oportunidades para o BAI, seja através da oferta de soluções financeiras, concessão de crédito ou apoio à diversificação económica.

O ambiente institucional e de governança em Angola tem registado avanços significativos nos últimos anos, com destaque para a implementação de reformas estruturais, o fortalecimento da supervisão financeira e o combate à corrupção. O país subiu posições no “Índice de Percepção de Corrupção da Transparência Internacional”, reflectindo melhorias na transparência e na governança. Em Outubro de 2024, Angola foi incluída na lista cinzenta do Grupo de Acção Financeira Internacional (GAFI), devido a insuficiências identificadas no sector financeiro não bancário. Para mitigar os efeitos, o governo angolano está a implementar um plano de ação com apoio do FMI, incluindo o reforço da capacidade investigativa e a melhoria da supervisão baseada no risco. O BAI tem acompanhado de perto estas evoluções, reforçando as suas práticas de *compliance*, gestão de risco e governação, em linha com as melhores práticas internacionais e com o quadro regulatório em vigor.

### **Perspectivas de evolução do negócio do BAI**

O BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A., Sociedade Aberta, encontra-se actualmente num ciclo estratégico definido pelo seu Plano Estratégico 2022-2027, denominado “Geração BAI 2.1”. Este plano visa consolidar o BAI como uma instituição de referência no sistema financeiro angolano, com foco em excelência, inovação, sustentabilidade e crescimento sustentável. O ciclo estratégico do BAI está estruturado em cinco eixos principais: (i) colocar a experiência do cliente no centro da operação; (ii) impulsionar a rentabilidade do negócio; (iii) promover activamente uma cultura de alto desempenho e de meritocracia; (iv) privilegiar a transformação digital como âncora da eficiência operacional; e (v) consolidar o grupo financeiro, implementando as melhores práticas de gestão do risco e de sustentabilidade. Cada um destes eixos é suportado por iniciativas estratégicas e planos de ação que visam garantir a melhoria contínua da capacidade do BAI de servir os seus clientes, bem como de atrair, desenvolver, reter e reconhecer talentos. O BAI detém uma posição ímpar para manter e reforçar o seu papel como agente relevante no desenvolvimento do sistema financeiro angolano e, consequentemente, para o crescimento económico e social de Angola.

### **Perspectivas comerciais**

Apesar do contexto macroeconómico desafiante, os depósitos de clientes do BAI continuaram a crescer em 2025, destacando-se como líder de mercado, atingindo 3 833 mil milhões de kwanzas no primeiro semestre de 2025, um aumento de 177 mil milhões de kwanzas em comparação com Dezembro de 2024. O crédito líquido cresceu 33% no mesmo período, impulsionado pelo financiamento ao sector produtivo nacional. O Rácio de transformação do BAI aumentou de 26% para 31,5% em Junho de 2025, reflectindo uma política de concessão de crédito mais eficiente e alinhada com as necessidades da economia real.

As perspetivas para os próximos anos reflectem uma estratégia orientada para crescimento sustentável, digitalização e reforço da estrutura financeira, num contexto macroeconómico desafiador e um cenário que exige prudência na gestão cambial e diversificação das fontes de receitas.

No plano comercial, o BAI projecta um aumento consistente dos depósitos em moeda nacional e uma expansão da carteira de crédito acima da inflação. Paralelamente, a digitalização assume papel central, com investimentos em canais alternativos, com foco nos agentes bancários e ATM Centers, permitindo ampliar a geração de comissões e melhorar a experiência do cliente.

### **Perspectivas operacionais**

O activo líquido atingiu 4 920 mil milhões de kwanzas em Junho de 2025, um crescimento de 8% face a Dezembro de 2024. A estrutura do activo do BAI é composta principalmente por investimentos e activos financeiros (representando cerca de 41% do total do activo), crédito a clientes (19%), aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito (18%), caixa e disponibilidades (15%) e outros activos (7%). O crescimento do balanço foi impulsionado pelo aumento de 5% dos recursos de clientes e de 18% do capital próprio, reflectindo-se na estrutura do activo, com efeito líquido no aumento de 33% no crédito, de 33% nos investimentos e activos financeiros e 16% nos outros activos, reflectindo a estratégia do BAI de diversificação e apoio ao sector produtivo.

O crédito a clientes do BAI registou um crescimento expressivo ao longo do primeiro semestre de 2025, atingindo 940 mil milhões de kwanzas em Junho, um aumento de 33% face a Dezembro de 2024. O crescimento foi impulsionado principalmente pelo financiamento ao sector produtivo nacional, com destaque para os segmentos de Grandes Empresas, Clássico e *Affluent*.

O Rácio de crédito em incumprimento (+90 dias) do BAI reduziu-se para 7,7% em Junho de 2025, reflectindo a melhoria da qualidade dos activos e o reforço das políticas de gestão de risco de crédito. O BAI manteve o seu compromisso com a solidez financeira, com o rácio de fundos próprios regulamentares individual a situar-se em 26,37%, acima do mínimo exigido pelo BNA.

A gestão da posição cambial continuará a ser rigorosa, assegurando conformidade regulatória num contexto de incertezas em relação ao mercado cambial.

Em termos estratégicos, o BAI prevê uma transformação gradual na estrutura de activos, promovendo maior equilíbrio entre as alternativas de investimentos, com realce para a expansão da carteira de crédito. Estão previstos investimentos relevantes em tecnologia e infra-estrutura, alinhados ao Plano Estratégico, para suportar a expansão dos serviços digitais

e a modernização dos processos internos. A política de risco mantém-se prudente, acompanhada por mecanismos de cobertura adequados, garantindo maior resiliência da carteira de crédito.

Com foco na valorização das pessoas, o Banco intensificará o investimento com os seus colaboradores, procurando atrair e capacitar os seus profissionais de acordo com as necessidades, cada vez mais exigentes, do sector financeiro de forma a assegurar um serviço de qualidade, visando oferecer a melhor experiência bancária em Angola.

A estratégia em vigor prevê consolidar o Grupo BAI, implantando as melhores práticas de gestão do risco e de sustentabilidade. Com um ecossistema financeiro sólido e um portefólio diversificado de participadas estratégicas em Angola e no exterior, perspectiva-se o reforço da presença do Grupo BAI através da modernização tecnológica e da oferta de soluções digitais.

A responsabilidade social e a sustentabilidade permanecem no centro das atenções do BAI, com destaque para a promoção da inclusão financeira, o fomento da literacia financeira e o apoio a iniciativas de desenvolvimento comunitário em Angola.

O Banco investe em projectos de educação, saúde, cultura, desporto e voluntariado, através da Fundação BAI e de parcerias estratégicas, reforçando o seu compromisso com o progresso social e económico do país. O BAI mantém as suas acções cotadas na BODIVA, permitindo a entrada de novos investidores, o reforço do escrutínio regulatório e o aumento da visibilidade das operações do Banco, consolidando a sua posição como instituição de referência no sistema financeiro angolano.

### ***Perspectivas financeiras***

As perspetivas actualizadas projectam a continuação do crescimento do activo e dos resultados líquidos do BAI, com melhorias nos rácios de rentabilidade, não obstante as perspetivas de diminuição da inflação e das taxas de juro do mercado. Projecta-se igualmente uma evolução equilibrada do rácio *cost-to-income* e níveis sólidos de solvabilidade, garantindo capacidade de absorção de riscos e cumprimento das exigências prudenciais.

## CAPÍTULO 8 - RELATÓRIO DE AUDITORIA

### 8.1. Relatório de auditoria

#### 8.1.1. Relatório do Auditor Independente referente às Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a

31 de Dezembro de 2022



#### *Relatório do Auditor Independente*

Ao Conselho de Administração do  
Banco Angolano de Investimentos, S.A.

#### *Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas*

##### *Introdução*

1 Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco Angolano de Investimentos, S.A. ("Banco") e suas subsidiárias, as quais compreendem o balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2022, que evidencia um total de 3 653 306 944 milhares de Kwanzas e um capital próprio de 524 798 166 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido consolidado de 108 648 286 milhares de Kwanzas, as demonstrações consolidadas dos resultados, do rendimento integral, das alterações nos capitais próprios e dos fluxos de caixa, do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

##### *Responsabilidade do Conselho de Administração pelas demonstrações financeiras consolidadas*

2 O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) em vigor e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

##### *Responsabilidade do Auditor*

3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras consolidadas com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorção material.

4 Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras consolidadas.

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada  
Torre X – Rua Manuel Fernandes Caldeira, n.º 5, 10º andar – Bairro dos Coqueiros, Luanda - República de Angola  
Direct: (+244) 227 286 109/11 | [www.pwc.com/ao](http://www.pwc.com/ao)  
Cons. Reg. Com. Matrícula Nr. 1998.57, NIF: 5401042426, Capital Social: 4.000.000,00

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada. Todos os direitos são reservados. Neste documento, "PwC" refere-se à PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada, a qual é uma firma membro da PricewaterhouseCoopers International Limited, sendo cada uma das firmas que a compõem uma entidade legal independente.

5 A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação de que o relatório de governo societário inclui os elementos previstos no artigo 17º do Regulamento n.º 6/16 de 7 de Junho, nos termos do artigo 145º do Código dos Valores Mobiliários, e que não apresenta incorrecções materiais.

6 Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria com reservas.

*Bases para a Opinião com Reservas*

7 Com referência a 31 de Dezembro de 2017 e 2018, a Associação Angolana de Bancos ("ABANC") e o Banco Nacional de Angola ("BNA") expressaram uma interpretação de que não se encontravam cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 - Relato financeiro em economias hiperinflacionárias ("IAS 29"), para que a economia angolana fosse considerada hiperinflacionária nesses exercícios. Consequentemente, a Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes na IAS 29 às suas demonstrações financeiras consolidadas de 2017 e 2018. Naquelas datas, a taxa de inflação acumulada nos últimos três anos ultrapassava os 100%, independentemente do índice utilizado, o que é uma condição quantitativa objectiva, para além da existência de outras condições previstas na IAS 29, que nos levou a considerar que a moeda funcional das demonstrações financeiras consolidadas do Banco em 31 de Dezembro de 2017 e 2018 correspondia à moeda de uma economia hiperinflacionária, pelo que o Banco deveria ter apresentado as suas demonstrações financeiras consolidadas desses exercícios de acordo com as disposições previstas na IAS 29. Apesar de Angola ter cessado de ser considerada uma economia hiperinflacionária no início do exercício de 2019, o Banco teria de cumprir com os princípios da IAS 29 aplicáveis quando uma economia deixa de ser considerada hiperinflacionária e proceder à reexpressão das quantias apresentadas para efeitos comparativos e dos saldos de abertura do exercício de 2019, para servir de base à subsequente contabilização prevista nas demais IFRS, nos exercícios de 2019 e seguintes. Conforme referido na Nota 2.25 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, decorrente da não aplicação das referidas disposições, o total do activo líquido consolidado e o capital próprio consolidado do BAI em 31 de Dezembro de 2021 encontram-se subavaliados em 27 867 928 milhares de Kwanzas, encontrando-se o resultado líquido consolidado do exercício findo em 31 de Dezembro de 2021 sobreavaliado em 1 383 480 milhares de Kwanzas. Contudo, para as demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, os impactos acumulados da aplicação da IAS 29 foram considerados imateriais, como consequência do impacto acumulado das amortizações do exercício e das perdas por imparidade apuradas até 31 de Dezembro de 2022 ao nível dos activos não correntes detidos para venda, propriedades de investimento, outros activos tangíveis e activos intangíveis.

8 Conforme divulgado na Nota 3.11. do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, em 31 de Dezembro de 2022 e no exercício de 2021 o Banco não considerou no perímetro de consolidação todas as entidades sobre as quais detém controlo, incumprindo com os requisitos previstos na "IFRS 10 - Demonstrações financeiras consolidadas", segundo os quais as demonstrações financeiras consolidadas devem incorporar os componentes idênticos dos activos, passivos, participações no capital, receitas, gastos e fluxos de caixa da empresa-mãe como os das suas subsidiárias. Tal como no exercício anterior, não obtivemos informação suficiente que nos permita quantificar com rigor os efeitos desta situação nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco em 31 de Dezembro de 2022 de 2021, que entendemos serem materiais mas não profundos.

*Opinião*

9 Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos do assunto descrito no parágrafo 7 acima e quanto aos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo 8 acima, as demonstrações financeiras referidas consolidadas no parágrafo 1 acima apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do Banco Angolano de Investimentos, S.A. e suas subsidiárias em 31 de Dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro consolidado e fluxos de caixa consolidados relativos ao exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) em vigor.

*Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares*

*Sobre o relatório de governo societário*

10 Dando cumprimento ao ponto iv) da alínea c) do n.º 1 da Instrução n.º 06/CMC/05-21, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Banco nos termos do artigo 145º do Código dos Valores Mobiliários e do artigo 17º do Regulamento n.º 6/16 de 7 de Junho, da Comissão do Mercado de Capitais, não tendo sido identificadas incorrecções materiais na informação divulgada no mesmo.

29 de Março de 2023

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada  
Registada na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola sob o nº E20170010  
Representada por:

Ricardo Santos

Ricardo Santos, Perito Contabilista Nº 20120086

**8.1.2. Relatório do Auditor Independente referente às Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a  
31 de Dezembro de 2023**



***Relatório do Auditor Independente***

Ao Conselho de Administração do  
Banco Angolano de Investimentos, S.A.

***Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas***

***Opinião***

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco Angolano de Investimentos, S.A. ("Banco") e suas subsidiárias ("o Grupo"), que compreendem o balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2023, que evidencia um total de 5 262 944 182 milhares de Kwanzas e um capital próprio de 768 582 240 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 208 366 770 milhares de Kwanzas, as demonstrações consolidadas dos resultados, do rendimento integral, das alterações nos capitais próprios e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira consolidada do Banco Angolano de Investimentos, S.A. em 31 de Dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

***Bases para a opinião***

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

***Matérias relevantes de auditoria***

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

---

**PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada**  
Torre X – Rua Manuel Fernandes Caldeira, n.º 5, 10º andar – Bairro dos Coqueiros, Luanda - República de Angola  
Direct: (+244) 227 286 109/11 | [www.pwc.com/ao](http://www.pwc.com/ao)  
Cons. Reg. Com. Matrícula Nr. 1998.57, NIF: 5401042426, Capital Social: 4.000.000,00

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada. Todos os direitos são reservados. Neste documento, "PwC" refere-se à PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada, a qual é uma firma membro da PricewaterhouseCoopers International Limited, sendo cada uma das firmas que a compõem uma entidade legal independente.

<i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>	<i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>
<b>Perdas por imparidade de crédito a clientes</b>	
<i>Mensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade de crédito a clientes apresentadas nas notas 2.4, 3.3, 10 e 48 anexas às demonstrações financeiras consolidadas</i>	
<p>A significativa expressão da rubrica de crédito a clientes, bem como as perdas por imparidade que lhe estão associadas, cujo apuramento requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do órgão de gestão do Grupo no que respeita à identificação de clientes com aumento significativo de risco de crédito ou em situação de incumprimento ("default"), bem como do correspondente montante de perdas por imparidade, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.</p> <p>Em 31 de Dezembro de 2023 o valor bruto do crédito a clientes ao custo amortizado ascende a 1 025 673 016 milhares de Kwanzas e as respetivas perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 264 120 018 milhares de Kwanzas.</p> <p>As perdas por imparidade de crédito a clientes são apuradas pelo órgão de gestão em termos individuais, através de uma análise casuística de uma componente significativa da carteira de crédito, sendo as restantes apuradas através de análise coletiva.</p> <p>Para as exposições mais significativas, avaliadas em termos do montante total das responsabilidades junto do Grupo e da eventual existência de indícios de incumprimento, o Grupo desenvolve um processo de análise individual que inclui uma análise individual de <i>staging</i>, no sentido de corroborar a atribuição indicativa de <i>stage</i> automático (stages 1, 2 e 3), e uma análise individual de quantificação de imparidade (<i>stage</i> 3). O montante de imparidade apurado através da análise detalhada da posição económica e financeira de cada cliente tem por referência (i) a estimativa dos fluxos de caixa que poderão no futuro gerar para o cumprimento das suas responsabilidades – abordagem <i>going</i>; ou (ii) a avaliação atribuída aos colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação, execução e/ou venda desses mesmos colaterais, deduzida dos custos inerentes à sua recuperação e venda – abordagem <i>gone</i>.</p>	<p>Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluirão a identificação, a compreensão e a avaliação das políticas e procedimentos instituídos pelo Grupo para efeitos da mensuração das perdas por imparidade para a carteira de crédito a clientes, bem como dos controlos chave referentes à aprovação, ao registo e monitorização do risco de crédito, e à atempada identificação, mensuração e registo das perdas por imparidade.</p> <p>Em base de amostragem, analisámos um conjunto de clientes pertencentes ao perímetro de análise individual do Grupo, tendo por base os critérios definidos em normativo interno, com o objetivo de: (i) rever as conclusões e resultados obtidos pelo Grupo na análise individual de <i>stage</i> e na análise individual de quantificação de imparidade; (ii) formular o nosso próprio julgamento sobre a existência de situações de aumento significativo de risco de crédito e de incumprimento; e (iii) avaliar de que forma as perdas por imparidade foram atempadamente identificadas, mensuradas e reconhecidas pelo órgão de gestão. Neste processo, foi também confirmado que o perímetro de análise individual incluía todas as exposições que cumpriam com os critérios definidos pelo Grupo na sua metodologia.</p> <p>Assim, para uma amostra de exposições extraída da população de crédito sujeita a análise individual pelo Grupo em 31 de Dezembro de 2023, os procedimentos que desenvolvemos consistiram em: (i) rever a documentação disponível sobre os processos de crédito; (ii) verificar a correspondência dos planos financeiros utilizados para efeitos de determinação de imparidade com os respectivos contratos; (iii) analisar o suporte contratual e os colaterais mais relevantes e confirmar o registo dos mesmos a favor do Grupo; (iv) analisar as avaliações mais recentes desses colaterais; (v) examinar os critérios para determinação de aumento significativo do risco de crédito (<i>stage</i> 2) e em situação de imparidade (<i>stage</i> 3), numa base individual; (vi) rever a incorporação na análise da informação prospectiva; (vii) analisar os fluxos de caixa descontados subjacentes ao cálculo de imparidade; (viii) apreciar a</p>

<i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>	<i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>
<p>Para as exposições não abrangidas pela análise individual no que concerne à avaliação do <i>staging</i> e ao cálculo das perdas esperadas de crédito, o Grupo desenvolveu-modelos de análise coletiva, à luz dos requisitos da IFRS 9, que incluem nomeadamente: (i) a classificação das exposições por diferentes <i>stages</i> consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data da sua concessão, e não em função do risco de crédito à data de relato (<i>stages 1, 2 ou 3</i>), (ii) o cálculo dos respetivos parâmetros de risco, tais como probabilidade de incumprimento e perda dado o incumprimento e (iii) o cálculo das perdas esperadas de crédito. Estes modelos baseiam-se na informação histórica interna de <i>defaults</i> e recuperações e, por forma a serem representativos do atual contexto económico e simultaneamente incorporarem uma perspetiva da evolução económica futura, também utilizam informação prospectiva disponível acerca de um conjunto de variáveis relevantes, tais como por exemplo (i) a taxa prevista de crescimento do PIB; (ii) a inflação e (iii) a evolução cambial do Kwanza face ao Dólar Americano. Tendo por base estes dados macroeconómicos, são desenvolvidos cenários potenciais que permitem ajustar, com base numa probabilidade de ocorrência, as estimativas de perda esperada em cada segmento.</p> <p>Tendo em conta o exposto, alterações nos pressupostos ou metodologias utilizadas pelo Grupo na análise e quantificação das perdas por imparidade da carteira de crédito a clientes, bem como diferentes estratégias de recuperação, condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o <i>timing</i> do seu recebimento, e podem ter impactos relevantes no montante de perdas por imparidades apurado em cada momento.</p>	<p>evolução das exposições; e (ix) compreender a visão dos responsáveis do Banco quanto à situação económico-financeira dos clientes e, quanto à previsibilidade dos fluxos de caixa esperados dos respetivos negócios, bem como sobre as perspetivas de cobrabilidade dos créditos.</p> <p>Sempre que concluímos pela necessidade de revisão de algum pressuposto utilizado pelo órgão de gestão, procedemos ao recálculo do montante estimado de imparidade e comparámos os resultados obtidos com os apurados pelo Grupo, por forma a avaliar a existência de eventuais divergências materialmente relevantes.</p> <p>Para a carteira cuja imparidade é apurada através do modelo de análise coletiva, foram desenvolvidos procedimentos específicos com o objetivo de avaliar de que forma os pressupostos considerados pelo órgão de gestão contemplam todas as variáveis de risco, tendo em conta para o efeito a informação histórica disponível sobre o desempenho e recuperações da carteira de crédito a clientes do Grupo, nomeadamente: (i) revisão da documentação metodológica de desenvolvimento e de validação dos modelos; (ii) análise da documentação do exercício de <i>backtesting</i> dos parâmetros de risco e dos seus resultados; (iii) revisão e testes à segmentação da carteira; (iv) análise à definição de <i>default</i> do Grupo e aos critérios aplicados na classificação de <i>staging</i>, em base de amostragem; (v) revisão e teste dos principais parâmetros de risco, bem como a informação prospectiva disponível e sua atualização por via dos efeitos económicos estimados; (vi) análise crítica dos principais pressupostos e fontes de informação utilizadas para estimar as recuperações futuras incorporadas no apuramento da LGD ("Loss Given Default"), incluindo o teste das recuperações históricas incorporadas nesse apuramento, em base de amostragem; e (vii) recálculo da <i>Expected Credit Loss</i> ("ECL") para a carteira de crédito, com referência a 31 de Dezembro de 2023.</p> <p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre o crédito a clientes, bem como as respetivas perdas por imparidades, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.</p>
Relatório do Auditor Independente 31 de Dezembro de 2023	Banco Angolano de Investimentos, S.A. PwC 3 de 7

<i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>	<i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>
<b>Activos e passivos por impostos correntes e diferidos</b>	No que respeita aos temas identificados que resultam da Lei n.º 26/20, os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluirão a identificação e compreensão do tratamento fiscal dado pelo Banco a estas matérias, assim como foi testada a razoabilidade dos ajustamentos efectuados aos resultados contabilísticos para efeitos do apuramento da matéria colectável.
<b>Mensuração e divulgações relacionadas com os activos e passivos por impostos correntes apresentadas nas notas 2.11, 3.4 e 15 anexas às demonstrações financeiras consolidadas</b>	No que respeita à exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável das variações cambiais não realizadas, efectuámos uma revisão aos cálculos apresentados pelo Banco dos activos e passivos (i) com maturidade definida (análise realizada por carteira e considerando as datas de início e fim) e (ii) sem maturidade definida (análise realizada com base na evolução mensal de cada subconta e por moeda).
No balanço consolidado do Banco em 31 de dezembro de 2023 os activos e passivos por impostos correntes totalizam 3 399 017 milhares de Kwanzas, e 11 766 805 milhares de Kwanzas, respectivamente, e os activos e passivos por impostos diferidos totalizam 2 534 208 milhares de Kwanzas e 725 149 milhares de Kwanzas, respectivamente. Na mesma data, a rubrica de passivos por impostos correntes inclui um total de encargo com Imposto sobre aplicações de capitais ("IAC") no montante de 3 469 235 milhares de Kwanzas.	No que respeita à exclusão da relevância fiscal das imparidades/provisões sobre crédito na parte coberta com garantia, efectuámos testes de razoabilidade aos ajustamentos apresentados pelo Banco, com particular incidência nos seguintes aspectos considerados relevantes para o conceito de crédito coberto por garantia: (i) identificação e análise do tipo de garantia associado ao crédito, (ii) evolução histórica do valor e da tipologia de garantia concedida pelos clientes, (iii) evolução da imparidade e (iv) evolução do valor do crédito em dívida.
A Lei n.º 26/20, de 20 de Julho veio estabelecer uma taxa de Imposto Industrial para as actividades do sector bancário de 35%, assim como novas regras com impactos relevantes na determinação do lucro tributável, entre as quais a exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável (i) dos proveitos e custos com diferenças cambiais não realizadas e (ii) das imparidades/provisões constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.	No que respeita à exclusão da relevância fiscal das imparidades/provisões sobre crédito na parte coberta com garantia, efectuámos testes de razoabilidade aos ajustamentos apresentados pelo Banco, com particular incidência nos seguintes aspectos considerados relevantes para o conceito de crédito coberto por garantia: (i) identificação e análise do tipo de garantia associado ao crédito, (ii) evolução histórica do valor e da tipologia de garantia concedida pelos clientes, (iii) evolução da imparidade e (iv) evolução do valor do crédito em dívida.
Adicionalmente, o tratamento fiscal dos rendimentos obtidos em títulos de dívida pública transacionados em mercado primário e secundário possui um elevado grau de julgamento, especialmente no que respeita à sua tributação em sede de IAC ou de Imposto Industrial.	Procedemos à revisão do IAC tendo presente aquele que é o nosso conhecimento dos esclarecimentos prestados pela AGT relativamente à tributação dos rendimentos obtidos com a aquisição a desconto de títulos de dívida pública transacionados em mercado primário e secundário. Tivemos igualmente em consideração o entendimento da AGT em sede de inspecção ao exercício de 2018 e procedemos a uma análise de sensibilidade do impacto de uma decisão futura da AGT em alterar o procedimento que vigorou na inspecção ao exercício de 2018, nomeadamente ao nível do consumo de prejuízos fiscais reportáveis.
O apuramento da estimativa de imposto corrente e do encargo com o IAC exige a aplicação de um conjunto de julgamentos complexos por parte do órgão de gestão no que diz ao entendimento da legislação fiscal sobre as matérias acima referidas, tendo nomeadamente presente o facto do Banco apenas ter sido apenas inspecionado por parte da AGT relativamente ao exercício de 2018, ano anterior ao da aplicação por primeira vez da Lei n.º 26/20.	Os nossos procedimentos de auditoria incluiram também a revisão das divulgações relacionadas com os activos e passivos por impostos correntes e diferidos e sobre o Imposto sobre aplicações de capitais constantes nas notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.
Atendendo à elevada complexidade das matérias, foram efectuados pedidos de esclarecimentos por parte da ABANC à AGT. No entanto, a esta data, não foram prestados esclarecimentos por parte da AGT	

<i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>	<i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>
<p>que permitissem à gestão adaptar, em caso de necessidade, o procedimento actualmente em vigor.</p> <p>Pela sua expressão no contexto das demonstrações financeiras consolidadas do Banco e pelo grau de julgamento associado, apuramento dos impostos correntes e diferidos (ambos em sede de Imposto Industrial) e o apuramento do IAC constituem uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.</p>	

***Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas***

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS);
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

***Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas***

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos scepticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas actividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou actividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos responsáveis pela nossa opinião de auditoria;
- g) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- h) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, excepto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e

i) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percepcionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas e de que o relatório de governo societário inclui os elementos previstos no artigo 17º do Regulamento n.º 6/16 de 7 de Junho da Comissão do Mercado de Capitais, nos termos do artigo 145º do Código dos Valores Mobiliários, que a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e que não apresenta incorrecções materiais.

***Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares***

***Sobre o relatório de gestão***

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorrecções materiais.

***Sobre o relatório de governo societário***

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, nomeadamente o previsto no ponto iv) da alínea c) do n.º 1 da Instrução n.º 02/CMC/03-23, somos de parecer que o relatório de governo societário foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorrecções materiais.

26 de Fevereiro de 2024

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada  
Registada na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o nº E20170010  
Representada por:

Ricardo Santos  
Ricardo Santos, Perito Contabilista Nº 20120086

**8.1.3. Relatório do Auditor Independente referente às Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a  
31 de Dezembro de 2024**

---



***Relatório do Auditor Independente***

Ao Conselho de Administração do  
Banco Angolano de Investimentos, S.A.

***Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas***

***Opinião***

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco Angolano de Investimentos, S.A. (o "Banco") e suas subsidiárias (o "Grupo"), que compreendem o balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2024 (que evidencia um total de 5 477 196 510 milhares de Kwanzas e um total de capital próprio de 863 492 834 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 170 527 271 milhares de Kwanzas), a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira consolidada do Banco Angolano de Investimentos, S.A. em 31 de Dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

***Bases para a opinião***

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

***Matérias relevantes de auditoria***

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

---

**PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada**  
Torre X – Rua Manuel Fernandes Caldeira, n.º 5, 10º andar – Bairro dos Coqueiros, Luanda - República de Angola  
Direct: (+244) 227 286 109/11 | [www.pwc.com/ao](http://www.pwc.com/ao)  
Cena. Reg. Com. Matrícula Nr. 1998.57, NIF: 5401042426, Capital Social: 4.000.000,00

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada. Todos os direitos são reservados. Neste documento, "PwC" refere-se à PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada, a qual é uma firma membro da PricewaterhouseCoopers International Limited, sendo cada uma das firmas que a compõe uma entidade legal independente.

<i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>	<i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>
<p><b>Perdas por imparidade de crédito a clientes</b></p> <p><u>Mensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade de crédito a clientes apresentadas nas notas 2.4, 3.3, 10 e 47 anexas às demonstrações financeiras consolidadas</u></p> <p>A significativa expressão da rubrica de crédito a clientes, bem como as perdas por imparidade que lhe estão associadas, cujo apuramento requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do órgão de gestão do Grupo no que respeita à identificação de clientes com aumento significativo de risco de crédito ou em situação de incumprimento ("default"), bem como do correspondente montante de perdas por imparidade, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.</p> <p>Em 31 de Dezembro de 2024 o valor bruto do crédito a clientes ao custo amortizado ascende a 1 328 902 054 milhares de Kwanzas e as respectivas perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 254 041 007 milhares de Kwanzas.</p> <p>As perdas por imparidade de crédito a clientes são apuradas pelo órgão de gestão em termos individuais, através de uma análise casuística de uma componente significativa da carteira de crédito, sendo as restantes apuradas através de análise colectiva.</p> <p>Para as exposições mais significativas, avaliadas em termos do montante total das responsabilidades junto do Grupo e da eventual existência de indícios de incumprimento, o Grupo desenvolve um processo de análise individual que inclui uma análise individual de staging, no sentido de corroborar a atribuição indicativa de stage automático (stages 1, 2 e 3), e uma análise individual de quantificação de imparidade (stage 3). O montante de imparidade apurado através da análise detalhada da posição económica e financeira de cada cliente tem por referência: (i) a estimativa dos fluxos de</p>	<p>Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluiram a identificação, a compreensão e a avaliação das políticas e procedimentos instituídos pelo Grupo para efeitos da mensuração das perdas por imparidade para a carteira de crédito a clientes, bem como dos controlos-chave referentes à aprovação, ao registo e monitorização do risco de crédito, e à atempada identificação, mensuração e registo das perdas por imparidade.</p> <p>Em base de amostragem, analisámos um conjunto de clientes pertencentes ao perímetro de análise individual do Grupo, tendo por base os critérios definidos em normativo interno, com o objectivo de: (i) rever as conclusões e resultados obtidos pelo Grupo na análise individual de stage e na análise individual de quantificação de imparidade; (ii) formular o nosso próprio julgamento sobre a existência de situações de aumento significativo de risco de crédito e de incumprimento; e (iii) avaliar de que forma as perdas por imparidade foram atempadamente identificadas, mensuradas e reconhecidas pelo órgão de gestão. Neste processo, foi também confirmado que o perímetro de análise individual incluía todas as exposições que cumpriam com os critérios definidos pelo Grupo na sua metodologia.</p> <p>Assim, para uma amostra de exposições extraída da população de crédito sujeita a análise individual pelo Grupo em 31 de Dezembro de 2024, os procedimentos que desenvolvemos consistiram em: (i) rever a documentação disponível sobre os processos de crédito; (ii) verificar a correspondência dos planos financeiros utilizados para efeitos de determinação de imparidade com os respectivos contratos; (iii) analisar o suporte contratual e os colaterais mais relevantes e confirmar o registo dos mesmos a favor do Grupo; (iv) analisar as</p>

<b><i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i></b>	<b><i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i></b>
<p>caixa que poderão no futuro gerar para o cumprimento das suas responsabilidades – abordagem <i>going</i>; ou (ii) a avaliação atribuída aos colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação, execução e/ou venda desses mesmos colaterais, deduzida dos custos inerentes à sua recuperação e venda – abordagem <i>gone</i>.</p> <p>Para as exposições não abrangidas pela análise individual, no que concerne à avaliação do <i>staging</i> e ao cálculo das perdas esperadas de crédito, o Grupo desenvolveu modelos de análise colectiva, à luz dos requisitos da IFRS 9, que incluem nomeadamente: (i) a classificação das exposições por diferentes <i>stages</i> consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data da sua concessão, e não em função do risco de crédito à data de relato (<i>stages 1, 2 ou 3</i>); (ii) o cálculo dos respectivos parâmetros de risco, tais como probabilidade de incumprimento e perda dado o incumprimento e (iii) o cálculo das perdas esperadas de crédito. Estes modelos baseiam-se na informação histórica interna de <i>defaults</i> e recuperações e, por forma a serem representativos do actual contexto económico e simultaneamente incorporarem uma perspectiva da evolução económica futura, também utilizam informação prospectiva disponível acerca de um conjunto de variáveis relevantes, tais como, por exemplo: (i) a taxa prevista de crescimento do PIB; (ii) a inflação e (iii) a evolução cambial do Kwanza face ao Dólar Americano. Tendo por base estes dados macroeconómicos, são desenvolvidos cenários potenciais que permitem ajustar, com base numa probabilidade de ocorrência, as estimativas de perda esperada em cada segmento.</p> <p>Tendo em conta o exposto, alterações nos pressupostos ou metodologias utilizadas pelo Grupo na análise e quantificação das perdas por imparidade da carteira de crédito a clientes, bem como diferentes estratégias de recuperação, condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o <i>timing</i> do seu recebimento, e podem ter impactos relevantes no montante de perdas por imparidades apurado em cada momento.</p>	<p>avaliações mais recentes desses colaterais; (v) examinar os critérios para determinação de aumento significativo do risco de crédito (<i>stage 2</i>) e em situação de imparidade (<i>stage 3</i>), numa base individual; (vi) rever a incorporação na análise da informação prospectiva; (vii) analisar os fluxos de caixa descontados subjacentes ao cálculo de imparidade; (viii) apreciar a evolução das exposições; e (ix) compreender a visão dos responsáveis do Banco quanto à situação económico-financeira dos clientes e, quanto à previsibilidade dos fluxos de caixa esperados dos respectivos negócios, bem como sobre as perspetivas de cobrabilidade dos créditos.</p> <p>Sempre que concluímos pela necessidade de revisão de algum pressuposto utilizado pelo órgão de gestão, procedemos ao recálculo do montante estimado de imparidade e comparámos os resultados obtidos com os apurados pelo Grupo, por forma a avaliar a existência de eventuais divergências materialmente relevantes.</p> <p>Para a carteira cuja imparidade é apurada através do modelo de análise colectiva, foram desenvolvidos procedimentos específicos com o objectivo de avaliar de que forma os pressupostos considerados pelo órgão de gestão contemplam todas as variáveis de risco, tendo em conta para o efeito a informação histórica disponível sobre o desempenho e recuperações da carteira de crédito a clientes do Grupo, nomeadamente: (i) revisão da documentação metodológica de desenvolvimento e de validação dos modelos; (ii) análise da documentação do exercício de <i>backtesting</i> dos parâmetros de risco e dos seus resultados; (iii) revisão e testes à segmentação da carteira; (iv) análise à definição de <i>default</i> do Grupo e aos critérios aplicados na classificação de <i>staging</i>, em base de amostragem; (v) revisão e teste dos principais parâmetros de risco, bem como a informação prospectiva disponível e sua actualização por via dos efeitos económicos estimados; (vi) análise crítica dos principais pressupostos e fontes de informação utilizadas para estimar as recuperações futuras incorporadas no apuramento da LGD ("Loss Given Default"), incluindo o teste das</p>
Relatório do Auditor Independente 31 de Dezembro de 2024	Banco Angolano de Investimentos, S.A. PwC 3 de 8

<i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>	<i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>
	<p>recuperações históricas incorporadas nesse apuramento, em base de amostragem; e (vii) recálculo da <i>Expected Credit Loss ("ECL")</i> para a carteira de crédito, com referência a 31 de Dezembro de 2024.</p> <p>Os nossos procedimentos de auditoria incluiram também a revisão das divulgações sobre o crédito a clientes, bem como as respectivas perdas por imparidades, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.</p>
<b><i>Activos e passivos por impostos correntes e diferidos</i></b>	
<p><u>Mensuração e divulgações relacionadas com os activos e passivos por impostos correntes e diferidos apresentadas nas notas 2.11, 3.4 e 15 anexas às demonstrações financeiras consolidadas</u></p> <p>No balanço consolidado do Banco em 31 de Dezembro de 2024 os activos e passivos por impostos correntes totalizam 9 369 400 milhares de Kwanzas e 26 657 737 milhares de Kwanzas, respectivamente, e os activos e passivos por impostos diferidos totalizam 27 752 881 milhares de Kwanzas e 27 738 802 milhares de Kwanzas, respectivamente. Na mesma data, a rubrica de passivos por impostos correntes inclui um total de encargo com Imposto sobre aplicações de capitais ("IAC") no montante de 13 628 769 milhares de Kwanzas.</p> <p>A Lei n.º 26/20, de 20 de Julho veio estabelecer uma taxa de Imposto Industrial para as actividades do sector bancário de 35%, assim como novas regras com impactos relevantes na determinação do lucro tributável, entre as quais a exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável: (i) dos proveitos e custos com diferenças cambiais não realizadas e (ii) das imparidades/provisões constituídas sobre</p>	<p>No que respeita aos temas identificados que resultam da Lei n.º 26/20, os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação e compreensão do tratamento fiscal dado pelo Banco a estas matérias, assim como foi testada a razoabilidade dos ajustamentos efectuados aos resultados contabilísticos para efeitos do apuramento da matéria colectável.</p> <p>No que respeita à exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável das variações cambiais não realizadas, efectuámos uma revisão aos cálculos apresentados pelo Banco dos activos e passivos: (i) com maturidade definida (análise realizada por carteira e considerando as datas de início e fim) e (ii) sem maturidade definida (análise realizada com base na evolução mensal de cada subconta e por moeda).</p> <p>No que respeita à exclusão da relevância fiscal das imparidades/provisões sobre crédito na parte coberta com garantia, efectuámos testes</p>

<i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>	<i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>
<p>crédito com garantia, salvo na parte não coberta.</p> <p>Adicionalmente, o tratamento fiscal dos rendimentos obtidos em títulos de dívida pública transacionados em mercado primário e secundário possui um elevado grau de julgamento, especialmente no que respeita à sua tributação em sede de IAC ou de Imposto Industrial.</p> <p>O apuramento da estimativa de imposto corrente e do encargo com o IAC exige a aplicação de um conjunto de julgamentos complexos por parte do órgão de gestão no que diz ao entendimento da legislação fiscal sobre as matérias acima referidas, tendo nomeadamente presente o facto do Banco apenas ter sido apenas inspecionado por parte da AGT relativamente ao exercício de 2018, ano anterior ao da aplicação por primeira vez da Lei n.º 26/20.</p> <p>Atendendo à elevada complexidade das matérias, foram efectuados pedidos de esclarecimentos por parte da ABANC à AGT. No entanto, a esta data, não foram prestados esclarecimentos por parte da AGT que permitissem à gestão adaptar, em caso de necessidade, o procedimento actualmente em vigor.</p> <p>Pela sua expressão no contexto das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo e pelo grau de julgamento associado, o apuramento dos impostos correntes e diferidos (ambos em sede de Imposto Industrial) e o apuramento do IAC constituem uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.</p>	<p>de razoabilidade aos ajustamentos apresentados pelo Banco, com particular incidência nos seguintes aspectos considerados relevantes para o conceito de crédito coberto por garantia: (i) identificação e análise do tipo de garantia associado ao crédito; (ii) evolução histórica do valor e da tipologia de garantia concedida pelos clientes; (iii) evolução da imparidade; e (iv) evolução do valor do crédito em dívida.</p> <p>Procedemos à revisão do IAC tendo presente aquele que é o nosso conhecimento dos esclarecimentos prestados pela AGT relativamente à tributação dos rendimentos obtidos com a aquisição a desconto de títulos de dívida pública transacionados em mercado primário e secundário, assim como o entendimento da AGT em sede de inspecção ao exercício de 2018.</p> <p>Efectuámos uma revisão dos cálculos elaborados pelo Grupo que suportam a recuperabilidade dos activos por impostos diferidos à luz da sua interpretação da legislação fiscal, envolvendo, para o efeito, os nossos especialistas internos em matérias fiscais.</p> <p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações relacionadas com os activos e passivos por impostos correntes e diferidos e sobre o Imposto sobre aplicações de capitais constantes nas notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.</p>

#### *Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas*

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS);
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

***Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas***

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos scepticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas actividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

f) obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou actividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria

g) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;

h) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, excepto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e

i) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percepcionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas e de que o relatório de governo societário inclui os elementos previstos no artigo 17º do Regulamento n.º 6/16 de 7 de Junho da Comissão do Mercado de Capitais, nos termos do artigo 145º do Código dos Valores Mobiliários, que a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e que não apresenta incorrecções materiais.

***Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares***

***Sobre o relatório de gestão***

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, nomeadamente o previsto no ponto iv) da alínea c) do n.º 1 da Instrução n.º 02/CMC/03-23, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorrecções materiais.

***Sobre o relatório de governo societário***

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, nomeadamente o previsto no ponto iv) da alínea c) do n.º 1 da Instrução n.º 02/CMC/03-23, somos de parecer que o relatório de governo societário foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorrecções materiais.

24 de Fevereiro de 2025

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada  
Registada na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o nº E20170010

Representada por:

*Ricardo Santos*

Ricardo Santos, Perito Contabilista Nº 20120086

**8.1.4. Relatório do Auditor Independente referente às Demonstrações Financeiras Intercalares Condensadas Consolidadas reportadas a 30 de Junho de 2025**



**Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas**

Ao Conselho de Administração do  
Banco Angolano de Investimentos, S.A.

**Introdução**

Efectuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras intercalares condensadas consolidadas anexas do Banco Angolano de Investimentos, S.A. ("Banco") e suas subsidiárias (o Grupo), que compreendem o balanço intercalar condensado consolidado em 30 de Junho de 2025 que evidencia um total de 5 988 566 516 milhares de Kwanzas e um total de capital próprio de 993 090 651 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 191 397 821 milhares de Kwanzas, as demonstrações intercalares condensadas consolidadas dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio, e dos fluxos de caixa, relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas a estas demonstrações financeiras intercalares condensadas consolidadas.

**Responsabilidade do Conselho de Administração**

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras intercalares condensadas consolidadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar, e a criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras intercalares condensadas consolidadas isentas de distorções materiais, devido a fraude ou a erro.

**Responsabilidade do Auditor**

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras intercalares condensadas consolidadas anexas. O nosso trabalho foi efectuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efectuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras intercalares condensadas consolidadas não estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efectuamos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efectuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efectuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras intercalares condensadas consolidadas.

---

**PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada**  
Torre X – Rua Manuel Fernandes Caldeira, n.º 5, 10º andar – Bairro dos Coqueiros, Luanda - República de Angola  
Direct: (+244) 227 266 109/11 | [www.pwc.com/ao](http://www.pwc.com/ao)  
Cons. Reg. Com. Matrícula Nr. 1998.57, NIF: 5401042426, Capital Social: 4.000.000,00

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada. Todos os direitos são reservados. Neste documento, "PwC" refere-se à PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada, a qual é uma firma membro da PricewaterhouseCoopers International Limited, sendo cada uma das firmas que a compõem uma entidade legal independente.

### **Conclusão**

Com base no trabalho efectuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras intercalares condensadas consolidadas do Banco Angolano de Investimentos, S.A., em 30 de Junho de 2025, não estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar.

26 de Setembro de 2025

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada

Registada na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o nº E20170010  
representada por:

*Ricardo Santos*

Ricardo Santos, Perito Contabilista Nº 20120086

**8.1.5. Relatório do Auditor Independente referente às Demonstrações Financeiras Individuais reportadas a 31 de Dezembro de 2022**



***Relatório do Auditor Independente***

Ao Conselho de Administração do  
Banco Angolano de Investimentos, S.A.

***Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras***

***Introdução***

1 Auditámos as demonstrações financeiras individuais anexas do Banco Angolano de Investimentos, S.A. ("Banco"), as quais compreendem o balanço individual em 31 de Dezembro de 2022, que evidencia um total de 3 194 899 838 milhares de Kwanzas e um capital próprio de 467 733 860 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 100 228 320 milhares de Kwanzas, as demonstrações individuais dos resultados, do rendimento integral, das alterações nos capitais próprios e dos fluxos de caixa, do exercício findo naquela data, e o correspondente anexo.

***Responsabilidade do Conselho de Administração pelas demonstrações financeiras***

2 O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) em vigor e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material, devido a fraude ou a erro. O Conselho de Administração é responsável pela elaboração do relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis.

***Responsabilidade do Auditor***

3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material.

4 Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.

5 A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação de que o relatório de governo societário inclui os elementos previstos no artigo 17º do Regulamento n.º 6/16 de 7 de Junho, nos termos do artigo 145º do Código dos Valores Mobiliários, e que não apresenta incorrecções materiais.

*PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada  
Torre X, Rue Manuel Fernandes Caldeira, n.º 5, 10º andar, Bairro dos Coqueiros, Luanda - República de Angola  
T: +244 227 286 109, [www.pwc.com/ao](http://www.pwc.com/ao)*

6 Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria com reservas.

#### *Bases para a Opinião com Reservas*

7 Com referência a 31 de Dezembro de 2017 e 2018, a Associação Angolana de Bancos ("ABANC") e o Banco Nacional de Angola ("BNA") expressaram uma interpretação de que não se encontravam cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 - Relato financeiro em economias hiperinflacionárias ("IAS 29"), para que a economia angolana fosse considerada hiperinflacionária nesses exercícios. Consequentemente, a Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes na IAS 29 às suas demonstrações financeiras de 2017 e 2018. Naquelas datas, a taxa de inflação acumulada nos últimos três anos ultrapassava os 100%, independentemente do índice utilizado, o que é uma condição quantitativa objectiva, para além da existência de outras condições previstas na IAS 29, que nos levou a considerar que a moeda funcional das demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2017 e 2018 correspondia à moeda de uma economia hiperinflacionária, pelo que o Banco deveria ter apresentado as suas demonstrações financeiras desses exercícios de acordo com as disposições previstas na IAS 29. Apesar de Angola ter cessado de ser considerada uma economia hiperinflacionária no início do exercício de 2019, o Banco teria de cumprir com os princípios da IAS 29 aplicáveis quando uma economia deixa de ser considerada hiperinflacionária e proceder à reexpressão das quantias apresentadas para efeitos comparativos e dos saldos de abertura do exercício de 2019, para servir de base à subsequente contabilização prevista nas demais IFRS, nos exercícios de 2019 e seguintes. Conforme referido na Nota 2.21 do anexo às demonstrações financeiras individuais, decorrente da não aplicação das referidas disposições, o total do activo líquido e o capital próprio do Banco, em 31 de Dezembro de 2021 encontram-se subavaliados em 27 035 702 milhares de Kwanzas, encontrando-se o resultado líquido do exercício findo em 31 de Dezembro de 2021 sobreavaliado em 1 371 233 milhares de Kwanzas. Contudo, para as demonstrações financeiras individuais do exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, os impactos acumulados da aplicação da IAS 29 foram considerados imateriais, como consequência do impacto acumulado das amortizações do exercício e das perdas por imparidade apuradas no exercício de 2022 ao nível dos activos não correntes detidos para venda, outros activos tangíveis e activos intangíveis, e do Banco ter reexpresso as suas demonstrações financeiras comparativas para efeito da aplicação retrospectiva do impacto resultante da aplicação da IAS 29 aos investimentos em subsidiárias, filiais e empreendimentos conjuntos.

#### *Opinião*

8 Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos do assunto descrito na secção "Bases para Opinião com Reservas", as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco Angolano de Investimentos, S.A. em 31 de Dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) em vigor.



### *Enfases*

9 Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, conforme referido na Nota 2.1 às demonstrações financeiras, estas demonstrações financeiras individuais do exercício findo em 31 de Dezembro de 2022 referem-se à actividade individual do Banco, pelo que a sua apresentação deveria ter sido precedida ou realizada em conjunto com a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, as quais, tendo em consideração que o Banco tem investimentos em subsidiárias, são exigidas pelas Normas Internacionais de Relato Financeiro. À presente data, as referidas demonstrações financeiras consolidadas encontram-se pendentes de preparação, e não existe indicação que, com as devidas adaptações, a informação a publicar seja contrária, ou contraditória, com a já publicada nestas demonstrações financeiras separadas.

### *Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares*

#### *Sobre o relatório de governo societário*

10 Dando cumprimento ao ponto iv) da alínea c) do n.º 1 da Instrução n.º 06/CMC/05-21, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Banco nos termos do artigo 145º do Código dos Valores Mobiliários e do artigo 17º do Regulamento n.º 6/16 de 7 de Junho, da Comissão do Mercado de Capitais, não tendo sido identificadas incorrecções materiais na informação divulgada no mesmo.

27 de Fevereiro de 2023

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada  
Registada na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o nº E20170010

Representada por:

Ricardo Santos  
Ricardo Santos, Perito Contabilista Nº 20120086

**8.1.6. Relatório do Auditor Independente referente às Demonstrações Financeiras Individuais reportadas a 31 de Dezembro de 2023**



***Relatório do Auditor Independente***

Ao Conselho de Administração do  
Banco Angolano de Investimentos, S.A.

***Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras***

***Opinião***

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Angolano de Investimentos, S.A. ("Banco"), que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2023 (que evidencia um total de 4 537 439 344 milhares de Kwanzas e um capital próprio de 641 308 193 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 199 573 710 milhares de Kwanzas), as demonstrações dos resultados, do rendimento integral, das alterações nos capitais próprios e dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Banco Angolano de Investimentos, S.A. em 31 de Dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

***Bases para a opinião***

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

***Matérias relevantes de auditoria***

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

---

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada  
Torre X – Rua Manuel Fernandes Caldeira, n.º 5, 10º andar – Bairro dos Coqueiros, Luanda - República de Angola  
Direct: (+244) 227 286 109/11 | [www.pwc.com/ao](http://www.pwc.com/ao)  
Cons. Reg. Com. Matrícula Nr. 1998.57, NIF: 5401042426, Capital Social: 4.000.000,00

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada. Todos os direitos são reservados. Neste documento, "PwC" refere-se à PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada, a qual é uma firma membro da PricewaterhouseCoopers International Limited, sendo cada uma das firmas que a compõem uma entidade legal independente.

<i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>	<i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>
<p><b>Perdas por imparidade de crédito a clientes</b></p> <p><u>Mensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade de crédito a clientes apresentadas nas notas 2.3, 3.3, 10 e 41 anexas às demonstrações financeiras</u></p> <p>A significativa expressão da rubrica de crédito a clientes, bem como as perdas por imparidade que lhe estão associadas, cujo apuramento requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do órgão de gestão do Banco no que respeita à identificação de clientes com aumento significativo de risco de crédito ou em situação de incumprimento ("default"), bem como do correspondente montante de perdas por imparidade, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.</p> <p>Em 31 de Dezembro de 2023 o valor bruto de crédito a clientes ao custo amortizado ascende a 719 409 827 milhares de Kwanzas e as respectivas perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 254 552 743 milhares de Kwanzas.</p> <p>As perdas por imparidade de crédito a clientes são apuradas pelo órgão de gestão em termos individuais, através de uma análise casuística de uma componente significativa da carteira de crédito, sendo as restantes apuradas através de análise colectiva.</p> <p>Para as exposições mais significativas, avaliadas em termos do montante total das responsabilidades junto do Banco e da eventual existência de indícios de incumprimento, o Banco desenvolve um processo de análise individual que inclui uma análise individual de <i>staging</i>, no sentido de corroborar a atribuição indicativa de <i>stage</i> automático (<i>stages 1, 2 e 3</i>), e uma análise individual de quantificação de imparidade (<i>stage 3</i>). O montante de imparidade apurado através da análise detalhada da posição económica e financeira de cada cliente, tem por referência (i) a estimativa dos fluxos de caixa que poderão no futuro gerar para o cumprimento das suas responsabilidades – abordagem <i>going</i>; ou (ii) a avaliação atribuída aos colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação, execução e/ou venda desses mesmos colaterais, deduzida dos custos inerentes à sua recuperação e venda – abordagem <i>gone</i>.</p>	<p>Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluirão a identificação, a compreensão e a avaliação das políticas e procedimentos instituídos pelo Banco para efeitos da mensuração das perdas por imparidade para a carteira de crédito a clientes, bem como dos controlos chave referentes à aprovação, ao registo e monitorização do risco de crédito, e à atempada identificação, mensuração e registo das perdas por imparidade.</p> <p>Em base de amostragem, analisámos um conjunto de clientes pertencentes ao perímetro de análise individual do Banco, tendo por base os critérios definidos em normativo interno, com o objectivo de: (i) rever as conclusões e resultados obtidos pelo Banco na análise individual de <i>stage</i> e na análise individual de quantificação de imparidade; (ii) formular o nosso próprio julgamento sobre a existência de situações de aumento significativo de risco de crédito e de incumprimento; e (iii) avaliar de que forma as perdas por imparidade foram atempadamente identificadas, mensuradas e reconhecidas pelo órgão de gestão. Neste processo, foi também confirmado que o perímetro de análise individual incluía todas as exposições que cumpriam com os critérios definidos pelo Banco na sua metodologia.</p> <p>Assim, para uma amostra de exposições, extraída da população de crédito sujeita a análise individual pelo Banco em 31 de Dezembro de 2023, os procedimentos que desenvolvemos consistiram em: (i) rever a documentação disponível sobre os processos de crédito; (ii) verificar a correspondência dos planos financeiros utilizados para efeitos de determinação de imparidade com os respectivos contratos; (iii) analisar o suporte contratual e os colaterais mais relevantes e confirmar o registo dos mesmos a favor do Banco; (iv) analisar as avaliações mais recentes desses colaterais; (v) examinar os critérios para determinação de aumento significativo do risco de crédito (<i>stage 2</i>) e em situação de imparidade (<i>stage 3</i>), numa base individual; (vi) rever a incorporação na análise da informação prospectiva; (vii) analisar os fluxos de caixa descontados subjacentes ao cálculo de imparidade (<i>stage 3</i>); (viii)</p>

<i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>	<i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>
<p>Para as exposições não abrangidas pela análise individual no que concerne à avaliação do <i>staging</i> e ao cálculo das perdas esperadas de crédito, o Banco desenvolveu-modelos de análise colectiva, à luz dos requisitos da IFRS 9, que incluem nomeadamente (i) a classificação das exposições em diferentes stages consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data da sua concessão, e não em função do risco de crédito à data de relato (stages 1, 2 ou 3), (ii) o cálculo dos respectivos parâmetros de risco, tais como probabilidade de incumprimento e perda dado o incumprimento e (iii) o cálculo das perdas esperadas de crédito. Estes modelos baseiam-se na informação histórica interna de <i>defaults</i> e recuperações e, por forma a serem representativos do actual contexto económico e simultaneamente incorporarem uma perspectiva da evolução económica futura, também utilizam informação prospectiva disponível acerca de um conjunto de variáveis relevantes, tais como por exemplo (i) a taxa prevista de crescimento do PIB; (ii) a inflação e (iii) a evolução cambial do Kwanza face ao Dólar Americano. Tendo por base estes dados macroeconómicos, são desenvolvidos cenários potenciais que permitem ajustar, com base numa probabilidade de ocorrência, as estimativas de perda esperada em cada segmento.</p> <p>Tendo em conta o exposto, alterações nos pressupostos ou metodologias utilizadas pelo Banco na análise e quantificação das perdas por imparidade da carteira de crédito a clientes, bem como diferentes estratégias de recuperação, condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o <i>timing</i> do seu recebimento, e podem ter impactos relevantes no montante de perdas por imparidades apurado em cada momento.</p>	<p>apreciar a evolução das exposições; e (ix) compreender a visão dos responsáveis do Banco quanto à situação económico-financeira dos clientes e, quanto à previsibilidade dos fluxos de caixa esperados dos respectivos negócios, bem como sobre as perspectivas de cobrabilidade dos créditos.</p> <p>Sempre que concluímos pela necessidade de revisão de algum pressuposto utilizado pelo órgão de gestão, procedemos ao recálculo do montante estimado de imparidade e comparámos os resultados obtidos com os apurados pelo Banco, por forma a avaliar a existência de eventuais divergências materialmente relevantes.</p> <p>Para a carteira cuja imparidade é apurada através do modelo de análise colectiva, foram desenvolvidos procedimentos específicos com o objectivo de avaliar de que forma os pressupostos considerados pelo órgão de gestão contemplam todas as variáveis de risco, tendo em conta para o efeito a informação histórica disponível sobre o desempenho e recuperações da carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes do Banco, nomeadamente: (i) revisão da documentação metodológica de desenvolvimento e de validação dos modelos; (ii) análise da documentação do exercício de <i>backtesting</i> dos parâmetros de risco e dos seus resultados; (iii) revisão e testes à segmentação da carteira; (iv) análise à definição de <i>default</i> do Banco e aos critérios aplicados na classificação de <i>staging</i>, em base de amostragem; (v) revisão e teste dos principais parâmetros de risco, bem como a informação prospectiva disponível e sua actualização por via dos efeitos económicos estimados; (vi) análise crítica dos principais pressupostos e fontes de informação utilizadas para estimar as recuperações futuras incorporadas no apuramento da LGD ("Loss Given Default"), incluindo o teste das recuperações históricas incorporadas nesse apuramento, em base de amostragem; e (vii) recálculo das perdas esperadas ("ECL") para a carteira de crédito, com referência a 31 de Dezembro de 2023.</p> <p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre o crédito a clientes, bem como as respectivas perdas por imparidades, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.</p>
<p>Relatório do Auditor Independente 31 de Dezembro de 2023</p>	<p>Banco Angolano de Investimentos, S.A. PwC 3 de 7</p>

<i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>	<i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>
<i>Activos e passivos por impostos correntes e diferidos</i>	No que respeita aos temas identificados que resultam da Lei n.º 26/20, os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluiram a identificação e compreensão do tratamento fiscal dado pelo Banco a estas matérias, assim como foi testada a razoabilidade dos ajustamentos efectuados aos resultados contabilísticos para efeitos do apuramento da matéria colectável.
<i>Mensuração e divulgações relacionadas com os activos e passivos por impostos correntes apresentadas nas notas 2.9, 3.4 e 13 anexas às demonstrações financeiras</i>	No que respeita à exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável das variações cambiais não realizadas, efectuámos uma revisão aos cálculos apresentados pelo Banco dos activos e passivos (i) com maturidade definida (análise realizada por carteira e considerando as datas de início e fim) e (ii) sem maturidade definida (análise realizada com base na evolução mensal de cada subconta e por moeda).
No balanço do Banco em 31 de Dezembro de 2023 os activos e passivos por impostos correntes totalizam 2 935 151 milhares de Kwanzas e 8 290 157 milhares de Kwanzas, respectivamente, e os activos e passivos por impostos diferidos totalizam 11 709 milhares de Kwanzas e 712 068 milhares de Kwanzas, respectivamente. Na mesma data, a rubrica de passivos por impostos correntes inclui um total de encargo com Imposto sobre aplicações de capitais ("IAC") no montante de 3 489 235 milhares de Kwanzas.	No que respeita à exclusão da relevância fiscal das imparidades/provisões sobre crédito na parte coberta com garantia, efectuámos testes de razoabilidade aos ajustamentos apresentados pelo Banco, com particular incidência nos seguintes aspectos considerados relevantes para o conceito de crédito coberto por garantia: (i) identificação e análise do tipo de garantia associado ao crédito, (ii) evolução histórica do valor e da tipologia de garantia concedida pelos clientes, (iii) evolução da imparidade e (iv) evolução do valor do crédito em dívida.
A Lei n.º 26/20, de 20 de Julho veio estabelecer uma taxa de Imposto Industrial para as actividades do sector bancário de 35%, assim como novas regras com impactos relevantes na determinação do lucro tributável, entre as quais a exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável (i) dos proveitos e custos com diferenças cambiais não realizadas e (ii) das imparidades/provisões constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.	No que respeita à exclusão da relevância fiscal das imparidades/provisões sobre crédito na parte coberta com garantia, efectuámos testes de razoabilidade aos ajustamentos apresentados pelo Banco, com particular incidência nos seguintes aspectos considerados relevantes para o conceito de crédito coberto por garantia: (i) identificação e análise do tipo de garantia associado ao crédito, (ii) evolução histórica do valor e da tipologia de garantia concedida pelos clientes, (iii) evolução da imparidade e (iv) evolução do valor do crédito em dívida.
Adicionalmente, o tratamento fiscal dos rendimentos obtidos em títulos de dívida pública transaccionados em mercado primário e secundário possui um elevado grau de julgamento, especialmente no que respeita à sua tributação em sede de IAC ou de Imposto Industrial.	Procedemos à revisão do IAC tendo presente aquele que é o nosso conhecimento dos esclarecimentos prestados pela AGT relativamente à tributação dos rendimentos obtidos com a aquisição a desconto de títulos de dívida pública transaccionados em mercado primário e secundário. Tivemos igualmente em consideração o entendimento da AGT em sede de inspecção ao exercício de 2018 e procedemos a uma análise de sensibilidade do impacto de uma decisão futura da AGT em alterar o procedimento que vigorou na inspecção ao exercício de 2018, nomeadamente ao nível do consumo de prejuízos fiscais reportáveis.
O apuramento da estimativa de imposto corrente e do encargo com o IAC exige a aplicação de um conjunto de julgamentos complexos por parte do órgão de gestão no que diz ao entendimento da legislação fiscal sobre as matérias acima referidas, tendo nomeadamente presente o facto do Banco apenas ter sido alvo de inspecção por parte da AGT relativamente ao exercício de 2018, ano anterior ao da aplicação por primeira vez da Lei n.º 26/20.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações relacionadas com os activos e passivos por impostos correntes e diferidos e sobre o Imposto sobre aplicações de capitais constantes nas notas anexas às demonstrações financeiras, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.
Atendendo à elevada complexidade das matérias, foram efectuados pedidos de esclarecimentos por parte da ABANC à AGT. No entanto, a esta data, não foram prestados esclarecimentos por parte da AGT	

<i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>	<i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>
<p>que permitissem à gestão adaptar, em caso de necessidade, o procedimento actualmente em vigor.</p> <p>Pela sua expressão no contexto das demonstrações financeiras do Banco e pelo grau de julgamento associado, apuramento dos impostos correntes e diferidos (ambos em sede de Imposto Industrial) e o apuramento do IAC constituem uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.</p>	

*Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras*

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS);
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

*Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras*

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos scepticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas actividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, excepto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percepcionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras e de que o relatório de governo societário inclui os elementos previstos no artigo 17º do Regulamento n.º 6/16 de 7 de Junho da Comissão do Mercado de Capitais, nos termos do artigo 145º do Código dos Valores Mobiliários, que a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e que não apresenta incorrecções materiais.

*Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares*

*Sobre o relatório de gestão*

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorrecções materiais.

*Sobre o relatório de governo societário*

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, nomeadamente o previsto no ponto iv) da alínea c) do n.º 1 da Instrução n.º 02/CMC/03-23, somos de parecer que o relatório de governo societário foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorrecções materiais.

26 de Fevereiro de 2024

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada  
Registada na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o nº E20170010  
Representada por:

Ricardo Santos

Ricardo Santos, Perito Contabilista Nº 20120086

## **8.1.7. Relatório do Auditor Independente referente às Demonstrações Financeiras Individuais reportadas a 31 de Dezembro de 2024**



### ***Relatório do Auditor Independente***

Ao Conselho de Administração do  
Banco Angolano de Investimentos, S.A.

#### ***Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras***

##### ***Opinião***

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Angolano de Investimentos, S.A. (o "Banco"), que compreendem o balanço individual em 31 de Dezembro de 2024 (que evidencia um total de 4 535 532 334 milhares de Kwanzas e um total de capital próprio de 713 138 939 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 151 043 671 milhares de Kwanzas), a demonstração dos resultados individuais, a demonstração do rendimento integral individual, a demonstração das alterações no capital próprio individual e a demonstração dos fluxos de caixa individuais relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Banco Angolano de Investimentos, S.A. em 31 de Dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

##### ***Bases para a opinião***

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

##### ***Matérias relevantes de auditoria***

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

---

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada  
Torre X – Rua Manuel Fernandes Caldeira, n.º 5, 10º andar – Bairro dos Coqueiros, Luanda - República de Angola  
Direct: (+244) 227 286 109/11 | [www.pwc.com/ao](http://www.pwc.com/ao)  
Cons. Reg. Com. Matrícula Nr. 1998.57, NIF: 5401042426, Capital Social: 4.000.000,00

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada. Todos os direitos são reservados. Neste documento, "PwC" refere-se à PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada, e qual é uma firma membro da PricewaterhouseCoopers International Limited, sendo cada uma das firmas que a compõem uma entidade legal independente.

<i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>	<i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>
<p><b>Perdas por imparidade de crédito a clientes</b></p> <p><u>Mensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade de crédito a clientes apresentadas nas notas 2.3, 3.3, 10 e 41 anexas às demonstrações financeiras</u></p> <p>A significativa expressão da rubrica de crédito a clientes, bem como as perdas por imparidade que lhe estão associadas, cujo apuramento requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do órgão de gestão do Banco no que respeita à identificação de clientes com aumento significativo de risco de crédito ou em situação de incumprimento ("default"), bem como do correspondente montante de perdas por imparidade, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.</p> <p>Em 31 de Dezembro de 2024 o valor bruto de crédito a clientes ao custo amortizado ascende a 951 701 420 milhares de Kwanzas e as respectivas perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 244 884 696 milhares de Kwanzas.</p> <p>As perdas por imparidade de crédito a clientes são apuradas pelo órgão de gestão em termos individuais, através de uma análise casuística de uma componente significativa da carteira de crédito, sendo as restantes apuradas através de análise colectiva.</p> <p>Para as exposições mais significativas, avaliadas em termos do montante total das responsabilidades junto do Banco e da eventual existência de indícios de incumprimento, o Banco desenvolve um processo de análise individual que inclui uma análise individual de staging, no sentido de corroborar a atribuição indicativa de stage automático (stages 1, 2 e 3), e uma análise individual de quantificação de imparidade (stage 3). O montante de imparidade apurado através da análise detalhada da posição económica e financeira de cada cliente tem por referência: (i) a estimativa dos fluxos de caixa que poderão no futuro gerar para o cumprimento das suas responsabilidades – abordagem going; ou (ii) a avaliação atribuída aos colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação, execução e/ou venda desses mesmos colaterais,</p>	<p>Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluiram a identificação, a compreensão e a avaliação das políticas e procedimentos instituídos pelo Banco para efeitos da mensuração das perdas por imparidade para a carteira de crédito a clientes, bem como dos controlos-chave referentes à aprovação, ao registo, e à monitorização do risco de crédito, e à atempadada identificação, mensuração e registo das perdas por imparidade.</p> <p>Em base de amostragem, analisámos um conjunto de clientes pertencentes ao perímetro de análise individual do Banco, tendo por base os critérios definidos em normativo interno, com o objectivo de: (i) rever as conclusões e resultados obtidos pelo Banco na análise individual de stage e na análise individual de quantificação de imparidade; (ii) formular o nosso próprio julgamento sobre a existência de situações de aumento significativo de risco de crédito e de incumprimento; e (iii) avaliar de que forma as perdas por imparidade foram atempadamente identificadas, mensuradas e reconhecidas pelo órgão de gestão. Neste processo, foi também confirmado que o perímetro de análise individual incluía todas as exposições que cumpriam com os critérios definidos pelo Banco na sua metodologia.</p> <p>Assim, para uma amostra de exposições, extraída da população de crédito sujeita a análise individual pelo Banco em 31 de Dezembro de 2024, os procedimentos que desenvolvemos consistiram em: (i) rever a documentação disponível sobre os processos de crédito; (ii) verificar a correspondência dos planos financeiros utilizados para efeitos de determinação de imparidade com os respectivos contratos; (iii) analisar o suporte contratual e os colaterais mais relevantes e confirmar o registo dos mesmos a favor do Banco; (iv) analisar as avaliações mais recentes desses colaterais; (v) examinar os critérios para determinação de aumento significativo do risco de crédito (stage 2) e em situação de imparidade (stage 3), numa base individual; (vi) rever</p>

<i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>	<i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>
<p>deduzida dos custos inerentes à sua recuperação e venda – abordagem gone.</p> <p>Para as exposições não abrangidas pela análise individual, no que concerne à avaliação do staging e ao cálculo das perdas esperadas de crédito, o Banco desenvolveu modelos de análise colectiva, à luz dos requisitos da IFRS 9, que incluem nomeadamente: (i) a classificação das exposições em diferentes stages consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data da sua concessão, e não em função do risco de crédito à data de relato (stages 1, 2 ou 3); (ii) o cálculo dos respectivos parâmetros de risco, tais como probabilidade de incumprimento e perda dado o incumprimento e (iii) o cálculo das perdas esperadas de crédito. Estes modelos baseiam-se na informação histórica interna de defaults e recuperações e, por forma a serem representativos do actual contexto económico e simultaneamente incorporarem uma perspectiva da evolução económica futura, também utilizam informação prospectiva disponível acerca de um conjunto de variáveis relevantes, tais como por exemplo: (i) a taxa prevista de crescimento do PIB; (ii) a inflação; e (iii) a evolução cambial do Kwanza face ao Dólar Americano. Tendo por base estes dados macroeconómicos, são desenvolvidos cenários potenciais que permitem ajustar, com base numa probabilidade de ocorrência, as estimativas de perda esperada em cada segmento.</p> <p>Tendo em conta o exposto, alterações nos pressupostos ou metodologias utilizadas pelo Banco na análise e quantificação das perdas por imparidade da carteira de crédito a clientes, bem como diferentes estratégias de recuperação, condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o timing do seu recebimento, e podem ter impactos relevantes no montante de perdas por imparidades apurado em cada momento.</p>	<p>a incorporação na análise da informação prospectiva; (vii) analisar os fluxos de caixa descontados subjacentes ao cálculo de imparidade (stage 3); (viii) apreciar a evolução das exposições; e (ix) compreender a visão dos responsáveis do Banco quanto à situação económico-financeira dos clientes e quanto à previsibilidade dos fluxos de caixa esperados dos respectivos negócios, bem como sobre as perspetivas de cobrabilidade dos créditos.</p> <p>Sempre que concluirmos pela necessidade de revisão de algum pressuposto utilizado pelo órgão de gestão, procedemos ao recálculo do montante estimado de imparidade e comparámos os resultados obtidos com os apurados pelo Banco, por forma a avaliar a existência de eventuais divergências materialmente relevantes.</p> <p>Para a carteira cuja imparidade é apurada através do modelo de análise colectiva, foram desenvolvidos procedimentos específicos com o objectivo de avaliar de que forma os pressupostos considerados pelo órgão de gestão contemplam todas as variáveis de risco, tendo em conta, para o efeito, a informação histórica disponível sobre o desempenho e recuperações da carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes do Banco, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) revisão da documentação metodológica de desenvolvimento e de validação dos modelos;</li> <li>(ii) análise da documentação do exercício de backtesting dos parâmetros de risco e dos seus resultados;</li> <li>(iii) revisão e testes à segmentação da carteira;</li> <li>(iv) análise à definição de default do Banco e aos critérios aplicados na classificação de staging, em base de amostragem;</li> <li>(v) revisão e teste dos principais parâmetros de risco, bem como a informação prospectiva disponível e sua actualização por via dos efeitos económicos estimados;</li> <li>(vi) análise crítica dos principais pressupostos e fontes de informação utilizadas para estimar as recuperações futuras incorporadas no apuramento da LGD ("Loss Given Default"), incluindo o teste das recuperações históricas incorporadas nesse apuramento, em base de amostragem;</li> <li>e (vii) recálculo das perdas esperadas ("ECL") para a carteira de crédito, com referência a 31 de Dezembro de 2024.</li> </ul> <p>Os nossos procedimentos de auditoria incluiram também a revisão das divulgações sobre o crédito a clientes, bem como as respectivas perdas por imparidades, constantes das notas anexas às</p>
Relatório do Auditor Independente 31 de Dezembro de 2024	Banco Angolano de Investimentos, S.A. PwC 3 de 7

<i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>	<i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>
	demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.
<i>Activos e passivos por impostos correntes e diferidos</i>	
<i>Mensuração e divulgações relacionadas com os activos e passivos por impostos correntes e diferidos apresentadas nas notas 2.9, 3.4 e 13 anexas às demonstrações financeiras</i>	
No balanço do Banco em 31 de Dezembro de 2024 os activos e passivos por impostos correntes totalizam 4 061 367 milhares de Kwanzas e 16 882 699 milhares de Kwanzas, respectivamente, e os activos e passivos por impostos diferidos totalizam 25 484 811 milhares de Kwanzas e 26 517 161 milhares de Kwanzas, respectivamente. Na mesma data, a rubrica de passivos por impostos correntes inclui um total de encargo com Imposto sobre aplicações de capitais ("IAC") no montante de 13 628 770 milhares de Kwanzas.	No que respeita aos temas identificados que resultam da Lei n.º 26/20, os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluiram a identificação e compreensão do tratamento fiscal dado pelo Banco a estas matérias, assim como foi testada a razoabilidade dos ajustamentos efectuados aos resultados contabilísticos para efeitos do apuramento da matéria colectável.
A Lei n.º 26/20, de 20 de Julho veio estabelecer uma taxa de Imposto Industrial para as actividades do sector bancário de 35%, assim como novas regras com impactos relevantes na determinação do lucro tributável, entre as quais a exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável: (i) dos proveitos e custos com diferenças cambiais não realizadas e (ii) das imparidades/provisões constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.	No que respeita à exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável das variações cambiais não realizadas, efectuámos uma revisão aos cálculos apresentados pelo Banco dos activos e passivos: (i) com maturidade definida (análise realizada por carteira e considerando as datas de início e fim) e (ii) sem maturidade definida (análise realizada com base na evolução mensal de cada subconta e por moeda).
Adicionalmente, o tratamento fiscal dos rendimentos obtidos em títulos de dívida pública transaccionados em mercado primário e secundário possui um elevado grau de julgamento, especialmente no que respeita a sua tributação em sede de IAC ou de Imposto Industrial.	No que respeita à exclusão da relevância fiscal das imparidades/provisões sobre crédito na parte coberta com garantia, efectuámos testes de razoabilidade aos ajustamentos apresentados pelo Banco, com particular incidência nos seguintes aspectos considerados relevantes para o conceito de crédito coberto por garantia: (i) identificação e análise do tipo de garantia associado ao crédito; (ii) evolução histórica do valor e da tipologia de garantia concedida pelos clientes; (iii) evolução da imparidade; e (iv) evolução do valor do crédito em dívida.
O apuramento da estimativa de imposto corrente e do encargo com o IAC exige a aplicação de um conjunto de julgamentos complexos por parte do órgão de gestão no que diz respeito ao entendimento da legislação fiscal sobre as matérias acima referidas, tendo nomeadamente presente o facto de o Banco apenas ter sido alvo de inspecção por parte da AGT relativamente ao exercício de 2018, ano anterior ao da aplicação por primeira vez da Lei n.º 26/20.	Procedemos à revisão do IAC tendo presente aquele que é o nosso conhecimento dos esclarecimentos prestados pela AGT relativamente à tributação dos rendimentos obtidos com a aquisição a desconto de títulos de dívida pública transaccionados em mercado primário e secundário, assim como o entendimento da AGT em sede de inspecção ao exercício de 2018.
Atendendo à elevada complexidade das matérias,	Efectuámos uma revisão dos cálculos elaborados pelo Banco que suportam a recuperabilidade dos activos

<i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>	<i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>
<p>foram efectuados pedidos de esclarecimentos por parte da ABANC à AGT. No entanto, a esta data, não foram prestados esclarecimentos por parte da AGT que permitissem à gestão adaptar, em caso de necessidade, o procedimento actualmente em vigor.</p> <p>Pela sua expressão no contexto das demonstrações financeiras do Banco e pelo grau de julgamento associado, o apuramento dos impostos correntes e diferidos (ambos em sede de Imposto Industrial) e o apuramento do IAC constituem uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.</p>	<p>por impostos diferidos à luz da sua interpretação da legislação fiscal, envolvendo, para o efeito, os nossos especialistas internos em matérias fiscais.</p> <p>Os nossos procedimentos de auditoria incluiram também a revisão das divulgações relacionadas com os activos e passivos por impostos correntes e diferidos e sobre o Imposto sobre aplicações de capitais constantes nas notas anexas às demonstrações financeiras, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.</p>

#### *Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras*

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS);
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

#### *Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras*

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos scepticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, conocebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas actividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, excepto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percepcionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras e de que o relatório de governo societário inclui os elementos previstos no artigo 17º do Regulamento n.º 6/16 de 7 de Junho da Comissão do Mercado de Capitais, nos termos do artigo 145º do Código dos Valores Mobiliários, que a informação nele

constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e que não apresenta incorrecções materiais.

***Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares***

***Sobre o relatório de gestão***

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorrecções materiais.

***Sobre o relatório de governo societário***

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, nomeadamente o previsto no ponto iv) da alínea c) do n.º 1 da Instrução n.º 02/CMC/03-23, somos de parecer que o relatório de governo societário foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorrecções materiais.

24 de Fevereiro de 2025

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada  
Registada na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o nº E20170010

Representada por:

Ricardo Santos  
Ricardo Santos, Perito Contabilista Nº 20120086

**8.1.8. Relatório do Auditor Independente referente às Demonstrações Financeiras Intercalares Condensadas Individuais reportadas a 30 de Junho de 2025**



***Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Condensadas***

Ao Conselho de Administração do  
Banco Angolano de Investimentos, S.A.

***Introdução***

Efectuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais anexas do Banco Angolano de Investimentos, S.A. ("Banco"), as quais compreendem o balanço intercalar condensado individual em 30 de Junho de 2025 que evidencia um total de 4 921 421 244 milhares de Kwanzas e um total de capital próprio de 811 659 676 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 178 425 076 milhares de Kwanzas, as demonstrações intercalares condensadas individuais dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas a estas demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais.

***Responsabilidade do Conselho de Administração***

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar, e a criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro.

***Responsabilidade do Auditor***

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais anexas. O nosso trabalho foi efectuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efectuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais não estão preparadas em todos os aspectos materiais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efectuamos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efectuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efectuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais.

---

**PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada**  
Torre X – Rua Manuel Fernandes Caldeira, n.º 5, 10º andar – Bairro dos Coqueiros, Luanda - República de Angola  
Direct: (+244) 227 286 109/11 | [www.pwc.com/ao](http://www.pwc.com/ao)  
Cons. Reg. Com. Matrícula Nr. 1998.57, NIF: 5401042426, Capital Social: 4.000.000,00

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada. Todos os direitos são reservados. Neste documento, "PwC" refere-se à PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada, a qual é uma firma membro da PricewaterhouseCoopers International Limited, sendo cada uma das firmas que a compõem uma entidade legal independente.

### ***Conclusão***

Com base no trabalho efectuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais do Banco Angolano de Investimentos, S.A. em 30 de Junho de 2025 não estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar.

26 de Setembro de 2025

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada  
Registada na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o nº E20170010  
representada por:

*Ricardo Santos*

Ricardo Santos, Perito Contabilista Nº 20120086

**8.2. Relatório do Auditor Independente às demonstrações financeiras proforma**

Não existem demonstrações financeiras proforma neste Prospecto.

## CAPÍTULO 9 – ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÓMICA E FINANCEIRA

### 9.1. Estudos de viabilidade técnica, económica e financeira

Nos termos do disposto no artigo 180.º do Código dos Valores Mobiliários, o pedido de registo de ofertas públicas de distribuição, como a Oferta, deve ser instruído com estudo de viabilidade económico financeira do respectivo emitente sempre que:

- (i) A oferta em causa tenha por objecto a constituição de sociedade por apelo à subscrição pública;
- (ii) O emitente exerça a sua actividade há menos de 2 anos;
- (iii) O emitente tenha tido prejuízos, registados nas contas individuais, em pelo menos 2 dos 3 últimos exercícios; ou
- (iv) A fixação do preço da oferta se baseie de modo predominantemente nas perspectivas de rentabilidade futura do emitente.

Tendo em vista as situações que, nos termos previstos na lei, conforme referido, exigem a apresentação de estudo de viabilidade económico financeira, e considerando que as mesmas não se verificam em relação à Oferta e ao Emitente, não foi preparado qualquer estudo de viabilidade económico financeira.

## CAPÍTULO 10 – OUTRAS INFORMAÇÕES

Os documentos abaixo indicados são inseridos por remissão no Prospecto e, nessa medida, constituem parte integrante do mesmo:

- Demonstrações Financeiras Consolidadas do Emitente (que incluem a informação financeira da empresa e das empresas incluídas no perímetro de consolidação) referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, as quais compreendem o balanço consolidado, a demonstração consolidada dos resultados por naturezas e o correspondente anexo às demonstrações financeiras consolidadas (objecto de auditoria pelo Auditor Externo), disponível em: [www.bancobai.ao](http://www.bancobai.ao);
- Demonstrações Financeiras Consolidadas do Emitente (que incluem a informação financeira da empresa e das empresas incluídas no perímetro de consolidação) referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, as quais compreendem o balanço consolidado, a demonstração consolidada dos resultados por naturezas e o correspondente anexo às demonstrações financeiras consolidadas (objecto de auditoria pelo Auditor Externo), disponível em: [www.bancobai.ao](http://www.bancobai.ao); e
- Demonstrações Financeiras Consolidadas do Emitente (que incluem a informação financeira da empresa e das empresas incluídas no perímetro de consolidação) referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, as quais compreendem o balanço consolidado, a demonstração consolidada dos resultados por naturezas e o correspondente anexo às demonstrações financeiras consolidadas (objecto de auditoria pelo Auditor Externo), disponível em: [www.bancobai.ao](http://www.bancobai.ao).
- Demonstrações Financeiras Intercalares Condensadas Consolidadas do Emitente (que incluem a informação financeira da empresa e das empresas incluídas no perímetro de consolidação) referentes ao exercício findo em 30 de Junho de 2025, as quais compreendem o balanço intercalar condensado consolidado, a demonstração intercalar condensada consolidada dos resultados por naturezas e o correspondente anexo às demonstrações financeiras consolidadas condensadas (objecto de auditoria pelo Auditor Externo), disponível em: [www.bancobai.ao](http://www.bancobai.ao).

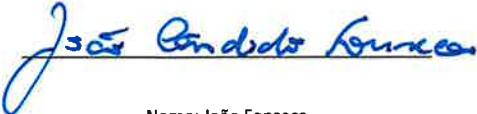
Os documentos inseridos por remissão no Prospecto contêm a informação disponível sobre o Emitente à data em que foram publicados e da sua inclusão não resulta, sob nenhuma circunstância, que não tenham existido alterações nos negócios do Emitente desde a data da sua publicação ou que a informação seja correcta em qualquer momento subsequente a essa data. Em todo o caso, se entre a data de aprovação do Prospecto e a data de admissão à negociação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 for detectado ou ocorrer qualquer facto novo significativo, erro relevante ou inexactidão relevante relativamente à informação constante do Prospecto que seja susceptível de influenciar a avaliação das OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031 e a decisão dos destinatários da Oferta, o Emitente deverá requerer imediatamente à CMC a aprovação de adenda ao Prospecto, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 297.º do Código dos Valores Mobiliários.

**Página de assinaturas do prospecto de oferta pública e de admissão à negociação no mercado de bolsa gerido pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola, Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. de até 2 000 000 obrigações a emitir pelo BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A., Sociedade Aberta, com o valor nominal unitário de Kz 25 000,00 e o valor nominal global de até Kz 50 000 000 000,00, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “OBRIGAÇÕES BAI 2026-2031”**

**Pelo BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A., Sociedade Aberta:**



Nome: Irisolange Verdades  
Qualidade: Administradora Executiva



Nome: João Fonseca  
Qualidade: Administrador Executivo

**Pela Áurea - Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A.:**



Nome: Kelson Lobo Ivo Cardoso  
Qualidade: Presidente da Comissão Executiva



Nome: Francisco da Costa Jinga Figueira  
Qualidade: Administrador Executivo